

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 110

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1941

SUMARIO

- Decreto-lei n. 3.267 de 13 de maio de 1941.
 - Decreto-lei n. 3.270 de 14 de maio de 1941.
 - Decreto n. 6.995 de 20 de março de 1941.
 - Decreto n. 7.105 de 26 de março de 1941.
 - Decreto n. 7.178 de 13 de maio de 1941.
 - Decreto n. 7.179 de 13 de maio de 1941.
 - Decreto n. 7.180 de 13 de maio de 1941.
 - Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 de maio de 1941.
 - Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 13 de maio de 1941.
 - Ministério da Fazenda — Decreto de 30 de abril de 1941.
 - Ministério da Guerra — Decreto de 13 de maio de 1941.
 - Ministério da Agricultura — Decretos de 13 de maio de 1941.
 - Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 30 de abril e 13 de maio de 1941.
 - Presidência da República — Secretaria — Circular n. 8-11.
 - Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.
 - Comissão de Defesa da Economia Nacional.
 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
 - Conselho de Imigração e Colonização.
- SECRETARIAS DE ESTADO:
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
 - Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Conselho Nacional de Educação.
 - Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes.
 - Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 - Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, e Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
 - Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento da Aeronáutica Civil.
 - Ministério da Viação e Obras Públicas — Exposição de Motivos — Expediente da Divisão do Material, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 - Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Meteorologia, do Serviço de Economia Rural e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
 - Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
 - Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedade Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.267 — DE 13 DE MAIO DE 1941

Cria no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores três cargos da classe M da carreira de Diplomata e dá outras providências:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, três cargos da classe M da carreira de Diplomata.

Art. 2.º O preenchimento destas vagas será feito por promoção, na época fixada para as do segundo quadrimestre do corrente ano, observadas as disposições do decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Art. 3.º Para atender, no exercício de 1941, às despesas decorrentes deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito de 40:500\$0.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.270 — DE 14 DE MAIO DE 1941

Dispõe sobre as comemorações do cincoentenário da promulgação da Encíclica "Rerum Novarum" de Sua Santidade o Papa Leão XIII, sobre a condição dos operários.

O Presidente da República, considerando a tradição cristã da nacionalidade;

Considerando a notável influência da Encíclica "Rerum Novarum", de Sua Santidade o Papa Leão XIII, na solução da Questão Social;

Considerando a orientação que essa memorável Encíclica imprimiu à função social do Estado, reconhecendo-lhe o poder de intervir na organização econômica da sociedade, velando pela proteção dos fracos e dos desamparados da fortuna;

Considerando que essa diretriz, conducente à paz social, coincide com a que adotou o Governo Nacional em sua política de proteção ao trabalhador, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. São consideradas de cunho nacional e cívico as comemorações, que ora se realizam no país, assinalando a passagem do 50.º aniversário da Encíclica "Rerum Novarum", de Sua Santidade o Papa Leão XIII, sobre a condição dos operários, e a elas se associa o Governo da República.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Francisco Campos.

DECRETO N. 6.995 — DE 20 DE MARÇO DE 1941

Prorroga por um (1) ano o prazo constante do n. 1 do art. 2.º do decreto n. 4.650, de 6 de setembro de 1939

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem a letra a, do art. 74 da Constituição, e art. 9.º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, e tendo em vista o que requereram Julião Nogueira & Irmão, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por um (1) ano o prazo a que se refere o n. 1 do art. 2.º do decreto n. 4.650, de 6 de setembro de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 7.009—13-5-41—2141)

DECRETO N. 7.105 — DE 26 DE ABRIL DE 1941

Outorga a Carmelito Antenor de Castro ou a sociedade que organizar, concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica de um trecho do rio Curral, no Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74 letra a, da Constituição, e nos termos dos arts. 150 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e 6.º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada concessão a Carmelito Antenor de Castro ou a sociedade que organizar, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica, na forma do art. 164 primeira parte da letra b do Código de Águas, no trecho do rio Curral, rio público do domínio do Estado de Minas Gerais, no local denominado Cachoeira do Batista, no Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, com um desnível de 23 metros.

§ 1.º O aproveitamento imediato corresponderá à utilização da vazão de 225 litros por segundo ou à potência de 50,7 kw.

§ 2.º O aproveitamento será feito de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo Ministro da Agricultura.

Art. 2.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia hidroelétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia elétrica no distrito de Japão, Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º. Sob pena de caducidade do presente decreto, o concessionário obriga-se a:

I — Registá-lo na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura de acordo com o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês, contado da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 4.º. A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º. A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º. O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações da concessionária, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º. As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 8.º. Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 6.º do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá as renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único: A constituição desse fundo, que se denominará "Fundo de Estabilização" será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificada, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º. Findo o prazo de concessão, reverterá ao Estado de Minas Gerais toda a propriedade da concessionária, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 165 do Código de Águas.

Art. 10. Se o Governo do Estado de Minas Gerais não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, a concessionária poderá requerer, ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, a renovação da mesma.

Art. 11 — A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o art. 5.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(N. 7.010 — 13-5-41 — 11242)

DECRETO N. 7.178 — DE 13 DE MAIO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo do Ajudante de Tesoureiro, padrão 5 do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, do Quadro Permanente, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude do falecimento de João Faria da Rocha.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.179 — DE 13 DE MAIO DE 1941

Suprime um cargo excedente da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude do falecimento de Orgídio Francisco do Nascimento, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 7.180 — DE 13 DE MAIO DE 1941

Extingue um cargo excedente da classe II da carreira de Estatístico do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo da classe II da carreira de Estatístico do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Yone do Couto Viana, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro único do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Agamenon Cordeiro Florentino para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Ademir de Sousa Travassos.

Eunice Ventura para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alfredo Ferreira da Silva.

Maria Clara Novo de Niemeyer para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Manuel Ferreira Nelo.

Alberto Eugénio Santoja Brêa, ocupante do cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Geonísio Carvalho Barroso.

Zelir Xavier para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Sílvia da Silva Coelho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Diva Caiado Jardim para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Iica dos Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Casemira Lourenço para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Nadir Rodrigues para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Nadir, Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Angelina Laurindo, ocupante do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Teresa Eugénia Hussak, ocupante do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.037, de 10 de janeiro de 1939.

Ilda Corrêa Guimarães para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão do Otávio de Araujo Bulcão.

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.941, de 13 de janeiro de 1941:

Rubens Raimundo da Silva para exercer a função de Escrevente auxiliar do Tabelião do 4.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

Warlande Alves Ferreira, para exercer as funções de Escrevente auxiliar do Oficial da 9.ª Circunscrição da 2.ª Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Justiça do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 28 de janeiro de 1941:

Que efetivou Warlande Alves Ferreira no cargo de Escrevente juramentado do Oficial da 9.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 227, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Josué Reis Peixoto, da função de Escrevente auxiliar para a de Escrevente juramentado do Escrivão do 2.º Ofício da 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da Justiça do Distrito Federal.

EFETIVAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.941, de 13 de janeiro de 1941:

Nair Carneiro Teixeira Maghelli na função de Escrevente juramentado do Escrivão do 2.º Ofício da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Justiça do Distrito Federal.

Roberto Fontes Simões na função de Escrevente juramentado do Tabelião do 21.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

Aurelina Araujo na função de Escrevente juramentado do Oficial da 10.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

Armando Pestana de Aguiar na função de Escrevente juramentado do Tabelião do 22.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

Ernani Borges Vieira Pinto na função de Escrevente juramentado do Escrivão da 3.ª Vara Civil da Justiça do Distrito Federal.

EXONERAR, A PEDIDO:

Das funções de instrutor de infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, o Capitão do Exército Antonio Tomé da Silva.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.348, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Leoncio Augusto de Sousa no cargo da classe "E" da carreira de guarda civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 91, alínea "a", da Constituição, combinado com o art. 314, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

O bacharel Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, no cargo de Desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, padrão R, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.223, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, José da Silva Borges do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos da letra "a", do art. 1.º do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932:

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra, graduado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Alberto Teixeira Fontes, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Corpo e contar 17 anos, 1 mês e 18 dias de serviço militar.

CONCEDER A MEDALHA DE DISTINÇÃO:

A vista do serviço prestado pelo 1.º Tenente do Exército Augusto Scherer Ferreira de Abreu, que, em 29 de setembro de 1933, quando ainda Cadete da Escola Militar, com risco da própria vida, salvou a seu colega Cadete Rui Orestes de Salvo Castro, atual 1.º Tenente, prestes a perecer afogado na ocasião em que se processava um exercício de travessia de curso d'água, na Barra da Tijuca, nesta Capital, pelo Esquadrão de Cavalaria da referida Escola, da qual faziam parte; ao referido 1.º Tenente Augusto Scherer Ferreira de Abreu a de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

DECLARAR QUE:

Na conformidade do art. 3º, letra "b", do decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938:

A vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o Aviso número 513 — M. Jus. 17, de 22 de fevereiro de 1941, Reonildo Balduino, religioso professo da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, onde nasceu a 25 de abril de 1919, filho de Antonio Batistela e de Escolastica Batistela, residente em Flores da Cunha, no mesmo Estado, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, e atendendo a que o sentenciado Avelino Lemos de Oliveira Sobrinho já cumpriu mais de um terço da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação do referido Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado José Alves Raimundo já cumpriu cerca de 7 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau

sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Ituiutaba, e confirmada pelo Tribunal de Apelação do Estado de Minas Gerais, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado José Sebastião da Costa já cumpriu mais de 8 anos e meio da pena de 17 anos de prisão celular, grau sub-máximo do art. 294, § 1.º, combinado com os artigos 13 e 63, todos da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Barretos e confirmada pelo Tribunal de Apelação do mesmo Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e atendendo a que a sentenciada Conceição Franca já cumpriu mais de 7 anos da pena de 30 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Sete Lagoas e confirmada pelo Tribunal de Apelação do referido Estado, a referida pena para 21 anos de prisão celular, grau médio do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí e atendendo a que o sentenciado José Eugenio Pereira já cumpriu mais de 9 anos da pena de 29 anos e 9 meses de prisão simples, grau sub-máximo do art. 294, § 1.º, combinado com o artigo 62, § 2.º, e art. 409, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação do referido Estado, a referida pena para 7 anos de prisão simples.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra "f", do art. 1.º, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

A Antonio Sanchez de Larragoiti y Curdumi, de nacionalidade espanhola, nascido na França a 14 de setembro de 1900, filho de Antonio Sanchez de Larragoiti e de Ara Curdumi, casado, residente nesta Capital.

A Anastacio Vasquez Alonso, natural da Espanha, nascido a 17 de agosto de 1895, filho de José Vasquez e de Felipa Alonso, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Camerini, natural da Itália, nascido a 24 de maio de 1906, filho de João Maria Camerini e de Sabina Margarida Fabris Camerini, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Franz Berlowitz, natural da Alemanha, nascido a 20 de abril de 1905, filho de Otto Berlowitz e de Else Berlowitz, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Gilberto Menotti Eugenio Cará, natural da Argentina, nascido a 11 de outubro de 1916, filho de Antonio Cará e de Maria Bonadio, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Hugo Straus, natural da Alemanha, nascido a 9 de março de 1874, filho de Gutmann Straus e de Sara Straus, casado, residente nesta Capital.

A Henrique Landesmann, natural da Tchecoslováquia, nascido a 19 de julho de 1894, filho de Nicolau Landesmann e de Annetta Landesmann, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Luiz Lachtermacher, natural da România, nascido a 18 de novembro de 1900, filho de Mordkio Lachtermacher e de Mania Lachtermacher, casado, residente nesta Capital.

A Raul de Almeida Braga, natural de Portugal, nascido a 14 de outubro de 1908, filho de Alfredo de Oliveira Braga e de Virginia de Almeida Braga, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rely Wohlman, natural da Polónia, nascida a 28 de abril de 1890, filha de Moritz Graup e de Rachela Wohlman, solteira, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º, do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

A Antonio Tercero, natural da Espanha, nascido a 11 de março de 1892, filho de Pedro Tercero e de Josepha Tercero, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antonio Di Pietro, natural da Itália, nascido a 14 de janeiro de 1893, filho de Roberto Di Pietro e de Francisca Vassalli Di Pietro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Pingo, natural da Itália, nascido a 13 de junho de 1888, filho de José Pingo e de Lucia Buarete, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Garcia, natural da Espanha, nascido a 24 de fevereiro de 1903, filho de Antonio Garcia e de Mercedes Barba, casado, residente no Estado de São Paulo.

A André Clemente Imbernon, natural da Espanha, nascido a 5 de abril de 1899, filho de João Clemente Cervante e de Joana Imbernon Aliaga, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Amparo Cañas, natural da Espanha, nascida a 30 de abril de 1908, filha de Tomaz Cañas e de Conceição Martin, solteira, residente no Estado de São Paulo.

A Alexandre Salomão, natural da Síria, nascido a 25 de abril de 1895, filho de Jorge Salomão e de Josepha Salomão, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Drake, natural da Alemanha, nascido a 24 de junho de 1897, filho de Augusto Drake e de Carolina Drake, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Angelo Hernandez Sancho, natural da Espanha, nascido a 19 de outubro de 1899, filho de Ricardo Hernandez Sancho e de Ignes Sancho Hernandez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Amabile Gelsomina, natural da Itália, nascida a 10 de outubro de 1886, filha de João Mioti e de Angela Mioti, viuva, residente no Estado de São Paulo.

A Anchises Pereira, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1894, filho de Frederico José Pereira e de Blisanda de Jesus, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Alfredo Mendes, natural de Portugal, nascido a 7 de novembro de 1902, filho de Antonio Mendes e de Lucina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Augusto Cezar Barbosa, natural de Portugal, nascido a 23 de julho de 1888, filho de Francisco Henrique Barbosa e de Izabel Maria Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Amelia dos Prazeres Coelho, natural de Portugal, nascida a 27 de setembro de 1899, filha de Maria Carolina Alegre, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Bernardo Goebel, natural da Alemanha, nascido a 16 de dezembro de 1900, filho de Heinrich Goebel e de Pauline Goebel, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Benjamin Firbida, natural da Espanha, nascido a 2 de março de 1890, filho de José Firbida Gomes e de Dolores Malheiros, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Antonio Ferreira, natural da Espanha, nascido a 25 de maio de 1891, filho de André Antonio e de Eulalia Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingas Massara, natural da Itália, nascida a 16 de outubro de 1903, filha de Giacomo Massara e de Rosa Massara, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos José Pereira, natural de Portugal, nascido a 18 de novembro de 1885, filho de José Pereira e de Francisca da Costa, casado, residente nesta Capital.

A Francisco Lapo, natural de Portugal, nascido a 21 de setembro de 1904, filho de João Lapo e de Ana Góis, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco dos Santos Ferreira, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1901, filho de José Joaquim dos Santos e de Umbelina Maria, viuvo residente no Estado de Mato Grosso.

A Francisco Ferdinando Losina, natural da Alemanha, nascido a 28 de abril de 1895, filho de João Losina e de Ana Losina, viuvo residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Francisco Maria Valente, natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1891, filho de Joaquim Valente e de Ana do Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Castillejo, natural da Espanha, nascido a 22 de dezembro de 1898, filho de José Castillejo e de Maria Maturana, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Herculano Marques da Rocha, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1911, filho de João Marques da Rocha e de Amelia da Silva Martha, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Hubert Pinagel, natural da Alemanha, nascido a 15 de agosto de 1903, filho de Alfred Pinagel e de Sophia Pinagel, solteiro residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Irene Cauchez de Barros, natural da França, nascida a 4 de janeiro de 1896, filha de Augusto Cauchez e de Julieta Herinant, viuva, residente no Estado de São Paulo.

A Ignacio Alonso Peres, natural da Espanha, nascido a 25 de abril de 1891, filho de Antonio Alonso Peres e de Martha Alonso Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Izabel Martinez, natural da Espanha, nascida a 30 de março de 1900, filha de Tomaz Carrasco Ortega e de Encarnação Diaz, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Julio Henrique, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1894, filho de José Henrique e de Joanna de Oliveira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Joaquim Oliveira Marques, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1894, filho de Antonio Oliveira Marques e de Maria de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo;

A João Pinto, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1903, filho de Manoel Pinto e de Maria José Serra, solteiro, residente nesta Capital;

A João Schmid, natural da Suíça, nascido a 25 de dezembro de 1907, filho de João Schmid e de Josefina Schmid, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

A João Sinotti, natural da Itália, nascido a 18 de junho de 1883, filho de Domingos Sinotti e de Catarina Serafina, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José da Silva, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1907, filho de José da Silva Caixeiro e de Maria José Pereira, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

A José dos Santos Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1891, filho de Manoel Figueiredo e de Anna Bernardina de Jesus, casado, residente nesta Capital;

A José Carvalho Lopes, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1897, filho de João Carvalho e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Antonio Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1888, filho de Manoel Antonio Cordeiro e de Sancia Alves, viúvo, residente no Estado de São Paulo;

A José Francisco de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1890, filho de Antonio Francisco e de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Kitzinger, natural da Áustria, nascido a 11 de fevereiro de 1901, filho de José Kitzinger e de Anna Kitzinger, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

A Lucia Menguice, natural da Itália, nascida a 13 de fevereiro de 1894, filha de Nicola Menguice e de Gracia Leport, casada, residente no Estado de São Paulo;

A Luiz Tassoni, natural da Itália, nascido a 30 de maio de 1886, filho de Cesar Tassoni e de Cecilia Spagna, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Luiz Domingos Serrano, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1904, filho de Antonio Domingos Serrano e de Thereza Domingos de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Luiz das Neves Ferreira, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1893, filho de Francisco das Neves e de Maria Rita, casado, residente nesta Capital.

A Maximiano dos Santos Soares, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1894, filho de Antonio Maria Soares e de Maria José Soares, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Modesto Menaldo, natural da Itália, nascido a 7 de junho de 1885, filho de Felício Menaldo e de Maria Tognato, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Sileiro Iglezias, natural da Espanha, nascido a 15 de outubro de 1884, filho de Francisco Iglezias e de Francisca Iglezias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel João Cantareira, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1910, filho de Henrique João Cantareira e de Rosa da Silva, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Simões, natural de Portugal, nascido a 6 de outubro de 1910, filho de José Simões e de Maria da Conceição Simões, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ozualdo Delezuck, natural da Polônia, nascido a 13 de janeiro de 1907, filho de José Delezuck e de Anastacia Delezuck, casado, residente no Estado do Paraná.

A Otto Brull, natural da Áustria, nascido a 30 de setembro de 1900, filho de Alberto Brull e de Anna Brull, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Quintília Colaluca, natural da Itália, nascida a 16 de março de 1894, filha de Nicola Colaluca e de Elvira Bevilacqua Colaluca, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Ricardo Dastis Celada, natural da Espanha, nascido a 22 de janeiro de 1903, filho de Ricardo Dastis e de Carmen Celada, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Serafim Pereira Soares, natural de Portugal, nascido a 17 de dezembro de 1891, filho de Manoel Pereira Soares e de Guilhermina Pereira Soares, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Thenolindo Anacleto Alves, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1888, filho de Lourenço Justiliano Alves e de Filomena Assunção Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vincenza Rubino Lepore, natural da Itália, nascida a 15 de novembro de 1886, filha de Salvador Rubino e de Maria Clarelli Rubino, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Santoro, natural da Itália, nascido a 23 de setembro de 1886, filho de Miguel Santoro e de Saveria Mazzen, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Virgílio Motta, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1895, filho de José Ferreira Motta e de Maria da Costa dos Reis Pessoa, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abel Vargas para exercer o cargo, em comissão, de diretor, padrão P, do Serviço Nacional de Malária, do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.796, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o decreto de 14 de abril de 1941, que nomeou, de acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Paulo Antunes para exercer o cargo, em comissão, de diretor, padrão P, do Serviço Nacional de Malária, do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941.

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 18.042, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o coronel Alonso de Oliveira das funções de membro da Comissão Nacional do Livro Didático.

DESIGNAR:

O tenente-coronel professor Ruy Cruz de Almeida para exercer, no corrente ano, as funções de membro da Comissão Nacional do Livro Didático, em substituição ao coronel Alonso de Oliveira.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.956, de 1938, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Sylvio Carlos Coelho da Rocha do cargo de assistente, em comissão, padrão I, da cadeira de Resistência dos Materiais e Grafo-estática da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Francisco Pereira da Rocha, ocupante do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, do Internato para o Externato do Colégio Pedro II, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Carlos de Figueiredo Tondela;

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edgard Rios da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Fidelcino Santos, do cargo da classe E, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Balbino Ferrão Castelo Branco.

Dionísio Rios, do cargo da classe D, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Rios da Silva.

Augusto dos Santos Maciel, do cargo da classe D, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fidelcino Santos.

Sabino Pio Pereira, do cargo da classe C, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dionísio Rios.

Graciliano André da Costa, do cargo da classe C, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1940.

Mário Fagundes, do cargo da classe C, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto dos Santos Maciel.

Aladir Verol, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Alcir Braga, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito de Araujo Ribeiro.

Adelauto de Faria, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Antonio dos Reis Junior.

Walter José Ancechini, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenil Gomes de Oliveira.

Hugo Schmidt, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Felício Nascimento Oliveira.

Oswaldo Pinto de Rezende, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro da Mota Menezes.

Osmar Costa, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Moutinho Maia.

Omar Ferreira de Souza, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Gomes Moreira.

Manoel Temóteo de Oliveira, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Gentil de Carvalho.

Libório Vieira, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Pires.

João Ribeiro, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Botelho.

Manoel Vicente Duarte, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

José Pereira de Gois, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Raulino Alcides Moreira, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Antonio João Caiapó, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Malaquias Alonso, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Sergino Lopes da Silva, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leonel Vieira de Souza.

Paulino Ferreira (1º), do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Justiniano Gonçalves Soares.

Colatino Gonçalves, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Moreira Loiola.

Petrônio Peixoto, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Joaquim Picanço, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Pedro Pires de Camargo, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Manoel Inocêncio de Campos, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Manoel Marques Ferreira, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Eduardo Pires, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Lauro da Cruz Silva, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1941.

José Gomes de Lucena, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Anibal da Rocha Nunes Pires, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Eugênio Macêdo, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Peri Cercal, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Ozéas de Souza Dutra, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

José Roberto Melgaço, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Fonseca da Cunha.

Manoel Vilaça Pereira, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cícero Fernandes de Macedo.

Leonel Vieira de Souza, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Euclides Mendes Vasconcelos.

Justiniano Gonçalves Soares, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

José Moreira Loiola, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Hierácio da Costa Melo, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Elói Rodrigues Leite.

Ismael Mateus Borges, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a promoção de Antonio Batista dos Santos.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Felinto de Castro, do cargo da classe E, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Izidoro Camilo dos Santos, do cargo da classe E, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clarindo Esteves da Silva.

Manuel Geraldo Telles, do cargo da classe D, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Felinto de Castro.

Felipe Neri de Araujo, do cargo da classe D, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Izidoro Camilo dos Santos.

Sabino de Souza Bandeira, do cargo da classe C, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Ernesto Carlos Nogueira.

Augusto Nolasco, do cargo da classe C, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Geraldo Telles.

Alvaro Bezerra de Andrade, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Mateus Monteiro.

João Leoni, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlantino do Amaral Duarte.

José do Rêgo, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Pinto Monteiro.

Rubem Alves da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudionor Vitor do Souza.

Durval Brito Pinheiro, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moacir Fernandes Rolim.

Sílvio Antonio dos Santos, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma D'Ávila Carauta.

José Rodrigues Silva, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Estelita da Cunha Neto.

Antonio Genfil de Carvalho do cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Casemiro Antonio dos Santos.

Manuel Pires do cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Miguel Botelho do cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Ataliba Silva do cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Bernardino de Souza Rocha do cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Luiz Roque da Silva do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo

da classe C, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Rodrigues da Rosa.

Jeovanito Corrêa Gomes dos Santos do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

José Ferreira do Amaral do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Sabino Clemente Pires, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Francisco Castro Bastos, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Manuel Alexandre Cardoso, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ataliba Silva.

Adolfo Soares-Fortkamp, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bernardino de Souza Rocha.

Dionísio Gonçalves Galvão, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio Garcia D'Ávila.

Salvador Cúrcio, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Nunes da Silveira.

Benício Caucaução Acioli, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Marinho de Carvalho.

Joaquim Sales Filho, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

João de Meira Lima, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

João Batista de Miranda, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Oswaldo Requião do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

João dos Santos Vargas, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

João Vieira da Silva, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Osorio Ramos Pinto, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Boanerges Sotomaia, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Paulino Ferreira 2.º, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nomi-

nal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Dário Camargo, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Primitivo Aimoré Escobar, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial*, de 29 de fevereiro de 1940.

José Escobar Nunes, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heráclio da Costa Melo.

Virgílio dos Santos Leque, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ismael Mateus Borges.

Julio Garcia d'Avila, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eurípedes de Vasconcelos Linhares.

José Nunes da Silveira, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Alfredo Marinho de Carvalho, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Manoel Fonseca da Cunha, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Alberto Torres da Silva.

Cícero Fernandes de Macedo, do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Amandio Gonçalves de Oliveira.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Geraldo de Aquino para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Paulo Calmon du Pin e Oliveira para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria do Carmo Maia e Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Ruy Ribeiro Escobar.

Florival Velasco Azevedo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Washington de Oliveira.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Reinhold Appelt, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei número 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcino Teixeira de Mello do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei número 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Placidina Melo Paiva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Adá Otávia de Vasconcelos Bastos.

Maria de Lourdes Versiani Veloso, ocupante, interino, do cargo da classe D da carreira de Escriturário do Quadro VIII do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Antenor de Santana Zeferino.

Maria da Conceição Vial Corrêa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Elizabeth Hanel.

Ivar Vieira Campos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Fernando Azamor Netto dos Reys.

Cícero Siqueira da Silva Romão Júnior para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Desidério Tibiriçá Beszedits.

Nei Otaviano Bernis para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Humberto Lourival de Macedo.

Rolando Noronha para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Antônio Alves Tavares.

Rubens Noronha de Melo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Lucínio Itagyba.

Mário Arantes de Moraes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Herclio Pereira da Cunha.

Sebastião Geraldo Fontes Sampaio para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Maria Carolina de Sousa Ribeiro.

Jeci Joppert para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de José Santana de Barros.

Rita Helena de Campos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Osvaldo Alves Sampaio.

Clodoaldo de Andrade para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Francisco Bucheler.

Luiz Máximo de Sousa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Fernando Costa Guedelha.

Maria Helena Lobo Roso para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Francisco Pessoa Maciel.

Armando Caelano Elias para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Anastácio de Queiroz.

Otório Martins Amaral Júnior para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Antônio Rodrigues da Costa.

Euzébio da Rocha Filho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Sayd José Gedeon.

Agenor Soares de Arruda para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de José Jerônimo do Nascimento.

Nilton de Almeida Vieira Lopes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Júlia Lisboa Figueira de Melo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Haroldo Barroso de Carvalho Rocha.

Maria Cristina Watson para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Jorge do Rêgo Monteiro Favéret.

Beatriz Neiva de Figueiredo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Hilda Henriques Dique.

José de Oliveira Dornelles para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Iltonmoth Rabelo de Oliveira.

Carlos Otávio de Veiga Lima para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Sara Fernandes Bastos.

Gilda Ribeiro Gital de Alencastro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Luiz Felipe Alcântara de Barros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Pedro Vieira de Queiroga para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Francisco Milton de Queiroz Barros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

CIRCULAR N. 8-41

Rio de Janeiro, D. F., 13 de maio de 1941.

Senhor Ministro

O Senhor Presidente da República, tendo em vista a necessidade de uniformizar as informações oficiais e a conveniência de centralizá-las para maior e mais perfeita divulgação, recomenda, em despacho exarado em exposição do Departamento de Imprensa e Propaganda, a fiel observância do disposto no artigo 19 do decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos da minha estima e alto apreço.

Alberto de Andrade Queiroz,

Secretário da Presidência, int.

(Expedida aos Ministros de Estado, Presidentes e Diretores de Departamentos autônomos).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

820 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência os anexos projetos de decreto, nomeando Maria do Carmo Maia e Almeida e Florival Velasco Azevedo para exercerem cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

2. Essas nomeações recaem em candidatos habilitados no último concurso realizado para aquela carreira, obedecida a ordem da classificação pelos mesmos obtida.

3. Os candidatos propostos deverão ser lotados nos órgãos dependentes daquele Ministério, sediados no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, que compreendem a 4.ª Região dentre as que o país foi dividido para efeito de nomeação e com o objetivo de facilitar, quanto possível, a permanência dos mesmos nas localidades em que foram realizadas as provas, ou limítrofes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Assinado G. VARGAS.

821 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência os anexos projetos de decreto, nomeando Paulo Calmon du Pin e Oliveira e Geraldo de Aquino para exercerem cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

2. Essas nomeações recaem em candidatos habilitados no último concurso realizado para aquela carreira, obedecida a ordem da classificação pelos mesmos obtida e satisfeita a exigência constante do § 4.º do decreto-lei n. 2.750, de 6 de novembro de 1940, conforme esclareceu aquele Ministério.

3. Os candidatos propostos deverão ser lotados nos órgãos dependentes daquele Ministério, sediados no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, que compreendem a 4.ª Região dentre as que o país foi dividido para efeito de nomeação e com o objetivo de facilitar, quanto possível, a permanência dos mesmos nas localidades em que foram realizadas as provas, ou limítrofes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Assinado G. VARGAS.

822 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência 29 projetos de decreto de nomeação, para cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de candidatos habilitados no último concurso realizado, obedecida a ordem da classificação pelos mesmos obtida.

2. Os candidatos propostos, e que se seguem, deverão ser lotados nos órgãos dependentes daquele Ministério, sediados no Distrito Federal e nos Estados que compreendem as regiões em que o país foi dividido, para efeito de nomeação e com o objetivo de facilitar, quanto possível, a permanência dos mesmos nas localidades em que foram realizadas as provas, ou limítrofes:

1.ª REGIÃO (ACRE, AMAZONAS, PARA, MARANHÃO E PIAUÍ)

1. Nilton de Almeida Vieira Lopes.

4.ª REGIÃO (DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO),

2. Maria Cristina Watson.
3. Júlia Lisboa Figueira de Melo.
4. Carlos Otávio de Veiga Lima.
5. José de Oliveira Dornelles.
6. Beatriz Neiva de Figueiredo.
7. Pedro Vieira de Queiroga.
8. Luiz Felipe Alcântara de Barros.
9. Gilda Ribeiro Gital de Alencastro.
10. Francisco Milton de Queiroz Barros.

5.ª REGIÃO (MINAS GERAIS E GOIÁS),

11. Rolando Noronha.
12. Nei Olaviano Bernis.
13. Cícero Siqueira da Silva Romeu Júnior.
14. Ivar Vieira Campos.

15. Maria da Conceição Vial Corrêa.
16. Maria de Lourdes Versiani Veloso.
17. Placidina Melo Paiva.

6.ª REGIÃO (S. PAULO, MATO GROSSO E PARANÁ)

18. Euzébio da Rocha Filho.
19. Odorico Martins Amaral Júnior.
20. Armando Caetano Elias.
21. Maria Helena Lobo Roso.
22. Luiz Máximo de Sousa.
23. Clodoaldo de Andrade.
24. Rita Helena de Campos.
25. Jeci Joppert.
26. Sebastião Geraldo Fontes Sampaio.
27. Mário Arantes de Moraes.
28. Rubens Noronha de Melo.
29. Agenor Soares de Arruda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Assinados. — G. VARGAS.

823 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência 16 projetos de decreto de nomeação, para cargos da classe E da carreira de Escriturário dos diferentes quadros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de candidatos habilitados no último concurso realizado, obedecida a ordem da classificação pelos mesmos obtida.

2. Os candidatos propostos, e que se seguem, deverão ser lotados nos órgãos dependentes daquele Ministério, sediados no Distrito Federal e nos Estados que compreendem as regiões em que o país foi dividido, para efeito de nomeação e com o objetivo de facilitar, quanto possível, a permanência dos mesmos nas localidades em que foram realizadas as provas, ou limítrofes:

4.ª REGIÃO (DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO)

QUADRO I

1. Cecília Gomes dos Santos.
2. Elza Gaudêncio de Queiroz.

QUADRO II

3. Teresa Eugenia Hussak.
4. Angelina Laurindo.
5. Nadir Santos.
6. Nadir Rodrigues.
7. Casemira Lourenço.
8. Ilca dos Santos.
9. Diva Caiado Jardim.
10. Sílvia da Silva Coelho.
11. Zelir Xavier.

QUADRO III

12. Alberto Eugênio Santoja Brêa.
13. Maria Clara Novo de Niemeyer.

QUADRO VI

14. Eunice Ventura.
15. Iida Corrêa Guimarães.

5.ª REGIÃO (MINAS GERAIS E GOIÁS)

QUADRO I

16. Agamenon Cordeiro Florentino.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Assinados. — G. VARGAS.

830 — Em 9 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo projeto de decreto-lei, originário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, visando modificar, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, o atual regime de concessão de indenizações por acidentes no trabalho que produzam incapacidade permanente e total ou morte.

2. Pretende o projeto em questão corrigir disposições da lei orgânica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933) e principalmente o seu artigo 32 que nega aos associados do Instituto ou a seus herdeiros direito às vantagens da legislação geral de acidentes no trabalho, nos citados casos de invalidez permanente e total ou de morte.

3. Esse regime de exceção em desfavor dos associados do I. A. P. M. está mais que justificado pelas baixas taxas de seguro de sua

secção de Acidentes de Trabalho, sanando o Instituto, por seu plano geral de benefícios e à custa de suas próprias reservas, as deficiências indicadas, a não ser certas desigualdades relativas a prazos de carência corrigidas pelo decreto-lei n. 2.282, de 6 de junho de 1940.

4. Parece a este Departamento que a matéria do projeto é de natureza essencialmente atuarial e o processo não está, neste sentido, devidamente fundamentado, sendo, pois, de aconselhar o seu exame sob este ponto de vista, tanto mais que a secção de Acidentes de Trabalho do I. A. P. M. trabalhou, até poucos anos atrás, em regime deficitário, sem cobertura suficiente para os riscos assegurados.

5. A finalidade específica do projeto, a saber a indenização aos herdeiros dos tripulantes naufragados ou mortos dos navios nacionais "Santa Clara" e "Taubaté", não poderá, contudo, ser evidentemente satisfeita à conta das reservas técnicas de uma carteira de seguro contra riscos de acidentes normais, à reduzida taxa de 2 1/2 %.

6. Caberia no caso a instituição de um seguro especial contra riscos de guerra a ser financiados por sobre-prêmios cobrados aos armadores implicados, com ou sem uma participação do Governo Federal, como aliás, o Conselho Atuarial, em acórdão de 26 de outubro de 1939, já sugerira ao Senhor Ministro do Trabalho.

7. Deste modo, julga este Departamento que a questão deve ser previamente estudada pelos competentes órgãos atuariais do Instituto dos Marítimos e do Ministério do Trabalho, para fixar-se a quem deverão caber, no caso em apreço, os onus das indenizações a ser concedidas, como também para dar uma solução geral ao problema do seguro contra riscos de guerra a que estão atualmente sujeitos os navios mercantes nacionais em certas linhas para o estrangeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 12-5-41. G. VARGAS.

831 — Em 9 de maio de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projetos de decreto, sugere a anulação das transferências, *ex officio*, no interesse da administração, de Sidney de Moraes e Castro e Francisco Levasseur França, da classe J da carreira de Postalista do seu Quadro III — Parte Suplementar — para igual classe da carreira de Oficial Administrativo — Parte Permanente — do referido Quadro, propostas por este Departamento, na forma do artigo 9.º do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

2. Justificando essa medida, alega aquele Ministério que, de acordo com o inciso 1.º do artigo 2.º do decreto n. 6.222, citado, o funcionário, para que possa ser transferido, necessita possuir, no cargo de que é ocupante, 730 dias de exercício, condição que não foi observada, uma vez que os interessados ingressaram nos cargos a que pertenciam, por decretos de 11 de julho de 1939 e 29 de agosto de 1940, respectivamente.

Estudando o assunto, verificou este Departamento:

a) que Sidney de Moraes e Castro, ex-funcionário em disponibilidade, foi aproveitado no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do antigo Quadro IV, daquele Ministério, por decreto de 11 de julho de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês e ano;

b) que Francisco Levasseur França, por decreto de 29 de agosto de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 31 subsequente, foi promovido da classe I para a classe J, da carreira e Quadro citados; e

c) que, posteriormente, por força do decreto-lei n. 2.627, de 7 de outubro de 1940, foram aqueles cargos, entre outros, incluídos na Parte Suplementar do Quadro III, do referido Ministério, com a denominação de "Postalista".

4. Este Departamento, atendendo à necessidade de reorganizar os quadros do Departamento dos Correios e Telégrafos propôs, e Vossa Excelência houve por bem aprovar, a fusão dos mesmos, tendo sido, então, expedido o decreto-lei n. 2.678, aludido.

5. Nesta conformidade, foi organizado o novo Quadro III daquele Ministério, que passou a ser constituído de Parte Permanente e Parte Suplementar.

6. Esta, de natureza transitória, composta dos cargos isolados e de carreiras, extintos pela lei 284, de 1936, bem como dos que, por efeito dessa reforma, passaram a idênticas condições e aquela, dos demais cargos, incluídos, entre estes, os criados para compensar a extinção dos da Parte Suplementar.

7. Verifica-se, assim, que a extinção dos cargos da Parte Suplementar é uma medida que se impõe pela necessidade do seu rápido desaparecimento, facilitando, assim, a integração completa das carreiras da Parte Permanente.

8. À vista disso, concluiu este Departamento que as transferências de funcionários nas condições dos de que se trata não estão subordinadas ao interstício de 730 dias, exigidos pelo decreto n. 6.222, invocado, o que adiaria, por muito tempo, a reorganização definitiva daquele quadro.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se, à vista do exposto, contrariamente à sugestão apresentada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, mantendo-se, assim, os atos expedidos por Vossa Excelência, que consultam o interesse da Administração, devendo o processo ser encaminhado ao mesmo Ministério, para ar-

quivamento, si Vossa Excelência houver por bem homologar este parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a) *Luiz Simões Lopes*, — presidente.

Aprovado. — Em 12-5-41. — G. VARGAS.

832 — Em 9 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo memorial em que Manuel Júlio de Oliveira, na qualidade de diretor da Escola Normal de Comércio, pleiteia em favor daquele estabelecimento:

a) que seja restabelecida a

"sua fiscalização permanente de 11 anos e que lhe foi arrebatada, ilegalmente, por uma portaria ministerial que teve por base a portaria anônima que vai junto a estas declarações";

b) que seja ordenado o

"pagamento da subvenção de 20:000\$0 anuais, que vinha recebendo"; e

c) que seja concedido o

"registro dos diplomas que estão sendo regeitados pelo Departamento, em prejuízo de alunos que foram vítimas da Desorganização e Métodos Enadequados, com que a Inspeção do Ensino Comercial orientava as Escolas". (São do interessado o grifo e a grafia).

2. O autor do memorial já dirigiu a Vossa Excelência, em outra oportunidade, pedido idêntico, no qual, seguindo a mesma orientação ora adotada, procurou apoiar sua pretensão em graves denúncias contra autoridades do Ministério da Educação e Saúde, à vista das quais Vossa Excelência ordenou a instauração de processo administrativo.

3. Cumprida a determinação de Vossa Excelência, a Comissão de Inquérito, depois de apurar, devidamente, as irregularidades denunciadas, formulou severa representação contra o denunciante, considerando-o incurso nas sanções da Consolidação das Leis Penais.

4. Submetido o processo ao estudo deste Departamento, foi elaborado o parecer constante da exposição de motivos 2.256, de 18 de dezembro de 1940, no qual, depois de apreciar a responsabilidade administrativa de funcionários envolvidos no processo e de propor as medidas disciplinares correspondentes, este Departamento sugeriu a instauração do competente inquérito policial para apuração e caracterização dos crimes imputados ao denunciante, devendo-se aguardar o pronunciamento da Justiça, antes de serem adotadas quaisquer outras providências, dependentes desse pronunciamento, em relação ao autor do memorial.

5. Independentemente dessa providência, este Departamento, de acordo com proposta da Comissão de Inquérito, opinou, ainda, pelo cancelamento do registro de professor do denunciante, por tratar-se de medida de alçada administrativa e, a seu juízo, plenamente justificada.

6. Estes são os fatos que motivaram a apresentação do novo memorial, ora estudado.

7. Manifestando-se a respeito do mesmo e submetendo à consideração de Vossa Excelência as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Educação, o Senhor Ministro da Educação e Saúde salientou que se verifica daquelas informações

"que os assuntos de interesse da Escola Normal de Comércio se acham, um em fase de investigação policial e outro dependente de decisão judicial, convindo, assim, aguardar a solução de ambos".

8. Para completa elucidação do assunto, este Departamento apreciará, a seguir, os fundamentos do memorial apresentado a Vossa Excelência e, bem assim, os de petição que, em aditamento àquele memorial, foi dirigida ao Departamento Nacional de Educação, e anexada ao processo a pedido do interessado.

9. O autor do memorial procura demonstrar a existência de vícios, quer no processamento do inquérito, quer no relatório da respectiva Comissão, quer no parecer deste Departamento que os apreciou.

10. Desses vícios teria resultado não só a imperfeita apuração das responsabilidades que pesam sobre os funcionários envolvidos na denúncia, como a injusta increpação ao denunciante de crimes que não cometeu, segundo afirma.

11. É de acentuar, quanto à apuração de responsabilidade de funcionários, que é indevida a interferência do denunciante, em matéria administrativa e disciplinar, pretendendo a modificação do julgamento de Vossa Excelência, proferido após minucioso estudo do processo pelos órgãos competentes.

12. Acresce que são manifestamente improcedentes as razões em que se apoia o autor do memorial.

13. Para demonstrá-lo, basta referir que o denunciante pretende que constitua prova de cumplicidade da funcionária Helena Ramos, em crime de peculato, a cópia fotostática de um documento redigido nos seguintes termos:

"Entreguei a D. Helena Ramos a quantia de 440\$0 (quatrocentos e quarenta mil réis). Em 3-7-931. (Assinatura ilegível). Recebi 440\$0 — Helena Ramos. Recebi 440\$0. 6-7-31. — Vitor Viana".

14. Também sugere o denunciante que a aludida funcionária por ter agido com insinceridade perante a Comissão de Inquérito, falta essa que, nos termos do parecer deste Departamento, aprovado por Vossa Excelência, determinou a aplicação da pena de reprecensão, seja considerada passível das sanções previstas no artigo 261 da Consolidação das Leis Penais que se refere ao testemunho falso, em Juízo, *verbis*:

"Asseverar, em Juízo, como testemunha, sob juramento ou afirmação, qualquer que seja o estado da causa e a natureza do processo, uma falsidade; ou negar a verdade, no todo ou em parte, sobre circunstâncias essenciais do fato a respeito do qual depuzer" (É meu o grifo).

15. Quanto aos delitos cuja prática foi imputada ao denunciante, este Departamento seguiu a única orientação admissível, ao propor a instauração do competente inquérito policial, cujo resultado evidenciará si houve ou não injustiça nas arguições da Comissão de Inquérito.

16. De qualquer forma, não poderia este departamento entrar na apreciação de responsabilidade criminal e, muito menos, concluir de plano pela sua inexistência, de vez que se trata de matéria a respeito da qual só é legítimo o pronunciamento da Justiça.

17. Este departamento limitou-se a definir a responsabilidade administrativa dos servidores públicos envolvidos no processo, e a propor as medidas disciplinares correspondentes, não lhe cabendo julgar o procedimento do denunciante, que não é funcionário, e, ademais, em matéria estranha à alçada administrativa.

18. Quanto à proposta de cancelamento do registro de professor, que proveu da Comissão de Inquérito, este departamento a apoiou por ter encontrado nos escritos do denunciante veementes indícios de sua incompetência.

19. Procurando anular as conclusões a respeito firmadas, o interessado aponta, em seu memorial, algumas incorreções de que se ressentiriam a exposição de motivos deste departamento e um ofício do próprio Departamento Nacional de Educação.

20. Em sua defesa, diz, ainda:

"Pode ser que, em algum requerimento, ou ofício batido, negligentemente, pela minha datilógrafa, haja erros, mas, isso será pouco para se julgar da capacidade de um professor".

21. Acontece, porém, que este departamento jamais poderia presumir que o autor do memorial, dirigindo-se a Vossa Excelência, para defender o renome de sua Escola, contra o qual pesam gravíssimas restrições, fosse confiar o trabalho que redigiu a datilógrafa negligente, sem o cuidado elementar de rever o texto datilografado.

22. E são de tal forma comprometedores os erros, inúmeros e repetidos, existentes nos escritos de sua autoria, que a conclusão desfavorável deste departamento parecia integralmente justificada.

23. Avulta a estranheza da ocorrência quando se verifica que o interessado, já sabedor do juízo que provocara, volta a presença de Vossa Excelência, para repelir a pecha de ignorante que, declara, lhe fora irrogada, incorrendo em "negligência" deste jaez:

"como se verifica (no documento 3), que se junta a estes esclarecimentos" (folhas 1, do memorial dirigido a Vossa Excelência)

"as que lá existiam..." (idem)

"assim a abertura de inquérito policial, depois de encerrado o inquérito administrativo, embora necessário, é contrário à lei" (papeleta anexa ao documento 2 que acompanha o citado memorial)

"essa negativa faz supor que tal depoimento é apócrifo" (papeleta anexa ao documento 4 que acompanha o citado memorial)

"enviei os ingetados documentos, por intermédio da Ordem Política e Social, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República" (folhas 3-v., da petição dirigida ao Departamento Nacional de Educação, em aditamento ao referido memorial)

"não atino, com os elementos que me puzeram dentro dessa dispositivo" (idem).

24. Sem esforço, encontram-se inúmeros e iguais atentados ao vernáculo no memorial e no requerimento do interessado.

25. Não obstante, é de justiça reconhecer que a farta documentação apresentada pelo interessado para comprovar as suas

"atividades intelectuais"

como professor, jornalista, prosador e poeta, atenua, de certa forma, a penosa impressão inevitável, causada por semelhantes desprumos.

26. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) — que seja mantida a decisão de Vossa Excelência relativa aos funcionários envolvidos no processo administrativo, instaurado em consequência da denúncia de Manoel Júlio de Oliveira, visto não ser legítima a interferência do denunciante na apreciação de responsabilidades disciplinares, ressalvado, porém, o direito dos interessados de pedir reconsideração de despacho, na forma da lei;

b) — que fiquem dependentes do resultado do inquérito policial em andamento o do pronunciamento da Justiça quaisquer medidas

que alterem a situação atual da Escola Normal de Comércio e do seu diretor;

c) — que a concessão dos favores pleiteados no anexo memorial seja oportunamente apreciado pelo órgão competente, isto é, o Ministério da Educação e Saúde, em face dos resultados do mencionado inquérito e da decisão da Justiça; e

d) — que seja o processo encaminhado àquele Ministério para as devidas providências, quando oportunas, se Vossa Excelência houver por bem aprovar as presentes conclusões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 12-5-41. — G. VARGAS.

833 — Em 9 de maio de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas sugere a transferência, *ex officio*, no interesse da administração, de José Maria Pestana Junior, escriturário, classe B, do seu Quadro V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Salienta aquele Ministério:

a) que, em exposição de motivos de 8 de fevereiro último, nos termos do art. 66 do Estatuto dos Funcionários, submeteu a proposta de que se trata a consideração deste Departamento, que deixou de apreciá-la em virtude do disposto no decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940, que, no entender daquele Ministério, não pode contrariar o dispositivo estatutário citado, que prevê a audiência deste Departamento nas propostas de transferência *ex officio*, no interesse da administração; e

b) que, naquela ocasião, este Departamento salientou a necessidade de serem observadas, no processamento da transferência de que se trata, as exigências do citado decreto n. 6.222, as quais, segundo alega, foram cumpridas.

3. Este Departamento, apreciando o assunto, esclarece mais uma vez que, na conformidade da alínea d, inciso 1.º item I, do artigo 3.º do decreto n. 6.222, de 1940, não lhe compete interferir no processamento de transferências, mesmo *ex officio*, de uma para outra carreira, da mesma denominação.

4. É certo que os regulamentos não podem inovar e não o fez o expedido com o decreto n. 6.222, de 1940, o qual apenas dispensou a interferência deste Departamento, no processamento de algumas modalidades de transferências, nos casos em que a conveniência da Administração e o interesse do serviço público demonstraram a sua desnecessidade.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de sugerir:

a) que seja feita a juntada do processo relativo à transferência em causa, afim de que possa ser devidamente apreciado;

b) que, a exemplo do aprovado por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 570, de 8 de abril último, deste Departamento, as propostas ou os pedidos de transferência, remoção ou permuta, sejam submetidos à apreciação de Vossa Excelência acompanhados dos respectivos processos; e

c) que, para esse fim, seja o processo encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas,

se com estas sugestões. Vossa Excelência houver por bem concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 12-5-41. — G. VARGAS.

834 — Em 9 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo, em que Antônio Galhanome de Oliveira, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o qual foi transferido, a pedido, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 7 de outubro de 1940, solicita seja aquela transferência considerada *ex officio*, no interesse da administração.

2. Em favor de sua pretensão, alega o requerente, entre outras razões, possuir mais de 17 anos de serviço público e que, considerado fosse o tempo de serviço que conta na classe E da carreira de Escriturário do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil —, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de que foi transferido, já teria completado o interstício de dois anos, exigido para promoção.

3. O Ministério da Fazenda, salientando tratar-se, no caso, de pedido por equidade, a falta de amparo legal, esclarece não ver inconveniente no seu atendimento, à vista das inúmeras vagas existentes na classe F daquela carreira.

4. Este Departamento, examinando o pedido, em face da legislação vigente, não vê como se possa atendê-lo, por isso que as transferências *ex-officio*, no interesse da administração, que ao do funcionário se sobrepõe, não poderão ser da iniciativa deste e, sim, da própria administração.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contrariamente ao atendimento do pedido, por falta de amparo legal, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Fazenda, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 12-5-41. — G. VARGAS.

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

Por portarias do presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, foram designadas as seguintes Bancas Examinadoras:

Senhores Nilton Campos, Arnaud Bretas, Eurialo Canabrava e Plínio Olinto, para, sob a presidência do primeiro, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde: Assistente de Ensino XVII; Senhores Plínio Catanhedo, Euroro Lincoln Berlinck e Lucílio Briggs Brito, para, sob a presidência do primeiro, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público: Assistente de Material; senhores Cláudio Mendonça, Edgard Simões Corrêa e Péricles de Melo Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal: Identificador; e senhores Clovis do Rego Monteiro, Jacir Maia e Nicanor Lemgruber, para, sob a presidência do primeiro, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público: Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 126

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o escriturário Alfredo de Castro Ramos da Silva para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal: Identificador. Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1941. — *Murilo Braga*.

PORTARIA N. 128

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o meteorologista Ricardo Greenhalgh Barreto Filho para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público: Assistente de Material. Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1941. — *Murilo Braga*.

PORTARIA N. 129

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o assistente de ensino Antônio Franzen Bhering para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público: Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento. Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1941. — *Murilo Braga*.

Serviços Auxiliares

PORTARIA N. 75

O Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve admitir Odir Carlos da Silva como extranumerário-diarista, mensageiro, para serviço de recados do mesmo Departamento, mediante o salário diário de 9\$0 (nove mil réis), correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, 06 — Diaristas, do Anexo 3 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1941. — *Paulo Vidal*.

PORTARIA N. 76

O Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao acúmulo de trabalho da Divisão do Funcionário Público, resolve, nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, de 16 de

maio corrente a 30 de junho vindouro, o expediente do contador, classe II, Maria Elvira Campos; do escriturário, classe E, Lilia Clara de Niemeyer Gentile e do auxiliar de escritório X, Roma Gioia, mediante a gratificação mensal de 366\$0, 200\$0 e 183\$0, respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º do art. 122, acima mencionado. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Paulo Vidal*.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimento despachado:

No requerimento em que João dos Santos, servente VII, desta Comissão, solicita trinta (30) dias de licença de acordo com o artigo 162, do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, o senhor Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional exarou o seguinte despacho: Concedo a licença solicitada, a partir de 2 do corrente, de acordo com a informação. Em 5 de maio de 1941. — *Joaquim Eulálio*, presidente.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Dia 8 de maio de 1941

Requerimentos deferidos:

Yoshio Ituka.
Tetsuji Sato.
Miyamoto Otoshiko.
Kozo Suzuki.
Eiji Kawati.
Tunckeel Takemora.
Koichiro Yahara.
Seitiro Kawati.
Antonio de Abrantes Ribeiro.
Clarice Barata Alves.
Kazuo Hanamura.
Nabe Matsugawa.
Shozo Noguni.
Yufuko Uezu.
Sadako Shimabukuro.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Geografia

RESOLUÇÕES DO DIRETÓRIO CENTRAL

RESOLUÇÃO N. 58 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais formulada pelo Diretório do Conselho no Estado de São Paulo.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições, especialmente da que é conferida pelo parágrafo 2.º do artigo 15 do Regulamento do Conselho;

Resolve:

Artigo único — Fica aprovada a proposta, formulada pelo Diretório Regional do Conselho no Estado de São Paulo, para que os senhores Frederico Carlos Hoehne, Otávio Ferraz de Sampaio, Rubens Borba de Moraes, Guilherme Wendel, Milciades Pereira da Silva, Sud Menucci, João Pedro Cardoso, Clodomiro Pereira da Silva, J. Fonseca Rodrigues, Lucio M. Rodrigues, Francisco de Salles, Vicente de Azevedo e Victor da Silva Freire constituam o Corpo de Consultores Técnicos Regionais, junto ao referido Diretório Regional.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940, ano 4.º do Instituto. — Conferido e numerado — *Orlando Valverde*, Secretário Assistente int. — Visto e rubricado — *Cristovam Leite de Castro*, Secretário Geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Dispõe sobre o pessoal do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica para o ano de 1940.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições

Resolve:

Art. 1.º — O pessoal do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica ocupará cargos que se distribuirão segundo a seguinte escala de vencimentos:

		Mensais	Anuais
Classe A	...	300\$	3:600\$
" B	...	350\$	4:200\$
" C	...	400\$	4:800\$
" D	...	450\$	5:400\$
" E	...	500\$	6:000\$
" F	...	600\$	7:200\$
" G	...	700\$	8:400\$
" H	...	800\$	9:600\$
" I	...	900\$	10:800\$
" J	...	1:000\$	12:000\$
" K	...	1:100\$	13:200\$
" L	...	1:200\$	14:400\$
" M	...	1:300\$	15:600\$
" N	...	1:400\$	16:800\$
" O	...	1:500\$	18:000\$
" P	...	1:600\$	19:200\$
" Q	...	1:800\$	21:600\$
" R	...	2:000\$	24:000\$
" S	...	2:300\$	27:600\$
" T	...	2:600\$	31:200\$
" U	...	3:000\$	36:000\$
" V	...	3:300\$	39:600\$

Art. 2.º — O quadro do pessoal do mencionado Serviço, para o corrente ano, será o seguinte:

1	diretor	...	Classe V
1	assistente técnico	...	" U
3	chefes de secção	...	" S
3	encarregados de serviço	...	" Q
1	encarregado de serviço	...	" O
3	encarregados de serviço	...	" L
3	encarregados de serviço	...	" K
1	encarregado de serviço	...	" I
2	auxiliares	...	" O
1	auxiliar	...	" L
2	auxiliares	...	" H
5	auxiliares	...	" G
7	auxiliares	...	" F
4	auxiliares	...	" E
2	auxiliares	...	" D
10	auxiliares	...	" C
11	auxiliares	...	" B

Art. 3.º — O quadro constante do art. 2.º não compreende os diaristas e tafeiros que, nos termos do § 1.º art. 13.º do Regulamento do Serviço, poderão ser admitidos pelo Diretor, nem o pessoal técnico que se tornar necessário aos trabalhos do preparo da edição atualizada da Carta Geográfica do Brasil ao milionésimo que serão admitidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Executiva Central da Carta, constituída para orientar esses trabalhos.

Art. 4.º — O quadro ora fixado é considerado em vigor a partir de 1.º de fevereiro corrente, para os efeitos das vantagens aos funcionários já em exercício no mencionado Serviço.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940, ano 4.º do Instituto. — Conferido e numerado — *Orlando Valverde*, Secretário Assistente int. — Visto e rubricado — *Cristovam Leite de Castro*, Secretário Geral do Conselho. — Publique-se — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 60, DE 4 DE MARÇO DE 1940

Promove o adiamento da realização da sessão ordinária da Assembléia Geral, no corrente ano.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Artigo único. O Conselho Nacional de Geografia, apoia a iniciativa tomada pelo órgão competente do Conselho Nacional de Estatística, no sentido da Presidência do Instituto, promover junto ao Governo da República o adiamento, para 4 de novembro, da reunião inaugural conjunta das sessões ordinárias das Assembléias Gerais dos dois Conselhos, do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940, ano 4.º do Instituto. — Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, Secretário assistente interino. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia. — Publique-se — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 61, DE 3 DE ABRIL DE 1940

Exprime congratulação com o Governo do Estado de São Paulo pela iniciativa do levantamento do território estadual pelo processo aerofotogramétrico.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. único. O Conselho Nacional de Geografia, se congratula calorosamente com o Governo do Estado de São Paulo, pela iniciativa do levantamento sistemático do território estadual, mediante o processo aerofotogramétrico.

Conferido e numerado. — Orlando Valverde, Secretário Assistente interino. — Visto e rubricado. — Christovam Leite de Castro, Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia. — Publique-se. José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 62, DE 3 DE MAIO DE 1940

Aprova a integração do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º É aprovada a integração no Conselho requerida pelo Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, que tem sede em Belo Horizonte.

Art. 2.º O Diretório Central se congratula com o Diretório Regional de Minas Gerais pela efetivação dessa adesão, que reflete a sua atuação dedicada e significativa influência no meio cultural desse adiantado Estado.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1940, ano 4.º do Instituto. — Conferido e numerado. — Orlando Valverde, Secretário Assistente interino. — Visto e rubricado. — Christovam Leite de Castro, Secretário Geral do Conselho. — Publique-se. — José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 63, DE 20 DE MAIO DE 1940

Aprova o parecer sobre a grafia em português de nomes geográficos estrangeiros.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o parecer do Prof. F. A. Raja Gabaglia sobre a grafia em português dos nomes geográficos estrangeiros. Parágrafo único. O parecer constitui parte integrante da presente resolução.

Art. 2.º O Conselho providenciará para que as normas recomendadas no parecer aprovado se generalizem na sua adoção no país.

Art. 3.º O Diretório formula ao seu ilustre membro, autor do parecer, agradecimentos pela dedicada colaboração e aplausos pela excelência do trabalho apresentado.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940, ano 4.º do Instituto. — Conferido e numerado. — Orlando Valverde, Secretário Assistente interino. — Visto e rubricado. — Christovam Leite de Castro, Secretário Geral do Conselho. — Publique-se. — José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto.

Exmo. Sr. presidente do Conselho Nacional de Geografia.

1 — Designado pelo ilustre Conselho para opinar sobre o ofício em que o diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos solicita do nosso Instituto o pronunciamento a respeito da grafia em português dos nomes geográficos estrangeiros, venho, em breves considerações, desobrigar-se da honrosa incumbência.

2 — A transcrição dos nomes geográficos e matéria de alta relevância, já pelos inúmeros problemas que suscita, já pela dificuldade de uma solução prática, o que constitui, entretanto, uma viva necessidade.

A questão não é nova, embora a adoção da ortografia simplificada a tenha agitado de novo.

Na realidade, a transcrição dos nomes geográficos é uma das questões mais delicadas da ciência e sua resolução do maneira homogênea não foi conseguida até hoje.

Os métodos de transcrição podem ser *geral* ou *particular*, *fonético* ou *ortográfico*.

É óbvio que só seria plenamente satisfatório um método geral, mas esse método para atingir o seu objetivo, não pode ser apenas cartográfico ou fonético, deve satisfazer às duas condições, o que é evidentemente difícil.

A prova desta última asserção está na precariedade dos diversos sistemas com que especialistas eminentes têm procurado solver a grave questão.

Lepsius, o célebre egíptólogo alemão, compôs, como se sabe, em 1852, um *método fonético* que, apesar de adotado pelos pastores da "London Missionary Society", sob a forma de "Standard Alphabet", caiu em desuso por incompleto e complicado.

O prêmio Volney do Instituto de França, destinado a recompensar o melhor método de transcrição, data de 1820, e permaneceu sem candidato até 1898, quando *Christiano Garnier*, prematuramente roubado a França, aos 26 anos de idade, apresentou o seu interessante método denominado *T. R. G.*, isto é, de transcrição racional e geral, inteiramente ortográfico e o mais possível fonético.

Mas o fato é que nem o *método de Garnier*, nem os trabalhos posteriores de que são exemplos as atividades de "Permanent Committee of Geographical Names", e de outras organizações especializadas em geografia ou fonética lograram construir uma obra que se possa considerar definitiva.

A escolha de um método geral de transcrição geográfica e, pois, ainda uma questão em aberto.

3 — Entretanto, a grafia e a prosódia dos nomes geográficos estrangeiros, em português, é assunto que exige uma solução, ainda que, de certo modo, imperfeita.

4 — *Gonçalves Vianna*, a quem se deve o movimento vitorioso da ortografia portuguesa simplificada, estudou na "Sociedade de Geografia de Lisboa", a questão da nomenclatura geográfica e propôs as bases de transcrição que serviram às regras da sua "Ortografia Nacional".

O trabalho de *Gonçalves Vianna*, bem como o de *Candido de Figueiredo*, o respeitado lexicógrafo lusitano, são deveras dignos de toda a atenção, mas são antes obras de filólogos que de geógrafos, pois não é possível concordar com a grande cópia de restaurações proposta por esses vernaculistas que vão buscar as grafias nos clássicos da língua.

Observação semelhante pode-se fazer ao excelente opúsculo de *Fortunato de Almeida*, antigo professor de geografia no Liceu de Coimbra, que procura, na sua "Nomenclatura Geográfica", coligar "subsídios para a restauração da toponímia em língua portuguesa".

Gonçalves Vianna tem razão quando lamenta que a maior parte da antiga nomenclatura tenha caído em desuso ou venha sendo menosprezada, não se tendo na devida conta que o vocabulário e as formas genuinamente portuguesas de nomes próprios, de mares, de rios, de terras, de povoações, de quaisquer localidades, enfim, fazem parte essencial do léxico nacional, tão essencial com as demais dições da língua pátria. São palavras ponderadas as do filólogo português, mas não é possível, como demonstrou *Said Ali*, num magnífico capítulo das "Dificuldades da Língua Portuguesa", aceitar o remédio das formas arcaicas. Diz esse egrégio mestre da nossa filologia: "Se me enumerarem dezenas ou centenas de 'nomes portugueses' substituíveis aos 'estrangeiros' atualmente em voga, direi que a feição dos compêndios de geografia não ficaria mais portuguesa, ainda quando se dobrasse ou centuplicasse o número. As localidades do globo terrestre, cada qual com a sua denominação, sobem a número infinito. Só no índice do Atlas de *Stieler*, que está bem longe de ser exaustivo, contam-se 300.000 nomes".

Demais, os portugueses antigos, como é notório, ora traduziam, ora ageitavam o termo à nossa língua, e não eram sempre fiéis na transcrição.

Assim sendo, a restauração de formas arcaicas não é aconselhável a não ser quando a forma portuguesa, mesmo mal transcrita, seja de uso corrente na nossa língua.

E o que está de acordo com o voto do Congresso de Geografia de 1893, quando recomendava que "a escrita e a pronúncia dos nomes geográficos, excetuadas algumas formas tradicionais, não mais deve oscilar de nação para nação, mas fixar-se, pelo menos, em sua forma principal, ainda quando formas secundárias, em muitos casos, continuem a existir".

5 — As dificuldades na transcrição dos nomes geográficos estrangeiros, ao lado dos que surgiram na escrita e pronúncia dos nomes de nossa Corografia, foram sempre objeto de pesquisas dos nossos estudiosos, que procuraram diminuir a confusão reinante.

A exemplo do que se fez em muitos países, e principalmente nos Estados Unidos, onde chegou a criar um órgão especializado, o "U. S. Board of Geographical Names", tomou o Instituto Histórico Brasileiro, por iniciativa do ilustrado professor *Othello Reis*, o encargo de reunir uma conferência destinada a fixar a grafia e a pronúncia dos nomes geográficos.

A Conferência de Geografia reuniu-se de 10 de julho a 26 de setembro de 1926 e estabeleceu normas relativas aos nomes estrangeiros, aos nomes nacionais, à abreviatura das Unidades da Federação e, ainda, à organização de um Dicionário Geográfico.

Das resoluções aprovadas pela Conferência de Geografia, de 1926, cabe-nos salientar as que se referem aos nomes geográficos estrangeiros.

A regra geral adotada foi que "os nomes geográficos estrangeiros sejam grafados de acordo com a forma que lhes é dada no país de origem, em caracteres latinos, predominando nos países dependentes, a forma usada na língua do país influente, de acordo com o que já é observado no "Dictionnaire des Bureaux de Poste" e no "Indice Alfabético do Atlas, de Stieler". A seguir, estabeleceu também que "os nomes geográficos estrangeiros, que já adquiriram forma vernácula, por tradução ou corruptela, em uso constante, desde remotas épocas até os tempos modernos, continuem a ser grafados na forma portuguesa, convindo, porém, que nos compêndios e dicionários, sejam igualmente indicadas as formas próprias ou originais, as quais devem ser escritas entre parêntesis. Exemplos: Inglaterra (England), França (France), Londres (London), etc." Relativamente aos nomes grafados com letras e outros sinais não usados na língua portuguesa, a Conferência determinou que se adotasse a transcrição fonética das mesmas letras e sinais, observando-se particularmente o seguinte: a) a manutenção dos vogais tremadas;

b) substituição do "o" cortado dos dinamarqueses por "ö" (o tremado), como já se usa no alemão; c) substituição do "n" acentuado e do "l" cedilhado dos polónios e do "s" cedilhado dos rumenos, respectivamente por "ñ", "l" e "s" simples; d) substituição da letra "c" com sinal supero, dos tchecos, pelo grupo "tch", e do "l" cedilhado dos rumenos pelo grupo "ts"; e) substituição do "a" com sinais superos, dos filandeses, dos suécos e dos rumenos, não usados nas outras línguas ocidentais, pelo "a" simples; f) substituição do "ñ" dos espanhóis por "nh"; g) quando houver hesitação entre várias transcrições fonéticas apresentadas pelos diversos atlas, a preferência pela dos atlas em língua alemã, particularmente pelo de Stieler, feitas as necessárias alterações para o nosso idioma. Na adaptação da inscrição do alemão para o nosso idioma devem ser substituídos o grupo "sch" por "ch" e o "j" por "y". Exemplos: Changai, Tai-Yuen, etc.

Outra regra firmada pela Conferência é que "se pronunciem os nomes estrangeiros procurando imitar, tanto quanto possível, a pronúncia correta, por meio de um sistema de fácil compreensão, dada preferência ao da Associação Fonética Internacional".

6 — Em 1931, de conformidade com o que votou em 1907, e examinando as modificações e ampliações que, em 1911, constituiram a *Ortografia Oficial Portuguesa*, a nossa *Academia de Letras* assinou um acordo ortográfico com a *Academia das Ciências de Lisboa* e, no tocante aos nomes próprios, fixa: "Conservar nos nomes próprios estrangeiros as formas correspondentes vernáculas que forem de uso: "Antuérpia", "Berna", "Cherburgo", "Colónia", "Escandinávia", "Escalda", "Londres", "Marselha".

É a adoção do ponto de vista que já expusemos.

Em todo caso, convém acentuar que permanecem muitas dúvidas, as quais, talvez, só pudessem ser solvidas por um "Vocabulário de Nomes Próprios Portugueses", como, ainda recentemente, lembrava o professor Antenor Nascentes, em pequeno artigo inserto no volume IX do *Anuário do Colégio Pedro II*.

7 — À vista das considerações supra, somos de opinião que o Conselho Nacional de Geografia, ficando adstrito ao texto do acordo inter-acadêmico, aprovado pelo Governo, responda à consulta do Sr. diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos que os nomes geográficos estrangeiros devem ser transcritos para as formas portuguesas vernáculas que forem de uso e, quando não for o caso, deverão ser respeitadas as normas aprovadas pela Conferência de Geografia, em 1926.

Em virtude do emprego da ortografia simplificada deve-se transcrever o j da grafia alemã não pelo y, como aconselha aquela Conferência, mas pelo i.

Assim, escrever-se-á *Tai-iuen* e não *Tai-yuen*.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940. — F. A. Raja Gabaglia.

RESOLUÇÃO N. 64, DE 20 DE MAIO DE 1940

Dispõe sobre a realização da "Campanha Altimétrica", no plano de trabalhos de atualização da Carta Geográfica do Brasil ao milionésimo.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º — Fica a Comissão Executiva Central, encarregada de orientar os trabalhos de atualização da Carta Geográfica do Brasil, autorizada a empreender a Campanha Altimétrica, mediante o possível levantamento aerofotogramétrico da região da Serra do Mar, de preferência iniciando-se pelas proximidades desta Capital.

Art. 2.º — Para os trabalhos da Campanha Altimétrica referentes ao corrente exercício fica autorizada a despesa até ao máximo de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$0), por conta da verba especial das Coordenadas Geográficas.

Art. 3.º — No orçamento do Conselho para 1941 deverá ser prevista verba própria para prosseguimento e desenvolvimento da Campanha Altimétrica.

Art. 4.º — Na execução dos levantamentos deverá ser promovida a possível cooperação das Unidades Federadas interessadas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940, Ano IV do Instituto. — Conferido e numerado. — Orlando Valverde, secretário assistente interino. — Visto e rubricado. — Christovam Leite de Castro, secretário geral do Conselho. — Publique-se. — José Carlos de Macedo Soares, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 65, DE 3 DE JUNHO DE 1940

Aprova a proposta do orçamento do Conselho para o exercício de 1941.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º — A Presidência do Instituto, na proposta orçamentária que formular ao Ministério da Fazenda, incluirá, sob a forma de auxílio, para o exercício de 1941, na parte referente ao Conselho Nacional de Geografia, um quantitativo de mil oitocentos e sessenta contos de réis (1.860:000\$0).

Art. 2.º — Essa dotação, que se pretende seja consignada no futuro orçamento Geral da República, se justifica com a seguinte discriminação de despesas:

Verba I — Pessoal

1 — Gratificação ao secretário do Conselho (artigo 2.º do decreto-lei n. 218, de 26 de janeiro de 1938)	12:000\$0
2 — Gratificação de função e por serviços prestados em horas extraordinárias aos funcionários do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica (Resolução n. 31 do Diretório Central)	90:000\$0
3 — Vencimentos do pessoal contratado para os serviços da Secretaria Geral, do Conselho, e do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, compreendendo a atualização da Carta Geográfica do Brasil ao milionésimo, o preparo do Dicionário Geográfico Brasileiro e demais encargos atribuídos ao mencionado Serviço, nos termos do seu Regulamento (Res. 31 do Diretório Central)	480:000\$0
Total da Verba I	582:000\$0

Verba II — Material

1 — Material permanente, moveis, máquinas, utensílios.	50:000\$0
2 — Material de consumo, de expediente e congêneres.	20:000\$0
3 — Aquisição de obras, mapas, maquetes, documentos, assinatura de recortes e de revistas técnicas, encadernação, material de biblioteca	20:000\$0
Total da Verba II	100:000\$0

Verba III — Encargos e Serviços Diversos

1 — Ajuda de custo aos delegados à Assembléa Geral do Conselho, nos termos do art. 16 do decreto 1.200 e art. 2.º da Resolução n. 8 do Diretório Central	20:000\$0
2 — Aquisição de passagens para os referidos delegados, na forma dos mesmos dispositivos citados no item anterior	15:000\$0
3 — Indenização de despesas de estada aos mesmos delegados, segundo o disposto nas Resoluções n. 8 e 56 do Diretório Central	12:600\$0
4 — Publicação da Revista Brasileira de Geografia e de mapas murais para uso das Escolas, impressão de outras publicações, cópias heliográficas e fotográficas, formulários e impressos diversos	260:000\$0
5 — Luz, telefone, limpeza, conservação e demais despesas da sede da Secretaria do Conselho	10:000\$0
6 — Condução e pequenas despesas gerais	6:000\$0
7 — Telegramas, selos e demais despesas de expediente	5:000\$0
8 — Assistência técnica e material aos sistemas regionais, inclusive ajudas de custas, diárias e passagens pendidas em objeto do serviço dessa assistência	80:000\$0
9 — Participação do Conselho em certames e exposições, despesas especiais não previstas nas demais dotações referentes aos trabalhos relacionados com a lei 311 e com o Recenseamento Geral da República	60:000\$0
10 — Aluguel do sede para a Secretaria do Conselho e para o Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica	72:000\$0
11 — Levantamentos aerofotogramétricos em prosseguimento da Campanha Altimétrica compreendida no plano dos trabalhos de atualização da Carta ao Milionésimo	600:000\$0
12 — Suplementação de verbas e despesas extraordinárias que forem autorizadas pelo Diretório Central	37:400\$0
Total da Verba III	1.178:000\$0

Total Geral 1.860:000\$0

Art. 3.º — A Secretaria do Conselho fornecerá, em minuciosa, exposições, os esclarecimentos e justificativas dos empreendimentos objetivados na presente discriminação de verbas, que forem julgados necessários.

Art. 4.º — A aplicação da subconsignação 11 da Verba III fica subordinada à aprovação prévia do Diretório Central, ouvida a Comissão Executiva Central encarregada de orientar os trabalhos da atualização da Carta ao milionésimo.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940, ano 4.º do Instituto. — Conferido e numerado, Orlando Valverde, secretário assistente interino. — Visto e rubricado. — Christovam Leite de Castro, secretário geral do Conselho. — Publique-se. — José Carlos de Macedo Soares, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 66, DE 5 DE AGOSTO DE 1940

Autoriza a Presidência do Instituto a realizar um inquérito sobre o restabelecimento do ensino da Geografia e da Corografia do Brasil, em aula isolada, no Curso Secundário.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º Fica a Presidência do Instituto autorizada a realizar um inquérito sobre o restabelecimento do ensino da Geografia e Corografia do Brasil, no currículo secundário, em aula isolada, em um dos anos do Curso de Geografia.

§ 1.º Na realização do inquérito será promovido o concurso do Ministério da Educação e Saúde.

§ 2.º No inquérito deverão ser ouvidos os professores de Geografia, personalidades e instituições interessadas.

Art. 2.º As providências aqui determinadas deverão ser efetivas de tal modo que, caso o Governo aprove, seja possível o destaque do ensino de Geografia e Corografia do Brasil, a partir do ano de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940, ano V do Instituto. Conferido e numerado, *Orlando Valverde*, secretário assistente interino. — Visto e rubricado, *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 67, DE 5 DE AGOSTO DE 1940

Autoriza o Presidente do Instituto a mandar inspecionar os Serviços Regionais filiados ao Conselho Nacional de Geografia e dá outras providências.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º A Presidência do Instituto fica autorizada a mandar inspecionar os Serviços Regionais de Geografia, a que se estende a jurisdição direta deste Conselho *ex vi* da Convenção Nacional de Estatística e da legislação subsequente, e naquilo que à mesma jurisdição interessa, para o fim de serem promovidas, na forma legal, as medidas que a sua situação sugerir.

Art. 2.º A inspeção aqui autorizada visará a maior eficiência dos aludidos serviços e a melhor coordenação das suas atividades com as dos Sistemas Estatístico e Censitário, tendo em vista de modo especial garantir o melhor êxito a campanha do Recenseamento Geral da República.

Art. 3.º Para os fins da presente Resolução poderá a Presidência do Instituto designar, sem prejuízo das suas funções, membros de qualquer dos Colégios dirigentes da instituição, ou comissionar funcionários do Instituto para esse fim postos à sua disposição pela autoridade competente.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Resolução serão feitas com os recursos previstos na Resolução n. 99 da Junta Central do Conselho Nacional de Estatística.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940, ano 5.º do Instituto. — Conferido e numerado. *Orlando Valverde*, secretário assistente interino. — Visto e rubricado. *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 68, DE 19 DE AGOSTO DE 1940

Dispõe sobre a representação do Conselho no IX Congresso Brasileiro de Geografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º A presidência do Instituto promoverá a ida ao certame dos membros e suplentes do Diretório Central para, incorporados, constituir uma delegação do Conselho Nacional de Geografia ao IX Congresso Brasileiro de Geografia.

Art. 2.º A delegação ficam conferidos amplos poderes para atuar no certame em nome do Conselho, em bem da Geografia Nacional e em proveito das iniciativas e campanhas da instituição.

Art. 3.º No período da realização do Congresso, ficam suspensos os trabalhos ordinários do Diretório Central que, entretanto, por convocação do presidente, poderá reunir-se extraordinariamente em Florianópolis para decidir sobre assuntos urgentes, principalmente aqueles que disserem respeito ao certame, para os quais valerá a maioria de votos referente aos membros da delegação presentes do Congresso.

Art. 4.º Fica a Secretaria autorizada a efetuar as despesas com as passagens e estada desses delegados, por conta das verbas próprias do Conselho.

Art. 5.º A Secretaria do Conselho organizará na Exposição de Geografia e Cartografia, anexa ao Congresso, um stand do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde se exhibirão trabalhos e publicações do Conselho Nacional de Geografia, Conselho Nacional de Estatística e da Comissão Censitária Nacional.

Art. 6.º O secretário do Conselho, como diretor do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, designará os funcionários do mesmo Serviço que deverão ir ao Congresso para o auxiliarem nos trabalhos de Secretaria da delegação do Conselho bem como da representação do Instituto na Exposição, cabendo-lhes direito às passagens e estada em Florianópolis, por conta das verbas próprias do orçamento do Conselho.

Art. 7.º As despesas decorrentes da presente Resolução, que se limitarão ao máximo de trinta contos de réis (30:000\$000), correrão por conta das subconsignações da Verba III do orçamento do Conselho em vigor, ficando a Contadoria do Instituto autorizada a fazer as transposições que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940, ano V, do Instituto. — Conferido e numerado. *Orlando Valverde*, secretário assistente interino. — Visto e rubricado. *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. — Publique-se. *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 69, DE 19 DE AGOSTO DE 1940

Determina a participação do Conselho no III Congresso de Histórico e Geografia Sul Riograndense e dá outras providências.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º — Ficam delegados poderes especiais ao Diretório Regional de Geografia do Estado do Rio Grande do Sul para representar o Conselho Nacional de Geografia no III Congresso de História e Geografia Sul Riograndense, a realizar-se de 5 a 10 de novembro em Porto Alegre, organizado pelo respeitável Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em comemoração ao bi-centenário da Colonização da Cidade.

Art. 2.º — A Secretaria do Conselho em entendimento com o Diretório Regional, promoverá a colaboração dos órgãos centrais e regionais da instituição na apresentação dos trabalhos e contribuições para a representação do Conselho no certame.

Art. 3.º — Será também promovida a colaboração dos diferentes órgãos dos sistemas estatístico e censitário, do mesmo Instituto.

Art. 4.º — Para melhor entendimento das providências, fica determinada a ida a Porto Alegre do Secretário do Conselho, após o encerramento dos trabalhos do IX Congresso Brasileiro de Geografia que se realizará em Florianópolis, de 7 a 16 de setembro.

Art. 5.º — Fica autorizado o envio de material exposto pelo Conselho no IX Congresso Brasileiro de Geografia para Porto Alegre afim de figurar também no certame de Geografia Sul Riograndense.

Art. 6.º — Nessa viagem, o Secretário visitará também os órgãos regionais do Conselho existentes nos Estados do Sul, com poderes para entender-se com as autoridades, em nome da presidência enquanto se referir à boa marcha das campanhas e iniciativas do Conselho.

Art. 7.º — Além das passagens e duma diária de cinquenta mil réis, o Secretário do Conselho, em serviço fora da sede, terá direito a uma ajuda de custo que será arbitrada pelo Presidente.

Art. 8.º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da subconsignação 1, da verba III do orçamento vigente do Conselho.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940, ano V do Instituto. — Conferido e enumerado. — *Orlando Valverde*, Secretário Assistente int. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, Secretário Geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 70, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

Exprimeregosijos e congratulações pelo admirável êxito do IX Congresso Brasileiro de Geografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º — Fica consignado nos Anais do Conselho Nacional de Geografia o seu mais vivo regosijo pelo admirável êxito do IX Congresso Brasileiro de Geografia que, sob seus auspícios, se realizou em Florianópolis, de 7 a 16 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — O Conselho Nacional de Geografia, por motivo do excepcional brilho do certame em apreço, formula calorosas congratulações:

— à conceituada Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, que o promoveu de maneira tão feliz;

— à Presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que efetivou concurso decisivo para sua realização;

— às Comissões Organizadora e Executiva, que com tanto devotamento, se empenharam nas tarefas do seu preparo;

— ao Governo do Estado de Santa Catarina que, com solicitude inexcedível e fidalguia, recepcionou em sua formosa Capital os Con-

gressistas e proporcionou-lhes todas as facilidades para o empreendimento dos trabalhos;

— ao eminente brasileiro, Ministro Bernardino José de Souza, que, de forma esclarecida e devotada, presidiu aos trabalhos do Congresso, imprimindo-lhes diretrizes seguras e fecundas, oriundas de profundo saber e de alevantado sentimento patriótico.

Art. 3.º — O Conselho manifesta seu agradecimento aos órgãos subordinados — dentre os quais, em especial, ao Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica — que colaboraram efetivamente para o êxito do Congresso.

Art. 4.º — Fica consignado um caloroso aplauso à Sociedade do Geografia do Rio de Janeiro pelo pronto atendimento à recomendação aprovada pelo certame de Florianópolis, no sentido de constituir-se a Comissão Organizadora do X Congresso Brasileiro de Geografia, a realizar-se em 1943, em Belém, Capital do Estado do Pará.

Parágrafo único — O Conselho formula a essa Comissão votos de pleno êxito na importante missão que lhe foi confiada.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1940, ano V do Instituto. — Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, Secretário Assistente. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, Secretário Geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 71, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

Manifesta apoio à deliberação da Presidência do Instituto de não realizar, no corrente ano, a sessão ordinária da Assembléia Geral do Conselho e dá outras providências.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º — É manifesto à presidência do Instituto o apoio do Conselho Nacional de Geografia à deliberação da não realização no corrente ano da Assembléia Geral do Conselho, em virtude das exigências dos serviços censitários no país.

Art. 2.º — Fica formulado aos técnicos das Unidades Políticas um caloroso voto pelos melhores êxitos nas tarefas que, com tanta dedicação, estão desempenhando em proveito do Recenseamento Geral.

Art. 3.º — A Secretaria do Conselho promoverá junto aos Diretórios Regionais, o envio dos relatórios referentes às atividades exercidas no período de julho de 1939 a julho de 1940, os quais deverão ser submetidos à apreciação deste Diretório.

Art. 4.º — A Secretaria do Conselho elaborará o relatório das atividades do Diretório Central, referente ao mesmo período, distribuindo-o aos Diretórios Regionais, depois de sua aprovação.

Art. 5.º — Fica constituída uma Comissão de Tomada de Contas, formada de três membros do Diretório Central, por eleição dos seus pares, para apresentar parecer sobre as contas do Conselho, referentes ao período de julho de 1939 a julho de 1940, o qual deverá ser submetido à aprovação deste Diretório.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1940, ano V do Instituto. — Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, secretário assistente, interino. — Vistos e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 72, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

Dispõe sobre a publicação dos Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Geografia aceita o encargo de publicar os Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia.

Art. 2.º — Os Anais do Congresso serão impressos no Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3.º — As despesas com a impressão dos Anais serão custeadas pelo saldo dos recursos angariados pelo IX Congresso e pelas dotações que lhe destinar o Conselho.

Art. 4.º — O presidente do Instituto fica autorizado a receber, mediante recibo, do presidente da Comissão Organizadora a importância relativa ao saldo verificado nas contas do IX Congresso Brasileiro de Geografia.

Art. 5.º — O Serviço de Contabilidade do Instituto creditará esse saldo numa conta intitulada "Fundo para os Anais" do IX Congresso, pela qual correrão as despesas da impressão dos Anais.

Art. 6.º — Fica desde já autorizado o destaque de quarenta contos de réis (40:000\$0), da verba própria do orçamento do Conselho para 1941 e a inclusão dessa quantia no "Fundo para os Anais".

caso de ser consignado no orçamento da União o quantitativo pleiteado pelo Conselho.

Art. 7.º — Caso o "Fundo para os Anais", formado com os dois recursos constantes dos artigos anteriores, se revele insuficiente, o Conselho incluirá, na proposta do orçamento para 1942, a consignação dos recursos necessários para completar-se o pagamento da publicação integral dos Anais.

Art. 8.º — Para dirigir os trabalhos da publicação dos Anais fica constituída uma "Comissão de Redação", composta de três membros: o presidente do Congresso, um representante da Sociedade do Geografia do Rio de Janeiro e um representante do Conselho Nacional de Geografia, sob a presidência do primeiro.

Art. 9.º — Nos Anais será obrigatoriamente adotada a ortografia oficial.

Art. 10 — A Comissão de Redação, harmonizando devidamente a rapidez e economia da publicação dos Anais com os superiores interesses da ciência geográfica, decidirá, em cada caso, sobre a impressão resumida ou não dos trabalhos aprovados pelo Congresso sem a indicação explícita de publicação nos Anais na íntegra bem como fixará, na forma mais conveniente, a ordem da publicação dos assuntos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1940, ano V do Instituto. — Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, secretário assistente, interino. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 73, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1940

Autoriza o aluguel de salas para o Serviço Cartográfico do Conselho, faz transferências de verbas e dá outras providências.

O diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Fica o diretor do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica autorizado a alugar salas destinadas à instalação das Seções de Cartografia do mesmo Serviço.

§ 1.º O aluguel dessas salas poderá atingir, no máximo, a seis contos de réis (6:000\$0) mensais.

§ 2.º A despesa correspondente correrá por conta da verba III — subconsignação 3, com o reforço previsto na presente Resolução.

Art. 2.º Das verbas do orçamento do Conselho, em vigor, ficam autorizados os seguintes destaques: 1) da Verba I, subconsignação 1, "Ajuda de custos aos delegados à Assembléia", 20:000\$0; 2) da Verba I, subconsignação 2, "Passagens para os delegados à Assembléia", 15:000\$0; 3) da Verba I, subconsignação 3, "Despesas de estada dos delegados à Assembléia", 12:000\$0; 4) da Verba I, subconsignação 6, "Pessoal contratado", 100:000\$0.

Art. 3.º A importância de cento e quarenta e sete contos de réis (147:000\$0), resultante desses destaques, destina-se ao reforço de verbas do orçamento, obediente à seguinte distribuição: a) para a verba I, subconsignação 5, "Gratificações e extraordinários", 18:000\$0; b) para a verba II, subconsignação 1, "Material permanente", 30:000\$0; c) para a verba II, subconsignação 2, "Material de consumo", 40:000\$0; d) para a verba II, subconsignação 4, "Publicações", 30:000\$0; e) para a verba III, subconsignação 3, "Suplementações", 29:000\$0.

Art. 4.º A Secretaria do Instituto providenciará para que o Serviço de Contabilidade efetue os lançamentos correspondentes às transferências de verbas do orçamento do Conselho Nacional de Geografia, constantes dos artigos anteriores.

Art. 5.º Fica expresso à Diretoria Geral do Serviço Nacional de Recenseamento o agradecimento do Conselho Nacional de Geografia pela cessão de salas nas dependências do Serviço, enquanto for isso possível.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940, ano 5.º do Instituto. Conferido e numerado. *Orlando Valverde*, secretário assistente, interino. Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 74, DE 3 DE JANEIRO DE 1941

Dispõe sobre o encerramento do orçamento do Conselho de 1940.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º Os saldos verificados nas subconsignações das verbas do orçamento do Conselho para 1940, num total de trinta e quatro contos trezentos e dezesseis mil e trezentos réis (34:316\$3), formado de três contos quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos réis (3:448\$4) da subconsignação 6 da verba I, de oitocentos e cinquenta e dois mil réis (852\$0) da subconsignação 1 da verba II, de duzentos e noventa

e oito mil e cem réis (298\$1) da subconsignação 3 da verba II, de vinte e três contos cento e trinta e dois mil réis (23:132\$0) da subconsignação 4 da verba II, de trezentos e treze mil e cem réis (313\$1) da subconsignação 5 da verba II, de um conto quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos réis (1:498\$4) da subconsignação 6 da verba II, de três contos quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos réis (3:592\$8) da subconsignação 7 da verba II, de quinhentos e sessenta e três mil e trezentos réis (563\$3) da subconsignação 1 da verba III, de seiscentos e dezoito mil e duzentos réis (618\$2) da subconsignação 2 da verba III, passam a constituir um montante único, para fins de redistribuição.

Art. 2.º Do referido montante ficam destacados os seguintes quantitativos, destinados a suprir deficiências de verbas:

para a subconsignação 5 da verba I, cinco contos duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos réis (5:259\$5),

para a subconsignação 2 da verba II, quatro contos trinta e oito mil e seiscentos réis (4:038\$6);

para a subconsignação 3 da verba III, um conto duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis (1:269\$5).

Art. 3.º O saldo efetivamente verificado no orçamento do Conselho para 1940, de vinte e três contos setecentos e quarenta e oito mil e setecentos réis (23:748\$7), passa para o fundo de reserva do Instituto.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941, ano V do Instituto. Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, secretário assistente, interino. Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 75, DE 3 DE JANEIRO DE 1941

Aprova as contas do Conselho relativas ao período de 1 de julho de 1939 a 30 de junho de 1940.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o parecer da Comissão de Tomada de Contas e, em consequência, aprovadas as contas do Conselho relativas ao período de 1 de julho de 1939 a 30 de junho de 1940.

Art. 2.º O parecer aprovado constitui documento integrante da presente Resolução.

Art. 3.º Fica manifesto à Secretaria Geral do Instituto o rego-sijo do Conselho Nacional de Geografia pela eficiente organização do serviço centralizado de Contabilidade, conforme, em seu parecer, salientou a Comissão de Tomada de Contas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941, ano V do Instituto. Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, secretário assistente, interino. Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 76, DE 20 DE JANEIRO DE 1941

Fixa o quadro do pessoal do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica para o exercício de 1941.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1.º O pessoal do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, no corrente exercício, ocupará cargos que se distribuirão segundo a seguinte escala de vencimentos:

Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	300\$0	350\$0	400\$0	450\$0	500\$0	550\$0	600\$0	650\$0	700\$0	800\$0	900\$0	1:000\$0	1:100\$0	1:200\$0	1:300\$0	1:400\$0	1:500\$0	1:600\$0	1:800\$0	2:000\$0	2:300\$0	2:600\$0	3:000\$0	3:300\$0
	mensais																							
	3:600\$0	4:200\$0	4:800\$0	5:400\$0	6:000\$0	6:600\$0	7:200\$0	7:800\$0	8:400\$0	9:600\$0	10:800\$0	12:000\$0	13:200\$0	14:400\$0	15:600\$0	16:800\$0	18:000\$0	19:200\$0	21:600\$0	24:000\$0	27:600\$0	31:200\$0	36:000\$0	39:600\$0
	anuais																							

Art. 2.º O quadro do pessoal do mencionado Serviço, para o corrente ano, compreenderá setenta e seis cargos, assim distribuídos:

Diretor	Padrão	24
2 Assistentes técnicos, sendo 1	"	23
e 1	"	20
3 Chefes de Secção	"	21
14 Encarregados de Serviço, sendo 1	"	19
1	"	17
3	"	14
4	"	13
1	"	12
3	"	11
1	"	7
55 Auxiliares, sendo 1	"	17
1	"	15
1	"	14
3	"	10
9	"	9
2	"	8
3	"	7
3	"	6
7	"	5
6	"	4
10	"	3
7	"	2
3	"	1

Art. 3.º Na forma regulamentar, o preenchimento desses cargos far-se-á por portaria do Presidente do Instituto, mediante proposta do Diretor do Serviço, competindo a este tão somente a admissão dos diaristas e tarefeiros que ainda se tornarem necessários, nos termos do § 1.º do art. 13 do regulamento do Serviço e dentro das possibilidades orçamentárias.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941, ano V do Instituto. — Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, secretário assistente interino. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 77, DE 20 DE JANEIRO DE 1941

Dispõe sobre o plano sexenal elaborado pelo diretor da Escola de Geógrafos do Exército e aprovado pelo Ministério da Guerra.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º O Conselho Nacional de Geografia consigna o mais caloroso aplauso ao ilustre tenente-coronel Djalma Polli Coelho, pela iniciativa de elevado alcance, consubstanciada do plano sexenal de trabalhos geográficos e cartográficos, de sua autoria, em que prevê de maneira objetiva e orgânica um admirável sistema de cooperação entre as instituições especializadas, interessadas na zona de levantamentos projetados, e fórmula, com os mais justificados anseios, os melhores votos de êxito na notável campanha geográfica planejada, que tantos benefícios trará para a Geografia Nacional.

Art. 2.º O Presidente do Instituto dirigir-se-á aos órgãos regionais do Conselho nos Estados compreendidos na zona de trabalhos do plano sexenal, no sentido de influírem, junto aos seus governos, para a obtenção da colaboração pretendida pelo Serviço Geográfico e Histórico do Exército, segundo prevê o plano, na execução de trabalhos de campo nos territórios respectivos.

Art. 3.º A Secretaria do Conselho solicitará do Serviço Geográfico e Histórico do Exército das normas ortográficas compreendidas no plano sexenal, para distribuí-las aos meios técnicos que devam ser ouvidos segundo o previsto na citada resolução n. 27.

Art. 4.º Ficam recomendadas à consideração da próxima sessão da Assembléia Geral do Conselho as especificações cartográficas contidas no citado plano sexenal, quando se discutir em definitivo o plano de uniformização da Cartografia brasileira, nos termos da resolução n. 27, de 19 de julho de 1938, cabendo a este Diretório apresentá-las devidamente concatenadas, de acordo com os entendimentos que a respeito deverão ser efetivados com o Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941, ano V do Instituto. — Conferida e numerada. — *Orlando Valverde*, secretário assistente interino. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 78, DE 3 DE ABRIL DE 1941

Aprova a proposta do orçamento do Conselho para 1942
O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º Fica fixado em três mil e trezentos contos de réis (3.300:000\$0) a dotação do Conselho Nacional de Geografia na proposta que a Presidência do Instituto formular ao Ministério da Fazenda, afim de figurar no auxílio a ser consignado ao Instituto no orçamento da União para 1942.

Art. 2.º A dotação pretendida foi prevista para atender em 1942 a despesas que obedecem à seguinte discriminação:

Verba I — Pessoal

1. Gratificação ao Secretário do Conselho (art. 2.º do decreto-lei número 218, de 26 de janeiro de 1938)	12:000\$0
2. Gratificação de função e por serviços prestados em horas extraordinárias, aos funcionários do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica (art. 4.º do decreto-lei n. 782, de 13 de outubro de 1938 e resolução n. 31, do Diretório Central)	90:000\$0
3. Vencimentos do pessoal contratado para a Secretaria do Conselho e para o Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica (art. 4.º do decreto-lei n. 782, e resolução n. 31 do Diretório Central)...	660:000\$0
Total da Verba I.....	762:000\$0

Verba II — Material

1. Material permanente, moveis, máquinas e utensílios	80:000\$0
2. Material de consumo, de expediente e congêneres	50:000\$0
3. Aquisição de obras para a biblioteca central do Conselho, mapas, maquetes, documentos, assinaturas de recortes e de revistas técnicas, encadernação, material de biblioteca	30:000\$0
4. Fardamentos para o pessoal subalterno	2:500\$0
Total da Verba II.....	162:500\$0

Verba III — Serviços e encargos diversos

1. Ajudas de custas aos delegados estaduais à assembléa geral do Conselho, nos termos do art. 16 do decreto n. 1.200 e do art. 2.º da resolução n. 8 do Diretório Central	20:000\$0
2. Aquisição de passagens para os referidos delegados, na forma dos mesmos dispositivos	15:000\$0
3. Indenização de despesas de estada aos mesmos delegados (resoluções ns. 8 e 56 do Diretório Central)	12:600\$0
4. Despesas com a realização da Assembléa (excursões científicas, condução, serviço de taquigrafia e outras despesas especiais)	12:000\$0
5. Publicação da Revista Brasileira de Geografia, de mapas para escolas, de contribuições ao Dicionário Geográfico Brasileiro e à Coletânea de Efemérides Geográficas, edição de publicações técnicas, tiragem de cópias heliográficas e fotográficas, impressão de formulários e impressos diversos, contribuição aos Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia	350:000\$0
6. Impressão da Carta Geográfica do Brasil, ao milionésimo, atualizada, compreendendo a impressão duma Carta preparatória para fins de consulta aos meios técnicos do país (plano bienal)	1.000:000\$0
7. Prosseguimento da Campanha das Coordenadas Geográficas, compreendidas no plano dos trabalhos de atualização da Carta Geográfica do Brasil	300:000\$0
8. Levantamentos aerofotogramétricos em prosseguimento da Campanha Altimétrica, compreendida no plano de trabalhos de atualização da mencionada carta....	300:000\$0

9. Assistência aos sistemas de serviços geográficos regionais, inclusive ajudas de custo diárias e passagens dispendidas em objeto de serviço dessa assistência	80:000\$0
10. Participação do Conselho em certames e exposições, despesas especiais referentes aos trabalhos relacionados com a lei nacional n. 311 e com o Recenseamento Geral da República	60:000\$0
11. Aluguel de sede para a Secretaria do Conselho e para o Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica	144:000\$0
12. Luz, telefone, limpeza, conservação e demais despesas da sede.....	12:000\$0
13. Condução e pequenas despesas gerais	6:000\$0
14. Telegramas, selos e demais despesas de expediente	5:000\$0

Verba IV — Eventuais

1. Suplementação de verbas, eventuais e despesas extraordinárias que forem autorizadas pelo Diretório Central	58:900\$0
Total da Verba III.....	2.375:500\$0
Total geral	3.300:000\$0

Art. 3.º A Secretaria do Conselho, para melhor instrução do pedido, fornecerá à Presidência do Instituto esclarecimentos necessários à perfeita e completa justificação das verbas solicitadas e que permitam à Comissão de Estudos do Orçamento da União cabal conhecimento das iniciativas e trabalhos, cuja realização o Conselho pretende para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941, ano 5.º do Instituto. — Conferido e numerado. *Orlando Valverde*, secretário assistente interino. — Visto e rubricado. *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho. — Publique-se. *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 1.015 — Recurso de Waldemar Loureiro Belola e Wladimir de Almeida Cruz. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer.

N. 3.122 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cajobi, São Paulo, criando no Município o serviço de construção de sargetas e colocação de guias nas ruas principais da sua sede. — Aprovado.

N. 3.008 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas, Rio Grande do Sul, fixando o quantum do imposto predial, estabelecendo sua incidência. — Aprovado.

N. 2.486 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Ubatuba, São Paulo, dispondo sobre as colônias de férias que forem instaladas no Município. — Aprovado.

N. 3.030 — Projeto de decreto-lei da Interventoria de Alagoas, dispondo sobre a revigoração do decreto estadual n. 2.600, de 31 de maio de 1940. — Aprovado.

N. 2.858 — Pedido de autorização da Interventoria de Santa Catarina para vender a Guilherme Puttkammer, lote de terras no distrito de Bela Vista, Município de Mafra, naquele Estado. — Autorizado.

Diretoria da Justiça e do Interior

PORTARIA N. 4.833, DE 15 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Tendo em vista que a Diretoria da Justiça e do Interior ainda se rege pelo Regulamento da Secretaria de Estado, expedido pelo decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911, o qual se tornou obsoleto em muitos dos seus pontos essenciais:

Resolve conferir ao diretor, em comissão, da Diretoria da Justiça e do Interior, enquanto não for expedido o respectivo Regulamento, as seguintes atribuições:

- a) orientar, coordenar e fiscalizar a execução dos trabalhos afetos à respectiva Diretoria;
- b) propor ao Ministro de Estado as providências que julgar convenientes ao interesse do serviço;
- c) apresentar, anualmente, ao Ministro de Estado o relatório das atividades da Diretoria;
- d) expedir instruções de serviço;
- e) despachar, com o Ministro de Estado, os processos que escapem à sua alçada, opinando nos mesmos;
- f) despachar, em definitivo, com os chefes de Seção, os processos de sua alçada;
- g) manter estreita colaboração entre a Diretoria e as demais repartições do Ministério;
- h) aplicar, aos seus subordinados, penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 30 dias, e representar, ao Ministro de Estado, no caso de suspensão por mais de 30 dias ou de demissão;
- i) conceder férias aos chefes de Seção, ao seu Secretário e aos funcionários e extranumerários que servem na Diretoria;
- j) designar os chefes de Seção e o seu secretário;
- k) distribuir os funcionários e extranumerários pelas Seções, de acordo com a conveniência dos trabalhos;
- l) determinar a instauração de processos administrativos;
- m) propor e pedir a dispensa, na forma da legislação em vigor, do pessoal extranumerário;
- n) resolver todos os assuntos relativos às atividades da Diretoria;
- o) autorizar a execução de trabalhos extraordinários e arbitrar vantagens aos servidores;
- p) aprovar a escala de férias do pessoal da Diretoria;
- q) despachar certidões que forem requeridas e que digam respeito a assuntos da Diretoria;
- r) representar à autoridade competente contra qualquer servidor que se recusar a prestar esclarecimentos necessários à elucidação de assuntos referentes ao serviço;
- s) assinar a correspondência de rotina;
- t) corresponder-se diretamente sobre assuntos de sua competência com as repartições e serviços do Ministério.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1941. — *Francisca Campos.*

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1941

Despacho:

Decio Mello Alves — N. Mestre 529 (6.372). — A vista dos antecedentes, tão claramente contrários a sua readmissão, no parecer do Chefe da D. P., indefiro.

Ministério da Educação e Saúde

Conselho Nacional de Educação

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do conselheiro Reynaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Cesário de Andrade, Bení Carvalho, Ari de Abreu Lima, Leonel Franca, Lourenço Filho, Paulo Lira, Leitão da Cunha, Jurandir Lodi, Parreiras Horta e Amoroso Lima, presente ainda o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

23.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O Expediente constou da leitura dos pareceres.

Na Ordem do Dia foram unanimemente aprovados os pareceres:

N. 86, da Comissão de Ensino Superior, relator o conselheiro Parreiras Horta, referente a uma representação do professor Antônio do Amaral Ferrão Muniz, da Faculdade de Medicina da Bahia, pleiteando que seja tornada obrigatória a frequência à cadeira de química clínica, concluindo por que seja a sugestão enviada ao Ministério da Educação, para ser considerada a sua conveniência na próxima reforma do ensino;

N. 87, da mesma Comissão e do mesmo relator, referente ao relatório de 1935 da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais, concluindo por que pode o mesmo ser arquivado, devendo vir ao Conselho o processo referente ao diploma de José Alvim da Costa Franca;

N. 94, da Comissão de Legislação, relator o conselheiro Bení Carvalho, referente a uma consulta do conselheiro Cesário de Andrade sobre se pode o C. T. A. da Faculdade ou Escola de Farmácia e Odontologia oficial negar inscrição em concurso para provimento de cadeira não privativa a um docente livre da respectiva cadeira, quando este seja diplomado somente em medicina; o parecer conclui por que seja a consulta respondida negativamente;

N. 89, da Comissão de Ensino Superior, relator o conselheiro Ari de Abreu Lima, referente à legalidade da inscrição em concurso de hidráulica e saneamento da Escola Politécnica da Universidade de S. Paulo, realizada por André Perez Velasco e outro; foi aprovada proposta do conselheiro Cesário de Andrade, no sentido de ser enviado o processo com o parecer à Comissão de Legislação, para que esta opinasse, em face deste e de documentos enviados pelo diretor da Escola Politécnica.

A seguir, o Sr. presidente considerou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para o dia imediato, treze, às quatorze horas.

Ministério da Fazenda

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1941

Processo n. 47.271-39 — Telegrama do Sr. Eloy Ferreira, comerciante em Cruzeiro, no Estado de São Paulo, fazendo uma reclamação contra o coletor federal da referida localidade. — A vista da informação, arquivar-se.

Dia 6

Processo n. 33.715-41 — Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, nesta capital, pedindo prorrogação da execução do decreto-lei n. 6.658, de 31 de dezembro de 1940. — Arquivar-se, porquanto o assunto ficou resolvido com a expedição do decreto n. 7.071, de 9 de abril último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1941

Processos:

N. 71.238-38 — Sociedade Financeira Vergueiro Cesar Limitada, sediada no Estado de São Paulo, apresentando esclarecimentos na denúncia contra a mesma formulada. — Proceda-se como propõe a Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para os fins convenientes.

N. 22.537-41 — *Diário da Noite*, pedindo transferência de prazo de sorteio. — Autorizado. Publique-se.

N. 63.575-40 — Casa Bancária Andrade Martins & Comp., estabelecida em França, no Estado de São Paulo, pedindo o cancelamento da carta-patente expedida em seu favor. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

Dia 8

Processo n. 22.932-41 — Casa Bancária Jurandí, Limitada, pedindo autorização para funcionar. — Deferido, como propõe o Dr. procurador geral da Fazenda Pública. Expeça-se a necessária carta-patente. Promova-se, oportunamente, o arquivamento dos documentos apontados no parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de maio de 1941

Processo n. 21.322-41 — Sebastião de Oliveira Gama, comprador autorizado de pedras preciosas, pedindo restituição da taxa de produção. — Satisfazer as exigências.

Dia 9

Processo n. 29.442-41 — M. Porto & Comp. Limitada, estabelecida nesta capital, pedindo devolução de documentos. — A vista da informação, arquivar-se.

Dia 10

Processos:

N. 25.311-41 — Kanji Shirato, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfazer as exigências.

N. 74.591-37 — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados (S. O. S.), pedindo isenção da taxa de pena d'agua. — Satisfazer a exigência.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Carlos da Silva Araujo, S. A. (Laboratório Clínico Silva Araujo), estabelecida à rua Dr. Paulo Araujo n. 201, Engenho de Dentro, nesta Capital. (Processo n. 8.083/41):

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Preço

Adreno-Hipofisina — VII — Caixa com 6 ampolas de 1 c. c. — 12\$0.	
Afllogistol — XIII — Cataplasma — Lata de 150,0 — 5\$0.	
Afllogistol — XIII — Cataplasma — Lata de 300,0 — 8\$0.	
Afllogistol — XIII — Cataplasma — Pote de 1,250 grs. liq. — 16\$0.	
Afluol — VI — Vidros de 15 c. c. — 9\$0.	
Água Inglesa — XII — Garrafa de 450 c. c. — 5\$0.	
Amenalgon — I — Tubo de 15 comprimidos, até 0,30 — 8\$0.	
Anterofisina — VII — Caixa com 6 ampolas de 1 c. c. — 12\$0.	
Balas Balsâmicas — I — Lata com 50 unidades, de mais de 0,30 — 3\$5.	
Bauaraan — V — Vidro com 120 c. c. — 7\$0.	
Bauintrato — V — Vidro com 187 c. c. — 10\$0.	
Bautrofil — X — Vidro com 280 c. c. (granulado) — 12\$0.	
Boldargir — VI — Vidro com 60 c. c. — 7\$5.	
Búlgaro-Zimase — I — Caixa com 45 comprimidos, até 0,30 — 6\$5.	
Búlgaro-Zimase — I — Frasco com 200 comprimidos, até 0,30, liq. — 20\$0.	
Búlgaro-Zimase — V — Estojo com 1 ampola de 5 c. c. — 3\$0.	
Búlgaro-Zimase — V — Caixa com 6 ampolas de 5 c. c. — 11\$0.	
Cascarobil — I — Vidro com 60 drágeas, de mais de 0,30 — 9\$0.	
Crema-Vacina — IX — Bismaga de 25 c. c. — 6\$0.	
Elixir Bi-Iodado Litinado — V — Garrafa de 300 c. c. — 7\$0.	
Elixir de Oxi-Hemoglobina — V — Garrafa com 300 c. c. — 10\$0.	
Energil — I — Vidro com 48 drágeas, de mais de 0,30 — 12\$0.	
Energil — VII — Caixa com 12 ampolas de 1 c. c. — 14\$0.	
Ferrotina — VII — Caixa com 12 ampolas de 1 c. c. — 10\$0.	
Fitocidol — V — Vidro com 75 c. c. — 6\$5.	
Glicosacareto — X — Vidro com 140 c. c. (granulado) — 10\$0.	
Gonolisina — Série A — VII — Caixa com 6 ampolas de 1 c. c. — 11\$0.	
Gonolisina — Série B — VII — Caixa com 6 ampolas de 1 c. c. — 11\$0.	
Gotas Bi-Iodadas Litinadas — VI — Vidro com 30 c. c. — 7\$0.	
Ginalina — III — Lata com 12 pessários — 7\$0.	
Horgin — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 13\$0.	
Horgin — I — Vidro com 200 drágeas, até 0,30, liq. — 30\$0.	
Horgin — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 13\$0.	
Iodo-Tiroidina — VI — Vidro de 30 c. c. (gotas) — 10\$0.	
Iodo-Tiroidina — VII — Caixas com 6 ampolas de 2 c. c. — 10\$0.	
Iodo-Tiroidina — VI — Vidro de 30 cc. (gotas) — 10\$0.	
Lacteina — XI — Vidro com 90 grs. (farinha medicinal) — 7\$5.	
Lacteina — XI — Lata de 280 grs. (farinha medicinal) — 16\$0.	
Lacteina — XI — Vidro de 1.000 grs. (farinha medicinal), liq. — 32\$0.	
Lúteo-Mamina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 13\$0.	
Lúteo-Mamina — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 13\$0.	
Lúteo-Ovarina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 13\$0.	
Lúteo-Ovarina — I — Frasco com 200 drágeas, até 0,30 — liq. — 33\$0.	
Lúteo-Ovarina — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 13\$0.	
Lúteo-Ovarina — VI — Vidro com 30 c. c. — 13\$0.	
Lisuirol — X — Vidro com 140 c. c. (granulado) — 10\$0.	
Medicação Estricno-Intensiva — Série A — VII — Caixa com 12 ampolas de 1 c. c. — 8\$0.	
Medicação Estricno-Intensiva — Série B — VII — Caixa com 12 ampolas de 1 c. c. — 9\$0.	
Medicação Estricno-Intensiva — Série C — VII — Caixa com 12 ampolas de 1 c. c. — 9\$0.	
Medicação Estricno-Intensiva — Série D — VII — Caixa com 12 ampolas de 1 c. c. — 10\$0.	
Metacal — I — Caixa com 48 cápsulas, até 0,30 — 12\$0.	
Metacal — I — Caixa com 50 comprimidos, até 0,30 — 12\$0.	
Metacal — I — Frasco com 200 comprimidos, até 0,30 — liq. — 32\$0.	
Metacal — X — Vidro com 140 c. c. (granulado) — 12\$0.	
Natrol — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 13\$0.	

Natrol — VII — Caixa com 12 ampolas de 2 c. c. — 22\$0.	
Natrol — IX — Bismaga com 30 c. c. — 7\$0.	
Neurotonina — VII — Caixa com 12 ampolas de 2 c. c. — 12\$0.	
Novorleol — V — Vidro de 15 c. c., com aplicador — 7\$5.	
Novorleol — V — Vidro de 35 c. c., com aplicador — 13\$0.	
Novorleol — V — Vidro de 35 c. c., com aplicador e pulveriz. — 25\$0.	
Novorleol — IX — Bismaga de 25 c. c., com aplicador — 10\$0.	
Opo-Bilina — I — Vidro com 60 comprimidos, até 0,30 — 10\$0.	
Opo-Bilina — I — Frasco com 200 comprimidos, até 0,30 — 24\$0.	
Opo-Cerebrina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 10\$0.	
Opo-Cerebrina — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 12\$0.	
Opo-Hepatina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 10\$0.	
Opo-Hepatina — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 10\$0.	
Opo-Hepatina — VII — Caixa com 6 ampolas de 5 c. c. — 15\$0.	
Opo-Hepatina — VI — Vidro de 30 c. c. — 10\$0.	
Opo-Hipofisina — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 12\$0.	
Opo-Mamina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 10\$0.	
Opo-Mamina — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 10\$0.	
Opo-Mamina — VI — Vidro com 30 c. c. — 10\$0.	
Opo-Nefrina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 10\$0.	
Opo-Nefrina — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 c. c. — 10\$0.	
Opo-Nefrina — VI — Vidro com 30 c. c. — 10\$0.	
Opo-Espermina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 10\$0.	
Opo-Spermina — I — Frasco com 200 drágeas, até 0,30 — Líquido — 24\$0.	
Opo-Spermina — VII — Caixa com 6 emps. de 2 cc. — 10\$0.	
Opo-Splenina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 10\$0.	
Opo-Splenina — VII — Caixa com 6 emps. de 2 cc. — 10\$0.	
Opo-Splenina — VI — Vidro de 30 cc. — 10\$0.	
Orleol — V — Vidro de 15 cc., com aplicador — 5\$0.	
Orleol — V — Vidro de 35 cc., com aplicador — 8\$5.	
Orleol — V — Vidro de 35 cc., com aplicador e pulverizador — 20\$0.	
Orleol — V — Vidro de 100 cc. com aplicador — 15\$0.	
Orocoli — V — Caixa de 3 unidades de 3 cc. — 12\$0.	
Orocoli — V — Caixa de 100 unidades de 3 cc. — Líquido — 140\$0.	
Orodys — I — Estojo com 1 tubo de 6 drágeas, de mais de 0,30 — 4\$0.	
Orodys — I — Caixa com 100 tubos de 6 drágeas, de mais de 0,30 — 280\$0.	
Orolevina — X — Vidro de 140 cc. (granulado) — 12\$0.	
Orolevina — I — Caixa com 50 comprimidos, até 0,30 — 12\$0.	
Oratab (dose individual) — I — Estojo com 2 tubos de 6 drágeas, de mais de 0,30 — 5\$0.	
Orotab (a granel), 50 doses — I — Caixa com 100 tubos de 6 drágeas, de mais de 0,30 — 3\$4 — Por dose.	
Orotab (a granel), 100 doses — I — Caixa com 200 tubos de 6 drágeas, de mais de 0,30 — 3\$3 — Por dose.	
Orotab (a granel), 200 doses — I — Caixa com 400 tubos de 6 drágeas, de mais de 0,30 — 3\$2 — Por dose.	
Orotab (a granel), 500 doses — I — Caixa com 1.000 tubos de 6 drágeas, de mais de 0,30 — 3\$1 — Por dose.	
Orotab (a granel), 1.000 doses — I — Caixa com 2.000 tubos de 6 drágeas, de mais de 0,30 — 3\$0 — Por dose.	
Ovário-Thyroidina — I — Vidro com 60 drágeas, até 0,30 — 13\$0.	
Ovário-Thyroidina — I — Frasco com 200 drágeas, até 0,30 — Líquido — 33\$0.	
Ovário-Thyroidina — VII — Caixa com 6 emps. de 2 cc. — 13\$0.	
Ovário-Thyroidina — VI — Vidro de 30 cc. — 13\$0.	
Paludormon — I — Tubo com 15 comprimidos, até 0,30 — 15\$0.	
Paludormon — I — Vidro com 100 comprimidos, até 0,30 — Líquido — 65\$0.	
Paludormon — VII — Caixa com 6 emps. de 5 cc. — 19\$0.	
Paludormon — VII — Caixa com 6 emps. de 2 cc. — 12\$0.	
Panlysina — VII — Caixa com 3 emps. de 2 cc. — 9\$0.	
Panlysina — VII — Caixa com 12 emps. de 2 cc. — Liq. — 25\$0.	
Panlysina — VII — Caixa com 30 emps. de 2 cc. — Liq. — 62\$0.	
Panlysina — VII — Caixa com 100 emps. de 2 cc. — Liq. — 200\$0.	
Pyocaldo — V — Caixa com 6 unidades de 2 cc. — 6\$5.	
Pyocaldo — V — Caixa com 12 unidades de 2 cc. — 12\$5.	
Pyocaldo — V — Caixa com 100 unidades de 2 cc. — Liq. — 65\$0.	
Pyocaldo — V — Estojo com 1 unidade de 30 cc. — 6\$0.	
Pyocaldo — V — Estojo com 1 unidade de 10 cc. — 4\$0.	

- Pyocaldo — V — Caixa com 6 unidades de 10 cc. — 16\$0.
 Pyocaldo — V — Caixa com 50 unidades de 10 cc. — Liq. — 75\$0.
 Pyrophagina — IX — Bisnaga, 25 cc. — 5\$5.
 Pyrophagina Sulfamidada — IX — Bisnaga, 25 cc. — 9\$0.
 Retrophysina — VII — Caixa com 6 emps. de 1 cc. — 12\$0.
 Rhum Vegetal — V — Frasco de 180 cc. — 6\$0.
 Soro Renal de Cabra — VII — Estojo com 1 empola de 10 cc. — 7\$5.
 Soro Renal de Cabra — VII — Caixa com 12 emps. de 10 cc. — 60\$0.
 Sulfanilamida Composta (comprimidos) — I — Caixa com 50 comprimidos, até 0,30 — 18\$0.
 Sulfanilamida Composta (comprimidos) — I — Frasco com 200 comprimidos, até 0,30 — 50\$0.
 Sup-Hg — II — Lata com 10 supositórios, para adulto — 7\$0.
 Sup-Hg — III — Lata com 10 supositórios, para criança — 6\$5.
 Theonephrina — I — Vidro com 72 drágeas, de mais de 0,30 — 14\$0.
 Uterocaldo — V — Caixa com 6 empolas de 5 cc. — 10\$0.
 Uterocaldo — V — Caixa com 100 empolas de 5 cc. — 100\$0.
 Uterocaldo — V — Estojo com 1 unidade de 10 cc. (empola) — 4\$0.
 Uterocaldo — V — Caixa com 6 emps. de 10 cc. — 10\$0.
 Uterocaldo — V — Caixa com 50 emps. de 10 cc. — 75\$0.
 Uterocaldo — V — Estojo com 1 empola de 30 cc. — 6\$0.
 Vacina Oral Anti-Colítica — V — Frasco de 60 cc. — 8\$0.
 Vacina Oral Anti-Colítica — V — Frasco de 200 cc. — 11\$0.
 Vacina Oral Anti-Piúrica — V — Frasco de 60 cc. — 8\$0.
 Vacina Oral Anti-Piúrica — V — Frasco de 200 cc. — 11\$0.
 Vinho Iodo-Tânico Glicero-Fosfatado — V — Garrafa de 500 cc. — 6\$5.
 Xarope de Easton (Xpe. dos três fosfatos) — V — Frasco de 120 cc. — 5\$5.
 Xarope de Hipo-Fosfato de Cálcio — V — Frasco de 230 cc. — 5\$5.
 Xarope de Iodeto de Cálcio — V — Frasco de 230 cc. — 6\$0.
 Xarope de Oxi-Hemoglobina — V — Frasco de 300 cc. — 10\$0.
 Pós opoterápicos:
 Baço — X — Vidro com 10,0 — 3\$0.
 Baço — X — Vidro com 100,0 — 21\$0.
 Bile — X — Vidro com 10,0 — 3\$0.
 Bile — X — Vidro com 100,0 — 21\$0.
 Cérebro — X — Vidro com 10,0 — 3\$0.
 Cérebro — X — Vidro com 100,0 — 24\$0.
 Corpo Amarelo do Ovário — X — Vidro com 10,0 — 15\$0.
 Corpo Amarelo do Ovário — X — Vidro com 100,0 — 135\$0.
 Estômago — X — Vidro com 10,0 — 3\$8.
 Estômago — X — Vidro com 100,0 — 30\$0.
 Fígado — X — Vidro com 10,0 — 2\$5.
 Fígado — X — Vidro com 100,0 — 21\$0.
 Fígado — X — Vidro com 500,0 — 86\$0.
 Glândula mamárias — X — Vidro de 10,0 — 3\$8.
 Glândulas mamárias — X — Vidro de 100,0 — 30\$0.
 Hipófise (total) — X — Vidro de 10,0 — 15\$0.
 Hipófise (total) — X — Vidro de 100,0 — 140\$0.
 Hipófise (lóbulo anterior) — X — Vidro de 10,0 — 18\$0.
 Hipófise (lóbulo anterior) — X — Vidro de 100,0 — 170\$0.
 Hipófise (lóbulo posterior) — X — Vidro de 10,0 — 20\$0.
 Hipófise (lóbulo posterior) — X — Vidro de 100,0 — 190\$0.
 Mucosa intestinal — X — Vidro de 10,0 — 3\$6.
 Mucosa intestinal — X — Vidro de 100,0 — 28\$5.
 Ovário (total) — X — Vidro de 10,0 — 10\$0.
 Ovário (total) — X — Vidro de 100,0 — 90\$0.
 Pâncreas (total) — V — Vidro de 10,0 — 3\$0.
 Pâncreas (total) — X — Vidro de 100,0 — 24\$0.
 Paratireóide — X — Vidro de 10,0 — 18\$0.
 Paratireóide — X — Vidro de 100,0 — 170\$0.
 Placenta — X — Vidro de 10,0 — 5\$3.
 Placenta — X — Vidro de 100,0 — 42\$0.
 Próstata — X — Vidro de 10,0 — 6\$8.
 Pro stata — X — Vidro de 100,0 — 60\$0.
 Rim — X — Vidro de 10,0 — 3\$0.
 Rim — X — Vidro de 100,0 — 24\$0.
 Sangue — X — Vidro de 10,0 — 3\$0.
 Sangue — X — Vidro de 100,0 — 24\$0.
 Suprarrenal — X — Vidro de 10,0 — 3\$0.
 Suprarrenal — X — Vidro de 100,0 — 24\$0.
 Testículo — X — Vidro de 100,0 — 24\$0.
 Testículo — X — Vidro de 100,0 — 24\$0.
 Timo — X — Vidro de 10,0 — 8\$3.
 Timo — X — Vidro de 100,0 — 71\$0.
 Tiroide X Vidro de 10,0 — 4\$0.
 Tiroide — X — Vidro de 100,0 — 30\$.
 Vacina Wright em doses seriadas — preventivas — VII — Caixa com 3 emps. 1 cc. 1.ª ou 2.ª série — 5\$5.
 Vacinas Wright em doses seriadas — Uretríticas — VII — Caixa com 3 emps. 1 cc. — 5\$5.
 Vacina Wright em doses seriadas — Uretríticas — VII — Caixa com 6 emps. 1 cc. p. uso pélvico — 9\$0.
 Vacinas Wright em doses únicas — VII — Caixa com 100 emps. 2 cc. liq. — 70\$0.
 Vacinas Wright em dose únicas — VII — Caixa com 6 emps. 2 cc. — 8\$0.
 Hidodermia
 Adrenalina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 emps. de 1cc. 0,0005 — 3\$2.
 Adrenalina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 emps. de 1 cc. 0,0005 — 45\$0.
 Adrenalina (cloridrato) — VII — Caixa de 12 emps de 1cc. — 0,001 — 0,005 45\$0.
 Adrenalina (cloridrato) — VII — Caixa com 6 emps de 1 cc. — 0,001 — 6\$6.
 Adrenalina (cloridrato) — VLL — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 0,005 — 52\$0.
 Adrenalina e Novocaina (0,05 e 0,005 respect.) — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. — 5\$6.
 Adrenalina e Novocaina (0,05 e 0,005 respect.) — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 10\$8.
 Adrenalina e Novocaina (0,05 e 0,005 respect.) — VII — Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 87\$0.
 Adrenalina e Estovaina (0,05 e 0,0005 respect.) — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. 5\$2.
 Adrenalina e Estovaina (0,05 e 0,0005 respect.) — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 10\$0.
 Adrenalina e Estovaina (0,05 e 0,0005 respect.) — VII — Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 80\$0.
 Arrenal — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. — 2\$0.
 Arrenal — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 0,02 — 3\$6.
 Arrenal — VII — Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 0,02 — 27\$0.
 Arrenal — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. — 0,05 — 2\$2.
 Arrenal — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 0,05 — 3\$7.
 Arrenal — VII — Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 0,05 — 27\$.
 Arrenal — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. — 0,10 — 2\$3.
 Arrenal — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 0,10 — 3\$8.
 Arrenal — VII — Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 0,10 — 28\$5.
 Arseniato de sódio — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. — 0,001 — 2\$.
 Arseniato de sódio — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 0,001 3\$4.
 Arseniato de sódio — VII Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 0,001 25\$0.
 Atropina — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. — 0,000025 — 2\$3.
 Atropina — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 0,00025 — 4\$2.
 Atropina — VII — Caixa de 100 emps. — 0,00025 — 32\$0.
 Atropina e Morfina (0,00025 e 0,01 respect.) VII Caixa de 5 emps. de 1cc. — 3\$7.
 Atropina e Morfina (0,00025 e 0,01 respect.) — Caixa de 25 emps. de 1 cc. — 16\$0.
 Atropina e Morfina (0,00025 e 0,01 respect.) — VII — Caixa de 50 emps. de 1 cc. — 31\$0.
 Atropina e Morfina (0,00025 e 0,01 respect.) — VII — Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 60\$0.
 Azul de Metileno — VII — Caixa de 6 emps. — 1 cc. — 0,25 — 1\$6.
 Azul de Metileno — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 0,025 — 2\$8.
 Azul de Metileno — VII — Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 0,25 — 21\$0.
 Azul de Metileno — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. — 0,5 — 1\$7.
 Azul de Metileno — VII — Caixa de 12 emps. — 0,05 — 3\$.
 Azul de Metileno — VII Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 0,05 — 22\$0.
 Azul de Metileno — VII — Caixa de 6 emps. de 1 cc. — 0,10 — 1\$3.
 Azul de Metileno — VII — Caixa de 12 emps. de 1 cc. — 0,10 — 3\$2.
 Azul de Metileno — Caixa de 100 emps. de 1 cc. — 0,10 — 23\$5.
 Azul de Metileno (0,05 por cc. — VII — Caixa de 6 emps. de 2 cc. — 0,10 — 2\$2.
 Azul de Metileno (0,05 por cc.) — VII — Caixa de 12 emps. de 12 emps. de 2 cc. — 0,10 — 4\$.
 Azul de Metileno (0,05 por c. c.) — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 0,10 — 30\$0.
 Azul de Metileno (0,01 por c. c.) — VII — Caixa de 6 empolas de 5 c. c. — 0,05 — 3\$2.
 Azul de Metileno (0,01 por c. c.) — VII — Caixa de 12 empolas de 5 c. c. — 0,05 — 6\$0.
 Azul de Metileno (0,01 por c. c.) — VII — Caixa de 100 empolas de 5 c. c. — 0,05 — 47\$0.
 Azul de Metileno (0,01 por c. c.) — VII — Estojo de 1 empola de 10 c. c. — 0,10 — 1\$7.
 Azul de Metileno (0,01 por c. c.) — VII — Caixa de 6 empolas de 10 c. c. — 0,10 — 5\$0.
 Azul de Metileno (0,01 por c. c.) — VII — Caixa de 12 empolas de 10 c. c. — 0,10 — 9\$6.
 Azul de Metileno (0,01 por c. c.) — VII — Caixa de 100 empolas de 10 c. c. — 0,10 — 77\$0.
 Cacodilato de Ferro — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 2\$4.
 Cacodilato de Ferro — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 4\$4.
 Cacodilato de Ferro — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 33\$5.

Cacodilato de Gaiacol — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,03 — 2\$5.	Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 6 empolas de 5 c. c. a 10 % — 4\$2.
Cacodilato de Gaiacol — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,03 — 4\$6.	Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 12 empolas de 5 c. c. a 10 % — 8\$0.
Cacodilato de Gaiacol — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,03 — 35\$0.	Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 100 empolas de 5 c. c. a 10 % — 63\$5.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 2\$2.	Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 6 empolas de 10 c. c. a 10 % — 6\$7.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 3\$7.	Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 12 empolas de 10 c. c. a 10 % — 13\$0.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 27\$0.	Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 100 empolas de 10 c. c. a 10 % — 105\$0.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,10 — 2\$3.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,10 — 1\$8.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,10 — 4\$2.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,10 — 3\$2.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,10 — 32\$0.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,10 — 23\$5.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,20 — 3\$0.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 6 ampolas de 1 c. c. — 0,25 — 2\$0.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,20 — 5\$4.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,25 — 3\$4.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,20 — 42\$0.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,25 — 25\$0.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,30 — 3\$6.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c. — 0,50 — 2\$3.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,30 — 6\$8.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c. — 0,50 — 4\$2.
Cacodilato de Sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,30 — 53\$5.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 0,50 — 32\$0.
Cafeina — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,20 — 2\$5.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 6 empolas de 5 c. c. — 1,25 — 4\$2.
Cafeina — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,20 — 4\$6.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 12 empolas de 5 c. c. — 1,25 — 8\$0.
Cafeina — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,20 — 35\$0.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 100 empolas de 5 c. c. — 1,25 — 63\$5.
Cafeina — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,25 — 2\$6.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 6 empolas de 10 c. c. a 25 % — 6\$2.
Cafeina — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,25 — 4\$8.	Canfora (óleo canforado) — VII — Caixa de 12 empolas de 10 c. c. a 25 % — 12\$0.
Cafeina — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,25 — 37\$0.	Canfora (óleo canforado) — VII — Estojo de 1 empola de 10 c. c. a 25 % — 1\$8.
Cafeina e Morfina (0,25 e 0,01 respect.) — VII — Caixa de 5 empolas de 1 c. c. — 4\$6.	Canfora (óleo canforado) — VII — Estojo de 1 empola de 20 c. c. a 25 % — 3\$2.
Cafeina e Morfina (0,25 e 0,01 respect.) — VII — Caixa de 25 empolas de 1 c. c. — 20\$6.	Canfora e Estricnina — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,25 e 0,001 — 2\$5.
Cafeina e Morfina (0,25 e 0,01 respect.) — VII — Caixa de 50 empolas de 1 c. c. — 40\$0.	Canfora e Estricnina — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,25 e 0,001 — 4\$4.
Cafeina e Morfina (0,25 e 0,01 respect.) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 78\$0.	Canfora e Estricnina — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,25 e 0,001 — 33\$5.
Cafeina e Esparteina (0,25 e 0,05 respect.) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 4\$8.	Canfora e Estricnina — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c. — 0,25 e 0,001 — 3\$2.
Cafeina e Esparteina (0,25 e 0,05 respect.) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 9\$2.	Canfora e Estricnina — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c. — 0,25 e 0,001 — 5\$8.
Cafeina e Esparteina (0,25 e 0,05 respect.) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 73\$5.	Canfora e Estricnina — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 0,25 e 0,001 — 45\$0.
Cafeina e Estricnina — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,001 — 3\$0.	Canfora Hidro Soluvel — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. a 10 % — 4\$3.
Cafeina e Estricnina — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,001 — 5\$6.	Canfora Hidro Soluvel — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. a 10 % — 8\$2.
Cafeina e Estricnina — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,001 — 43\$5.	Canfora Hidro Soluvel — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. a 10 % — 65\$0.
Cafeina-Citrato — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,010 — 2\$5.	Canfora Hidro Soluvel Cafeinada — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c. — 0,10 e 0,025 — 4\$5.
Cafeina-Citrato — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,010 — 4\$6.	Canfora Hidro Soluvel Cafeinada — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c. — 0,10 e 0,025 — 8\$6.
Cafeina-Citrato — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,010 — 35\$0.	Canfora Hidro Soluvel — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 0,10 e 0,025 — 68\$5.
Cálcio-Cloreto — VII — Caixa de 6 empolas de 5 c. c. — 5 a 20 % — 3\$7.	Canfora Hidro Soluvel Esparteinada — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c. — 0,05 e 0,025 — 5\$4.
Cálcio-Cloreto — VII — Caixa de 12 empolas de 5 c. c. — 5 a 20 % — 7\$0.	Canfora Hidro Soluvel Esparteinada — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c. — 0,05 e 0,025 — 10\$4.
Cálcio-Cloreto — VII — Caixa de 100 empolas de 5 c. c. — 5 a 20 % — 55\$0.	Canfora Hidro Soluvel — Espartinada — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 0,05 e 0,025 — 83\$5.
Cálcio-Cloreto — VII — Caixa de 6 empolas de 10 c. c. — 5 a 20 % — 5\$5.	Canfora Hidro Soluvel Piperazinada — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c. — 0,10 e 0,04 — 5\$4.
Cálcio-Citrato — VII — Caixa de 12 empolas de 10 c. c. — 5 a 20 % — 10\$5.	Canfora Hidro Soluvel Piperazinada — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c. — 0,10 e 0,04 — 10\$4.
Cálcio-Cloreto — VII — Caixa de 100 empolas de 10 c. c. — 5 a 20 % — 85\$0.	Canfora Hidro Soluvel Piperazinada — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 0,10 e 0,04 — 83\$5.
Cálcio-Cloreto — VII — Estojo de 1 empola de 10 c. c. — 5 a 20 % — 1\$7.	Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 2\$0.
Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 6 empolas a 10 % — 3\$0.	Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 3\$4.
Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 12 empolas a 10 % — 5\$6.	Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 25\$0.
Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 100 empolas a 10 % — 43\$5.	Cianeto de Mercúrio (intravenoso) — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c. — 0,005 — 2\$0.
Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 6 empolas de 3 c. c. a 10 % — 3\$5.	Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c. — 0,005 — 3\$6.
Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 12 empolas de 3 c. c. a 10 % — 6\$6.	Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 0,005 — 27\$0.
Cálcio-Gluconato — VII — Caixa de 100 empolas de 3 c. c. a 10 % — 52\$0.	Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c. — 0,01 — 2\$0.

Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c. — 0,01 — 3\$8.	Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 16\$7.
Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 0,01 — 28\$5.	Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 33\$0.
Cianeto de Mercúrio (intravenoso) — VII — Caixa de 3 empolas de 4 c. c. — 0,005 — 3\$0.	Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 272\$0.
Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 12 empolas de 4 c. c. — 0,005 — 5\$6.	Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,06 — 19\$7.
Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 100 empolas de 4 c. c. — 0,005 — 43\$5.	Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa com 12 empolas de 1 c. c. — 0,06 — 39\$0.
Cianeto de Mercúrio e Estovaina — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,01 e 0,005 — 2\$3.	Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,06 — 322\$0.
Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,01 e 0,005 — 4\$2.	Ergotina (Bonjean) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,50 — 10\$6.
Cianeto de Mercúrio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,01 e 0,005 — 32\$0.	Ergotina (Bonjean) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,50 — 20\$8.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 10 % — 2\$0.	Ergotina (Bonjean) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,50 — 170\$0.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 10 % — 3\$4.	Ergotina Yvon — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 1,0 — 3\$8.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 10 % — 25\$0.	Ergotina Yvon — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 1,0 — 7\$200.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c. — 10 % — 2\$2.	Ergotina Yvon — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 1,0 — 57\$000.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c. — 10 % — 4\$0.	Escopolamina Bromidrato — VII — Caixa de empolas — 1 c. c., 0,0003 — 2\$400.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c. — 10 % — 30\$0.	Escopolamina Bromidrato — VII — Caixa de 12 embolas — 1 c. c., 0,0003 — 4\$100.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 5 c. c. a — 10 % — 5\$4.	Escopolamina Bromidrato — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,0003 — 33\$500.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 5 c. c. a — 10 % — 6\$2.	Escopolamina e Morfina — VII — Caixa com 5 estojos — 1 c. c., 0,0003 — 3\$700.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 5 c. c. a — 10 % — 48\$5.	Escopolamina e Morfina — VII — Caixa com 25 estojos — 1 c. c., 0,0003 — 16\$000.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 10 c. c. a — 10 % — 5\$0.	Escopolamina e Morfina — VII — Caixa com 50 estojos — 1 c. c., 0,0003 — 31\$000.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 10 c. c. a — 10 % — 9\$4.	Escopolamina e Morfina — VII — Caixa com 100 estojos — 1 c. c., 0,0003 — 60\$000.
Citrato de Sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 10 c. c., a — 10 % — 75\$0.	Eserina (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., 0,001 — 2\$500.
Citrato de Sódio — VII — Estojo de empolas de 10 c. c. a — 10 % — 1\$6.	Eserina (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 0,001 — 4\$000.
Cloral Hidratado — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 2\$6.	Eserina (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,001 — 35\$000.
Cloral Hidratado — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 3\$6.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., 0,02 — 2\$800.
Cloral Hidratado — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,05 — 27\$0.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 0,02 — 5\$200.
Cocaina (clorhidrato) — VII — Caixa de 5 estojos — 1 c. c. — 0,01 — 4\$3.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,02 — 10\$000.
Cocaina (clorhidrato) — VII — Caixa de 25 estojos — 1 c. c. — 0,01 — 19\$0.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., 0,05 — 4\$200.
Cocaina (clorhidrato) — VII — Caixa de 50 estojos — 1 c. c. — 0,01 — 37\$0.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 0,05 — 8\$000.
Cocaina (clorhidrato) — VII — Caixa de 100 estojos — 1 c. c. — 0,01 — 72\$0.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,05 — 63\$000.
Cocaina (clorhidrato) — VII — Caixa de 5 estojos — 1 c. c. — 0,02 — 5\$7.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., 0,10 — 6\$200.
Cocaina (clorhidrato) — VII — Caixa de 25 estojos — 1 c. c. — 0,02 — 26\$0.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 0,10 — 12\$000.
Cocaina (clorhidrato) — VII — Caixa de 50 estojos — 1 c. c. — 0,02 — 51\$0.	Esparteína (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,10 — 97\$000.
Cocaina (clorhidrato) — VII — Caixa de 100 estojos — 1 c. c. — 0,02 — 100\$0.	Esparteína e estriçnina — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., 0,001 e 0,05 — 4\$200.
Colargol (prata Coloidal) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 2\$0.	Esparteína e estriçnina — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 0,001 e 0,05 — 8\$000.
Colargol (prata Coloidal) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 3\$4.	Esparteína e estriçnina — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,001 e 0,05 — 63\$000.
Colargol (prata Coloidal) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 25\$0.	Esparteína e estrofantina — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., 0,05 e 0,0001 — 4\$400.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 5\$0.	Esparteína e estrofantina — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 0,05 e 0,0001 — 8\$400.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 9\$0.	Esparteína e estrofantina — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,05 e 0,0001 — 67\$000.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,01 — 77\$0.	Esparteína e morfina — VII — Caixa com 5 estojos — 1 c. c., 0,02 e 0,01 — 4\$300.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,02 — 7\$7.	Esparteína e morfina — VII — Caixa com 25 estojos — 1 c. c., 0,02 e 0,01 — 19\$000.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,02 — 15\$0.	Esparteína e morfina — VII — Caixa com 50 estojos — 1 c. c., 0,02 e 0,01 — 37\$000.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,02 — 122\$0.	Esparteína e morfina — VII — Caixa com 100 estojos — 1 c. c., 0,02 e 0,01 — 72\$000.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,03 — 10\$3.	Estovaina — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., 0,01 — 2\$600.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,03 — 20\$0.	Estovaina — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 0,01 — 4\$800.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,03 — 164\$0.	Estovaina — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,01 — 37\$000.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 0,04 — 13\$0.	Estovaina — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., 0,05 — 4\$200.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c. — 0,04 — 25\$8.	Estovaina — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c., 0,05 — 8\$000.
Emetina (clorhidrato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c. — 0,04 — 212\$0.	

Estovafina — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c., 0,05 — 63\$500.	Eucaliptol Gaiacol — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,20 e 0,005 — 4\$4.
Estovafina e Adrenalina — VII — Caixa de 6 empolas — 1 c. c., — 5\$200.	Eucaliptol Gaiacol — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,20 e 0,005 — 33\$5.
Estovafina e Adrenalina — VII — Caixa de 12 empolas — 1 c. c. — 10\$000.	Eucaliptol Gaiacol Cânfora — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,005 e 0,10 — 2\$4.
Estovafina e Adrenalina — VII — Caixa de 100 empolas — 1 c. c. — 80\$000.	Eucaliptol Gaiacol Cânfora — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,005 e 0,10 — 4\$4.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,0005 — 2\$000.	Eucaliptol Gaiacol Cânfora — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,005 e 0,10 — 33\$5.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,0005 — 3\$600.	Eucaliptol Gaiacol Iodofórmio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,005 e 0,10 — 2\$4.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,0005 — 27\$000.	Eucaliptol Gaiacol Iodofórmio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,005 e 0,10 — 4\$4.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,001 — 2\$000.	Eucaliptol Gaiacol Iodofórmio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,005 e 0,10 — 33\$5.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,001 — 3\$600.	Eucaliptol — Iodf. Cânfora — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,01 e 0,10 — 2\$5.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,001 — 27\$000.	Eucaliptol — Iodf. Cânfora — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,01 e 0,10 — 4\$6.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,002 — 2\$000.	Eucaliptol — Iodf. Cânfora — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,20, 0,01 e 0,10 — 35\$0.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,002 — 3\$600.	Ferro (cacodilato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,05 — 2\$4.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,002 — 27\$000.	Ferro (cacodilato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,05 — 4\$4.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,003 — 2\$000.	Ferro (cacodilato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,05 — 33\$5.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,003 — 3\$600.	Formina — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 10% a 20% — 1\$8.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,003 — 27\$000.	Formina — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 10% a 20% — 3\$2.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,004 — 2\$000.	Formina — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 10% a 20% — 23\$5.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,004 — 3\$600.	Formina — VII — Caixa de 6 empolas de 2 cc. — 10% a 20% — 2\$2.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,004 — 27\$000.	Formina — VII — Caixa de 12 empolas de 2 cc. — 10% a 20% — 4\$0.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,005 — 2\$000.	Formina — VII — Caixa de 100 empolas de 2 cc. — 10% a 20% — 30\$0.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,005 — 3\$600.	Formina — VII — Caixa de 6 empolas de 5 cc. — 10% a 20% — 3\$4.
Estricnina (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,005 — 27\$000.	Formina — VII — Caixa de 12 empolas de 5 cc. — 10% a 20% — 6\$4.
Estricnina (nitrato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,001 — 2\$000.	Formina — VII — Caixa de 100 empolas de 5 cc. — 10% a 20% — 50\$0.
Estricnina (nitrato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,001 — 3\$600.	Formina — VII — Caixa de 6 empolas de 10 cc. — 10% a 20% — 5\$2.
Estricnina (nitrato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,001 — 27\$000.	Formina — VII — Caixa de 12 empolas de 10 cc. — 10% a 20% — 9\$8.
Estrofantina — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,0001 — 2\$000.	Formina — VII — Caixa de 100 empolas de 10 cc. — 10% a 20% — 78\$5.
Estrofantina — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,0001 — 3\$600.	Formina — VII — Estojo de 1 empola 10 cc. — 10% a 20% — 1\$7.
Estrofantina — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,0001 — 27\$000.	Formina — VII — Estojo de 1 empola 20 cc. — 10% a 20% — 2\$3.
Estrofantina e Esparteína — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,05 — 4\$000.	Formina — VII — Caixa com 50 empolas de 20 cc. — 10% a 20% — 92\$0.
Estrofantina e Esparteína — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,05 — 7\$600.	Gaiacol (cacodilato) — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,03 — 2\$5.
Estrofantina e Esparteína — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,05 — 60\$000.	Gaiacol (cacodilato) — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,03 — 4\$6.
Estrofantina e Esparteína — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,0001 — 4\$000.	Gaiacol (cacodilato) — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,03 — 35\$0.
Estrofantina e Esparteína — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,0001 — 7\$600.	Gaiacol Iodofórmio "Picot" — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,05 — 2\$4.
Estrofantina e Esparteína — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,0001 — 60\$000.	Gaiacol Iodofórmio "Picot" — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,05 — 4\$4.
Eter-óleo-Canf. 25 % — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c., 0,25 — 2\$500.	Gaiacol Iodofórmio "Picot" — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,05 — 33\$5.
Eter-óleo-Canf. 25 % — VII — Caixa de 12 empolas de 1 c. c., 0,25 — 4\$500.	Gaiacol Canf. Iodof. — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,20 — 0,10 — 0,01 — 2\$5.
Eter-óleo-Canf. 25 % — VII — Caixa de 100 empolas de 1 c. c., 0,25 — 34\$000.	Gaiacol Canf. Iodof. — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,20 — 0,10 — 0,01 — 4\$6.
Eter-óleo-Canf. 25 % — VII — Caixa de 6 empolas de 2 c. c., 0,25 — 3\$000.	Gaiacol Canf. Iodof. — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,20 — 0,10 — 0,01 — 35\$0.
Eter-óleo-Canf. 25 % — VII — Caixa de 12 empolas de 2 c. c., 5\$500.	Glicerofosfato de sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,25 — 1\$8.
Eter-óleo-Canf. 25 % — VII — Caixa de 100 empolas de 2 c. c., 0,25 — 43\$500.	Glicerofosfato de sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,25 — 3\$4.
Eter sulfúrico — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. c. — 2\$500.	Glicerofosfato de sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,20 — 0,10 — 0,01 — 25\$0.
Eter sulfúrico — VII — Caixa de 12 empolas — 4\$6.	Glicerof. sódio e cacodil. de sódio — VII — Caixa de 6 empolas de 1 c. — 0,10 — 0,05 — 2\$5.
Eter sulfúrico — VII — Caixa de 100 empolas — 35\$0.	Glicerof. sódio e cacodil. de sódio — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,10 — 0,05 — 4\$6.
Eter sulfúrico canforado — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,25 — 2\$7.	Glicerof. sódio e cacodil. de sódio — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,10 — 0,05 — 35\$0.
Eter sulfúrico canforado — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,25 — 5\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,05 ou 0,10 — 2\$5.
Eter sulfúrico canforado — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,25 — 38\$5.	Gomenol — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,05 ou 0,10 — 4\$6.
Eucaliptol Gaiacol — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,20 e 0,005 — 2\$4.	Gomenol — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,05 ou 0,10 — 35\$0.

288.	Gomenol — VII — Caixa de 6 empolas de 1 cc. — 0,15 a 0,25 — 582.	Hipossulfito de sódio — VII — Caixa de 12 emps., 10 c. c., 10 % ou 20 % — 10\$6.
582.	Gomenol — VII — Caixa de 12 empolas de 1 cc. — 0,15 a 0,25 — 40\$0.	Hipossulfito de sódio — VII — Caixa de 100 emps., 10 c. c., 10 % ou 20 % — 85\$0.
40\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,15 a 0,25 — 9\$0.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 6 emps., 5 c. c., 0,50 — 688.
9\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 6 empolas de 5 cc. — 0,25 — 5\$5.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 12 emps., 5 c. c., 0,50 — 13\$2.
5\$5.	Gomenol — VII — Caixa de 12 empolas de 5 cc. — 0,25 — 10\$5.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 100 emps., 5 c. c., 0,50 — 107\$0.
10\$5.	Gomenol — VII — Caixa de 100 empolas de 1 cc. — 0,25 — 85\$0.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 6 emps., 10 c. c., 1,0 — 11\$5.
85\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 6 empolas de 10 cc. — 0,50 a 5 % — 17\$5.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 12 emps., 10 c. c., 1,0 — 22\$6.
17\$5.	Gomenol — VII — Caixa de 12 empolas de 10 cc. — 0,50 a 5 % — 142\$0.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 100 emps., 10 c. c., 1,0 — 185\$0.
142\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 100 empolas de 10 cc. — 0,50 a 5 % — 2\$2.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 6 emps., 5 c. c., 1,0 — 9\$6.
2\$2.	Gomenol — VII — Estojo de 1 empola de 10 cc. — 0,50 — 6\$2.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 12 emps., 5 c. c., 1,0 — 18\$8.
6\$2.	Gomenol — VII — Caixa de 6 empolas de 5 cc. — 0,50 — 12\$0.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 100 emps., 5 c. c., 1,0 — 153\$5.
12\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 12 empolas de 5 cc. — 0,50 — 97\$0.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 6 emps., 10 c. c., 2,0 — 16\$8.
97\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 100 empolas de 5 cc. — 0,50 — 10\$5.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 12 emps., 10 c. c., 2,0 — 33\$0.
10\$5.	Gomenol — VII — Caixa de 6 empolas de 10 cc. — 1,0 a 10 % — 20\$5.	Iodeto de lítio — VII — Caixa de 100 emps., 10 c. c., 2,0 — 272\$0.
20\$5.	Gomenol — VII — Caixa de 12 empolas de 10 cc. — 1,0 — 170\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 6 emps., 1 c. c., 0,05, 5 % — 1\$7.
170\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 100 empolas de 10 cc. — 1,0 — 2\$5.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 12 emps., 1 c. c., 0,05, 5 % — 3\$0.
2\$5.	Gomenol — VII — Estojo com 1 empola de 10 cc. — 1,0 — 7\$7.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 100 emps., 1 c. c., 0,05, 5 % — 22\$0.
7\$7.	Gomenol — VII — Caixa de 6 empolas de 5 cc. — 1,0 — 15\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 6 emps., 2 c. c., 0,10, 5 % — 2\$0.
15\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 12 empolas de 5 cc. — 1,0 — 122\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 12 emps., 2 c. c., 0,10, 5 % — 3\$6.
122\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 100 empolas de 5 cc. — 1,0 — 13\$5.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 100 emps., 2 c. c., 0,10, 5 % — 27\$0.
13\$5.	Gomenol — VII — Caixa de 6 empolas de 10 cc. — 2,0 — 20 % — 26\$5.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 6 emps., 1 c. c., 0,10, 10 % — 1\$8.
26\$5.	Gomenol — VII — Caixa de 12 empolas de 10 cc. — 2,0 — 20 % — 217\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 12 emps., 1 c. c., 0,10, 10 % — 3\$2.
217\$0.	Gomenol — VII — Caixa de 100 empolas de 10 cc. — 2,0 — 2\$8.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 100 emps., 1 c. c., 0,10, 10 % — 23\$5.
2\$8.	Gomenol — VII — Estojo de 1 empola de 10 cc. — 2,0 — 2\$8.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 6 emps., 2 c. c., 0,20, 10 % — 2\$3.
2\$8.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 5 estojos de 10 cc. — 0,005 — 6\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 12 emps., 2 c. c., 0,20, 10 % — 4\$2.
6\$0.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 25 estojos de 1 cc. — 0,005 — 26\$6.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 100 emps., 2 c. c., 0,20, 10 % — 32\$0.
26\$6.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 50 estojos de 1 cc. — 0,005 — 51\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 6 emps., 1 c. c., 0,20, 20 % — 2\$2.
51\$0.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 100 estojos de 1 cc. — 0,005 — 100\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 12 emps., 1 c. c., 0,20, 20 % — 3\$8.
100\$0.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 5 estojos de 1 cc. — 0,01 — 8\$5.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 100 emps., 1 c. c., 0,20, 20 % — 28\$5.
8\$5.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 25 estojos de 1 cc. — 0,01 — 40\$5.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 6 emps., 2 c. c., 0,40, 20 % — 3\$0.
40\$5.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 50 estojos de 1 cc. — 0,01 — 80\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 12 emps., 2 c. c., 0,40, 20 % — 5\$1.
80\$0.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 100 estojos, 1 c. c., 0,01 — 158\$0.	Iodeto de sódio — VII — Caixa de 100 emps., 2 c. c., 0,40, 20 % — 42\$0.
158\$0.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 5 estojos, 1 c. c., 0,02 — 15\$0.	Mercúrio (cianeto) — VII — Caixa de 6 emps., 1 c. c., 0,01 — 2\$0.
15\$0.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 25 estojos, 1 c. c., 0,02 — 70\$0.	Mercúrio (cianeto) — VII — Caixa de 12 emps., 1 c. c., 0,01 — 3\$4.
70\$0.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 50 estojos, 1 c. c., 0,02 — 138\$0.	Mercúrio (cianeto) — VII — Caixa de 100 emps., 1 c. c., 0,01 — 25\$0.
138\$0.	Heroína (cloridrato) — VII — Caixa com 100 estojos, 1 c. c., 0,02 — 274\$0.	Mercúrio (intra venoso) — VII — Caixa de 6 emps., 2 c. c., 0,01 — 2\$0.
274\$0.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 6 emps., 5 c. c., 0,25 5 % — 4\$0.	Mercúrio (intra venoso) — VII — Caixa de 12 emps., 2 c. c., 0,01 — 3\$6.
4\$0.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 12 emps., 5 c. c., 0,25, 5 % — 7\$4.	Mercúrio (intra venoso) — VII — Caixa de 100 emps., 2 c. c., 0,01 — 27\$0.
7\$4.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 100 emps., 5 c. c., 0,25, 5 % — 58\$0.	Mercúrio (cianeto) — VII — Caixa de 6 emps., 2 c. c., 0,02 — 2\$0.
58\$0.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 6 emps., 10 c. c., 0,50, 5 % — 6\$0.	Mercúrio (cianeto) — VII — Caixa de 12 emps., 2 c. c., 0,02 — 3\$8.
6\$0.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 12 emps., 10 c. c., 0,50, 5 % — 11\$5.	Mercúrio (cianeto) — VII — Caixa de 100 emps., 2 c. c., 0,02 — 28\$5.
11\$5.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 100 emps., 10 c. c., 0,50, 5 % — 93\$0.	Mercúrio (cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 6 emps., 4 c. c., 0,02 — 3\$0.
93\$0.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 6 emps., 5 c. c., 0,50, 10 % — 4\$7.	Mercúrio (cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 12 emps., 4 c. c., 0,02 — 5\$6.
4\$7.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 12 emps., 5 c. c., 0,50, 10 % — 9\$0.	Mercúrio (cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 100 emps., 4 c. c., 0,02 — 43\$5.
9\$0.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 100 emps., 5 c. c., 0,50, 10 % — 72\$0.	Mercúrio (cianeto e estovaina) — VII — Caixa de 6 emps., 1 c. c., 0,01 e 0,005 — 2\$3.
72\$0.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 6 emps., 10 c. c., 1,0, 10 % — 7\$2.	Mercúrio (cianeto e estovaina) — VII — Caixa de 12 emps., 1 c. c., 0,01 e 0,005 — 4\$2.
7\$2.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 12 emps., 10 c. c., 1,0, 10 % — 14\$0.	
14\$0.	Hipossulfito de magnésio — VII — Caixa de 100 emps., 10 c. c., 1,0, 10 % — 113\$0.	
113\$0.	Hipossulfito de sódio — VII — Caixa de 6 emps., 5 c. c., 10 % ou 20 % — 3\$5.	
3\$5.	Hipossulfito de sódio — VII — Caixa de 12 emps., 5 c. c., 10 % ou 20 % — 6\$6.	
6\$6.	Hipossulfito de sódio — VII — Caixa de 100 emps., 5 c. c., 10 % ou 20 % — 52\$0.	
52\$0.	Hipossulfito de sódio — VII — Caixa de 6 emps., 10 c. c., 10 % ou 20 % — 5\$5.	

Mercúrio (cianeto e estovaina) — VII — Caixa de 100 emps., 1 c. c., 0,01 e 0,005 — 32\$0.	Óleo Etéreo Canforado — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,25 — 34\$0.
Mercúrio (Oxi-cianeto) — VII — Caixa de 6 emps., 1 c. c., 0,01 — 2\$0.	Óleo Etéreo Canforado — VII — Caixa de 6 empolas, 2 cc., 0,25 — 3\$0.
Mercúrio (Oxi-cianeto) — VII — Caixa de 12 emps., 1 c. c., 0,01 — 3\$4.	Óleo Etéreo Canforado — VII — Caixa de 12 empolas, 2 cc., 0,25 — 5\$5.
Mercúrio (Oxi-cianeto) — VII — Caixa de 100 emps., 1 c. c., 0,01 — 25\$0.	Óleo Etéreo Canforado — VII — Caixa de 100 empolas, 2 cc., 0,25 — 43\$5.
Mercúrio (Oxi-cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 6 emps., 2 c. c., 0,01 — 2\$0.	Pilocarpina (cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,005 — 2\$8.
Mercúrio (Oxi-cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 12 emps., 2 c. c., 0,01 — 3\$6.	Pilocarpina (cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,005 — 5\$4.
Mercúrio (Oxi-cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 100 emps., 2 c. c., 0,01 — 27\$0.	Pilocarpina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,005 — 42\$0.
Mercúrio (Oxi-cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 6 emps., 4 c. c., 0,02 — 3\$0.	Pilocarpina (nitrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,005 — 2\$8.
Mercúrio (Oxi-cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 12 emps., 4 c. c., 0,02 — 5\$6.	Pilocarpina (nitrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,005 — 5\$4.
Mercúrio (Oxi-cianeto) (intra venoso) — VII — Caixa de 100 emps., 4 c. c., 0,02 — 43\$5.	Pilocarpina (nitrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,005 — 42\$0.
Morfina (cloridrato) — VII — Caixa com 5 estojos, 1 c. c., 0,01 — 3\$7.	Prata Coloidal (corlargo) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,01 — 2\$0.
Morfina (cloridrato) — VII — Caixa com 25 estojos 1 c. c., 0,01 — 16\$0.	Prata Coloidal (corlargo) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,01 — 3\$4.
Morfina (cloridrato) — VII — Caixa com 50 estojos 1 c. c., 0,01 — 31\$0.	Prata Coloidal (colargo) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,01 — 25\$0.
Morfina (cloridrato) — VII — Caixa com 100 estojos, 1 c. c., 0,01 — 60\$0.	Protargol — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,01 — 2\$2.
Morfina (cloridrato) — VII — Caixa com 5 estojos 1 c. c., 0,02 — 4\$3.	Protargol — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,01 — 3\$8.
Morfina (cloridrato) — VII — Caixa com 25 estojos, 1 c. c., 0,02 — 19\$0.	Protargol — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,01 — 28\$5.
Morfina (cloridrato) — VII — Caixa com 50 estojos, 1 c. c., 0,02 — 37\$0.	Quinina (bi-cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,25 — 6\$0.
Morfina (cloridrato) — VII — Caixa com 100 estojos, 1 c. c., 0,02 — 72\$0.	Quinina (bi-cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,25 — 11\$4.
Morfina atropina — VII — Caixa com 5 estojos, 1 c. c., 0,01 — 3\$7.	Quinina (bi-cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,25 — 92\$0.
Morfina Atropina — VII — Caixa com 25 estojos, 1 cc., 0,01 — 16\$0.	Quinina (bi-cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,050 — 9\$6.
Morfina Atropina — VII — Caixa com 50 estojos, 1 cc., 0,01 — 31\$0.	Quinina (bi-cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,50 — 18\$8.
Morfina Atropina — VII — Caixa com 100 estojos, 1 cc., 0,01 — 60\$0.	Quinina (bi-cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,50 — 153\$5.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,02 — 3\$0.	Quinina (bi-cloridrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 6 empolas, 2 cc., 1,0 — 18\$0.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,02 — 5\$6.	Quinina (bi-cloridrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 12 empolas, 2 cc., 1,0 — 35\$8.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,02 — 43\$5.	Quinina (bi-cloridrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 100 empolas, 2 cc., 1,0 — 295\$0.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,05 — 4\$3.	Quinina (sulfato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,10 — 3\$2.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,05 — 8\$2.	Quinina (sulfato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,10 — 5\$2.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,05 — 65\$0.	Quinina (sulfato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,10 — 45\$0.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 2 cc., 0,05 — 3\$4.	Quinina (bromidrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,25 — 5\$3.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 2 cc., 0,05 — 6\$4.	Quinina (bromidrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,25 — 10\$2.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 2 cc., 0,05 — 50\$0.	Quinina (bromidrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,25 — 82\$0.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 2 cc., 0,04 — 4\$5.	Quinina (bromidrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,50 — 8\$6.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 2 cc., 0,04 — 8\$6.	Quinina (bromidrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,50 — 16\$8.
Cocaina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 2 cc., 0,04 — 68\$5.	Quinina (bromidrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,50 — 137\$0.
Novocaina e Adrenalina — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,05 — 5\$6.	Quinina (bromidrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 6 empolas, 2 cc., 1,0 — 15\$2.
Novocaina e Adrenalina — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,05 — 10\$8.	Quinina (bromidrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 12 empolas, 2 cc., 1,0 — 30\$0.
Novocaina e Adrenalina — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,05 — 87\$0.	Quinina (bromidrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 100 empolas, 2 cc., 1,0 — 247\$0.
Óleo Canforado e Estricnina — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,05 — 2\$5.	Quinina (cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,25 — 5\$8.
Óleo Canforado e Estricnina — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,05 — 4\$4.	Quinina (cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,25 — 11\$2.
Óleo Canforado e Estricnina — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,05 — 23\$5.	Quinina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,25 — 90\$0.
Óleo Canforado e Estricnina — VII — Caixa de 6 empolas, 2 cc., 0,25 — 3\$2.	Quinina (cloridrato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,50 — 9\$6.
Óleo Canforado e Estricnina — VII — Caixa de 12 empolas, 2 cc., 0,25 — 5\$8.	Quinina (cloridrato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,50 — 18\$8.
Óleo Canforado e Estricnina — VII — Caixa de 100 empolas, 2 cc., 0,25 — 45\$0.	Quinina (cloridrato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,50 — 153\$5.
Óleo de vaselina — VII — Caixa de 6 empolas, 5 cc. — 5\$2.	Quinina (cloridrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 6 empolas, 2 cc., 1,0 — 17\$30.
Óleo de vaselina — VII — Caixa de 12 empolas, 5 cc. — 10\$0.	Quinina (cloridrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 12 empolas, 2 cc., 1,0 — 34\$0.
Óleo de vaselina — VII — Caixa de 100 empolas, 5 cc. — 80\$0.	Quinina (cloridrato), (0,50 p/cc.) — VII — Caixa de 100 empolas, 2 cc., 1,0 — 280\$0.
Óleo Etéreo Canforado — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,25 — 2\$5.	Quinina (formiato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,10 — 4\$0.
Óleo Etéreo Canforado — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,25 — 4\$5.	Quinina (formiato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,10 — 7\$6.

Quinina (ofrmiato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,10 — 60\$0.
 Quinina (formiato) — VII — Caixa de 6 empolas, 1 cc., 0,25 — 6\$4.
 Quinina (formiato) — VII — Caixa de 12 empolas, 1 cc., 0,25 — 12\$4.
 Quinina (formiato) — VII — Caixa de 100 empolas, 1 cc., 0,25 — 100\$0.
 Quinina (formiato), (0,25 p/cc.) — VII — Caixa de 6 empolas, 2 cc., 0,50 — 10\$8.
 Quinina (formiato), (0,25 p/cc.) — VII — Caixa de 12 empolas, 2 cc., 0,50 — 20\$5.
 Quinina (formiato), (0,25 p/cc.) — VII — Caixa de 100 empolas, 2 cc., 0,50 — 168\$0.
 Sódio (arseniato) — VII — Empolas de 1 cc., 0,001 — Caixa de 6, 2\$0; caixa de 12, 3\$4; caixa de 100, 25\$0.
 Sódio (cacodilato) — VII — Empolas de 1 cc., 0,05 — Caixa de 6, 2\$2; caixa de 12, 3\$7; caixa de 100, 27\$0.
 Sódio (cacodilato) — VII — Empolas de 1 cc., 0,10 — Caixa de 6, 2\$3; caixa de 12, 4\$2; caixa de 100, 32\$0.
 Sódio (cacodilato) — VII — Empolas de 1 cc., 0,20 — Caixa de 6, 3\$0; caixa de 12, 5\$4; caixa de 100, 42\$0.
 Sódio (cacodilato) — VII — Empolas de 1 cc., 0,30 — Caixa de 6, 3\$6; caixa de 12, 6\$8; caixa de 100, 53\$5.
 Sódio (glicerosfato) — VII — Empolas de 1 cc., 0,25 — Caixa de 6, 1\$8; caixa de 12, 3\$4; caixa de 100, 25\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 1 cc., a 10 % — Caixa de 6, 2\$2; caixa de 12, 3\$8; caixa de 100, 28\$5.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 2 cc., a 10 % — Caixa de 6, 2\$8; caixa de 12, 5\$2; caixa de 100, 40\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 5 cc., a 10 % — Caixa de 6, 4\$6; caixa de 12, 8\$8; caixa de 100, 70\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 10 cc., a 10 % — Caixa de 6, 6\$0; caixa de 12, 11\$4; caixa de 100, 92\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Estojo de 10 cc., a 10 %, com 1 empola — 2\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 1 cc., a 20 % — Caixa de 6, 2\$2; caixa de 12, 4\$0; caixa de 100, 30\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 2 cc., a 20 % — Caixa de 6, 2\$8; caixa de 12, 5\$4; caixa de 100, 42\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 5 cc., a 20 % — Caixa de 6, 5\$0; caixa de 12, 9\$6; caixa de 100, 77\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 10 cc., a 20 % — Caixa de 6, 6\$5; caixa de 12, 12\$5; caixa de 100, 103\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Estojo de 10 cc., a 20 %, com 1 empola — 2\$2.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 1 cc., a 30 % — Caixa de 6, 2\$3; caixa de 12, 4\$2; caixa de 100, 32\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 2 cc., a 30 % — Caixa de 6, 3\$0; caixa de 12, 5\$6; caixa de 100, 43\$5.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 5 cc., a 30 % — Caixa de 6, 6\$0; caixa de 12, 11\$5; caixa de 100, 93\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 10 cc., a 30 % — Caixa de 6, 7\$2; caixa de 12, 14\$0; caixa de 100, 113\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Estojo de 10 cc., a 30 %, com 1 empola — 2\$3.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 1 cc., a 40 % — Caixa de 6, 2\$5; caixa de 12, 4\$6; caixa de 100, 35\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 2 cc., a 40 % — Caixa de 6, 3\$2; caixa de 12, 5\$8; caixa de 100, 45\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 5 cc., a 40 % — Caixa de 6, 6\$2; caixa de 12, 12\$0; caixa de 100, 98\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Empolas de 10 cc., a 40 % — Caixa de 6, 9\$0; caixa de 12, 17\$5; caixa de 100, 142\$0.
 Sódio (salicilato) — VII — Estojo de 10 cc., a 40 %, com 1 empola — 2\$4.
 Solução de trinitrina a 0,5 % — VII — Empola de 1 cc., 0,0005 — Caixa de 6, 1\$7; caixa de 12, 3\$0; caixa de 100, 22\$0.
 Trinitrina — VII — Empolas de 1 cc., 0,0005 — Caixa de 6, 1\$7; caixa de 12, 3\$0; caixa de 100, 22\$0.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Carlos da Silva Araújo, S. A. — João Dias da Costa, diretor-tesoureiro.

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de A Química "Bayer" Ltda., estabelecida à rua Dom Gerardo n. 42, Rio de Janeiro, e distribuídas por Farmaco Ltda., estabelecidos à rua São Bento número 22, Rio de Janeiro.

Proc. 8.128-41.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Tonergético, vds., 50 c. c. — V — Conteúdo líquido 50 c. c. — \$060 — 3\$0.

Tonergético, vds., 200 c. c. — V — Conteúdo líquido 200 c. c. — \$100 — 12\$0.

Transpulmin ampolas, exs. 3x1,2 c. c. — VII — Capac. de cada unid. 1,5 c. c. — \$400 — 11\$0.

Transpulmin ampolas, exs. 6x1,2cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,5cc. — \$400 — 19\$8.

Transpulmin ampolas, exs. 12x1,2cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,5cc. — 1\$4 — 34\$7.

Transpulmin ampolas, exs. 75x1,2cc. — VII — Capac. de cada unid. 2,8cc. — 7\$6 — 190\$0.

Transpulmin ampolas, exs. 250x1,2 cc. — VII — Capac. de cada unid. 2,8cc. — 20\$8 — 520\$0.

Os preços mencionados na presente tabela, são os máximos de venda dos distribuidores, conforme artigo 67, letra A., do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941 — A Química "Bayer" Ltda. — H. Kaelble.

Acidol Pepsina comprimidos, tbs. 10x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,50 gr. — \$100 — 6\$2.

Adalina comprimidos, env. 6x0,25gr. — I — Cada unid. pesa 0,33 gr. — \$060 — 3\$2.

Adalina comprimidos, tbs. 10x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$100 — 7\$9.

Amphotropina comprimidos, tbs. 20x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,58 gr. — \$200 — 9\$5.

Arsan comprimidos, vds. 30 comprs. — I — Cada unid. pesa 0,08 gr. — \$100 — 5\$0.

Atebrina comprimidos, lata 4x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — \$040 — 2\$5.

Atebrina comprimidos, vds. 15x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — \$100 — 8\$2.

Atebrina comprimidos, vds. 250x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — 5\$0 — 126\$0.

Atebrina comprimidos, vds. 500x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — 10\$1 — 252\$0.

Atebrina comprimidos, vds. 1.000x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — 18\$0 — 450\$0.

Atepê comprimidos, tbs. 15 comprs. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — \$100 — 10\$3.

Atepê comprimidos, vds. 250 comprs. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — 6\$5 — 162\$0.

Atepê comprimidos, vds. 1.000 comprs. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — 24\$4 — 610\$0.

Bayaspirina comprimidos, carnets 2x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,63 gr. — \$020 — 3\$96.

Bayaspirina comprimidos, tbs. 20x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,63 gr. — \$200 — 3\$8.

Betaxina comprimidos, tbs. 20x0,003gr. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — \$106 — 12\$6.

Bulolan comprimidos, tbs. 20x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,70 gr. — \$200 — 11\$5.

Cafiaspirina comprimidos, carnets 2x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,70 gr. — \$020 — 3\$40.

Cafiaspirina comprimidos, estojos 20x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,70 gr. — \$200 — 4\$4.

Cafiaspirina comprimidos, caixas 50x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,70 gr. — \$300 — 11\$4.

Cantana comprimidos, tbs. 20x0,05gr. — I — Cada unid. pesa 0,15 gr. — \$100 — 10\$5.

Choleflavina pérolas, lata 30 pérolas — I — Cada unid. pesa 0,18 gr. — \$100 — 9\$0.

Choleflavina pérolas, vds. 60 pérolas — I — Cada unid. pesa 0,18 gr. — \$150 — 16\$8.

Coffeminal comprimidos, tbs. 10x0,075gr. — I — Cada unid. pesa 0,11gr. — \$060 — 5\$2.

Compral comprimidos, tbs. 10x0,5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,70 gr. — \$100 — 5\$8.

Cyren B comprimidos, vds. 20x0,001gr. — I — Cada unid. pesa 0,10 gr. — \$100 — 8\$4.

Cyren B Forte, comprimidos, vds. 20x0,005gr. — I — Cada unid. pesa 0,10 gr. — \$100 — 15\$8.

Devegan comprimidos, lata 8x1gr. — I — Cada unid. pesa 1 gr. — \$100 — 6\$0.

Devegan comprimidos, vds. 30x1gr. — I — Cada unid. pesa 1 gr. — \$200 — 13\$4.

Dolantina comprimidos, tbs. 10x0gr. — I — Cada unid. pesa 0,15 gr. — \$060 — 5\$2.

Eldofórmio comprimidos, tbs. 20x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,62 gr. — \$200 — 9\$0.

Eldofórmio comprimidos, vds. 500x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,62 gr. — 8\$0 — 200\$0.

Festan drágeas, vds. 20 drs. — I — Cada unid. pesa 0,50 gr. — \$200 — 11\$5.

Ferro Elarson comprimidos, vds. 60 comprs. — I — Cada unid. pesa 0,09 gr. — \$150 — 10\$5.

Gardan comprimidos, tbs. 10x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,75 gr. — \$100 — 5\$8.

Helmitol comprimidos, tbs. 20x0gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$200 — 6\$7.

Helmitol comprimidos, vds. 1.000x0,5gr — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — 10\$7 — 268\$0.

Hexophan comprimidos, tbs. 10x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,75 gr. — \$100 — 6\$8.

Hexophan comprimidos, tbs. 20x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,75 gr. — \$200 — 12\$0.

Hydronil comprimidos, lata 30x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,77 gr. — \$200 — 6\$8.

Instantina comprimidos, carnts 2x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$20 — \$468.	Yatren 105 pílulas, vds. 25x0, 25 gr. — I — Cada unid. pesa 0,28 gr. — \$100 — 15\$2.
Instantina comprimidos, exs. 6x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$060 — 1\$6.	Yatren 105 pílulas, vds. 50x0, 25 gr. — I — Cada unid. pesa 0,28 gr. — 1\$1 — 26\$8.
Instantina comprimidos, exs. 50x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$300 — 11\$9.	Yatren 105 pílulas, vds. 100x0, 25 gr. — I — Cada unid. pesa 0,28 gr. — 2\$0 — 49\$0.
Iocapral comprimidos, tbs. 20 comps. — I — Cada unid. pesa 0,95 gr. — \$200 — 10\$0.	Yatren 105 pílulas, vds. 2.500x0, 25 gr. — I — Cada unid. pesa 0,28 gr. — 40\$0 — 1:000\$0.
Isticina comprimidos, vds. 25x0,15 gr. — I — Cada unid. pesa 0,21 gr. — \$100 — 5\$2.	Gyneal, caixa 5 env. de 1 gr. — IV — Conteúdo 5 unidades — \$450 — 4\$1.
Luminal comprimidos, tbs. 10x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,17 gr. — \$060 — 5\$0.	Ascaricida Bayer, vds. 50 cc. — V — Conteúdo líquido 50 cc. — \$060 — 3\$6.
Luminaletas comprimidos, vds. 30x0,015gr. — I — Cada unid. pesa 0,07 gr. — \$100 — 5\$0.	Ascaricida Bayer, vds. 1.000 cc. — V — Conteúdo líquido 1.000 cc. — 1\$9 — 48\$0.
Neo Uliron comprimidos, tbs. 24x0,5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$200 — 20\$0.	Mitigal, vds. 75 gr. — V — Conteúdo líquido 70 cc. — \$080 — 8\$4.
Novalgina comprimidos, tbs. 10x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,58 gr. — \$100 — 7\$4.	Mitigal, vds. 150 gr. — V — Conteúdo líquido 130 cc. — \$080 — 14\$5.
Novalgina comprimidos, vds. 250x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,58 gr. — 5\$2 — 130\$0.	Tonico Bayer, vds. 200 cc. — V — Conteúdo líquido 200 cc. — \$100 — 5\$8.
Ovipana comprimidos, tbs. 10x0,25gr. — I — Cada unid. pesa 0,60 gr. — \$100 — 8\$4.	Tonico Bayer, vds. 330 cc. — V — Conteúdo líquido 330 cc. — \$200 — 8\$8.
Panflavina pastilhas, vds. 25x0,50gr. — I — Cada unid. pesa 0,50 gr. — \$200 — 7\$8.	Vigantol óleo, vds. 10 cc. — VI — Conteúdo líquido 10 cc. — \$100 — 12\$5.
Phanodormio comprimidos, tbs. 10x0,2gr. — I — Cada unid. pesa 0,26 gr. — \$060 — 5\$5.	Anesthesico Bayer Carpule AB, exs. 20x1, 8 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,8 cc. — 1\$2 — 20\$7.
Phenaspirina comprimidos, env. 2x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,63 gr. — \$020 — \$442.	Anesthesico Bayer Carpule AB, exs. 25x1, 8 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,8 cc. — 1\$2 — 25\$3.
Phenaspirina comprimidos, tbs. 20x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,63 gr. — \$200 — 4\$1.	Anesthesico Bayer Carpule AB, exs. 100x1, 8 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,8 cc. — 4\$0 — 96\$8.
Plasmochina simples comprimidos, vds. 15x0, 01 gr. — I — Cada unid. pesa 0,07 gr. — \$100 — 4\$2.	Anesthesico Bayer Carpule ABC, exs. 20x1 8 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,8 cc. — 1\$2 — 20\$7.
Plasmochina simples comprimidos, vds. 500x0, 01 gr. — I — Cada unid. pesa 0,07 gr. — 5\$0 — 126\$0.	Anesthesico Bayer Carpule ABC, exs. 25x1, 8 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,8 cc. — 1\$2 — 25\$3.
Plasmochina simples comprimidos, vds. 100x0, 01 gr. — I — Cada unid. pesa 0,07 gr. — 9\$4 — 235\$0.	Anesthesico Bayer ABC, exs. 100x1, 8 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,8 cc. — 4\$0 — 96\$8.
Plasmochina simples comprimidos, vds. 25x0, 02 gr. — I — Cada unid. pesa 0,09 gr. — \$100 — 13\$0.	Betaxina fraca empolas, exs. 3x1 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,3 cc. — \$406 — 12\$6.
Plasmochina simples comprimidos, vds. 500x0, 02 gr. — I — Cada unid. pesa 0,09 gr. — 9\$4 — 235\$0.	Betaxina fraca empolas, exs. 15x1 cc. — VII — Capa. de cada unid. 1,3 cc. — 1\$8 — 44\$0.
Plasmochina simples comprimidos vds. 1.000x0, 02 gr. — I — Cada unid. pesa 0,09 gr. — 18\$5 — 462\$0.	Betaxina fraca empolas, exs. 50x1 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,3 cc. — 5\$0 — 126\$0.
Plasmochina composta comprimidos, vds. 60x0, 005 gr. — I — Cada unid. pesa 0,10 gr. — \$150 — 11\$5.	Betaxina forte empolas, exs. 3x1 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,3 cc. — 1\$3 — 31\$5.
Plasmochina composta comprimidos, vds. 1.000x0, 005 gr. — I — Cada unid. pesa 0,10 gr. — 7\$3 — 183\$0.	Betaxina forte empolas, exs. 15x1 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,3 cc. — 5\$3 — 132\$0.
Prominal comprimidos, tbs. 10x0, 2 gr. — I — Cada unid. pesa 0,35 gr. — \$100 — 6\$5.	Betaxina forte empolas, exs. 50x1 cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,3 cc. — 15\$8 — 394\$0.
Prominaletas comprimidos, vds. 30x0, 03, gr. — I — Cada unid. pesa 0,075 gr. — \$100 — 6\$5.	Calmeestrol empolas, exs. 24x1, 5 cc. — VII — Capac. de cada unid. 2,2 cc. — 1\$2 — 31\$0.
Prontosil album comprimidos, tbs. 20x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,67 gr. — 6\$9 — 173\$0.	Cantana, ampolas, exs. 5x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 2,6cc. — \$8 — 21\$0.
Prontosil album comprimidos, vds. 250x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,67 gr. — 6\$9 — 173\$0.	Cantana, ampolas, exs. 25x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 2,6cc. — 3\$4 — 86\$0.
Prontosil rubrum comprimidos, tbs. 0x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,75 gr. — \$200 — 17\$3.	Cantana, ampolas, exs. 3x5cc. — VII — Capac. de cada unid. 5,8cc. — 1\$3 — 31\$5.
Prontosil rubrum comprimidos, vds. 250x0 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,75 gr. — 6\$9 — 173\$0.	Cantana, ampolas, exs. 15x5cc. — VII — Capac. de cada unid. 5,8cc. — 5\$5 — 138\$9.
Pyramidon comprimidos, tbs. 10x0, 3 gr. — I — Cada unid. pesa 0,34 gr. — \$100 — 6\$2.	Cyren G ampolas, exs. 5x1cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,5cc. — \$4 — 14\$7.
Pyramidon comprimidos exs. 100x0, 1 gr. — I — Cada unid. pesa 0,11 gr. — \$300 — 13\$0.	Cyren B Forte, ampolas, exs. 5x1cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,5cc. — \$8 — 21\$0.
Quinoplasmina comprimidos, tbs. 12 comps. — I — Cada unid. pesa 0,45 gr. — \$100 — 5\$8.	Dolantina, ampolas, exs. 5x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 2,8cc. — \$4 — 15\$0.
Quinoplasmina comprimidos, vds. 50 comps. — I — Cada unid. pesa 0,45 gr. — \$300 — 19\$4.	Endoioidina, ampolas, exs. 10x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 2,5cc. — \$8 — 17\$8.
Quinoplasmina comprimidos, vds. 1.000 comps. — I — Cada unid. pesa 0,45 gr. — 14\$7 — 367\$0.	Endoioidina, ampolas, exs. 100x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 2,5cc. — 6\$5 — 162\$0.
Rapidina comprimidos tbs. 10 comps. — I — Cada unid. pesa 0,70 gr. — \$100 — 5\$0.	Novalgina, ampolas, exs. 10x1cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,5cc. — \$8 — 15\$5.
Rivanol comprimidos, tbs. 20x0, 1 gr. — I — Cada unid. pesa 0,20 gr. — \$100 — 11\$0.	Omnadina, ampolas, exs. 1x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 3cc. — \$2 — 2\$8.
Rivanolettas p. crianças, tbs. 30x0, 01 gr. — I — Cada unid. pesa 0,11 gr. — \$100 — 11\$0.	Omnadina, ampolas, exs. 3x2cc. — VII — Capac. de cada unid. — \$4 — 16\$0.
Rivanolettas p. adultos, vds. 30x0, 025 gr. — I — Cada unid. pesa 0,14 gr. — \$100 — 14\$6.	Omnadina, ampolas exs. 12x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 3cc. — 1\$5 — 36\$7.
Saiodina comprimidos, tbs. 20x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 1 gr. — \$200 — 10\$2.	Omnadina, ampolas, exs. 100x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 3cc. — 10\$7 — 267\$5.
Salopheno comprimidos, env. 2x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$020 — \$770.	Prontosil, ampolas, exs. 5x5cc. — VII — Capac. de cada unid. 6cc. — 1\$6 — 40\$5.
Salopheno comprimidos, tbs. 20x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$200 — 8\$4.	Prontosil, ampolas, exs. 25x5cc. — VII — Capac. de cada unid. 6cc. — 7\$1 — 178\$0.
Salopheno comprimidos, vds. 1.000x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — 13\$6 — 340\$0.	Tonofosfan, ampolas, exs. 10x1cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,5cc. — \$8 — 11\$0.
Theominal comprimidos, tbs. 20x0, 33 gr. — I — Cada unid. pesa 0,40 gr. — \$200 — 11\$0.	Tonofosfan, ampolas exs. 20x1cc. — VII — Capac. de cada unid. 1,5cc. — 1\$2 — 17\$8.
Uliron comprimidos, tbs. 24x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — \$200 — 20\$0.	Trypaflavina, ampolas 1/2%, exs. 5x5cc. — VII — Capac. de cada unid. 5,8cc. — \$8 — 16\$0.
Uliron comprimidos, vds. 250x0, 5 gr. — I — Cada unid. pesa 0,65 gr. — 6\$9 — 173\$0.	Trypaflavina, ampolas 1/2%, exs. 5x10cc. — VII — Capac. de cada unid. 11cc. — \$8 — 18\$9.
Yatren 105 pílulas, vds. 10x0, 25 gr. — I — Cada unid. pesa 0,28 gr. — \$060 — 8\$2.	Trypaflavina, ampolas 2%, exs. 5x5cc. — VII — Capac. de cada unid. 5,8cc. — \$8 — 17\$8.

Trypaflavina, ampolas 2%, cxs. 5x10cc. — VII — Capac. de cada unid. 11cc. — \$9 — 22\$0.

Oxan, tbs. 5gr. — X — Capac. líquida 15cc. — \$1 — 3\$0.

Sionon, vds. 250 gr. — X — Capac. líquida 440cc. — 1\$0 — 15\$0.

Yatren 101 pó, vds. 40 gr. — X — Capac. líquida 22cc. — \$1 — 17\$8.

Yatren 101 pó, vds. 25 gr. — X — Capac. líquida 45cc. — 1\$6 — 41\$0.

Caporit, vds. 5 gr. — XII — Volume líquido 17cc. — \$040 — \$5.

Caporit, lata 90 gr. XII — Volume líquido 115cc. — \$060 — 2\$0.

Caporit, lata 500 gr. — XII — Volume líquido 750cc. — \$2 — 7\$0.

Caporit, tambores 25 gr. — XII — Volume líquido 35.000cc. — 10\$5 — 262\$5.

Trosilin, lata 500 gr. XII — Volume líquido 750cc. — \$2 — 4\$250.

Zefirol, vds. 60 gr. — XII — Volume 67cc. — \$040 — 5\$0.

Zefirol, vds. 150 gr. — XII — Volume líquido 162cc. — \$080 — 9\$5.

Zefirol, vds. 1 kgr. — XII Volume líquido 1.030cc. — 2\$0 — 50\$0.

Adalina, comprimidos, latas 5.000x5gr. — I — Cada unid, pesa 0,65gr. — 128\$0 — 3:200\$0.

Atebrina, comprimidos, latas 10.000x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20gr. — 168\$0 — 4:200\$0.

Atebrina, comprimidos, latas 20.000x0,1gr. — I Cada unid pesa 0,20gr. — 320\$0 — 8:000\$0.

Atepê, comprimidos, latas 10.000x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20gr. — 220\$0 — 5:500\$0.

Atepê, comprimidos, latas 20.000x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20gr. — 400\$0 — 10:000\$0.

Eutolan, comprimidos, latas 2.000x5gr. — I — Cada unid. pesa 0,70gr. — 40\$0 — 1:000\$0.

Choleflavina, pérolas, vds. 1.000 pérolas — I — Cada unid pesa 0,18gr. — 10\$2 — 255\$0.

Choleflavina, pérolas, vds. 5.000, pérolas — I — Cada unid. pesa 0,18gr. — 48\$0 — 1:200\$0.

Compral, comprimidos, latas 5.000x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,70gr. — 100\$0 — 2:500\$0.

Eldoformio, comprimidos, latas 2.000x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,62gr. — 32\$0 — 800\$0.

Helmitol, comprimidos, latas 5.000x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,65gr. — 56\$0 — 1:400\$0.

Hexophan, comprimidos, latas 1.000x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,75gr. — 20\$0 — 500\$0.

Isticina, comprimidos, latas 2.000x0,15gr. — I — Cada unid. pesa 0,21gr. — 15\$2 — 380\$0.

Luminal, comprimidos, latas 2.000x0,1gr. — I — Cada unid pesa 0,17gr — 36\$0 — 900\$0.

Luminaletas, comprimidos, latas 2.000x0,15gr. — I — Cada unid. pesa 0,07gr. — 12\$0 — 300\$0.

Novalgina, comprimidos, latas 2.000x0,5gr. — I — Cada unid pesa 0,58gr. — 52\$0 — 1:300\$0.

Novalgina, quinina, comprimidos, latas 2.000x0,25gr. — I — Cada unid. pesa 0,55gr. — 48\$0 — 1:200\$0.

Oevipana, comprimidos, latas 2.000x0,25gr. — I — Cada unid. pesa 0,60gr. — 52\$0 — 1:400\$0.

Panflavina pastilhas, latas 5.000x5gr. — I — Cada unid. pesa 0,50gr. — 56\$0 — 1:400\$0.

Phanodormio, comprimidos, latas 2.000x0,2gr. — I — Cada unid. pesa 0,26gr. — 40\$0 — 1:000\$0.

Plasmochina composta, comprimidos, latas 5.000x0,01gr. — I — Cada unid. pesa 0,07gr. — 88\$0 — 2:200\$0.

Plasmochina simples, comprimidos, latas 10.000x0,02gr. — I — Cada unid. pesa 0,09gr. — 172\$0 — 4:300\$0.

Plasmochina composta, comprimidos, latas 10.000x0,005gr. — I — Cada unid. pesa 0,10gr. — 62\$0 — 1:550\$0.

Plasmochina composta, comprimidos, latas 500x0,01gr. — I — Cada unid. pesa 0,20gr. — 48\$0 — 1:200\$0.

Prominal, comprimidos, latas 2.000x0,2gr. — I — Cada unid. pesa 0,35gr. — 46\$8 — 1:170\$0.

Prominaletas, comprimidos, latas 2.000x0,03gr. — I — Cada unid. pesa 0,075gr. — 16\$0 — 400\$0.

Prontosil album, comprimidos, latas 5.000x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,67gr. — 120\$0 — 3:000\$0.

Prontosil rubrum, comprimidos, latas 5.000x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,75gr. — 120\$0 — 3:000\$0.

Rivanol, comprimidos, latas 2.000x0,1gr. — I — Cada unid. pesa 0,20gr. — 38\$0 — 950\$0.

Rivanoletas p. adultos, latas 2.000x0,025gr. — I — Cada unid. pesa 0,14gr. — 34\$0 — 850\$0.

Rivanoletas p. crianças, latas 2.000x0,01gr. — I — Cada unid. pesa 0,11gr. — 25\$6 — 640\$0.

Salopheno, comprimidos, latas 5.000x0,05gr. — I — Cada unid. pesa 0,65gr. — 72\$0 — 1:800\$0.

Uliron, comprimidos, latas 5.000x0,5gr. — I — Cada unid. pesa 0,65gr. — 118\$0 — 3:700\$0.

Yatren 105, pilulas, latas 5.000x0,25gr. — I — Cada unid. pesa 0,28gr. — 76\$0 — 1:900\$0.

Omnadina, ampolas, caixas 50x2cc. — VII — Capac. de cada unid. 3cc. — 5\$6 — 140\$0.

As embalagens constantes da presente tabela, são fabricadas exclusivamente para exportação para o estrangeiro.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro, de 1941. — A Química "Bayer" Ltda. — H. Kaelble.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto sobre perfumarias, de fabricação de Nilo Cotias, estabelecido à rua General Pedra n. 159-A, Rio de Janeiro, Distrito Federal. (Processo n. 8.158-41.)

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Água de Quina "Izilda" — II — 450 grs. — 1\$880 — 5\$0.

Petróleo "Izilda" — II — 750 gramas — 3\$0 — 11\$0.

Petróleo "Izilda" — II — 450 gramas — 1\$8 — 6\$0.

Petróleo Quinado "Izilda" — II — 750 gramas — 3\$0 — 11\$0.

Quinado "Izilda" — II — 450 gramas — 1\$8 — 6\$0.

Crema de Rosas "Izilda" — III — 300 gramas — 1\$2 — 6\$0.

Crema de Rosas "Izilda" — III — 200 gramas — \$8 — 4\$0.

Água de Colônia "Izilda" — II — 900 gramas — 3\$6 — 18\$0.

Água de Colônia "Izilda" — II — 450 gramas — 1\$8 — 9\$0.

Água de Colônia "Izilda" — II — 300 gramas — 1\$2 — 5\$5.

Loção "Izilda" — II — 750 gramas — 3\$0 — 20\$0.

Loção "Izilda" — II — 450 gramas — 1\$8 — 10\$0.

Loção "Izilda" — II — 300 gramas — 1\$2 — 6\$0.

Tabletes "Izilda" — VIII — 150 gramas — \$2 — 1\$5.

Pó de arroz "Izilda" — V — 120 gramas — 1\$0 — 5\$0.

Pó de arroz "Izilda" — V — 90 gramas — \$750 — 5\$0.

Pó de arroz "Izilda" — V — 60 gramas — \$5 — 3\$0.

Pó de arroz "Izilda" — V — 30 gramas — \$250 — 1\$5.

Brilhantina "Izilda" — XI — 100 gramas — \$750 — 3\$0.

Brilhantina "Izilda" — XI — 80 gramas — \$6 — 2\$5.

Extrato "Izilda" — I — 50 gramas — 1\$5 — 8\$0.

Extrato "Izilda" — I — 10 gramas — \$2 — \$7.

Óleo "Izilda" — XII — 100 gramas — \$3 — 1\$5.

Pó de Sabão "Izilda" — XV — 500 gramas — \$3 — 2\$5.

Pó de Sabão "Izilda" — XV — 100 gramas — \$060 — \$5.

Talco "Izilda" — VII — 500 gramas — \$240 — 2\$5.

Sabão Líquido "Izilda" — XVI — 500 gramas — 1\$5 — 6\$0.

Sabão Líquido "Izilda" — XVI — 100 gramas — \$1 — 1\$0.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Nilo Cotia.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Antonio J. Ferreira & Comp., estabelecida à rua Paulino Fernandes n. 51, nesta Capital. (Processo n. 8.220-41.)

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Pandorine G. M. — I — 60 dráguas de 0,45 — \$3 — 17\$3.

Pandorine P. M. — I — 30 dráguas de 0,45 — \$2 — 10\$7.

Pageol — I — 40 dráguas de 0,88 — \$3 — 19\$0.

Giraldose — I — 24 comprimidos de 2,10 — \$2 — 11\$6.

Digeronal — I — 20 pastilhas de 0,70 — \$2 — 8\$4.

Sinuberase — I — 20 pastilhas de 0,50 — \$2 — 8\$4.

Jubol — I — 20 dráguas de 0,60 — \$2 — 9\$6.

Néo Furosil — I — 40 dráguas de 0,60 — \$3 — 16\$1.

Urodonal G. M. — X — De 150 cc. a 300 cc. de granulado — \$5 — 19\$0.

Urodonal P. M. — X — De 75 a 100 cc. de granulado — \$3 — 10\$5.

Ultragadol — X — De 150 a 300 cc. de granulado — \$5 — 8\$8.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Antonio J. Ferreira & Comp.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de A. Mendel, estabelecido à Travessa Navarro n. 8, Distrito Federal. (Processo n. 8.280-41.)

Marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

"Rio de Janeiro" — Quina — II — 420 gramas — 1\$8.

"Rio de Janeiro" — Quina meio litro — II — 820 gramas — 3\$0.

"Rio de Janeiro" — Petróleo — II — 420 gramas — 1\$8.

"Rio de Janeiro" — Petróleo meio litro — II — 820 gramas — 3\$0.

"Rio de Janeiro" — Fricção Marroquina — II — 330 gramas — 1\$2.

"Rio de Janeiro" — Leite de Amendoas e Castanhas — III — 220 gramas — \$8.

"Rio de Janeiro" — Pó de arroz — V — 0,90 gramas — \$750.

"Rio de Janeiro" — Brilhantina — XI — 100 gramas — \$750.

"Rio de Janeiro" — Óleo — XII — 100 gramas — \$3.

"Mendel" — Água de Colônia Rua do Ouvidor, meio litro — II — 825 gramas — 3\$0.

"Mendel" — Idem, idem, um quarto de litro — II — 480 gramas — Réis 1\$8.

"Mendel" — Idem, idem, um oitavo de litro — II — 300 gramas — Réis 1\$2.

"Mendel" — Loção Rua do Ouvidor, meio litro — II — 820 gramas — 3\$0.

"Mendel" — Idem, idem, um quarto de litro — II — 450 gramas — 1\$8.

"Mendel" — Idem, idem, um oitavo de litro — II — 260 gramas — Réis 1\$2.

"Mendel" — Leite de Amendoas — III — 220 gramas — \$8.

"Mendel" — Sabonete — XIV — 100 gramas — \$240.

"Mendel" — Quina — II — 330 gramas — 1\$2.
 "Mendel" — Quina, meio litro — II — 820 gramas — 3\$0.
 "Mendel" — Petróleo — II — 330 gramas — 1\$2.
 "Mendel" — Petróleo, meio litro — II — 820 gramas — 3\$0.
 "Mendel" — Óleo Rua do Ouvidor — XII — 100 gramas — \$3.
 "Mendel" — Brilhantina Rua do Ouvidor, pote de vidro — XI — 120 gramas — \$9.
 "Mendel" — Idem, idem, pote de alumínio — XI — 080 gramas Réis \$6.
 "Mendel" — Talco grande — XIII — 300 gramas — \$4.
 "Mendel" — Talco pequeno — XIII — 150 gramas — \$2.
 "Mendel" — Pó de arroz "Gracioso" — V — 090 gramas — \$750.
 "Mendel" — Rouge — X — 020 gramas — \$6.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — A. Mendel.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo de perfumarias de fabricação de Araujo Penna & Comp., estabelecidos à rua da Quitanda n. 57, nesta Capital. (Processo n. 8.426-41.)

Nome — Classe — Característico — Imposto

Talco Penna — VII — 150 gramas — \$2.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Araujo Penna & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo das especialidades farmacêuticas de fabricação de Araujo Penna & Cia., estabelecidos na rua da Quitanda n. 57, nesta Capital:

Proc. 8.427-41

Nome — Classe — Característico — Imposto

Arcea — II — 6 grs. — \$060.
 Arsemônia — VI — 10 cc. — \$080.
 Allium Sativum — VI — 10 cc. — \$080.
 Bálsamo do Salvador — IX — 60 cc. — \$200.
 Cereus Brasiliensis — VI — 20 cc. — \$100.
 Ckhenopodium Anth. — IV — 12 papéis — \$150.
 Cerotos — IX — 60 cc. — \$200.
 Digestivo Penna — II — 10 grs. — \$060.
 Dioscorea Petrea — II — 10 grs. — \$060.
 Dermophilina — VI — 10 cc. — \$080.
 Homœbechico — VI — 10 cc. — \$080.
 Homœfebril — VI — 10 cc. — \$080.
 Iodalina Regen. — VI — 10 cc. — \$080.
 Matricaria Penna — IV — 20 papéis — \$150.
 Opodeldocs — V — 60 cc. — \$080.
 Pennalaxina — II — 10 grs. — \$080.
 Phenolina Penna — V — 4 cc. — \$060.
 Phymatoxim — VI — 10 cc. — \$080.
 Pomadas — IX — 60 cc. — \$200.
 Tablets contra enjôo do mar — II — 20 grs. — \$080.
 Stírax — V — 60 cc. — \$060.
 Tônico Fisiológico Penna — V — 125 cc. — \$080.
 Tônico Fisiológico Penna — V — 250 cc. — \$200.
 Plumeria Cel. — VI — 10 cc. — \$080.
 606 homeopático VI — 10 cc. — \$080.
 914 homeopático — VI — 10 cc. — \$080.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Araujo Penna & Cia.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas, fabricadas pelo farmacêutico Agenor de Almeida Loyola, Avenida Paranapanuan n. 162, D. F.

Processo n. 3.439-41

Modelo n. 25

Xarope peitoral — Classe V — Imposto — Preço — Observações
 Loyola — 120 cc. — \$080 — 4\$0.
 Loyola — 200 cc. — \$100 — 4\$0.
 Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — Farmacêutico Agenor de Almeida Loyola.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Daggett & Ramsell (Sociedade Anônima), estabelecida à rua Bela n. 1.155, casa II, nesta Capital.

Processo n. 8.595-41

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Inseticida Flit — Classe XII — Lata de 237 cc. — Contendo líquido \$080 — 3\$880.
 Inseticida Flit — Classe XII — Lata de 40 cc. — Contendo líquido — \$100 — 6\$710.
 Inseticida Flit — Classe XII — Lata de 946 cc. — Contendo líquido — \$200 — 11\$310.
 Inseticida Flit — Classe XII — Lata de 3.785 cc. — Contendo líquido — 1\$500 — 36\$940 — Paga ad valorem.
 Nota — A tabela supra representa os preços máximos do inseticida Flit em vigor desde 12 de abril de 1940.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Fabricantes Daggett & Ramsell (Sociedade Anônima).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de João Baptista da Fonseca, estabelecido nesta cidade, à rua Acre n. 39.

Processo n. 8.721-41

Nome do produto — Classificação — Característicos — Imposto — Preço de unidade — Preço de dúzia — Observações

Pílulas Virtuosas — Art. 4.º, § 8.º, classe I — Vidro até 30 cc. com 25 pílulas — \$100 por unidade — 2\$5 — 24\$0.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — João Baptista da Fonseca.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Daudt, Oliveira & Cia., estabelecidos à Avenida Mem de Sá n. 261, nesta cidade.

Processo n. 8.768-41

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Bromil — V — 120 cc. — \$080 — 2\$416.
 A Saude da Mulher — V — 170 cc. — \$100 — 4\$333.
 Depurativo Lira — V — 190 cc. — \$100 — 3\$0.
 Nutrion — V — 230 cc. — \$200 — 4\$500.
 Antianêmicas (pílulas) — I — 40 pílulas — \$200 — 2\$666.
 Boro-Boracica — IX — 37 cc. — \$100 — 2\$500.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Daudt, Oliveira & Cia.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação da Daudt, Oliveira & Cia., estabelecidos à Avenida Mem de Sá n. 261, nesta cidade.

Processo n. 8.052-41

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Pixavon Pó (envelope) — XIV — 17,0 — \$060 — \$600.
 Pixavon (vidros grandes — XVI — 420,0 — \$500 — 5\$200.
 Vidros pequenos — XVI — 230,0 — \$300 — 3\$500.
 Odol pasta — XVII — 30,0 — \$200 — 2\$700.
 Odol líquido (vidros grandes) — XVIII — 220,0 — \$600 — 5\$500.
 Vidros pequenos XVIII — 160,0 — \$400 — 3\$700.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Daudt, Oliveira & Cia.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de David Meinicke & Comp., estabelecidos à rua Marquês de Sapucaí n. 314:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Agua inglesa — XII — Vidro com 450 cc. — 100 réis — 45\$0 a dúzia.
 Biscoito purgativo — XI — Caixa com 1 de 7 grs. — 40 réis — 10\$0 a dúzia.
 Calicida Ramos — V — Vidro com 8 cc. — 60 réis — 9\$0 a dúzia.
 Cigarros de estramônio e beladona — IV — Caixa com 20 unidades — 150 réis — 15\$0 a dúzia.
 Cápsulas tónicas de Meinick — I — Caixa com 45 unidades de 60 cent. cada unidade — 400 réis — 264\$0 a dúzia.
 Elixir tônico Meinicke — V — Vidro com 400 cc., 400 réis — 180\$0 a dúzia.
 Solução de Hartmann — V — Vidro com 250 cc. — 200 réis — 102\$ a dúzia.
 Xarope de glândula creosotado — V — Vidro com 120 cc. — 80 réis — 16\$0 a dúzia.
 Rio, 5 de fevereiro de 1941. — David Meinicke & Comp.

N. 136 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos charutos fabricados pela firma Mário Moreira Pinto, estabelecida à rua Dannemann n. 16, na cidade de São Felix, Estado da Baía (proc. número 19.835/41). — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da firma Mario Moreira Pinto, estabelecido à rua Dannemann n. 16, nesta cidade de São Felix, com fabrico de charutos, registado no corrente exercício de 1941, sob o n. 86, na Coletoria das Rendas Federais em São Felix, Estado da Baía:

Preço por milheiro, inclusive imposto:
 Marcas — Preços

Totó-Bom — 53\$0.
 Totó-Sempre-Bom — 76\$0.
 Batuta — 86\$0.
 Lulú — 49\$0.
 São Felix, 30 de janeiro de 1941. — Mario Moreira Pinto.

N. 137 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos, de propriedade da firma Costa Pena &

Comp., estabelecida na cidade de São Felix, no Estado da Bahia, (Proc. n. 19.833-41). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela da marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de Charutos de propriedade de Costa Penna & Comp., sita à rua Benjamin Constant n. 4, na cidade de S. Felix (E. da Bahia).

Marcas — Preços

Lili — C/100 — 130\$0.
 Lili — C/50 — 140\$0.
 Palhaço — C/100 — 130\$0.
 Palhaço — C/50 — 140\$0.
 Patusco — C/100 — 130\$0.
 Patusco — C/50 — 140\$0.
 Preciosa — C/100 — 130\$0.
 Preciosa — C/50 — 140\$0.
 Turcos — C/100 — 130\$0.
 Turcos — C/50 — 140\$0.
 Hespanhola (de 2ª) — C/100 — 130\$0.
 Sertanejos (de 2ª) — C/100 — 130\$0.
 Charutinhos-Peruanos — C/100 — 110\$0.
 Charutinhos-Rotarianos — C/200 — 110\$0.
 Belgas — C/100 — 195\$0.
 Belgas — C/50 — 200\$0.
 Brincos — C/100 — 195\$0.
 Brincos — C/50 — 200\$0.
 Carriças — C/100 — 195\$0.
 Carriças — C/50 — 200\$0.
 Caracol — C/100 — 150\$0.
 Caracol — C/50 — 160\$0.
 Caracol — C/25 — 180\$0.
 Clube Nos. 1 & 2 — C/100 — 195\$0.
 Clube — C/50 — 200\$0.
 D. Carlos (Grandes) — C/100 — 195\$0.
 D. Carlos (Grandes) — C/50 — 200\$0.
 D. Carlos (Mignon) — C/100 — 195\$0.
 D. Carlos (Mignon) — C/50 — 200\$0.
 Havanitos — C/50 — 200\$0.
 O Puro Bahia (C/Bahia) — C/50 — 200\$0.
 Seta — C/50 — 200\$0.
 Tenentes — C/50 — 200\$0.
 Vanile — C/50 — 200\$0.
 Violeta — C/50 — 200\$0.
 Luzos — Médios — C/50 — 200\$0.
 Luzos — Médios — C/50 — 240\$0.
 Democráticos — C/50 — 240\$0.
 Damitos — C/50 — 240\$0.
 Pistolas — C/50 — 240\$0.
 Camponesa — C/50 — 260\$0.
 Simona — C/50 — 260\$0.
 Estela n. 1 & 2 — C/100 — 250\$0.
 Esteia — C/50 — 260\$0.
 Suecos ns. 1, 2 e 3 — C/100 — 250\$0.
 Suecos ns. 1, 2 e 3 — C/50 — 260\$0.
 Coringa — C/50 — 300\$0.
 Persa — C/50 — 300\$0.
 Albaneses — C/50 — 500\$0.
 Albaneses — C/25 — 500\$0.
 Bengalinhas — C/50 — 380\$0.
 Canadian — C/50 — 500\$0.
 Canadian — C/25 — 500\$0.
 Civilistas — C/50 — 500\$0.
 Civilistas — C/25 — 500\$0.
 Civilistas — Médios — C/50 — 450\$0.
 Civilistas — Médios — C/25 — 470\$0.
 Floreles — C/50 — 350\$0.
 Floreles — C/25 — 370\$0.
 Flor de Bornéu — C/50 — 360\$0.
 Indianos — Médios — C/50 — 350\$0.
 Indianos — Médios — C/25 — 370\$0.
 Ideal — C/50 — 500\$0.
 Ideal — C/25 — 500\$0.
 Príncipe de Gales n. 3 — C/50 — 500\$0.
 Príncipe de Gales n. 3 — C/25 — 500\$0.
 Pachá — C/50 — 500\$0.
 Pachá — C/25 — 500\$0.
 Romanos (C/Bahia) — C/50 — 380\$0.
 Romanos (C/Bahia) — C/25 — 400\$0.
 Roial Clube — C/50 — 500\$0.
 Roial Clube — C/25 — 500\$0.
 Serenata — C/50 — 360\$0.
 Duc — C/50 — 650\$0.
 Duc — C/25 — 670\$0.
 Duc — C/10 — 700\$0.
 Flor de Cuba — C/25 — 750\$0.
 Flor de Cuba — C/10 — 750\$0.
 Flor de Havana — C/25 — 750\$0.
 Flor de Havana — C/10 — 750\$0.
 Glória São Felix n. 1 — C/25 — 750\$0.
 Glória São Felix n. 2 — C/25 — 740\$0.
 Glória São Felix n. 3 — C/25 — 730\$0.
 Indianos — Grandes — C/50 — 730\$0.
 Indianos — Grandes — C/25 — 750\$0.

Ideal-Havana — C/50 — 750\$0.
 Ingleses n. 2 — C/25 — 750\$0.
 Príncipe de Gales n. 1 — C/50 — 600\$0.
 Príncipe de Gales n. 1 — C/25 — 620\$0.
 Príncipe de Gales n. 1 — C/10 — 650\$0.
 Rajá — C/50 — 730\$0.
 Rajá — C/25 — 750\$0.
 Relíquia n. 1 — C/50 — 730\$0.
 Relíquia n. 1 — C/25 — 750\$0.
 Monte Carlo n. 2 — C/25 — 750\$0.
 Chanceler — C/25 — 1:000\$0.
 Marquis n. 3 — C/100 — 1:000\$0.
 Marquis n. 1 — C/50 — 1:000\$0.
 Havana Superior — Médios — C/25 — 1:000\$0.
 Havana Superior — Pequ. — C/25 — 900\$0.
 Ingleses n. 1 — C/25 — 900\$0.
 Panamá — C/25 — 1:000\$0.
 Palacio ns. 1, 2 e 3 — C/50 — 1:000\$0.
 Havana Superior — Grds. — C/25 — 1:350\$0.
 Flor da Pérsia — C/50 — 1:500\$0.
 Genial — C/25 — 1:500\$0.
 Ricos — C/25 — 1:500\$0.
 Relíquia n. 2 — C/50 — 1:500\$0.
 Relíquia n. 3 — C/50 — 1:500\$0.
 Relíquia n. 5 — C/50 — 1:500\$0.
 S. Felix, 14 de janeiro de 1941. — *Costa Penna & Comp.*

Dia 31 de março de 1941

N. 138 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos farmacêuticos de fabricação do Laboratório Martel Ltda., estabelecido à rua Siqueira Campos, 816, em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. n. 19.347-41). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Dia 10 de maio de 1941

Processo despachado:

N. 35.695-41 (Tesouro) — Em que o guarda-mór da Alfândega de Paranaguá solicita autorização para organizar as folhas de pagamento referentes aos serviços extraordinários prestados pelos policiais fiscais. — De acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido, emitido pelo chefe da Primeira Subdiretoria desta repartição foi acorde com a informação prestada pelo guarda-mór Henrique Lopes Vale, nos termos a seguir transcritos:

"Com seu ofício n. 127, de 25 do mês findo, submete o inspetor da Alfândega de Paranaguá à consideração desta diretoria a representação em que o respectivo guarda-mór solicita autorização para organizar as folhas dos serviços extraordinários prestados pelos policiais fiscais a vapores de cabotagem.

O decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto do ano passado, sobrecarregou a Fazenda Nacional com os onus desses serviços, determinando fossem incluídos nos orçamentos federais os necessários créditos.

Essa providência não foi ainda tomada, mas nem por isso é menos responsável a União por esses pagamentos, parecendo-me poder-se declarar à Alfândega de Paranaguá não depender de autorização superior a organização da folha, expediente esse que convem ser feito e remetido mensalmente ao Serviço do Pessoal, a quem incumbe o respectivo processo."

Ordem n. 18, de 10 de maio de 1941, à Alfândega de Paranaguá.

Dia 9 de maio de 1941

Remessa de processos:

Ao Gabinete do ministro:

N. 34.052-41 — S. A. Frigorífico Anglo.

N. 34.296-41 — S. A. Frigorífico Anglo.

N. 32.270-41 — Aviso GM. 393, de 22 de abril último, do Ministério da Agricultura.

N. 23.434-41 — Ofício n. 7, de 13 de março último, da Alfândega de Uruguaiana.

— A Diretoria Geral:

N. 95.895-40 — A Companhia de Navegação Costeira.

N. 32.680-41 — Sebastião Luiz Antony.

— A Diretoria da Despesa:

N. 34.159-41 — Companhia Hanseática.

Dia 10 de maio de 1941

Ao Gabinete do ministro:

N. 32.797-41 — Aviso NC-195-861.12 (42) (866), de 17 de abril último, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 35.944-41 — A "Tribuna".

N. 35.172-41 — Prefeitura Municipal de São Paulo.

N. 31.487-41 — A Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

N. 31.485-41 — A Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

N. 18.273-41 — Aviso EC-112-868.1 (88) (00), de 3 de março próximo passado, do Ministério das Relações Exteriores.

— Ao Serviço do Pessoal:

N. 29.711-41 — Offício n. 107, de 7 de abril último, do inspetor da Alfândega de Paranaguá.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 19 de maio de 1941, segunda-feira, às 13,30 horas:

N. 3.910-1.177 — Manaus Harbour Ltd. — Adicional de 10 % — Alfândega de Manaus — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 3.945-1.431 — Companhia Usina Fiuma — Redução de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator, Sr. C. Branco.

N. 2.669-A/890 — União Mercantil Brasileira S. A. — Sobretaxa — Alfândega de São Francisco — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 2.957-A/1.188 — Governo do Estado de Pernambuco — Isenção de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 3.041-A/1.303 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 3.380-A/752 — Mandarin e Molinari Ltda. — Multa por infração da letra c, inciso 2.º, art. 39, do decreto n. 24.023, de 1934 — Alfândega do Rio — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 3.416-A/1.192 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 3.444-A/856 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência e adicional de 10 % — Alfândega do Rio — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 3.458-A/897 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 3.513-A/1.193 — Wilson, Sons & Comp. Ltda. — Revisão de despacho (diferença de direitos) — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 3.809-A/900 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 3.818-A/1.465 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 3.886-A/1.413 — Recebedoria Federal em São Paulo — Rótulos — Casa dos Presentes Ltda. — *Ex officio* — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 4.027-A/1.307 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho (imposto de farol) — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.357-A/424 — Quebracho Brasil S. A. — Redução de direitos — Alfândega de Corumbá — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 4.533-R/1.172 — Allard & Heyman — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. J. Baylongue.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 12 de maio de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

Diretoria do Domínio da União

CIRCULAR N. 9, DE 29 DE ABRIL DE 1941

O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º, letra d, do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, determina que se observem na organização do relatório anual dos Serviços Regionais as instruções e modelos que acompanham a presente circular. — Ulpiano de Barros, diretor.

Instruções para organização do Relatório Anual dos Serviços Regionais

I

1 — Resumo dos trabalhos realizados durante o ano:

Deve ser feita *apreciação geral* dos trabalhos, ficando os elementos de ordem técnica e outros pormenores para o capítulo correspondente, com os quadros e gráficos necessários para melhor elucidação dos assuntos.

2 — Rendimento:

Cabe neste parágrafo a indicação da marcha dos serviços, desde as providências preliminares da execução à fase final, consideradas as dificuldades decorrentes de fatores mediatos, como as soluções de natureza burocrática, deficiência de créditos, embaraços na sua aplicação, falta de pessoal ou de material e os fatores de ordem imediata ou local, indicadas neste caso as medidas adotadas ou necessárias, se estão fora da competência do Serviço Regional.

3 — Plano de trabalhos para o período iniciado:

O interesse da administração está em que o plano seja o mais objetivo possível, dentro das possibilidades presentes do Serviço Regional, não devendo sua execução depender totalmente de providências sugeridas no momento.

II

4 — Questões por tratar com relação a obras:

Obras em edifícios próprios nacionais e reparos em embarcações de repartições aduaneiras, com o relatório resumido de cada serviço executado;

Notícia das vistorias efetuadas, com os pormenores necessários para verificação das conclusões;

Indicações sobre a necessidade da realização de obras em edifícios próprios nacionais ou de reparos em material flutuante, reclamados pelos chefes das repartições, com os orçamentos e outros elementos de apreciação.

III

CADASTRO E REGISTO

5 — Aforamentos:

Notícia dos trabalhos concluídos, realizados e iniciados durante o ano, com as informações complementares dos quadros modelos ns. 1, 2 e 3.

6 — Cadastro:

Notícia dos trabalhos concluídos, realizados e iniciados durante o ano, com as informações complementares dos quadros modelos ns. 4 e 5.

7 — Registro:

Notícia dos trabalhos concluídos, realizados e iniciados durante o ano, com as indicações e outros elementos que não couberem nos quadros modelos ns. 6, 7, 8 e 9.

8 — Ilhas marítimas e fluviais:

Informações e outros elementos de apreciação dos trabalhos relativos ao registro das ilhas marítimas e fluviais existentes no Estado, realizados durante o ano, além dos que cabem no quadro modelo n. 10.

9 — Plantas topográficas:

Notícia dos trabalhos realizados durante o ano e outras informações relativas a trabalhos dessa natureza, além das exigidas no quadro modelo n. 11.

IV

CONTABILIDADE

10 — Resultado do exercício:

Receita:

Demonstração das rendas arrecadadas, durante o ano, de acordo com o modelo n. 12.

Arrecadação do último triênio.

Apreciação dos resultados do exercício liquidado, examinados com atenção os motivos determinantes da diminuição das rendas e indicadas as providências reclamadas para a melhor execução do serviço de fiscalização e arrecadação das rendas.

Receita provável do exercício iniciado, indicados os elementos que serviram de base para o levantamento.

Despesa:

Relação dos créditos distribuídos durante o ano, com indicação da despesa realizada.

V

PESSOAL

11 — Informações relativas ao pessoal, resumo das que foram prestadas durante o ano, possibilidades do quadro do pessoal.

VI

MATERIAL

12 — Notícia do material existente, resumo do último inventário realizado.

Material incorporado durante o ano;

Relação do material necessário, devidamente justificado.

VII

MOVIMENTO DE PROCESSOS

13 — Demonstração do movimento de processos verificado durante o ano, indicando a proveniência do saldo existente e as medidas tomadas com relação ao mesmo.

VIII

14 — Os quadros modelos ns. 1, 2, 3 e 4 devem ser desdobrados para melhor apresentação, quando houver em algumas das suas referências grande aumento de trabalhos.

O relatório anual deverá acompanhar o relatório mensal de dezembro, constituindo um só processo.

A remessa do relatório anual deve ser feita de modo que o mesmo seja recebido no Protocolo da Diretoria antes do dia 31 de janeiro.

Serviço Regional do Estado d _____

TERRENOS DE MARINHA

ANO DE _____

Concessões	N.	Área	Local
Aforamentos primários:			
Foreiro: _____			
Novações:			
Foreiro: _____			
Desmembramentos:			
Foreiro: _____			
Transferências:			
Foreiro: _____			

Serviço Regional do Estado d _____

TERRENOS INTERIORES

ANO DE _____

Concessões	N.	Área	Local
Aforamentos primários:			
Foreiro: _____			
Novações:			
Foreiro: _____			
Desmembramentos:			
Foreiro: _____			
Transferências:			
Foreiro: _____			

ANO DE_____

[illegible]

CADASTRO
TERRENOS INTERIORES
ANO DE _____

Próprios nacionais	N.	Área	Local
Aforados:			
Forciros: _____			
Arrendados:			
Arrendatário: _____			
Adquiridos:			
de: _____			
Vendidos:			
a: _____			

REGISTO
BENS IMOVEIS
ANO DE_____

[illegible]

REGISTO
BENS MOVEIS, SEMOVENTES E DE TRANSFORMAÇÃO
ANO DE _____

[illegible]

Serviço Regional do Estado d_____

REGISTO

BENS ALIENADOS

ANO DE_____

[illegible]

Serviço Regional do Estado d_____

ILHAS MARITIMAS E FLUVIAIS

ANO DE _____

[illegible]

Serviço Regional do Estado d

PLANTAS TOPOGRÁFICAS

CIRCULAR N. 36

ANO DE_____

[illegible]

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1941

Processo despachado:

N. 29.122-41 — Guia de remessa na importância de 170\$0 — da 1.ª Formação de Intendência do Exército, para pagamento de alugéis de próprio nacional. — A importância de que se trata foi recolhida aos cofres públicos, conforme conhecimento n. 829, de 8-4-941. Restitua-se a 1.ª via da guia, devidamente quitada e arquivado-se o processo.

^
Dia 2 de maio de 1941

Processo despachado:

N. 22.798-41 — Distribuição de crédito a Delegacia Fiscal no Amazonas para pagamento de diferença de vencimentos do escrivão da classe G, sr. Agenor Augusto da Mata. — Em vista da informação prestada pelo Serviço de Contabilidade, solicita a audiência da Diretoria da Despesa Pública.

Dia 5 de maio de 1941

Portarias:

N. 88 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União autoriza o extranumerário mensalista, servente série VI, sr. Juvêncio Alves da Cunha, a residir no próprio nacional situado na rua Alegria número 422, nesta capital, afim de zelar pela conservação daquele imóvel. Fica sem efeito a portaria n. 85, de 30 de abril último.

N. 89 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve que o engenheiro interino classe J, do Q. P. deste Ministério sr. José Maria Leal de Macedo, preste serviços no Serviço Regional no Distrito Federal, até que seja designado para o Estado onde deverá ter exercício.

N. 90 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o engenheiro interino classe J, do Q. P. deste Ministério sr. José Bonifácio Gonçalves de Andrade, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal.

Oficios:

N. 576 — Ao sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: Comunica que designou o engenheiro interino da classe J do Q. P. deste Ministério, sr. José Bonifácio Gonçalves de Andrade, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal.

N. 577 — Ao sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda; Comunica que alterou o período de férias do escrivão

E, do Q. P. deste Ministério, d. Lacy Palhares, de 9 do corrente para 1 de dezembro vindouro — Rep. de 3-5-1941, do sr. chefe do Serviço de Contabilidade.

N. 290 — D. A. — Ao sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação: Sobre débito deixado pelo ex-funcionário daquele Departamento sr., João Correia de Brito Junior, para com a Fazenda Nacional. (Processo n. 60.363-37).

N. 291 — D. A. — Ao sr. presidente da Comissão de Metaburgia do Ministério da Marinha: Remete o processo n. 88.341-37, para o fim previsto no decreto-lei n. 1.284, de 18-5-1939 — (Processo n. 88.341-37).

N. 292 — D. A. — Ao sr. cel. diretor do Hospital Central do Exército: Restitua, devidamente quitada, a segunda via da guia que acompanhou o officio n. 92-T, de 5 de março último, referente a descontos efetuados na folha de vencimentos de funcionários daquele Hospital, na importância de 305\$0 para pagamento de aluguéis de próprios nacionais. — (Processo n. 29.114-41).

N. 293-D. A. — Ao sr. tte. cel. comandante do 1.º Batalhão do Cacadores, Petrópolis: Restitue, devidamente quitada, a guia que acompanhou o officio n. 54-Tes., de 6-3-941, referente ao desconto efetuado na folha de pagamento do reformado daquela Unidade, sr. João Batista Muniz, na importância de 116\$0, para pagamento de aluguel de próprio nacional. — (Processo n. 29.148-41).

N. 9-D — Ao sr. diretor do Departamento do Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal: Transmite cópia do officio n. 11-D. A., de 8-4-940, desta Diretoria. — (Processo n. 25.294-11).

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 7 de maio de 1944

Procesos despachados:

N. 19.869-41 — Remessa n. 23, do Serviço Regional no Estado do Paraná, referente às ilhas situadas entre os rios divisórios daquele estado com países estrangeiros. — Encaminhado o processo àquele Serviço Regional para os devidos fins. — A. C. Marchand.

N. 23.453-41 — Officio n. 93, do Serviço Regional no Ceará, relativo a aforamento de terreno de acrescidos de marinha, sito na Praia do Meireles, em Fortaleza, requerido por Pio Borges. — Restituído ao processo ao Serviço Regional no Ceará, para os fins convenientes. — *A. C. Marchand.*

Dia 8 de maio de 1941

N. 34.957-41 — Offício n. 250, do Serviço Regional em Pernambuco, referente a próprios nacionais sob a jurisdição da 7.^a Região Militar. — Devolvido o processo, ao Serviço Regional naquele Estado, para os fins indicados. — A. C. Marchand.

Dia 9 de maio de 1941

N. 31.861-41 — Offício n. 19, do Serviço Regional em Alagoas, referente a aforamento de terreno acrescido de marinha no lugar denominado Trapiche da Barra, em Maceió — Encaminhado o processo àquele Serviço para informar. — A. C. Marchand.

N. 102.708-40 — Remessa n. 13, do Serviço Regional no Paraná, referente ao próprio nacional que serviu de sede à Delegacia Fiscal em Curitiba. — Devolvido o processo ao mencionado Serviço para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 8.798-41 — Offício n. 15, do Serviço Regional, no Ceará, relativo à circular telegráfica n. 22, de 6 de dezembro último. — Restituído o processo ao Serviço Regional para os fins indicados. — A. C. Marchand.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 1941

No processo n. 25.014-B (Passo Fundo — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 188, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Albuquerque Martins e a correlata indenização de duzentos e noventa e oito contos e quinhentos mil réis (298:500\$0), em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de trezentos e treze mil e cento e cinquenta réis (313\$150).

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Sergio de Oliveira, presidente o relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1941

Requerimentos:

N. 19.126-41 — Aldo Rosso. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 4.588-41 — A. Frydman. — Faça-se a alteração proposta.

N. 2.849-41 — Lloyd Industrial Sul-Americano. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 150:000\$0, a partir de 1941.

N. 80.871-40 — Francisco Fernandes Alvarez. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 80.862-41 — Mercado Municipal. — Idem.

N. 78.286-40 — A. de Castro. — Altere-se a classificação para "botequim, charutos e cigarros", a partir de janeiro de 1940.

N. 65.285-40 — Wady Marge. — Idem.

N. 17.252-41 — Candido Bossois Ribeiro e outros. — Cobre-se o selo sobre a dissolução de uma e organização da outra sociedade.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Processos:

N. 27.402-39 — Joaquim Gomes Henrique, rua Ministro Viveiros de Castro n. 93. — Desanexadas a notificação n. 183-39 e o processo n. 275-39, que devem ter o destino próprio, volte a despacho.

N. 42.742-39 — José Pedrosa, rua Barão de Mesquita n. 1.079. — Desanexada a notificação n. 1.458-40, volte a despacho.

N. 14.746-40 — Silva Gonçalves & Cia., rua São Pedro n. 159. — Desanexado o auto n. 6.895, de 1940, cujo andamento não deve ser perturbado, vá o processo à Comissão designada para apurar o que for devido à Fazenda Pública.

N. 31.798-40 — Braz Gomes Pinto, rua Visconde de Pirajá número 326-A. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida e consequente cobrança executiva.

N. 45.376-40 — Vicente Pereira Couto, rua Benedito Hipólito n. 81. — A Comissão designada para os fins devidos.

N. 47.549-40 — José Giacoia, rua Jacaré n. 446. — Idem.

N. 54.938-40 — Escritório Técnico de Construções Ltda., Avenida Rio Branco n. 91, 9.º andar, sala 4. — Idem.

N. 61.224-40 — Laboratórios Raul Leite S. A., praça Quinze de Novembro n. 42. — De acordo com a informação e o parecer, pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação do presente despacho, o imposto (diferença), acrescido de 10 %.

N. 62.598-40 — Basilio Ribeiro Manso, rua Bulhões Marcial número 15. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para inscrição da dívida e consequente cobrança executiva.

N. 12.268-39 — Custodio da Silva Gomes, rua André Pinto número 209. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto, acrescido de 10 %. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à Comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

1939

Idênticos:

Processos:

N. 17.155 — J. A. Godinho de Carvalho, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 191.

N. 34.295 — Maria de Jesus Cunha, rua Senhor dos Passos n. 127.

N. 42.030 — José Maria Cesario, rua São Francisco Xavier n. 55.

N. 47.334 — Armino Augusto Martins, rua Uruguay n. 205.

N. 47.656 — Martinho de Andrade, rua Sete de Setembro n. 32.

1940

Processos:

N. 520 — Domingos da Costa e Silva, rua Real Grandeza n. 156.

N. 4.431 — Manoel Cardoso, rua Laura de Araujo n. 103.

N. 9.403 — Antonio Corrêa, rua Barão de São Felix n. 116.

N. 17.100 — F. S. Araujo, Avenida Suburbana n. 2.816.

N. 20.761 — M. Coelho de Souza, rua do Rezende, n. 50.

N. 21.918 — A. Rodrigues & Comp. Segundo, rua Visconde de Inhaúma, n. 64.

N. 22.237 — Café Havaneza Ltda., largo de São Francisco n. 14.

N. 26.414 — Leonardo Oliveira Monteiro, rua Maria Benjamin, n. 164.

N. 27.896 — Antonio da Fonseca Pereira, avenida Antenor Navarro, ns. 526, 530.

N. 33.381 — Eleutério Antonio Soares, rua Agrícola, n. 31.

N. 33.871 — Antonio Raphael Gils, estrada da Ilha, n. 15.

N. 37.977 — Armando Ferreira Leite, rua da Quitanda n. 186.

N. 40.308 — J. da Cunha & Irmão, rua Amaral n. 33.

N. 43.935 — Guilherme de Souza & Comp., rua dos Inválidos, n. 171-A.

N. 50.506 — Joaquina Moreira, avenida Suburbana, n. 2.375.

N. 52.268 — Pedro Francisco da Silva, rua do Ouvidor, n. 29.

N. 56.679 — Irmãos Gama & Comp., travessa do Ouvidor n. 14.

N. 62.509 — Antonio M. da Silva Segundo, rua Barão do Bom Retiro, n. 807.

N. 65.701 — José Alvarez Villada, rua Evaristo da Veiga n. 121.

N. 68.902 — Roveredo Fagundes, rua Carmo Neto n. 99.

1941

Processos:

N. 939 — Cypriano Rodrigues dos Santos, avenida Suburbana n. 2.538.

N. 3.181 — Lazaro Pereira da Silva, rua Clarimundo de Melo n. 1.100.

N. 6.385 — José Cardoso, avenida João Ribeiro n. 901

N. 20.998 — Manoel V. Rios, avenida Rio Branco, 109-4.º andar, sala 27.

N. 23.535 — Guido Cavalieri, rua Senador Euzébio n. 144.

N. 27.577 — Veiga & Brito Limitada, rua Souza Barros, 62-B.

N. 28.171 — Simon Rosenfeld, avenida Atlântica, 334-A, loja.

N. 29.513 — Angelo Fernandes Gonzalez, rua Campos Sales, n. 118.

N. 29.672 — Acacio Silva, rua da Passagem n. 139.

N. 20.771 — R. de Melo Limitada, rua Senador Dantas n. 59.

N. 29.772 — A. S. Estrela, rua Viscondessa de Pirassununga, n. 5-A.

N. 29.833 — Arsenio Teixeira Braga, rua Coronel Agostinho n. 5.

N. 29.834 — Arsenio Teixeira Braga, rua Barcelos Domingos n. 16.

N. 29.835 — Margarida de Faria, rua do Ouvidor, 167-loja.

N. 29.839 — Sobresalentes Industriais Power Ltda., avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 228.

N. 29.867 — Quintela & Comp. Ltda., rua do Ouvidor, 52, 2.º andar.

N. 30.138 — Albino Gomes Amorim, rua São Francisco Xavier, n. 136-A.

N. 30.046 — Amaro Campos Maciel, rua Voluntários da Pátria n. 201.

N. 30.164 — Almeida & Comp.

N. 30.213 — Alcina Landois, rua Maria Angélica n. 10.

N. 30.401 — Santos, Oliveira & Ferreira, avenida Princeza Isabel n. 58-A.

N. 30.496 — Miguel da Costa Pinheiro, rua Carlos Gomes n. 8.

1939

Processos:

N. 41.946 — Ana de Paiva Hollanda, rua Arnaldo Quintela 109.

N. 38.321-38 — Jong & Comp. Ltda., rua Senador Euzébio n. 48 e rua dos Andradas, 81.

Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para inscrição da dívida e consequente cobrança executiva.

N. 20.515-39 — João Pedroza, rua Laurindo Filho n. 111.

Desanexados a notificação n. 2.556-39 e o auto n. 2.082-38 que devem ter seu andamento próprio, volte a despacho.

Leva-se ao conhecimento para os devidos fins, que, por despachos proferidos nos processos abaixo relacionados, são considerados devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

E. Bernardo Dias, rua Miguel Rangel n. 186 — Notif. n. 1.798, de 1940.

Durval Pereira da Rosa, estrada da Ilha, n. 2.447, Guaratiba — Notific. n. 1.213-38.

M. Borges & Moreira, rua Elpidio da Boamorte n. 63-A — Notif. número 20-39.
 Flumom Nogueira, rua Buenos Aires n. 59-1.º andar — Notif. número 584-39.
 R. Perdigão & Alberto Ltda., rua Sete de Setembro, n. 107 — Notif. n. 1.404-39.
 Papellaria Record Ltda., rua Carlos de Carvalho n. 86 — Notif. n. 1.520-39.
 Antonio Alberto Sil, largo do Machado, n. 45 — Notif. número 2.858-39.
 Antonio Estácio Coimbra, rua Berquó, 22 — Notif. 119-40.
 F. A. de Assis, rua Buenos Aires, n. 85 — Notif. n. 404-40.
 Abilio Afonso, rua Júlio do Carmo n. 195 — Notif. n. 496-40.
 União Panificadora Leopoldinense Ltda., rua Marquez de Abrantes n. 91-B — Notif. 618-40.
 Afonso Casparelli, rua Manoel Vitorino n. 2 — Notif. 918-40.
 Carlos Pinto Monteiro, largo das Neves n. 4 — Notif. 939-40.
 Waldemar J. Barros, rua Sacadura Cabral n. 191 — Notif. número 1.027-40.
 A. J. Oliveira, estrada do Monteiro n. 468 — Notif. 1.144-40.
 J. Palricas & Mathias Ltda., avenida 28 de Setembro n. 445 — Notif. 1.288-40.
 Arl Eljorr, rua da Alfândega n. 267 — 1.º andar, fundos — Notif. 1.310-40.
 Manoel da Silva Fanqueiro, rua Benedito Ipólito n. 109 — Notif. 1.445-40.
 Americo Mourão, rua Dr. Garnier n. 225-B — Notif. 1.511-40.
 Alberto da Silva Gordo, avenida Rio Branco n. 257-3.º andar, sala 2 — Atualmente avenida Graça Aranha, 26-9.º andar — S. 901 — Notificação n. 1.618-40.
 Antonio Falcão, rua Senhor dos Passos, 181 — Notif. 2.648-40.
 Salim Pedro, praça Xavier de Brito — Notif. n. 2.733-40.
 Thomaz Rodrigues Mourão, praça Saens Pena, — Notif. 2.835-40.
 Maria Fernandes da Silva, rua Laura de Araujo, n. 53 — Notif. 2.906-40.
 Manoel de Matos, rua da Relação n. 22-A — Notif. 3.144-40.
 Felicia Caruso Fruzzoni, avenida Gomes Freire, n. 67-A — Notif. 3.200-40.
 Sebastião de Fabio, rua Maia Lacerda — Notif. 3.396-40.
 Salim Pedro, rua Maia Lacerda — Notif. 3.394-40.
 Pinto, Cunha Ltda., avenida Atlântica, 960 — Notif. 3.438-40.
 Waldemar Ribeiro Dias, rua do Lavradio n. 63 — Notif. 3.575, de 1940
 Antonio Joaquim Reimão Machado, rua Maxwell n. 166-A — Notif. 3.699 de 1940.
 José Soares Ribeiro, rua d. Matoso n. 210 — Notif. 3.625-40.
 Maynadd da Silva Ltda., rua Evaristo da Veiga, 21. 1.ª porta — Notif. 3.621-40.
 E. S. Rangel, avenida Passos, n. 57, sobrado — Notif. 3.718-40.
 Rio Mercantil Ltda., rua Alvaro Alvim, ns. 33-38 — Notif. 3.921, de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de maio de 1941

Notificações:

N. 674-41 — J. Arimathea Rocha & Cia. — Barão de Mesquita 782. — Multa de 360\$0, mais a importância de 360\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 658-41 — J. Felix Baptista & Comp. — Padre Nobrega, 52. — Multa de 150\$0, mais a importância de 70\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 636-41 — Maximo & Maximo — Avenida N. S. de Copacabana, 986-B. — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 631-41 — Anelo Mares — Avenida N. S. de Copacabana, 336. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 643-41 — Abilio Carvalho da Rita — Mena Barreto, 90. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 649-41 — Warnun & Gaemack — Praça da República, 61. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 650-41 — José da Costa Segundo — America, 28. — Multa de 350\$0, mais a importância de 350\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 651-41 — Domingos Monteiro — Capitão Felix, 91. — Multa de 225\$0, mais a importância de 225\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 679-41 — Carlos Heilhorn — Senador Vergueiro, 137. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 680-41 — Casa Conrado Ltd. — Paisandú, 225. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 684-41 — José d'Almeida & Cia. — Lavradio, 96. — Multa de 360\$0, mais a importância de 360\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 618-41 — Perez & Ruas — General Severiano, 86. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 691-41 — Joaquim Magalhães Junior — Goiaz, 1.248. — de 205\$0, mais a importância de 205\$0 relativa a emolumentos de registos. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 685-41 — Moyses Wino — Avenida Gomes Freire, 120. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 687-41 — N. Xaud — Pompilio de Albuquerque, 311. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 324-41 — Ignacio Ramos — Gonçalves Ledo, 15. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 657-41 — Carlos A. Matos Gonçalves — Avenida Suburbana, 6.800. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 656-41 — João Antonio Tavares — Padre Nobrega, 297. — Idem.
 N. 646-41 — João Gonçalves de Assis — Ana Neri, 705. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 234-41 — Catarina Dib — Coronel Agostinho, 78. — Idem.
 N. 531-41 — Cristovão Neumann — Barros de Alarcão, 43. — Idem.
 N. 681-41 — Hilda Lopes Pereira Monteiro — Cruz Lima, 27. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 682-41 — A. Ignacio dos Santos Ferreira — Praia de Boiafogo, 444. — Idem.
 N. 668-41 — Vital Ribeiro — Gustavo de Lacerda, 94 — Idem.
 N. 663-41 — Germano Brandão — Pereira Nunes, 100. — Idem.
 N. 662-41 — Manoel Leito Azeredo — Senado 162-fundos. — Idem.
 N. 641-41 — Eduardo Schmidt & Cia. — Senhor dos Passos, 135-B. — Idem.
 N. 637-41 — Manoel B. de Moraes — Prudente de Moraes, 12. — Idem.
 N. 630-41 — Salamon Sztern. — Idem.
 N. 671-41 — J. Sabates Mayol — Senado, 317. — Idem.
 N. 670-41 — Alfredo Sarquis — Senado, 38. — Idem.
 N. 638-41 — F. I. de Aguiar — Visconde de Pirajá, 98 ap. 11. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 675-41 — Joaquim Carneiro Veiga — Invalidos, 27. — Idem.
 N. 669-41 — Manoel Antonio — Senado, 45. — Idem.

Notificações:

N. 1.096-41 — Arthur Zeitume — Silva Teles, 47. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 653-41 — J. Gomes dos Santos — Maloso, 16. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 683-41 — Elias Nunes de Benta — Lavradio, 110. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 686-41 — José G. de Oliveira — Avenida Gomes Freire, 52/56. — Idem.
 N. 690-41 — Domingos Monteiro — Goiaz, 818. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 692-41 — J. Oliveira Duarte — Travessa Marta da Rocha, 1. — Idem.
 N. 644-41 — Albino Marques de Oliveira — Marechal Cantuária, 178. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 633-41 — De Faria & Duncan Ltd. — Av. N. S. de Copacabana, 710. — Idem.
 N. 629-41 — Casalpino da Silva Ribas — Av. Atlântica, 618. — Multa de 150\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 678-41 — Luiz Bonomé — Senador Vergueiro, 11. — Idem.
 N. 639-41 — Antonio Moraes — Visconde de Pirajá, 484-B. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 672-41 — Alberto Teixeira — Senado 158. — Idem.
 N. 664-41 — Manoel Joaquim Gomes Nogueira — Barão de Mesquita, 360. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 628-41 — Vicente Carvalho — Av. Atlântica, 358. — Idem.
 N. 654-41 — Sociedade de Artigos Higiênicos Onibla Ltd. — Candelária, 79. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 660-41 — C. Carnevale — Visconde de Pirajá, 30. — Idem.

N. 652-41 — M. Veiga — Mariz e Barros, 240-A. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 676-41 — Antonio Joaquim Ferreira — Praia de Botafogo, 446. — Idem.

N. 324-41 — Ignacio Ramos — Gonçalves Ledo, 15. — Idem.

Requerimentos:

N. 76.962-40 — Manoel Maria Bernardo. — Dê-se a baixa para 1941 de acordo com o parecer.

N. 25.466-41 — João Monteiro & Irmão — Dê-se a baixa de acordo com o parecer. Imponho a João Monteiro & Irmão a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 26.927-41 — Pascoal Ambrosio. — Dê-se a baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 26.612-41 — Manoel Melhado. — Idem.

N. 23.669-41 — S. A. Refinaria Magalhães. — Idem.

N. 23.670-41 — Idem, idem.

N. 64.086-40 — Pirelli S. A. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer. Vá em seguida o proc. à 3.ª subdiretoria.

N. 23.666-41 — Antonio Ferreira Alves. — Proceda-se à inscrição de acordo com o parecer. Dê-se a baixa *ex officio* a partir do 2.º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Joaquim dos Santos a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 16.598-41 — Pellicciari & Bertucci. — Pague novo selo na petição de fls. 5.

N. 24.475-41 — J. J. Baker. — Retifique-se. Imponho a J. J. Baker a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 25.821-41 — Edmundo Schmidt. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Edmundo Schmidt a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 7.277-41 — Deccache Ribeiros & Freitas. — Transfira-se *ex officio* para J. D. Andrade e, em seguida, para Deccache Ribeiros & Freitas. Imponho a J. D. Andrade a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 79.258-40 — Rogerio Lima da Silva. — Transfira-se *ex officio* de acordo com o parecer à 2.ª subdiretoria. Imponho a Rogerio Lima da Silva a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 3.389-41 — Firmino dos Santos Azevedo & Cia. — Transfira-se, de acordo com a informação da 2.ª subdiretoria. Imponho a Firmino dos Santos Azevedo & Cia., a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 9.633-41 — Martins & Paes. — Transfira-se. Imponho a J. Martins & Paes a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 21.377-41 — William Shan. — Idem.

N. 5.244-41 — Antonio Ferreira de Jesus. — Idem.

N. 5.287-41 — José de Almeida Cunha. — Idem.

N. 14.540-41 — José Joaquim Alves Gaspar. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria. Imponho a José Joaquim Alves Gaspar a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 12.240-41 — José Ornelas. — Idem.

N. 25.631-41 — Francisco de Almeida. — Idem.

N. 25.632-41 — Manoel Candido Guimarães. — Idem.

N. 22.141-41 — Manoel Joaquim Lopes Junior. — Transfira-se. Imponho a Manoel Joaquim Lopes Junior a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 77.247-40 — Viuva Oliveira & Carvalho. — Idem.

N. 6.184-41 — Handam Mahammad. — Idem.

N. 19.388-41 — O. Motta. — Idem.

N. 17.811-41 — Kaudl & Reich. — Idem.

N. 14.596-41 — M. Henrique. — Idem.

N. 11.591-41 — José Francisco Ladeira. — Idem.

N. 10.133-41 — J. Santiago & Cruz. — Idem.

N. 33.533-39 — Aurelio Gonçalves & Cia. — Transfira-se *ex officio* para Matilde de Almeida Brandão de Oliveira a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei e em seguida para Aurelio Gonçalves & Cia. a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 64.341-40 — F. Monteiro da Fonseca. — Proceda-se a inscrição de acordo com a informação e o parecer. Dê-se baixa a partir de 1940 no lançamento em nome de Manoel Monteiro da Fonseca, independente de qualquer penalidade. Como se vê do requerimento às fls. 2 do proc. n. n. 24.232-40 junto e da informação às fls. 13 deste, não cabe imposição de multa no presente caso. Remeta-se, em seguida, o proc. a 3.ª subdiretoria para apreciar o pedido às fls. 2 do proc. 25.146-40 junto.

N. 41.472-40. F. Miguez de Melo — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponha a F. Miguez de Melo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 41.467-40. Aluizio Thompson — Idem.

N. 41.245-40. Vicente de Paula F. Costa Coulo — Idem.

N. 41.213-40. Geraldo Reis — Idem.

N. 41.210-40. Armando de Almeida — Idem.

N. 41.209-40. Luiz Gillon Ribeiro — Idem.

N. 41.204-40. Roberto Pereira — Idem.

N. 43.747-40. Jesus de Chuffo Ltd. — Transfira-se *ex officio* de acordo com o parecer. Imponho à firma Jesus & Cia. Ltd. a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 32.922-40. Joaquim Castilho — Façam-se as transferências pela forma proposta no parecer. Imponho a Arthur Cavichio a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo à 3.ª subdiretoria.

N. 36.435-40. Afrodísio Pereira Andrade — Transfira-se *ex officio* de acordo com o parecer. Imponho a Afrodísio Pereira de Andrade e Francisco Militão a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 36.150-40. H. Bollasiry — Feitas as devidas anotações pela forma proposta, cancele-se a certidão indicada.

N. 37.521-40. Renalt Carelli — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 34.883-40. Gravina Teodoro Gilberto — Dê-se a baixa *ex officio* de acordo com o parecer. Imponho a Gravina Teodoro Gilberto a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 29.305-40. Miguel Zenideluk — Dê-se a baixa de acordo com o parecer. Em seguida vá o processo a 3.ª subdiretoria.

N. 48.395-39. Lopez & Lopez — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 34.853-39. Mauricio Barão Souza — Proceda-se à inscrição de acordo com o parecer. Dê-se a baixa *ex officio* a partir de 1940 no lançamento em nome de Ana da Assunção Ramos a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei, ficando reservados os direitos da Fazenda Nacional se, futuramente, provar-se ter havido sucessão.

N. 52.422-40. Antonio Augusto Estrela — Inscreva-se, de acordo com o parecer. Imponho a Antonio Augusto Estrela a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 52.409-40. Synval de Oliveira — Idem.

N. 47.985-40. F. Dias da Cruz — Idem.

N. 47.677-40. Americo de Oliveira — Idem.

N. 47.652-40. Manoel Gomes de Oliveira Junior — Idem.

N. 47.634-40. Emanuel Piedade — Idem.

N. 47.632-40. Euclides de Carvalho — Idem.

N. 46.160-40. Democrito Linhares — Idem.

N. 46.156-40. Graccho Leite Gomes — Idem.

N. 46.155-40. A. G. Lagden Cavalcanti — Idem.

N. 46.132-40. Alcides Rocha Miranda — Idem.

N. 43.895-40. Maria Cabral Soares — Idem.

N. 34.123-39. Henrique de Brito Pereira — Cancelem-se as certidões indicadas de acordo com o parecer. Em seguida vá o processo à 2.ª subdiretoria para promover a cobrança da multa de 125\$0 imposta pelo despacho de 31-10-939.

N. 481-39. Mamude José Rusbios — Cancelem-se as certidões indicadas, de acordo com o parecer.

N. 34.436-39. M. Antunes Guimarães & Cia. — A vista da informação proceda-se ao abono da certidão em causa.

N. 48.438-40. Comp. Brasileira de Estradas Modernas e seus diretores — Dê-se a baixa nos precisos termos do parecer.

N. 52.856-40. Dr. Raul Barreto de Albuquerque Maranhão — Averbese a mudança *ex officio* de acordo com o parecer. Imponho a Raul Barreto de Albuquerque Maranhão a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 47.624-40. Alberto Gentil — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer. Imponho ao Dr. Alberto Gentil a multa de 200\$0, máximo da lei. Em seguida proceda-se de acordo com a portaria 347, de 18 de abril próximo findo.

N. 47.642-40. José Portugal — Idem.

Certidões:

N. 30.978-41. Ferreira Martins & Amorim — Certifique-se o que constar.

N. 30.602-41. B. Mineira & Cia. Ltd. — Declare o período a que se refere o presente pedido.

N. 30.627-41. Antonio Pereira dos Santos Filho — Junte-se o processo indicado.

N. 30.976-41. Amazonas & Fernandes — Junte-se o processo indicado.

N. 31.008-41. União Grafica Ltd. — Prove a qualidade de sucessora.

N. 30.987-41. Salvador Silva & Cia. Ltd. — Declare o período a que se refere o pedido.

N. 31.272-40. Diogo Fernandes Costa & Cia. Ltd. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 89 DE 12 DE MAIO DE 1941

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento em vigor, resolve remover por absoluta conveniência do serviço, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Minas Gerais para a sua congênere em São Paulo, o oficial administrativo padrão "23", Q. S. — João Abbott Filho.

Outrossim, resolve, de acordo com o disposto no artigo 158, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo na importância de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) correspondente a um mês de vencimentos, conforme determina a tabela que acompanhou o decreto n. 6.511, de 23 de novembro de 1940.

Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

PORTARIA N. 90 — DE 12 DE MAIO DE 1941

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento em vigor, resolve remover por absoluta conveniência do serviço, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de São Paulo para a sua congênere em Minas Gerais, o oficial administrativo padrão "13", Q. S. — Dulce de Melo Oliveira.

Outrossim, resolve, de acordo com o disposto no artigo 158, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo na importância de 900\$0 (novecentos mil réis), correspondente

a um mês de vencimentos, conforme determina a tabela que acompanhou o decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940.

De-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Proc. n. 8.205-41 — Empresa Comercial de Construções Ltda.
— Prove início de negócios.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se, no dia 9 de maio, às 14 horas, a 572.^a sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Baptista, presidente; Jaime Péricles, vice-presidente; Francisco Fabres da Rocha, Carlos Freire Zenha, Oscar Garcia de Souza e Aprigio Braga; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Publica, e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 6 do corrente.

No Expediente foi lido o officio n. 97, de 8 do corrente mês, da Chefia do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. Ministro, no processo referente ao recurso n. 8.968 (acórdão n. 9.158), em que é interessada a firma Sulzer Frères, S. A. — Recebedoria Federal — resolveu, de acordo com a proposta deste Conselho, mas tendo em vista o que dispõe o § 2.º do art. 223 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1933, com a modificação trazida pelo de n. 3.014, de 1 de fevereiro último, reduzir a multa imposta à mesma firma, à importância igual ao valor do imposto exigido.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(SESSÃO PÚBLICA)

N. 10.397 — Luiz Ferrando & Cia., Ltda. — V. Merc. Receb. D. Fed. Rel. Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.651 — Anderson Clayton & Cia. — Imp. selo — Consulta — Delegacia Fiscal, São Paulo — *ex officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso *ex officio*, para esclarecer que, no cálculo do imposto a ser completado, o mínimo da quantidade deve ser computado, quer seja ou não entregue, unanimemente.

N. 10.853 — José Nader (suc. de Tecelagem Guanabara) — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.944 — Arthur Mesquita — Imp. selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.968 — João Rozenberg & Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Imp. selo — Delegacia Fiscal, Estado do Rio — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento aos recursos, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa, por equidade, da multa imposta a João Rozenberg, unanimemente.

N. 11.031 — Banco Ribeiro Junqueira — Imp. selo — Delegacia Fiscal, Espírito Santo. — Relator Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.126 — Café e Bar Doradinho, Ltda. — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

(SESSÃO SECRETA)

N. 936 R — Companhia Cervejaria Paulista — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 9.545 — Recurso n. 8.895 — Delegacia do Imposto de Renda, São Paulo. — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 10.555 — João Manoel Bregaro — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza, com vista ao Sr. Jaime Pericles — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se admitir as deduções pleiteadas, unanimemente.

N. 10.860 — João Breithaupt — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para mandar-se reduzir a 30 % a multa imposta nos lançamentos concernentes à pessoa física, unanimemente.

N. 10.883 — The Northern Assurance Co., Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.889 — Compagnie D'Assurances Générales Contre L'Incendie et les Explosions — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.998 — Godinho, Costa & Cia., Ltda. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda — Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.999 — Godinho, Costa & Cia., Ltda. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.000 — Godinho, Costa & Cia., Ltda. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.002 — Godinho, Costa & Cia., Ltda. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul. — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.043 — Heleodoro da Nova Monteiro — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.096 — Antonio Alves de Oliveira — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que o lançamento seja feito com base nas comissões auferidas.

N. 11.098 — Antonio Alves de Oliveira — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que o lançamento seja feito com base nas comissões auferidas, unanimemente.

N. 11.102 — S. A. Moinhos Riograndenses — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda — Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que a depreciação de 10 % seja admitida sobre a importância que representa o valor global da conta "maquinismos", unanimemente.

N. 11.104 — Anacleto & Cia. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se aplicar ao cálculo do imposto o coeficiente de 30 %, contra os votos dos Srs. Jaime Pericles e Garcia de Souza, que mantinham a decisão recorrida.

N. 11.120 — Drechsler & Cia. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

Diligência: 11.028, 11.035, 11.037 e 11.038 — Manaus Harbour, Ltda. — Imposto de renda.

Vista:

N. 10.921 — Rodrigo Octavio Pinheiro — Vendas mercantis — ao Sr. Carlos Zenha.

N. 11.049 — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Vendas mercantis — ao Sr. Jaime Pericles

N. 11.073 — M. Freitas & Filhos — Imposto de renda — ao Sr. Aprigio Braga.

Adiados:

N. 11.110 — Dourado & Monteiro, Ltda. — Imposto de renda.

No recurso n. 10.555, de João Manoel Bregaro, foi impedido o Sr. representante da Fazenda, o Dr. Tito Rezende, tendo funcionado o Dr. Teixeira Soares, representante do Segundo Conselho de Contribuintes.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 9 de maio de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

737.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 1941

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes, vice-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; capitães de mar e guerra, Americo de Araujo Pimentel e Raul R. A. Braga; Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso, Francisco José da Rocha; procurador junto ao T. M. A., Dr. Carlos Americo Brasil; secretário, oficial administrativo J. Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação: foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 436, julgado em 25 de abril de 1941. — Processo n. 495 — Relator, o Sr. Juiz Stoll Gonçalves. Referente ao naufrágio da lancha a vela "Alfa", em 3 de agosto de 1940, na barra de Suape, Pernambuco. Com parecer do Dr. Procurador junto ao T. M. A., opinando pelo arquivamento, do qual, na sessão anterior, pediu e obteve vista o Sr. Juiz Romão Braga. Decisão unânime: indeferido o arquivamento do processo e ordenar a sua volta à Procuradoria, para que esta, à vista dos motivos que serão aduzidos pelo Juiz Relator, represente contra o mestre da lancha "Alfa". — Processo n. 479 — Relator, o Sr. Juiz Romão Braga. Referente às avarias sofridas pelo navio nacional "Ilhéos", em 26 de setembro de 1940, em Porto Seguro, Bafa. Representado o capitão Polydoro das Neves Tinoco, comandante desse navio. Decisão: A) quanto à natureza e extensão do acidente: água aberta em consequência de choque do navio com seu

próprio ferro, resultando as avarias, no casco e no ferro, conforme o laudo pericial; avaria parcial na carga não avaliada nos autos; B) quanto à causa determinante: estar o navio fundeado em fundeadouro de pequena profundidade, não existindo no porto fundeadouro em melhores condições hidrográficas; C) considerar o acidente como fortuito e isentar de responsabilidade o representado; ordenar o arquivamento do processo. — Transferida para a próxima sessão a matéria restante na pauta e levantados os trabalhos às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 13 de maio de 1941

Avisos:

Aviso n. 1.404 — M. Faz. 357 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita o pagamento da quantia de 300\$000 ao 8.º sargento Alvaro de Sá Alarcão.

Aviso n. 1.410 — Corr. 1 — Declara que, a título precário, os Corpos, Repartições e Estabelecimentos Militares desta Capital (incluindo Fábricas, Escolas, Laboratórios, etc.), com exceção apenas das Unidades subordinadas à D. D. C. e dos Corpos, Repartições e Estabelecimentos Militares sediados em Campinho, Deodoro, Vila Militar, Realengo e Curato de Santa Cruz, devem mandar um estafeta, diariamente, à Estação Central Rádio do Exército (2.º andar, ala direita, do Q. G. E.), para receber toda correspondência radiotelegráfica existente e destinada ao órgão a que pertença. O serviço urgente, ou de caráter extraordinário, terá entrega providenciada diretamente pela Estação em apreço.

Aviso n. 1.411 — Imov. 6 — Determina que o item V do Aviso n. 3.621-Imov. 1, de 24-9-1940, passe a ter a redação abaixo:

V — Para proceder-se à escolha de terrenos serão constituídas as seguintes comissões:

a) Comissões Regionais de Escolha de Terrenos (C. R. E. T.) em todas as Regiões Militares, exceto na 1.ª, com a seguinte composição:

Chefe do Estado Maior;

Chefe do Serviço de Engenharia;

Um oficial médico;

Um oficial da Arma ou do Serviço a que se destinar o terreno. As designações serão feitas pelo Comandante da Região.

b) Comissão de Escolha de Terrenos (C. E. T.) da Diretoria de Engenharia, para terrenos sediados na 1.ª Região Militar, com a seguinte composição:

Chefe da 1.ª Secção do Estado Maior do Exército;

Chefe da Secção de Obras da Diretoria de Engenharia;

Um oficial médico da Diretoria de Saúde;

Um oficial da Inspeção do Ensino ou da Diretoria de Arma ou Serviço — conforme o destino do terreno.

As designações serão feitas pelo próprio Ministro, por indicação dos órgãos interessados.

Aviso n. 1.415 — Dir. Fun. 218 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército — Manda revigorar a gratificação mensal de 1:000\$000 (um conto de réis) do tenente incumbido de ultimar os trabalhos de campo do "Serviço de Conclusão da carta de Mato Grosso" de que trata o Aviso n. 3.353. Dir. Fun. 505 de 31-8-1940. A despesa acima corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — subconsignação n. 15-2) Pessoal Militar, do atual orçamento do Ministério da Guerra.

Aviso n. 1.418 — Dir. Fun. 219 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército — Manda distribuir ao Agente Diretor da 15.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material II — Material de Consumo — s-e n. 17-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.

Dia 5 de maio de 1941

Despachos:

Foi mandado submeter à Junta Superior de Saúde para os efeitos do art. 31 do decreto n. 23.317, de 13-11-1933, o Sub-Tenente Antonio Furtado de Figueiredo, do 3.º Grupo de Artilharia de Dorso (Campo Grande).

Dia 6 de maio de 1941

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os Capitães:

Emídio Nogueira Lima Filho, do 1/3.º (terceiro) (Bagé) para o 1/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Aquidauana); Justiniano de Vasconcelos, passos do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

Dia 12 de maio de 1941

Foram concedidos vinte dias de prorrogação para entrega do Inquérito Policial Militar de que se acha encarregado o Major I. E. Aladin Condeixa de Azevedo.

Foram concedidos trinta dias de prorrogação para entrega dos Inquéritos Policiais Militares de que estão encarregados:

O Capitão Constantino Magno de Castilho Lisboa.

O Capitão Veterinário Firmiano Pires de Camargo.

O 1.º Tenente Delio Lopes Jardim.

O 2.º Tenente Wenceslão Guimarães Barros.

Foi designado o 1.º Tenente Alfredo Correia Lima (do 1.º Batalhão de Transmissões) para exercer as funções de escr. v. do I. P. M. de que está encarregado o Tenente Coronel Angelo Francisco Notare.

Foi transferido o Capitão Médico Dr. Higino Vaz de Siqueira, do Arsenal do Rio para o 25.º Batalhão de Caçadores (Terezina), por necessidade do serviço.

Dia 13 de maio

Foram designados:

O Capitão Justiniano de Vasconcelos Passos para exercer as funções de adjunto do Quadro Suplementar Geral do Serviço de Estado Maior da 9.ª Região Militar.

O Capitão Intendente do Exército Raimundo Camilo de Souza, para servir na Diretoria de Material Bélico como adjunto do Serviço de Intendência e Fundos, sem onus para o Estado.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

O Capitão Plauto de Sá Benevides do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo;

O Capitão Nicolau Gonçalves Izeli, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

Portarias:

Portaria n. 2.846, de 14 de maio de 1941 — Dispensa o Major reformado Antonio Francisco de Aragão Sobrinho das funções de bibliotecário e arquivista, que exerce no Supremo Tribunal Militar.

Portaria n. 2.847, de 14 de maio de 1941 — Manda servir à disposição da Infantaria Divisionária da 4.ª Região Militar o Major Manoel Joaquim Guedes.

Requerimentos:

Augusto de Araujo Doria, Coronel da reserva de 1.ª classe e professor catedrático do Colégio Militar, pedindo licença para tratamento de saúde de acordo com a alínea a do art. 30 do Código de Vantagens. — Concedo 60 (sessenta dias) a contar de 17-IV-1941.

Aguinaldo Caiado de Castro, Tenente Coronel, pedindo anulação da carga de 2:935\$500, correspondente à diferença de vencimentos entre o seu posto e o de coronel, que recebeu quando no comando do 18.º B. C. — Deferido, em face da nota n. 226 de 5 do corrente, a D.F.E., quanto ao período encerrado a 17 de dezembro de 1940.

Felcidade Sotero dos Santos, viúva do 3.º sargento asilado Rufino Sotero de Souza, pedindo que lhe seja concedida, bem como a sua filha Maria Isaura, a etapa de família. — Deferido, de acordo com a informação da Secretaria Geral. — A informação diz... "A Diretoria de Fundos, entretanto, tendo em vista o parecer n. 96 de 6-VI-1940, do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério, junto por cópia (fls. 15), opina pelo deferimento, restringindo-se, porém, o pagamento ao período anterior à morte do sargento Rufino (Inf. fls. 8 e 16). Em face do parecer da Diretoria de Fundos acima referido, submete o pedido à alta consideração de V. Ex., opinando pelo deferimento.

Florentino Pereira Neto, 1.º cabo do 2.º B. C. em serviço no no Q. G. da 1.ª Região Militar, pedindo promoção. — Deferido. Uma vez promovido, recolha-se à sua unidade.

Geraldo Vidigal Mota, 3.º sargento do 11.º R. I., pedindo trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com a letra a do art. 34, combinado com o art. 61 do Código de Vantagens. — Nada há que deferir em face do disposto no Aviso n.º 2.290 de 25-VI-1940.

Gregório Hanisch da Silveira, 1.º cabo do 2.º B. C., pedindo promoção ao posto de 3.º sargento. — Deferido.

João Fernandes Tavora Pinheiro, soldado reformado pedindo asilamento. — Deferido.

José Rodrigues da Cruz, cabo reformado, pedindo retificação de sua reforma, afim de perceber os vencimentos integrais. — Nos termos do decreto n. 19.697 de 12-II-1931 citado no de 11-II-1932, que reformou o cabo José Rodrigues da Cruz, cabe, ao mesmo o pagamento de vencimentos integrais.

Januario José de Santana, soldado do Contingente especial do S. G. H. E., pedindo asilamento. — Indeferido, o requerente poderá ter o amparo de que trata o parágrafo 1.º do art. 1, do decreto n. 2.774 e 20-4-38.

Lindolfo Laus Firmo, ex-praça, pedindo asilamento. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secretaria Geral. — Parecer a que se refere o despacho: Inferno a V. Ex. que esse direito só lhe assistirá depois do resultado do Inquérito Sanitário de Origem, que por ele deve ser requerido, conforme preceitua o parágrafo 1.º do art. 23 das "Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem".

Nelson Pereira de Souza, ex-praça, pedindo reconsideração do ato que indeferiu seu pedido de asilamento. — Aprovo o parecer da Secretaria Geral. — Parecer a que se refere o despacho: "Tendo em

vista o parecer da Diretoria de Saude do Exército, opino seja o requerente inspecionado pela Junta Militar de Saude daquela Diretoria (letra d do art. 64 da Portaria n. 12 de 28-I-1937) para ser verificado em grau de recurso, o seu estado de incapacidade.

Percy William Beggs, pedindo que lhe seja permitido importar, do porto de New Orleans para o de Santos, uma arma de caça. — Indeferido. A arma a importar não se enquadra na tolerância admitida pela regulamentação em vigor.

RETIFICAÇÕES

De avisos.

Aviso n. 1.364 — Dir. Fun. 206, de 9 do maio de 1941. — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército — Manda distribuir ao Agente Diretor do Quartel General da 9.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas despesas — s/c 31-17 do atual orçamento do Ministério da Guerra a quantia de 8:400\$000 (oito contos e quatrocentos mil réis), para atender às despesas com o pagamento do aluguel do prédio em que estão o Serviço de Veterinária Regional, o Depósito Regional de Material Veterinário e o Gabinete de Identificação Regional. E não como publicou o *Diário Oficial* de 13 de maio corrente, à página 9.353, 1.ª coluna.

De despachos:

Por despacho de 26 de abril de 1941, foi transferido por necessidade do serviço, o Capitão Intendente do Exército Hermelindo Ramos Filho, do 14.º Batalhão de Caçadores (Florianópolis) para a Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. E não como publicou o *Diário Oficial* de 2 de maio corrente, à página 8.611, 1.ª coluna.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Dia 12 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Alzira da Costa Ferreira, viúva do Major reformado Henrique da Costa Ferreira Junior, pedindo informação sobre declaração de herdeiros. Despacho: "Arquive-se, em face das informações prestadas às D. F. E. e D. R. (S/2-P. 9.403-41).

Floriscena de Oliveira e A. de G. Spino, pedindo pagamento de dívidas contraídas por um sargento. — Despacho: "Arquive-se, por ter sido providenciado o pagamento pelo cmt. do 1.º Grupo de Obuses". (S/2-P. 6.983-41 e 18.219-40).

Jayne da Costa Maia, ex-marinheiro, pedindo reinclusão no A. I. P. Despacho: "Indeferido, em face das informações. (S/2-P. 5.635-41).

Francisco de Paula Vieira da Cunha Filho, pedindo 2.ª via do diploma de agrimensor, expedido pelo Colégio Militar de Porto Alegre. Despacho: "Certifique-se, na forma da lei". (S/2-P. 6.592-41).

Eleutério Anastácio da Silva, pedindo certidão. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei". (S/2-P. 5.934-41).

Amadeu Correia, pedindo certidão. Despacho: "Certifique-se, na forma da lei". (S/2-P. 33.934-40).

Manoel Pereira dos Santos, pedindo provisão de reforma, por certidão. Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 11.024-41).

Benedito José Ferreira, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 7.617-41).

Atafé Egidio Matias, pedindo certidão de seu certificado de reservista. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei". (S/2-P. 9.659-41).

Alfredo da Silva Bastos, pedindo certidão. Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 10.582-41).

Pedro Machado Lomba, 2.º Tenente da Reserva, pedindo expedição de carta-patente. Despacho: "Expeça-se a carta-patente. (S/2-P. 10.781-41).

Narciso Soares da Cunha, 2.º Tenente da Reserva, pedindo expedição de carta-patente. Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (S/2-P. 10.780-41).

Almeirindo Vale de Meireles Filho, pedindo devolução de caderneta de reservista. Despacho: "Restitua-se, mediante recibo". (S/2-P. 10.584-41).

Crescencio Augusto da Silva, pedindo devolução de documentos. Despacho: "Faça-se entrega mediante recibo". (S/2-P. 10.850-41).

Hilario Antonio Alvares Coelho, pedindo certidão. Despacho: "Certifique-se, na forma da lei". (S/2-P. 6.495-41).

Isaias de Aquino Soares, pedindo certidão do serviço militar. Despacho: "Certifique-se, na forma da lei". (S/2-P. 6.697-41).

Deoclides José da Silva, pedindo certidão. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 8.884-41).

José Cardoso, pedindo pagamento de dívida contraída por uma praça. — Despacho: "Arquive-se, em face da informação do Cmt. do 6.º B. C. (S/2-P. 7.621-41).

Joana Luiza Fernandes, pedindo licenciamento do seu marido praça do Exército. Despacho: "Arquive-se, em face do aviso n. 374. — (Reservado, de 11-11-1939). (S/2-P. 10.960-41).

Vitorino Ferreira, por seu procurador, pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento. Despacho: "Arquive-se, por ter sido providenciado o pagamento pela Sub-Diretoria de Transmissões". (S/2-P. 6.989-41).

João Delfino de Andrade, pedindo solução de requerimento sobre certificado de reservista. Despacho: "Compareça à 4.ª C. R., para receber seu certificado, depois de satisfeitas as exigências legais". (S/2-P. 18.808-40).

Dia 13 de maio de 1941

Andresa Pima, Otavio Vieira Pau Ferro, Edesio de Magalhães Barreto, Manoel Pergentino Filho, Mario Pereira, Edgard Nobre de Campos, Ancelmo Rodrigues Colares, João Fernandes Torres, José Gomes, Ananias Manoel do Nascimento, José Ferreira dos Santos, Nelson de Moraes, Manoel José Rodrigues, Irabussú Rocha, João Maciel dos Santos, Olimpio Ernesto do Rego, Sebastião Modesto da Silva, Elisa Peres, todos pedindo certidão.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S-2 — Ps. 8.215, 9.218, 9.970, 10.669, 7.771, 8.223, 6.302, 8.881, 10.841, 8.873, 9.630, 9.583, 22.796-40, 6.893, 10.449, 6.971, 10.782-41, respectivamente.)

Francisco Felipe de Azevedo, 3.º sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás, pedindo certidão.

Despacho: "Arquive-se, em face da informação da 7.ª C. R." (S-2 — P. 465-40).

Anibal Rodrigues & Cia., pedindo restituição de duplicatas.

Despacho: "Restituam-se as do documento 2.207-41; as do documento n. 2.204, não, por ter sido resolvido pelo comandante da 1.ª R. M.; as do documento 2.206, não, por aguardar resposta de rádio" (S-2 — P. 6.188-41).

Gumerinda Maria da Silva, pedindo licenciamento de um seu filho das fileiras do Exército.

Despacho: "Indeferido. Comprove o que alega" (S-2 — P. 7.803 de 1941).

Durval Prospero, 3.º sargento da 9.ª F. I. R., pedindo transferência.

Despacho: "Indeferido, em face da informação da 5.ª C. R. (S-2 — P. 9.064-41).

Murilo Cordeiro do Couto, sorteado pela 8.ª C. R., pedindo ser inspecionado nesta Capital.

Despacho: "Arquive-se, em face da informação da 12.ª C. R. (S-2 — P. 1.483-41).

Helio Mauricio Pacheco de Almeida, 2.º tenente da Reserva, pedindo expedição de carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (S-2 — P. 10.999-41).

Moacir Dionisio Santana, pedindo certificado de reservista.

Despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal, em face da informação da D. R. O requerente teve apenas sua incorporação adiada". (S-2 — P. 2.636-41).

Paul J. Christoph Co, pedindo anulação de pedido de pagamento de dívida.

Despacho: "Arquive-se, em face da informação do comandante do 2.º R. I." (S-2 — P. 9.303-41).

Carolina Zampieri, pedindo licenciamento de seu filho, soldado Manoel Fabre.

Despacho: "Arquive-se, por ter sido licenciado o soldado Manoel Fabre". (S-2 — P. 4.624-41).

José Teodoro de Souza, soldado do Cont. da Escola das Armas, pedindo transferência.

Despacho: "Indeferido, em face da informação da D. M. B." (S-2 — P. 10.742-41).

Aristarco Augusto de Araujo Jorge, pedindo devolução de carteira militar.

Despacho: "Indeferido, em face da informação do comandante do 27.º B. G. pela qual se verifica que naquele Batalhão não deu entrada a documentação a que se refere o requerente". (S-2 — P. 20.798-41).

Guilherme Gauthier Pinali, 2.º tenente clnv. do 6.º R. A. M., pedindo inclusão no QIE.

Despacho: "Indeferido, em face de estarem suspensas as transferências dos segundos tenentes convocados do Quadro das Armas para o quadro de Intendentes. (S-2 — P. 7.252-41).

Antonio de Carvalho Melo, pedindo patente de Capitão da Reserva do Exército. Despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal". (S/2-P. 10.317-41).

Milciades Francisco Brandão, pedindo reconsideração de despacho. Despacho: "Arquive-se". (S/2-P. 10.355-41).

Saia Griner, pedindo pagamento de dívida contraída por um oficial. Despacho: "Arquive-se. O devedor providenciou o depósito em Banco das importâncias correspondentes às duplicatas vencidas, por ter o requerente se recusado a receber. Quanto às duplicatas não vencidas não há o que providenciar". (S/2-P. 4.270-41).

José Antonio dos Santos, músico reformado, pedindo transferência de adido. Despacho: "Arquive-se, em face da declaração do requerente". (S/2-P. 10.580-41).

Aldo Verdi, pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento. Despacho: "Arquive-se, por ter sido solucionado pelo Diretor do Campo de Instrução de Gerició". (S/2-P. 2.707-41).

Arnaldo Chalfen, pedindo pagamento de dívida contraída por uma praça reformada. Despacho: "Arquive-se, por não existir praça reformada com o nome indicado pelo requerente". (S/2-P. 2.208, de 1941).

General Eletric S. A., pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento. Despacho: "Arquive-se, por ter sido providenciado do 25.º B. C.". (S/2-P. 28.348-39).

Vicente Florencio de Melo e Silva, pedindo certificado de reservista. Despacho: "O requerente deverá primeiramente alistar-se, para poder pleitear o seu certificado". (S/2-P. 19.034-40).

Milciades Francisco Brandão, pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento, e bem assim respectivos juros de mora. Despacho: "Prove o que alega em face da informação do devedor." (S|2-P.7.306-41).

Francisco Pereira da Silva, pedindo certidão relativa a um ex-sargento. Despacho: "Junte o instrumento legal provando estar autorizado a requerer pelo interessado". (S|2-P.10.358-41).

Cícero Pereira Sobrinho, pedindo despacho de requerimento, sobre certificado de reservista. Despacho: "Compareça à 1.ª C. R., para receber o seu certificado". (S|2-P.7.793-41).

Carlos Augusto da Silva Lisboa, pedindo certidão. Despacho: "Declare os fins que se deseja a certidão, de acordo com a lei do selo." (S|2-P.10.852-41).

Lília Frederich da Silva, viúva do 2.º tenente Herminio Rodrigues da Silva, pedindo certidão. Despacho: "Indeferido, em face de não ter o oficial em apreço, feito a sua declaração de herdeiros." (S|2-P.8.395-41).

Bento Pinto Ferraz, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho: "A certidão pedida foi remetida para a 16.ª C. R., por intermédio da 4.ª C. R.". (S|2-P.9.792-41).

Arlindo de Carvalho, pedindo devolução de documentos. Despacho: "Arquive-se, em face da informação do G. A. Do.". (S|2-P.25.219-40).

Ana Rosa Teles de Oliveira, pedindo certidão. Despacho: "Diga o fim a que se destina a certidão". (S|2-P.9.734-41).

Florencio de Oliveira, pedindo restituição de certificado de reservista. Despacho: "Entregue-se mediante recibo". (S|2-P.11.476, de 1941).

Francisco Pletz Junior, Tenente Coronel da Reserva, pedindo certidão. Despacho: "Certifique-se, na forma da lei". (S|2-P.11.974, de 1941).

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 9 de maio de 1941

Transferindo, por necessidade do serviço, os cabos mestres-ferradores:

— Gustavo Leandro, do 10.º R. I. para a 3.ª R. M., afim de preencher vaga;

— Raimundo Ferreira de Sena, do Regimento Andrade Neves para o 1.º R. A. M.; e,

— Estacio Marques, do 5.º R. A. M. para o Regimento Andrade Neves.

No requerimento em que o cabo mestre-ferrador Emilio Wolff, do Regimento "João Manoel" (2.º R. C. I.), pedia transferência para efeito de promoção, foi dado o seguinte despacho: — "Indeferido, em face da informação".

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Alunos do 2.º ano da Faculdade de Engenharia do Paraná — Ivo Pereira Oliveira, Saul Pinto Cordeiro, Luiz Alberto de Souza Castro, Murillo Bittencourt de Camargo, Arthur Martins Franco Filho, Helio Moreira, Helio Jacy de Gouvêa Schiefler, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. "Indeferido pela falta de exame de física".

Gastão de Freitas, pedindo restituição de sua carteira profissional. "Ao D. A. C.: Restitua-se, mediante recibo".

Paulo Almeida Fagundes, aluno do 2.º ano da Escola de Engenharia Mackenzie, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. "Indeferido em face do resultado da inspeção de saúde".

Viação Aérea São Paulo, S. A. "VASP", solicitando licença para importação de um avião "Junkers", adquirido na Alemanha. "Autorizo. Ao D. A. C.".

Francisco Ernesto Tavares Rebouças, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. "Indeferido em face do resultado da inspeção de saúde".

Mesbla S. A. solicitando providências para o exame e consequente autorização para proceder o desembarque de 4 (quatro) aviões. "Ao D. A. C. para atender".

José do Carmo Ferreira, 3.º sargento reservista, pedindo inclusão em uma das Unidades aéreas do Ministério da Aeronáutica. "Indeferido em face da informação".

Carlos de Souza Dias Walsh, Acyilino Pessoa da Silveira Filho, Armando Guimarães do Valle, Francisco Thaumaturgo Fernandes, Marcos Bueno Brandão, Mario Bugueta Brito de Barros, Wilson de Oliveira Crespo, Luiz Serra Martins, Murilo Corrêa de Mello e Colombo Christovão, pedindo nova inspeção de saúde para matrícula na Escola de Aeronáutica. "Indeferido em face do resultado da inspeção de saúde".

Francisco Bachá, aspirante a oficial da arma de Artilharia da 2.ª classe da Reserva do Exército de 1.ª linha, Sergio Fonseca de Carvalho e Oldemar Vianna Dias, ex-alunos da Escola Naval, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. "Deferido".

PORTARIAS: N. 102, DE 14 DE MAIO DE 1941:

O ministro de Estado da Aeronáutica resolve designar o tenente coronel aviador Fabio de Sá Earp, o major aviador Marcio de Souza e Mello, o major Intendente do Exército José Epaminondas de Aquino Granja, e o capitão tenente contador Naval Annibal Lobo, para, em comissão, estudarem a uniformização das tabelas de vencimentos do pessoal subalterno das Forças Aéreas Nacionais. *Salgado Filho*.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para que os seus pilotos Paulo Gonçalves Lefevre e Sebastião de Carvalho Eder possam tripular aeronaves do tipo Fairchild. "Deferido à vista dos pareceres". Ref. — 883-41.

Dia 7 de maio de 1941

Walmir Amaral Silva, requerendo concessão da carta-licença de mecânico de aeronaves. "Indeferido à vista dos pareceres". Ref. — 1.295-41.

Dia 8

Manoel Carlos Pinto, requerendo licença para tripular aeronaves dos tipos Piper Cub e Aeronca. "Deferido à vista dos pareceres". Ref. — 494-41.

Dia 9

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para que o seu piloto Childerico Motta possa comandar suas aeronaves do tipo "Lodestar". "Deferido à vista dos pareceres". Ref. — 1.820-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 368 — Gabinete/Fazenda — Exmo. Sr. Presidente da República.

1. No processo incluso, ao qual, em cumprimento de despacho anterior de V. Ex., foram anexadas as cópias dos termos de ajuste respectivos, o Ministério da Viação e Obras Públicas, pede autorização para que os serviços de fixação de dunas nos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe e Piauí; os de melhoramentos do canal de S. José, nesse último Estado; e as obras de melhoramento do porto de Belmonte, no rio Jequetinhonha, Estado da Bahia, prossigam em sua execução pelos atuais tarefeiros, J. Adonias de Araujo e Companhia Construtora Nacional, de acordo com os referidos termos de ajuste.

2. Conforme se verifica das cópias inclusas, os serviços de fixação de dunas em vários Estados e os de melhoramento de um trecho do canal de S. José, no Estado do Piauí, veem sendo executados por J. Adonias de Araujo, em virtude de ajustes celebrados, independentemente de concorrência, em 26 de março e 21 de novembro de 1938; e as obras de melhoramento do porto de Belmonte, no Estado da Bahia, foram de idêntico modo adjudicadas à Companhia Construtora Nacional S.A., mediante ajuste celebrado a 6 de junho de 1935.

3. Como se vê, há longo tempo que os mencionados serviços e obras veem sendo executados pelos citados empreiteiros, o que não deixa de ser estranhável, mesmo em relação aos trabalhos de fixação de dunas, os quais de natureza a bem dizer permanente, deveriam ser adjudicados por forma a evitar a permanência indefinida dos mesmos tarefeiros sem prova bastante das vantagens que justifiquem essa exclusividade.

4. Em relação às obras de melhoramento do porto de Belmonte e do canal de S. José, merece reparo o fato de não haverem os respectivos termos de ajuste estabelecido prazo para a sua conclusão, não mencionando também, o primeiro, o custo respectivo.

5. Dessa omissão, e da inexistência no processo anexo de qualquer esclarecimento sobre os motivos pelos quais não foram ainda ultimadas as referidas obras, resulta a impossibilidade de uma opinião segura quanto à conveniência de seu prosseguimento pelos mesmos tarefeiros a quem foram inicialmente confiadas.

6. Releia notar que os trabalhos de melhoramentos do porto de Belmonte, embora sendo os maiores e, consequentemente, os de execução mais demorada, incidem no mesmo reparo quanto ao retardamento de sua conclusão, de vez que esta ficou prevista em me-

nor prazo no próprio termo de ajuste quando, na cláusula VII, estabeleceu:

*Cláusula VII —

a) Se no próximo ano for reservada uma verba que permita a conclusão das obras, obrigam-se os empreiteiros a ultimá-las dentro do prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente ajuste, incorrendo, em caso contrário, nas multas previstas no item c da presente cláusula."

7. Ora, esse ajuste, como já ficou dito, foi assinado em junho de 1935 e, ao que se pode presumir, não houve falta de verba nos orçamentos subsequentes.

8. Os trabalhos, no entanto, estão ainda em andamento e a cargo da mesma Companhia que os empreitou.

9. Diante do exposto, afigura-se de toda a conveniência que se providencie no sentido de ser o assunto melhor examinado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de verificar a possibilidade de serem ultimadas no corrente ano, as obras de melhoramento do porto de Belmonte e do canal de S. José, bem como quanto à adoção do regime de concorrências administrativas para a execução dos serviços de fixação de dunas ora entregues à mesma firma que os empreitou em 1938.

10. Sem prejuízo das providências lembradas, poder-se-á conceder ainda uma vez a autorização pedida, para que não sofram interrupção os serviços e obras em apreço.

11. V. Ex., porém, melhor apreciando a matéria, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — A. de Souza Costa.

Despacho: "Aprovado. Em 12-3-41. — G. VARGAS." (6.525-41)

Departamento de Administração

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA 14 DE 14 DE MAIO DE 1941.

O diretor da Divisão do Material, usando da atribuição contida no art. 17, letra b, do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.445, de 31 de outubro de 1940, resolve designar o oficial administrativo, classe "H", do Quadro I — Maria Amelia da Silva Guimarães, para substituir eventualmente, o chefe da Secção Administrativa do Material (SAM). — Jacintho Xavier Martins Junior.

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Rádio Cultura de Araçatuba S. A., com sede em Araçatuba, E. do São Paulo, solicitando reconsideração do despacho de 7 de abril último, exarado no processo referente à permissão que solicitou para alterar de 100 para 500 watts a potência de sua estação. — Deferido tendo em vista que o requerimento inicial foi apresentado em 8 de abril de 1940, data anterior a da Portaria n. 580. (11.860-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1941

Avisos:

N. 800 — Ao Sr. inspetor F. das Estradas — Aprovando tomada de contas das linhas da E. F. Vitória a Minas a cargo da Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., relativa ao 1.º semestre de 1940. (Proc. 2.161-41).

Dia 10 de abril de 1941

N. 986 — Aprovando tomada de contas da E. F. Carangola a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 2.º semestre de 1938. (Proc. 43.128-40).

Dia 15

N. 1.001 — Aprovando tomada de contas da E. F. Santa Catarina e suas secções fluvial e rodoviária, relativa ao 2.º semestre de 1939. (Proc. 3.649-41).

Dia 17

N. 1.027 — Ao diretor do D. N. P. N. — Aprovando tomada de contas feita à Cia. Cessionária das Docas do Porto da Baía, relativa aos melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaiá, no 4.º trimestre de 1940. (Proc. 8.291-41).

Dia 18

N. 1.040 — Ao diretor geral do D. N. E. F. — Aprovando tomada de contas relativa ao 2.º semestre de 1939, das linhas de Tuiuti a Passos e Guaxupé a Biguatinga, a cargo da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. (Proc. 4.557-41).

Dia 25

N. 1.097 — Aprovando tomada de contas da R. Mineira de Viação relativa ao 1.º semestre de 1937. (Proc. 4.639-41).

Dia 6 de maio de 1941

N. 1.195 — Aprovando tomada de contas dos ramais de Itararé a Tibagi, a cargo da E. F. Sorocabana, relativa ao 1.º semestre de 1940. (Proc. 8.913-41).

Dia 8

N. 1.271 — Ao Sr. ministro da Marinha — Transmitindo informações prestadas pelo D. N. P. N., sobre consulta feita pelo armador Augusto Macció, relativa ao salário dos marítimos que percebem retribuição por quinhão no frete. (Proc. 9.098-41).

Dia 9

N. 1.275 — Ao Sr. diretor do D. N. P. N. — Autorizando a baixa, da Diretoria de Docas e Obras do Porto de Recife, de duas locomotivas de fabricação alemã desnecessárias ao serviço do porto. (Proc. 7.706-41).

N. 1.293 — Ao Sr. interventor F. no E. de Pernambuco — Comunicando que autorizou ao D. N. P. N. a proceder a baixa, na Diretoria de Docas e Obras no Porto de Recife, de duas locomotivas de fabricação alemã desnecessárias aos serviços do porto. (Proc. número 7.706-41).

N. 1.279 — Ao Sr. ministro Bernardino José de Souza — Agradecendo comunicação de haver assumido a presidência do Tribunal de Contas, durante as férias do respectivo presidente. (Proc. 9.131-41).

Dia 12

N. 1.298 — Ao Sr. ministro Joaquim Eulálio do Nascimento Silva — Agradecendo comunicação relativa à sua nomeação e posse no cargo de presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional. (Proc. 9.338-41).

N. 1.299 — Ao Sr. diretor da E. F. C. B. — Autorizando, para atender à solicitação do Ministério da Agricultura, o embarque de cães de caça, em trens da Estrada de Ferro Rio do Ouro. (Proc. 7.496-41).

N. 1.300 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Declarando haver autorizado o embarque de cães de caça em trens da E. F. Rio do Ouro. (Proc. 7.496-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1941

Offícios:

N. 2.971 — Ao Sr. D. D. N. P. N. — Solicitando providências no sentido de ser esclarecido qual a repartição alfandegária a que está subordinado o porto de Ilacoatiara. (Proc. 1.869-41).

Dia 7 de maio de 1941

N. 3.326 — Comunicando que o Sr. ministro, em data de 23 do mês findo, manteve o seu despacho anterior, em face do parecer da Administração do Porto. (Proc. 9.351-41).

N. 3.327 — Ao Sr. diretor geral do D. N. E. F. — Transmitindo o projeto e orçamento, para construção de uma caixa d'água em Ribeirão Vermelho. (Proc. 9.752-41).

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 281 DE 14 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 11.927, de 1941, desta Secretaria de Estado, resolve:

I — Dissolver a Comissão, constituída dos funcionários Rubem Nelson Pacheco, Barberino Malinconico e Silvio de Alvim Botelho, designada por portaria n. 39, de 3 de fevereiro de 1941, para apurar a procedência de denúncia feita sobre irregularidades da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação de Belo Horizonte;

II — Designar os mesmos funcionários para prosseguimento do processo administrativo acima referido.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1941. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 15 DE 11 DE MAIO DE 1941

O diretor do Pessoal resolve admitir, na forma do disposto no art. 35, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros, para o serviço de carregamento de fichas financeiras, na Secção de Controle, à razão de \$600 (seiscentos réis) por unidade, produção máxima de 24 fichas, por dia: Ary da Silva Graça, Maria Nazareth Pinheiro Ribeiro e Maria Luiza Morrissey Sotomaior.

O presente ato, apesar de ter vigência a partir de 16 de maio, até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qual-

quer tempo, sem que caiba aos interessados direito a reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da Verba 1 — Consignação II — Subconsignação 07, item 05, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1941. — J. Brozado Filho.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1941

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Grace Belfort Shalders, auxiliar de escritório VIII do SPV, mensalista, por oito dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 17 a 24-4-41 (P. 9.812-41).

Dia 25 de abril de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Dora Leal Scheinker Decoster, auxiliar de escritório IX, do SPV, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 27-4 a 26-5-41. (P. 10.696-41).

Concedida, nos termos do art. 171, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Levergina Guimarães de Campos Ribeiro, auxiliar de escritório X do SPV, por três meses, no período de 25-4 a 24-7-41. (P. 10.451-41).

Dia 30 de abril de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Manoel Monteiro, guarda VI, DNPN, mensalista, por três meses em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 2-5 a 1-8-41. (P. 11.183-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Nylza Baptista Pereira Padula, auxiliar de escritório VIII, DNPN, por oito dias, para tratamento de saúde, no período de 28-4 a 5-5-41. (P. 10.952-41).

Dia 6 de maio de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Manoel Gomes da Costa, feitor XI do DNPN, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 6-5 a 5-6-41. (P. 11.595-41).

Convite:

São convidados a comparecer, urgentemente, a esta Divisão os senhores Ary Sena e Faustino de Oliveira Theophilo, respectivamente, procuradores de Ilervino Hauer, Kwasinsky e Fernando de Oliveira Theophilo, afim de assinarem o termo aditivo dos contratos celebrados anteriormente.

Admissões canceladas:

Por despacho de 30 de abril p. findo, exarado no processo n. 2.088-41, o Sr. ministro cancelou a admissão dos extranumerários-mensalistas da Estrada de Ferro Central do Piauí, Francisco das Chagas Freitas e Jayme Ferreira da Silva, que figuram como trabalhador II, para o corrente exercício.

DISPENSA DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

João Augusto Fernandes (no interesse da administração) — Guarda VI — E. F. Central do Brasil — 7-5-41 — 9.880-41.
Saint Clair Corrêa (no interesse da Administração) — Guarda VI — E. F. Central do Brasil — 7-5-41 — 9.880-41.
Paulo Garcia de Oliveira (a pedido) — Praticante de escritório V — E. F. C. do Rio G. do Norte — 30-4-41 — 9.641-41.
Alexandre Augusto Soares (por abandono) — Auxiliar de artefice VI — E. F. Noroeste do Brasil — 26-4-41 — 10.722-41.
Antônio Martins Eubankue (a pedido) — Trabalhador VI — E. F. Noroeste do Brasil — 8-5-41 — 11.719-41.
Claro Evangelista de Farias (a pedido) — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 26-4-41 — 10.721-41.
Conrado Kartnallier (a pedido) — Guarda VIII — E. F. Noroeste do Brasil — 2-5-41 — 10.869-41.
Francisco Soares (por abandono) — Trabalhador VI — E. F. Noroeste do Brasil — 26-4-41 — 10.720-41.
Irão Barbosa (a pedido) — Auxiliar de artefice I — E. F. Noroeste do Brasil — 2-5-41 — 10.869-41.
João José de Almeida (por abandono) — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 8-5-41 — 11.718-41.
José Pereira da Silva (a pedido) — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 2-5-41 — 10.869-41.
Manuel Ribeiro (a pedido) — Trabalhador VI — E. F. Noroeste do Brasil — 26-4-41 — 10.723-41.
Pery Corrêa Vieira (a pedido) — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 26-4-41 — 10.723-41.
Santos Pereira da Luz (a pedido) — Trabalhador VI — E. F. Noroeste do Brasil — 8-5-41 — 11.719-41.

Santos Pereira da Luz (a pedido) — Trabalhador VI — E. F. Noroeste do Brasil — 8-5-41 — 11.719-41.
Ruyter Pacheco de Oliveira (a pedido) — Auxiliar de escritório VIII — I. Federal das Estradas — 23-4-41 — 9.345-41.
Antônio Pires Chaves (por abandono) — Desenhista XII — I. Fed. de O. Contra as Secas — 23-4-41 — 8.712-41.
Conrado Ericksen Filho (a pedido) — Desenhista XII — I. Fed. de O. Contra as Secas — 23-4-41 — 8.709-41.
João de Deus Ponte (por abandono) — Mestre XV — I. Fed. de O. Contra as Secas — 23-4-41 — 9.310-41.
José de Brito Guerra (a pedido) — Praticante de escritório VI — I. Fed. de O. Contra as Secas — 6-5-41 — 10.243-41.
José Francisco Alves (por abandono) — Maquinista auxiliar V — I. Fed. de O. Contra as Secas — 23-4-41 — 8.710-41.
Lothar Franz Bremer (por abandono) — Topografo XVI — I. Fed. de O. Contra as Secas — 23-4-41 — 8.708-41.
Luiz Viana Nunes (a pedido) — Auxiliar de escritório X — I. Fed. de O. Contra as Secas — 23-4-41 — 8.711-41.

FALECIMENTO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Raul Felix dos Santos — Motorista XI — Dpto. Nac. de E. de Rodagem — 3-4-41 — 11.708-41.
Domingos Lente — Guarda VI — Dpto. Nac. de Portos e Naveg. — 24-3-41 — 9.774-41.
Fernando Martins da Rocha — Praticante de tráfego IV — D. R. do Distrito Federal — 9-3-41 — S/N.
Francisco Praxedes de Souza Nazareth — Agente auxiliar — D. R. da Paraíba do Norte — 21-12-40 — 9.340-41.
Vicente Manfredi — Agente auxiliar IV — D. R. de Ribeirão Preto — 14-3-41 — 10.348-41.
José Barroso dos Santos — Servente VI — D. R. de São Paulo — 29-12-40 — 9.340-41.
Joaquim Gomes Pinheiro — Auxiliar de artefice IV — E. F. de Bragança — 1-7-40 — 9.638-41.
Magno Leonidas de Sousa — Motorista auxiliar VI — E. F. de Bragança — 1-7-40 — 9.638-41.
Ricardo Bernardino de Moraes — Trabalhador II — E. F. de Bragança — 8-6-40 — 9.638-41.
José de Oliveira 8.º — Artefice VIII — E. F. Noroeste do Brasil — 22-3-41 — 10.142-41.
Ladislau Bernardo da Silva — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 26-2-41 — 10.142-41.
Manoel Lobato — Maquinista auxiliar VI — E. F. Noroeste do Brasil — 8-2-41 — 10.142-41.
Pedro Santini — Guarda VI — E. F. Noroeste do Brasil — 2-3-41 — 10.142-41.
Antônio Macacheira da Silva — Praticante de escritório IV — Rede de Viação Cearense — 1-2-41 — 9.015-41.
Guilherme Xavier Marques — Artefice VII — Rede de Viação Cearense — 79-1-41 — 9.014-41.
José Cavalcante Pedrosa — Motorista auxiliar IV — Rede de Viação Cearense — 4-1-41 — 9.015-41.
Valdemiro Rosa — Auxiliar de artefice IV — Rede de Viação Cearense — 10-3-41 — 9.015-41.

Assunto — Comunicação de falecimento:

Agostinho Cardoso de Melo — Carteiro, classe "B", do Quadro III (Parte Suplementar), ocorrido em 2-4-41.
Mario José Bravo — Servente, classe "D", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 24-3-41.
Horacio Palatino Freire Lima — Telegrafista, classe "F", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 23-3-41.
Joaquim Ferreira Carneiro — Inspetor de Linhas Telegráficas, classe "G", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 15-4-41.
Francisco Xavier dos Santos Pacheco Júnior — Guarda-fios, classe "E", do Quadro III. (Parte Suplementar) ocorrido em 6-4-41.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê no *Diário Oficial* do dia 7 do corrente mês, a página n. 8.933:

"Folha de pagamento de extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento no mês de maio de 1941"

Leia-se:

"Folha de pagamento de extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento no mês de abril de 1941" e na coluna "valor da diária" onde se lê:

6\$0

leia-se:

12\$0

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1941

Determinando seja elevado, desde já, a 1:000\$0 o valor máximo para emissão de vale telegráfico a ser pago nas Diretorias Regionais

e a 500\$0 em qualquer repartição autorizada a executar esse serviço. (Portaria n. 398, de 9-5-41.)

Requerimento despachado:

Lloyd Brasileiro, pedindo permissão para instalar, a bordo do vapor "D. Pedro II", um transmissor de ondas contínuas. — Concedo a permissão solicitada. (Processo n. 17.469-41.)

Folha de pagamento de ajudas de custo referentes ao mês de abril último — Verba 1.^a—Pessoal, Subconsignação n. 18, Item 13—Ajuda de custo.

Nomes — Cargos — Vencimentos	Líquido a pagar
Antonio de Alencar Santiago — Telegrafista, H — 1:100\$0	800\$0
Augusto Sergipense Penna Junior — Telegrafista, F — 700\$0	700\$0
Raphael Tobias Pinto — Agente auxiliar, IV — 250\$0	200\$0
Rosa Scurato Ziolkowski — Agente auxiliar, II — 150\$0.	200\$0
Total	1:900\$0

Observações — Portarias ns. 399, 400 e 403; empenhos ns. 99 e 100. O primeiro vai, em comissão, por 90 dias, proceder à instalação de transmissores rádio-telegráficos nas estações de São Luiz e Teresina, nas Diretorias Regionais do Maranhão e Piauí. O segundo foi removido, *ex officio*, no interesse da administração, por decreto de 3 de maio de 1941, da Diretoria Regional do Espírito Santo para a de Minas Gerais. O terceiro e o quarto foram removidos, no interesse da administração, respectivamente, da Agência de Palmeira para a de São Mateus e da Agência de Antonina para a de Palmeira, todas subordinadas à Diretoria Regional do Paraná.

Importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis. Secção de Controle, 14 de maio de 1941. — *Cyrol S. Corrêa*. Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificações relativas ao mês de abril de 1941. — Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 13 — Gratificações por serviços extraordinários.

Nomes — Cargos — Vencimentos	Números dias a pagar	Números horas a pagar	Líquido a pagar
Mario Ferreira, oficial administrativo, classe I — Vencimentos: 1:300\$0	10	20	144\$4
Florian Peixoto Babo, oficial administrativo classe I — Vencimentos: 1:300\$0	6	12	86\$7
Isabel Uchôa de Campos, oficial administrativo classe H — Vencimentos: 1:100\$0	5	10	61\$1
Ilka Sholl Parente, escriturário classe G — Vencimentos: 900\$0	5	10	50\$0
Ormeizinda Neves, escriturário classe G — Vencimentos: 900\$0	5	10	50\$0
Carlos Antenor dos Santos, telegrafista classe G — Vencimentos: 900\$0	3	6	30\$0
Margarida Telles de Menezes, escrit. classe F — Vencimentos: 700\$0	5	10	38\$9
Maria Isabel Veran, escrit. classe F — Vencimentos: 700\$0	5	10	38\$0
Regina Ferreira de Campos, escrit. F — Vencimentos: 700\$0	3	6	23\$3
Adriano de Souza Maia, servente classe E — Vencimentos: 600\$0	5	10	33\$3
Napoleão Bonifácio, servente classe E — Vencimentos: 600\$0	5	10	33\$3
Diamantino Goulart de Oliveira, servente classe E — Vencimentos: 600\$0	5	10	33\$3
Carlos Moreira da Silva, oficial administrativo classe I — Vencimentos: 1:300\$0	10	20	144\$4
Aurora Amaral, escrit. classe F — Vencimentos: 700\$0	3	6	23\$3
Maria Candida de Souza, escr. classe E — Vencimentos: 600\$0	5	10	33\$3
Cloris Rocha de Matos, postalista classe E, int. — Vencimentos: 600\$0	5	10	33\$3
Ruth Githay Viegas da Silva, postalista classe E, int. — Vencimentos: 600\$0	5	10	33\$3
Total			890\$8

Portaria n. 358 — Empenho n. 90 — Os funcionários constantes da presente folha tiveram o expediente prorrogado por três horas diárias para atenderem ao extraordinário volume de serviço com que ar-

cam na Diretoria Geral. Executaram o serviço no período de 28 de abril a 9 de maio.

Importa a presente folha em oitocentos e noventa mil e oitocentos réis.

Secção de Controle, 12 de maio de 1941. — Visto: *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S. R. P. 2. — *Cyrol S. Corrêa*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Despacho do Sr. diretor de 13-5-941.

José de Andrade Sobrinho, servente, classe C. — Prorrogo por mais dez dias.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

O chefe do Serviço de Comunicações, tendo em vista o que consta do processo D.C.M. 16.142-41, designa o escriturário classe F, Baltazar Machado Mendonça, o datilógrafo classe D, Agméa Rodrigues dos Santos e o escriturário XII, José Joaquim Guimarães, para constituírem a comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá proceder ao inventário inicial deste Serviço, e, simultaneamente, à escrituração necessária. — *Maria de Lourdes Stelling Barbosa Pinto*.

RETIFICAÇÃO

No "D. O." de 13-5-941, à pág. n. 9.368 1.^a coluna, no expediente do Ministério da Agricultura

Onde se lê:

Dia 12 de maio de 1941. Excelentíssimo — Senhor Presidente da República:

Leia-se:

Dia 12 de maio de 1941

G. M. 402 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 14 de maio de 1941

— No decreto datado de 1-3-1933 que nomeou o Meteorologista de 1.^a classe da extinta Diretoria de Meteorologia, engenheiro civil Francisco Eugênio Magarinos Torres, para exercer o cargo de Assistente-Chefe da 4.^a Secção Técnica Hidrométrica do Instituto de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, posteriormente reajustado engenheiro S. A. classe L foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe L da carreira de Engenheiro, *ex vi* do decreto-lei n. 3.072, de 21-3-41." Departamento de Administração em 9 de abril de 1941. — *José Solano C. da Cunha*, Diretor Geral. (DCM 11.543-41).

— No decreto datado de 23-11-937, expedido de acordo com o art. 1.^o *in fine* das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28-10-936, a Waldemar José de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo da classe L da carreira de Engenheiro S. A. do Quadro Único do Ministério da Agricultura, cargo este anteriormente denominado Assistente Chefe do Serviço de Águas do D. N. P. M., para o qual fora nomeado em 18-9-934, a partir de 1.^o do mesmo mês, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe L da carreira de Engenheiro, *ex vi* do decreto-lei n. 3.072, de 21-2-941." Departamento de Administração, em 16-4-941. — *José Solano C. da Cunha*, Diretor Geral. (DCM 11.543-941).

— No decreto datado de 15-8-933 que nomeou o Assistente Chefe da Diretoria de Águas, Engenheiro Civil e de Minas Antônio José Alves de Souza, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da mesma Diretoria, da Diretoria Geral da Produção Mineral, posteriormente reajustado Engenheiro S. A., classe L, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe L da carreira de Engenheiro, *ex vi* do decreto-lei n. 3.072, de 21-2-941." Departamento de Administração, em 16-4-941. — *José Solano C. da Cunha*, Diretor Geral. (DCM 11.543-941).

— No decreto datado de 1-6-938 que promoveu, por merecimento, José Pacheco da Veiga do cargo da classe II da carreira de Engenheiro S. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I da mesma carreira e quadro, foi feita

— No decreto datado de 2-1-934, que nomeou o assistente técnico da Diretoria de Águas, da Diretoria Geral de Produção Mineral, engenheiro civil Adozindo Magalhães de Oliveira, para exercer o cargo de Assistente-chefe da Seção de Legislação da mesma Diretoria, posteriormente reanetado Engenheiro S. A., classe L, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe L da carreira de Enge-

nheiros, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.072, de 21-2-941. Departamento de Administração, em 15-4-941. (a) *José Solano C. da Cunha*, Diretor Geral. (DCM 11.543-941).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 2-5-41, concedeu 180 dias de licença, de 4-3-41 a 30-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório X, *Orinda Mendes Guimarães da Silva*, da Divisão de Fomento da Produção Mineral (DCM 14.029-41).

— Por despacho de 5-5-41, concedeu 40 dias de licença, de 27-4-41 a 5-6-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao escrivão *Aluídio Cleo Raposo Bezerra*, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (DCM 15.382-41).

— Por despacho de 7-5-41, concedeu 30 dias de licença, de 9-5-41 a 7-6-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao escrivão *E. Laura Meireles*, da Divisão do Pessoal. (DCM. 15.058-41).

— Por despacho de 1-5-41 concedeu 15 dias de licença, de 8-5-41 a 22-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao escrivão, classe E, *Hélio Pereira de Freitas*, da D. P. (DCM 15.572-41).

— Por despacho de 7-5-41, concedeu 4 dias de licença, de 2-5-41 a 5-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VIII, *Nanci Guerra Navarro*, do Departamento Nacional da Produção Vegetal (DCM 16.153-41).

— Por despacho de 7-5-41, concedeu 30 dias de licença, de 7-5-41 a 5-6-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório XI, *Edinéa Virmond Werneck*, da Divisão de Caça e Pesca (DCM 2.055-41).

— Por despacho de 8-5-41, concedeu 60 dias de licença, de 8-5-41 a 6-7-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório X, *Geza Lires do Nascimento Silva*, da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral (DCM 16.001-41).

— Por despacho de 8-5-41, concedeu 20 dias de licença, de 7-5-41 a 26-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao Laboratorista XII, *Else Simon*, do Instituto de Química Agrícola (DCM 11.070-41).

— Por despacho de 8-5-41, concedeu 17 dias de licença, de 25-4-41 a 15-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao artífice VIII, *Carlos Alberto Pereira Lima*, do Instituto de Biologia Animal do D. N. P. A. (DCM 16.025-41).

— Por despacho de 10-4-941 o Sr. diretor do Serviço de Meteorologia negou licença ao auxiliar de escritório IX, *Lisia Cardoso Pinto*. (DCM 15.142-941).

— Por despacho de 19-4-941, o Sr. diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", concedeu 9 dias de licença de 17-4-941 a 25-4-941, nos termos do art. 157 do decreto-lei 1.713, ao dentista XII *Francisco Sales Barbedo Brandão* (DCM n. 15.895-941).

— Por despacho de 24-4-941, o Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional da D. I. P. O. A., em Belo Horizonte, concedeu 180 dias de licença, de 5-4-941 a 1-10-941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao inspetor XIV, *João Corrêa Neto*. (DCM. número 16.419-941).

— Por despacho de 24-4-941, o Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional da D. I. P. O. A., em Curitiba, concedeu 30 dias de licença de 23-4-941 a 22-5-941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao inspetor referente XIV, *Jamil Bacha*. (DEC número 15.964-941).

— Por despacho de 28-4-941, o Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional da DIPOA, em S. Paulo, concedeu 30 dias de licença, de 25-4-941, a 24-5-941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao praticante de escritório VI, *Maria Lopes D'Avanço*. (DCM n. 15.462-941).

— Por despacho de 3-5-941, o Sr. diretor da D. D. S. A., concede 30 dias de licença de 22-4-941 a 21-5-941, nos termos do artigo 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe G, *Francisco Cordeiro Toscano Barreto*. (DCM n. 15.062-941).

— Por despacho de 5-5-941 o Sr. diretor do Serviço de Meteorologia concedeu 30 dias de licença de 19-4-941 a 12-5-941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao observador meteorológico, classe G, *Rudes Patrício de Carvalho*. (DCM 16.003-941).

— Retifica o período de licença concedida por despacho de 16-4-941 ao estatístico auxiliar, classe G, *Edith Ewerton de Almeida*, do Serviço de Estatística da Produção de 26-4-41 a 25-5-41, para 26-3-41 a 24-4-41. (DCM. 8.045-41).

— Por despacho de 17-4-41 o Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional da DIPOA em Belo Horizonte concedeu 60 dias de licença de 14-4-41 a 12-6-41 nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao inspetor, classe I, *Lauro Coelho de Oliveira*. (DCM. 16.415-941).

— Por despacho de 18-4-941 o Sr. chefe do Aprendizado Agrícola *Sergio de Carvalho*, concedeu 30 dias de licença de 17-4-41 a 16-5-41 nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo, classe II, *Clodomir de Azevedo Lopes*. (DCM. número 16.418-941).

— Por despacho de 22-4-41 o Sr. diretor da Escola Agrícola de Barbacena concedeu 180 dias de licença de 24-3-41 a 19-9-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao professor, classe I, *Mario Brandão da Cruz Machado*. (DCM. 15.471-941).

— Retifica o período de licença concedida por despacho de 28-4-41 ao servente, classe C, *Ladislau de Oliveira Moraes*, do Instituto de Experimentação Agrícola. (DCM. 14.030-941).

— Por despacho de 2-5-41 o Sr. chefe da Secção do Fomento Agrícola em São Paulo concedeu 90 dias de licença de 16-4-41 a 14-6-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao escrivão, classe G, *Waldemar Vianna*. (DCM. 16.357-941).

DIVISÃO DO PESSOAL

Relação de extranumerários mensalistas da Divisão de Aguas, do D. N. P. M., que tiveram melhoria de salário e admitidos, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 721, de 30 de abril de 1941 e publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1941.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1941

N. da Port. — Nome — Função — Salário
169. Raul Borges dos Reis, engenheiro XVI, para engenheiro XVII, 1:100\$0.

170. Clodomiro Cunha, engenheiro XVI, para engenheiro XVII, 1:100\$0.

171. Alvaro Tavares Ferreira, engenheiro XVII, 1:100\$0.

172. Otacilio Mariano, engenheiro XVII, 1:100\$0.

— Foi dispensado, a partir de 1 de maio do corrente ano, o extranumerário diarista, *Admar Costa*, da Secção de Investigações Fitossanitárias, da D. D. S. V. (DCM. 16.844-41).

— Na portaria n. 2.135, de 18 de outubro de 1939, da extranumerária mensalista *Enaé de Albuquerque*, auxiliar de escritório VIII, da Divisão de Aguas, do DNPM., foi feita a seguinte apostila:

A extranumerária mensalista a quem se refere a presente portaria, passará a assinar-se *Enaé de Albuquerque Teolito*, por ter contraído matrimônio, conforme prova documento apresentado.

Divisão do Pessoal, 12 de maio de 1941. — *Mario de Ortiz Poppe*, no impedimento do diretor.

— José Carlos de Mattos Horta Barbosa, agrônomo interino, classe G, requerendo prorrogação de prazo para entrar em exercício — Deferido. (DCM. 17.107-41).

Arnaldo Carolo, solicitando recondução como mensalista — Arquivado-se. (DCM. 8.481-41).

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Art. 4.º — Anexo n. 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-Consignação n. 19-Diárias-03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, relativa ao período de 5 a 25 de março de 1941.

Nome	Cargo	Observações	Número de diárias	Diária	Total
Francisco Coutinho de Oliveira	Agrônomo Fomento Agrícola, classe J				
Vencimentos: 1:500\$0. — Sede: Teresina — De 5 a 25 de março do corrente ano, no Rio de Janeiro, na Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, conforme determinação do respectivo Diretor, em telegrama n. 204, de 21 de fevereiro de 1941, tratando de assunto de interesse do Serviço. (Diárias arbitradas em 25\$0, pelo Sr. Diretor da D. N. F. V., de acordo com o ofício n. 43-V, de 19-2-41 21					
				25\$0	525\$0
Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias em Quinhentos e vinte e cinco mil réis (525\$0).					
Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, em Teresina, 3 de abril de 1941. — <i>Areolino do Rego Abreu</i> , OFAM-H. — Confere: Em 7-5-941. — <i>Helio Perdigão de Freitas</i> , encarregado da equipe. — Visto: <i>Mario de Ortiz Poppe</i> , no impedimento do Diretor. — Visto: Em 9-5-41. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C.					

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Art. 4.º — Anexo n. 12 — Verba 1-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-Consignação n. 19-Diárias-03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 1941.

Nome	Cargo	Observações	Número de diárias	Diária	Total
Mario Dias Pereira	Agrônomo, classe H				
Vencimentos: 1:100\$0. — Sede: Teresina — Esteve nos municípios de São Pedro, Floriano e Oeiras, deste Estado, nos períodos de 5 a 10 de janeiro e de 22 a 28 de fevereiro do corrente ano, inspecionando campos de cooperação. (Ordens verbais do Sr. Chefe da Secção) 13					
				18\$0	234\$0
Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias em Duzentos e trinta e quatro mil réis (234\$0).					
Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, em Teresina, 29 de março de 1941. — Visto: <i>Mario de Ortiz Poppe</i> , no impedimento do Diretor. — <i>Eustaquio Soares de Sousa</i> , auxiliar de escrita de 5.ª classe. — Visto: <i>Areolino do Rego Abreu</i> , no impedimento do Chefe da Secção. — Visto: Em 9-5-41. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C.					

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Verba 1-Pessoal. (Anexo 12). Consignação V-Indenizações. — Sub-consignação n. 19) Diárias-inciso 05) Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mês de abril.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Herval Dias de Sousa — Agrônomo classe G — Vencimentos: 900\$0. — Sede: Campos — Estado do Rio de Janeiro — Em serviço público, no interior do Estado, na propriedade agrícola da Usina Santa Maria, adotando providências para o combate à praga da cigarrinha vermelha, nos períodos de 5 a 7-4-41 e nos dias 15 e 16 de abril corrente, por determinação desta Estação, conforme ordem de serviço de 4-4-41	5	15\$0	75\$0
Confere e importa a presente folha em Setenta e cinco mil réis, (75\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 9, de 18-4-41. — Roberto Findlay, escriturário. — Visto: Mario de Ortiz Poppe, no impedimento do Diretor. — Confere: Em 7-5-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe. — Visto: Em 9-5-41, Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.			

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Verba 1-Pessoal (Anexo 12). — Consignação V-Indenizações — Sub-consignação n. 19) Diárias-inciso 05) Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, Estado do Rio de Janeiro, relativa aos meses de janeiro e março últimos.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Mês de janeiro Alexandre Grangier — Agrônomo do Fomento Agrícola, classe K — Vencimento: 1:900\$0. — Sede: Campos, Estado do Rio de Janeiro. Junto à Diretoria do I. R. A. tratando de interesse desta Estação, de acordo com o telegrama n. 55, de 15-1-941, no período de 26-1- a 29-1-941	4	32\$0	128\$0
Mês de março Alexandre Grangier — Agrônomo do Fomento Agrícola, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Campos, Estado do Rio de Janeiro. Em serviço público junto ao Ministério da Agricultura, tratando de vários assuntos concernentes à administração desta Estação, de acordo com o telegrama n. 172, de 28-2-41, do I. E. A., no período de 2-3 a 18-3-41	17	32\$0	544\$0

Soma 672\$0
Confere e importa a presente folha em Seiscentos e setenta e dois mil réis (672\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 8, de 17-4-941. — Roberto Findlay, escriturário. — Visto: Mario de Ortiz Poppe, no impedimento do Diretor. — Visto: Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto: Frederico de Menezes Veiga, pelo Assistente Chefe.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Art. 4.º — Anexo n. 12 — Verba 1-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-Consignação n. 19 — Diárias — Item 25) Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Posto de Defeza Agrícola no Maranhão, relativo ao mês de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Hermenegildo Marques Cruz — Agrônomo, classe G — Vencimento: 900\$0. Sede: São Luiz do Maranhão. Esteve no dia 5 em inspeção fito sanitária no Município de Rosário; de 26 a 30 inspecionando câmara de expurgo no Município de Coroatá. (Telegramas ns. 8 e 11, datados de 4 e 25 de março de 1941)	6	15\$0	90\$0
Importa e confere a presente folha de pagamento de diárias em Noventa mil réis (90\$0).			

São Luiz do Maranhão, 31 de março de 1941. — Hermenegildo Marques Cruz, Chefe do Posto de Defeza Agrícola neste Estado. — Visto: Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto: Mario de Ortiz Poppe, no impedimento do Diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Art. 4.º — Anexo n. 12 — Verba 1-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-Consignação n. 19) — Diárias — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronomicas — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronomicas.

Relativa ao mês de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Jose de Mello Moraes — Diretor Geral do CNEPA, classe P — Venc.: 4:000\$0. — De 1 a 7 em São Paulo, Estado de São Paulo, resolvendo assuntos relativos às obras complementares da Estação Experimental de Ipanema, Estado de São Paulo. (Ordem verbal do Sr. Ministro)	7	50\$0	350\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em Trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 646, de 2-5-941.

Secção de Controle, em 7 de maio de 1941. — Trajano Luiz Le- mos, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: Em 8-5-41 — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto: Mario Ortiz Poppe, no impedimento do Diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Art. 4.º — Anexo n. 12 — Verba 1-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-Consignação n. 19 — Diárias — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronomicas — 05 Instituto de Experimentação Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A.

Relativa ao mês de fevereiro do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Wittus Christiano Wollner — Agrônomo Plantas Texteis, classe J — Vencimento: 1:500\$0. — Sede: Capital Federal (22 a 28) — continua em viagem — no Município de Araxá, Minas Gerais, colaborando com a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, nos estudos dos texteis liberianos, conforme autorização da Portaria n. 8, de 21-2-941.	7	25\$0	175\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em Cento e setenta e cinco mil réis (175\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 657, de 3-5-941.

Secção de Controle, em 8 de maio de 1941. — Trajano Luiz Le- mos, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto: Waldemar José de Carvalho, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Art. 4.º — Anexo n. 12 — Verba 1-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-Consignação n. 19 — Diárias — item 25) Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, Agrônomo Silvicultor classe J (Administrador) deste Horto Florestal — Epitacio Santiago.

Relativa ao mês de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Epitacio Santiago — Agrônomo Silvicultor, classe J — Vencimento: 1:500\$0. — Sede: Horto Florestal de Lorena. — Lorena — Estado de São Paulo Do dia 1.º ao dia 16 de março do corrente ano, no Rio de Janeiro — tratando de interesses da Administração deste Horto, como sejam: distribuição de créditos, admissão de pessoal, etc., conforme autorização constante do telegrama n. 310, de 17-2-941, do Sr. Chefe da Secção de Silvicultura	16	25\$0	400\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias em 400\$0 (quatrocentos mil réis), cuja quantia foi deduzida do crédito respectivo.

Horto Florestal de Lorena, 10 de abril de 1941. — Octavio Ramos Leite, TB-VI. — Visto: Mario de Ortiz Poppe, no impedimento do Diretor. — Visto: Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto: Epitacio Santiago, Administrador.

Certifico que foram prestados os serviços nesta folha. — Lorena, 14 de abril de 1941. — Paulo F. Souza, Ag. cl. L.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — anexo 12 — Verba 1.º — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 25) Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal. Relativa ao mês de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Valor da diária	Total
Adolpho Ducke, Biologista D. N. P. V., classe L — Venc.: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal — (1 a 31), na amazônia, brasileira, Estado do Amazonas e Pará, colhendo mudas e sementes de plantas de interesse econômico, para o Serviço Florestal. (Portaria n. 11, de 29-3-40 do Sr. Diretor do Serviço Florestal).	31	38\$0	1:178\$0
Octavio Silveira Melo, Agrônomo Silvicultor, classe K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — (7 a 17), orientando o reflorestamento do Município de Pirassununga, Estado de São Paulo — (19 a 30), no Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inspecionando os trabalhos de organização do referido Parque. (Portarias ns. 4, de 6-3 e 8, de 18-3-41, do Sr. Diretor do S. F.)..	23	32\$0	736\$0
Lino Tattj, Agrônomo Silvicultor, classe J — Venc.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — (1 a 14), na Amazônia brasileira, Estado do Amazonas e Pará, colaborando com a missão norte americana que veio estudar os suprimentos potenciais da borracha existentes no Brasil. (Portaria n. 617, de 9-12-40, do Sr. Ministro).	4	25\$0	350\$0
Manoel Verçosa de Gusmão Fraga, Agrônomo, classe H — Venc.: 1:100\$0 — Sede: Foz do Iguaçu — (1 a 31) no Rio de Janeiro, dando andamento às medidas preliminares indispensáveis ao funcionamento do Parque Nacional de Iguaçu. (Despacho do Sr. Diretor, de 15-2-41).	31	18\$0	558\$0
Eurico Fernandes Vianna, Agrônomo, classe G — Venc.: 900\$0 — Sede: Capital Federal — (1 a 31), colhendo material botânico em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para as coleções do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, assim como realizando inquérito sobre a cultura da Cássia Negra. (Portaria n. 21, de 30-5-40, do Sr. Diretor do Serviço Florestal).	31	15\$0	465\$0
Lincol Monteiro Rodrigues, Agrônomo, classe G — Venc.: 900\$0 — Sede: Capital Federal — (14, 21 e 28) em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, orientando os trabalhos de reflorestamento da Estrada de Ferro Maricá. (Portaria n. 33, de 5-8-40, do Sr. Diretor do Serviço Florestal).	3	15\$0	45\$0
			3:332\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em três contos trezentos e trinta e dois mil réis (3:332\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 658, de 3-5-41.

Secção de Controle, em 8 de maio de 1941. — Trajano Luiz Lemos, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto. — Mario de Ortiz Poppe, no imp. do Diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1941

Guilhermino de Oliveira Lemos, Auxiliar de Escritório IX do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", no Estado do Rio de Janeiro, pedindo para ter exercício em uma das secções da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Despacho: De acordo. (O despacho do Sr. Ministro refere-se a informação da S. E. A. V., contrária a pretensão do requerente).

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1941

Por portaria n. 58, de 18 de abril último, foram designados os Srs. Mário Gonçalves Barcelos Carauta, meteorologista classe H, Antônio Tavares de Sá Carneiro e Ademar Neves, escriturários classe E, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a uma concorrência administrativa necessária à execução de várias obras e serviços, bem como à montagem de aparelhos na Estação de Teresópolis, Estado do Rio.

Aos aludidos funcionários fica arbitrada a diária máxima que lhes é concedida, de acordo com o decreto n. 4.993, de 9-12-939, correndo a despesa por conta da Verba 1.º — Pessoal, consignação 19 — Diárias, item 27, do orçamento vigente deste Ministério. (SM. 505-41).

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1941

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, foi alterada a escala de férias do pessoal deste Serviço com exercício na Secção de Padronização de Matérias Primas, publicada no Diário Oficial de 27-1-41, no período correspondente a Eugenio Bartolomeu dos Reis, de 22-4 a 11-5, para 5 a 24 de maio.

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, foi alterada a escala de férias do pessoal em exercício na Agência deste Serviço no Estado de Minas Gerais, publicada no Diário Oficial de 27-1-41, no período correspondente a Maria Tereza de Souza, de 2 a 21 de maio para 30 de junho a 19 de julho.

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, foi alterada a escala de férias do pessoal com exercício na Agência deste Serviço no Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial de 3-2-41, de conformidade com a relação abaixo:

Edílio Vieira da Cunha, de 6 a 25 de maio, para 7 a 26 de agosto.
Carlos Corlett Pereira, de 8 a 27 de maio, para 7 a 26 de junho.

Mapa demonstrativo da renda verificada nas diversas dependências do S. E. R., nos Estados, proveniente de classificação e fiscalização da exportação de algodão e seus subprodutos, durante o mês de março de 1941:

Estados — Agências — Postos — Total geral	
Pará:	
Belem	6:556\$0
Maranhão:	
São Luiz	131\$8
Caxias	—
Piauí:	
Parnaíba	658\$5
Ceará:	
Fortaleza	160\$3
Camocim	—
Aracati	—
Rio Grande do Norte:	
Natal	—
Mossoró	9:156\$4
Paraíba:	
João Pessoa	168\$3
Campina Grande	2:522\$6
Cajazeiras	—
Pernambuco:	
Recife	18:880\$2
Alagoas:	
Maceió	3:300\$0
Palmeira dos Índios	—
União	—
Viçosa	—
Pão de Açúcar	—
Penedo	—
Sergipe:	
Aracajú	—
Neópolis	39\$9
Baía:	
São Salvador	4:384\$5
Espírito Santo:	
Vitória	—
Estado do Rio:	
Niterói	—
Porciúncula	—
Itaperuna	—
Campos	—
Miracema	—
Cordeiros	—
Minas Gerais:	
Belo Horizonte	—
Pirapora	—
Curvelo	—
Guaxupé	—

Pitangui	—
Uberlândia	—
Porto Novo	—
Montes Claros	—
Machado	—
Distrito Federal:	
Distrito Federal	481\$0
São Paulo:	
São Paulo	84:638\$0
Santos	—
Total.....	130:934\$5

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — Affonso Gonçalves Corrêa, oficial administrativo classe I. — Egberto de Albuquerque Land, secretário. — Artur Torres Filho, diretor.

Relação das cooperativas registradas durante o mês de abril de 1941:

Processo — Dossier — Espécie — Denominação — Lei — Fiscalização — Data da fundação — Data do registro — Estado — Município — Sede

N. 11.601/40 — 1.135 — Luzzatti — Banco do Comércio e Lavoura de Camocim (Soc. Coop.) — 581 — Faz. — 24-11-29 — 2-4-41 — Ceará — Camocim — Camocim.

N. 3.796/41 — 1.136 — Escolar — Coop. Escolar do Grupo Escolar "Dr. Fortunato de Camargo", de Angatuba — 581 — Agr. — 13-11-40 — 3-4-41 — São Paulo — Angatuba — Angatuba.

N. 3.436/41 — 1.137 — Veg. Div. — Coop. Mista Agrícola de Santa Cruz do Rio Pardo — 581 — Agr. — 13-11-40 — 3-4-41 — São Paulo — Santa Cruz do Rio Pardo — Idem.

N. 3.962/41 — 1.138 — Cana — Coop. Canavieira Alto Taquari Limitada — 581 — Agr. — 31-12-41 — 7-4-41 — Rio Grande do Sul — Lages — Vila Cruzeiro do Sul.

N. 3.437/41 — 1.139 — Veg. div. — Coop. Agro Pecuária de Avaré — 581 — Agr. — 9-2-41 — 14-4-41 — São Paulo — Avaré — Avaré.

N. 3.439/41 — 1.140 — Leite — Coop. de Laticínios de Itapetininga — 581 — Agr. — 28-3-40 — 14-4-41 — São Paulo — Itapetininga — Itapetininga.

N. 4.500/41 — 1.141 — Veg. div. — Soc. Coop. Agro Pecuária do Município de Rio Preto, R. Lt. — 581 — Agr. — 9-2-41 — 14-4-41 — Minas Gerais — Rio Preto — Cidade do Rio Preto.

N. 3.430 — 1.142 — Sal — Cooperativa dos Salineiros Norte-Rio-Grandenses — 581 — Agr. — 7-1-41 — 14-4-41 — Rio Grande do Norte — Mossoró — Mossoró.

N. 3.434/41 — 1.143 — Veg. div. — Coop. Agrícola Mista de Guaimbé — 581 — Agr. — 5-2-41 — 14-4-41 — São Paulo — Lins — Guaimbé.

N. 4.229/41 — 1.144 — Veg. div. — Coop. Agro Pecuária de Igarassu — 581 — Agr. — 12-3-41 — 14-4-41 — Pernambuco — Igarassu — Igarassu.

N. 259/39 — 1.145 — Escolar — Coop. Escolar "Conselheiro Rodrigues Alves" — 581 — Agr. — 29-11-40 — 15-4-41 — São Paulo — Guaratinguetá — Guaratinguetá.

N. 4.906/41 — 1.146 — Veg. div. — Coop. Agrícola Figueira — 581 — Agr. — 22-9-40 — 24-4-41 — Rio Grande do Sul — Taquara — Figueira.

N. 5.284/41 — 1.147 — Escolar — Coop. Escolar de Floresta — 581 — Agr. — 18-2-41 — 29-4-41 — São Paulo — Piratininga — Floresta.

N. 4.009/41 — 1.148 — Escolar — Coop. Escolar do Grupo Escolar de Palmital — 581 — Agr. — 12-3-41 — 29-4-41 — São Paulo — Palmital — Palmital.

N. 5.003/41 — 1.149 — Luzzatti — Coop. de Crédito Agrícola de São Luiz de Paraitinga — 581 — 26-1-41 — 29-4-41 — São Paulo — São Luiz de Paraitinga — Idem.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Dia 10 de maio de 1941

O diretor do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, alterou, por conveniência do serviço, os períodos de férias dos extranumerários mensalistas, servente VI, Armando Fontela e armazenista auxiliar VIII, João Lunardini, para 2-5 a 21-5 e 8-9 a 27-9-41, respectivamente.

— O diretor da Estação Experimental Central de Café em Botucatu alterou, por conveniência do serviço, o período de férias do extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, João Batista de Arruda Mendes, para 11-8 a 30-8-41.

— O administrador do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas, alterou, por conveniência do serviço, o período de férias do dactilógrafo, classe F, Antonio Amaro de Azevedo Coutinho, para 7-5 a 26-5-41.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1941

Processos despachados:

João Nica, pedindo seja a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, compelida a conceder-lhe aposentadoria a que se julga com direito (MTIC-24.877-940). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho. Transmita-se. (Segundo a informação a que alude o despacho não poderá o suplicante ser atendido no que pleiteia, visto não ser portador de moléstia que o impossibilite ao exercício de suas funções).

Dia 23 (aditamento)

Delegacia Regional em Natal, Rio Grande do Norte, propondo a intervenção do Ministério no Sindicato dos Barcaceiros de Areia Branca (MTIC-11.513-41). — Autorizo a intervenção na forma proposta pela Delegacia do Trabalho Marítimo.

Dia 25 (aditamento)

Ernesto Pereira Carneiro Sobrinho e outros, pedindo providências no sentido de ser dado cumprimento ao despacho, em virtude do qual foi reformada a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, do município de Niterói, proferida no processo originado da reclamação apresentada por Agostinho Ferreira de Aguiar contra a requerente (MTIC-24.459-40). — Nada há mais a deferir, us que de muito se acha encerrada a instância administrativa.

Julio Cesar Borges, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e a Companhia Ford Industrial do Brasil (MTIC-5.103-41). — Preliminarmente: deixo de conhecer da advocatória atenta a carência de fundamento legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este processo, à vista da declaração do reclamante de exercer funções agrícolas, conclue pela inaplicabilidade da lei n. 62, e opina pelo indeferimento da advocatória, consequentemente).

D. J. Meyer (ou Diedrich Johannes Meyer), pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e Silvino Stanes ou Athanes (MTIC-6.491-41). — Preliminarmente: deixo de conhecer da advocatória por falta de base legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este processo conclue pela carência de provas sobre a justiça da demissão ou sobre o abandono alegado e opina pela manutenção da decisão recorrida).

José Gonçalves Sobrinho, pedindo seja tornado sem efeito a reclamação que apresentou contra a firma Alvaro, Barroso & Companhia (MTIC-6.180-41). — Arquite-se.

Joaquim Mendes Segundo, estabelecido nesta capital, requerendo vista do processo DNT-17.495-40 (MTIC-39.763-40). — Deferido, à vista da informação. (A informação a que se refere este despacho propõe o deferimento, por não haver nisso inconveniente).

Daniel Reimão pedindo relevação de multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, em virtude da infração ao disposto na letra a do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934 (MTIC-12.104-41). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 15, à vista da informação retro. (A informação a que alude este despacho propõe não seja conhecido o recurso por ter tido entrada fora do prazo).

R. H. Schroeter, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e Doctarso Máximo dos Passos (MTIC-12.100, de 1941). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de advocatória por falta de base legal, ut parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho opina pela negativa do pedido, voltando o processo à Procuradoria para que se prossiga na execução).

Herm. Stoltz & Comp., pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e João Silveira Melo (MTIC-4.437-41). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de advocatória por falta de base legal, ut parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho pela improcedência dos motivos alegados para nulidade, opinando não seja conhecido o pedido de advocatória).

Alfredo Alberto P. Monteiro, pedindo reconsideração do despacho, em virtude do qual foi confirmada a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento desta capital, no processo da reclamação apresentada pelo recorrente contra a Sociedade Portuguesa de Beneficência (MTIC-19.100-40). — Mantenho o despacho anterior, (fls. 142 verso), na conformidade do parecer do Consultor Jurídico.

Sociedade Anônima Moinhos Rio Grandenses, pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e Otelo Crivelaro (MTIC-6.894-41). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta a quo e julgar improcedente a reclamação, de acordo com o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este processo opina pela reforma da decisão da Junta a quo).

Julio Nascimento de Holanda, pedindo providências no sentido de lhe ser paga a diferença relativa ao pagamento de obras executadas para o governo do Estado de Pernambuco (MTIC-20.081-37). — Arquive-se, à vista da informação supra. (A informação a que alude este despacho conclue pela incompetência deste Ministério para julgar do assunto que é de alçada da Justiça comum).

Haydée Garcia Roza, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (MTIC-31.607-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal, *ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho conclue que: A recorrente não tendo dado o aviso prévio estatuído pelo art. 6.º da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, ficou sujeita ao desconto de um mês de ordenado. A Junta prolatora decidiu bem, julgando procedente a reclamação de fls. e a reconvenção solicitada pela reclamada para o fim de ser feita a compensação autorizada pelo art. 16 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Assim, opina seja negado provimento ao recurso).

Sindicato dos Proprietários de Hotéis, Pensões e Classes Anexas da Cidade do Salvador, apresentando uma consulta sobre dispensa de empregados (MTIC-6.152-41). — Transmite-se ao Sindicato consultante o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho declara que a matéria em apreço é da competência dos tribunais de trabalho, perante os quais os dispensados apresentarão, se assim o entenderem, reclamação).

P. A. Machado, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC-12.306-34). — Dou provimento ao recurso de fls. 9, à vista das informações, para o efeito de reaver a multa imposta ao recorrente pelo Departamento Nacional do Trabalho e determinar o arquivamento do presente processo.

José Ambrosio, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Henriete & Comp. (MTIC-6.493-41). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina por que se a o feito submetido a novo julgamento, depois de procedido na Décima Quarta Delegacia Regional, o inquérito de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937).

Adutora Ribeirão das Lages, S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Marciano do Nascimento (MTIC-32.222-40). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho opina pela reforma da decisão recorrida e enviado o processo a novo julgamento para que seja apreciada a reclamação de férias e de despedida sem aviso prévio, visto como a Junta somente se pronunciou sobre dispensa sem justa causa).

Dia 30 (aditamento)

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Antonio Mazzo (MTIC-30.125-40). — Considerando que a reclamação em espécie versa sobre dispensa de empregado com direito à estabilidade no emprego: Considerando que, assim, era de ser procedido ao inquérito prévio, na forma estabelecida pelo art. 6.º do decreto-lei n. 39, de 1937; Considerando, ainda, que a inobservância dessa formalidade constitui nulidade insanável, de acordo, aliás, com a jurisprudência uniforme deste Ministério; e Considerando, finalmente, que, por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta *a quo*, por ter sido proferida com preterição de formalidade essencial ao processo, baixando os autos a novo julgamento, na forma da legislação em vigor.

Companhia Cerâmica Brasileira, Sociedade Anônima, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Ivelino de Oliveira (MTIC-7.456-41). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de base legal.

Walter José Paulon, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (MTIC-14.363-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por interposto fora do prazo legal.

Perfumaria Myrta S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Djalma do Valle Marques (MTIC-7.225-41). — Avoco o processo nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação da decisão recorrida, no sentido de ser a questão submetida a novo julgamento).

(Dia 6 de maio de 1941 (aditamento))

Hard Rand & Comp. pedindo vista do processo originado da reclamação apresentada por Ignácio Gonçalves e outros contra a requerente (MTIC-39.691-40). — Sim, em termos.

Fernando Madeira Veiga, pedindo vista do processo originado de sua reclamação apresentada contra a firma Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. (MTIC-36.995-40). — Sim, em termos.

Irmãos Spina, solicitando lhes seja fornecida certidão sobre se lhes cabe encargos de contribuições a instituições de seguros sociais, em face do decreto-lei 2.765, de 9 de novembro último (MTIC-3.169-41). — Transmite-se ao requerente a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (Declara a informação a que alude o despacho, que, nos casos de concorrência, é necessária apenas a certidão da instituição de previdência da qual a firma é contribuinte).

Jacob Hochman, pedindo providências no sentido de ser o empregado do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, Jaime Gonçalves Serra, compelido a pagar-lhe a importância de que é devedor (MTIC-16.101-40). — Arquive-se, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude o despacho esclarece que o assunto é estranho às atribuições de qualquer órgão deste Ministério).

Dia 9 (aditamento)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, consultando acerca da possibilidade de serem aceitas as declarações de beneficiários, constantes dos questionários distribuídos pela Comissão Organizadora daquele Instituto (MTIC-13.184-41). — Como parece ao Consultor Jurídico. Transmite-se. (E do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "1. O assunto da consulta já foi objeto de pronunciamento por parte deste Ministério, através do parecer do meu illustre antecessor nesta Consultoria e despacho aprovatório do Sr. Ministro (*Diário Oficial* de 9 de março de 1940). Tal parecer, exarado no processo MTIC-3.604-40, e ao seguinte teor: "Dispos o art. 47 do decreto n. 24.563, que deu regulamento ao Instituto de Previdência: "Não havendo ou sobrevivendo cônjuge nem existindo descendentes ou ascendentes com direito ao pecúlio, poderá o contribuinte instituir beneficiário, para fins deste decreto, qualquer pessoa natural, mediante testamento ou simples declaração de vontade, devidamente testemunhada e registrada no Registro Especial de Títulos e Documentos". Como se vê, para o efeito da instituição de beneficiário, o regulamento faculta ao contribuinte dois caminhos para a declaração de sua vontade: a) o da forma solene, em testamento; b) o do documento particular, desde que este seja testemunhado devidamente e devidamente registrado. Esta exigência da lei há de ser entendida de uma forma latitudinária e liberal, compatível com os fins da previdência social. O que o regulamento quis estabelecer com ela foi que o contribuinte, para a designação de beneficiário, manifestasse a sua vontade de uma forma inequívoca. Não podia excluir, pois, a declaração da vontade quando feita ao documento oficial, como o foi na espécie, ao responder o contribuinte o questionário formulado pelo Instituto, para fins de administração. Firmando o documento de fls. 18-19, o contribuinte deixou patente que, na falta da sua mulher, ele resolvera que o seu pecúlio fosse deferido a uma determinada beneficiária, que é a requerente. Esta declaração deve prevalecer, pois que a lei exige apenas, para o efeito da instituição de beneficiários, uma "simples declaração". É claro que o documento, a que alude o art. 47 citado, se refere à hipótese da declaração particular do contribuinte, não revelada ainda *depois da sua morte* à administração: daí a exigência das testemunhas e do registro, que são os meios pelos quais a administração, morto o contribuinte, pode certificar-se da autenticidade e da sua declaração da vontade. Mas, se o contribuinte, *em vida*, manifestou à administração a sua vontade em documento oficial, como se recusar validade a esta declaração? Pelo sistema do regulamento, a "simples declaração" basta para a instituição de beneficiário. Ora, no caso em espécie, a vontade do contribuinte está manifestada em forma da mais indiscutível autenticidade e inequívoca. O que cumpre à requerente, para que seja deferido o seu pedido, é, nos termos do art. 47, dar a prova de que não existem ascendentes, já que a não existência de descendentes está provada pela própria declaração do contribuinte". 2. Como nesse parecer transcrito bem se esclarece, a lei quis que a vontade do contribuinte, em relação aos seus beneficiários livremente designados, fosse manifesta de modo inequívoco, impedindo que *post mortem* aparecessem supostos beneficiários; daí exigir o texto da lei revestisse o documento em que fosse instituído beneficiário a forma legal prescrita no direito civil, através de *testamento* ou de declaração firmada de acordo com as formalidades exigidas pelo art. 135 do Código Civil. Não há motivo pois, para que, da exigência legal referente à declaração particular da vontade, se infira a invalidade de uma declaração pública dirigida pelo próprio associado ao Instituto, em resposta a questionário oficial. 3. Apenas essa manifestação de vontade, para ter valor, deve respeitar a ordem de sucessão estabelecida no decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, isto é, será mister que não haja cônjuge sobrevivente nem existam descendentes ou ascendentes com direito ao pecúlio, nos termos do art. 47 desse decreto. 4. Isto posto, opino seja respondida afirmativamente à consulta do IPASE, com a ressalva do item 3.º deste parecer").

Dia 14

Companhia de Seguros Previdência do Sul, solicitando aprovação das alterações introduzidas nos seus estatutos (MTIC-13.496-41). — Atendendo a que na legislação vigente sobre sociedades anônimas e sobre seguros nenhum impedimento há em que seja o capital aumentado pela distribuição, sob forma de ações, das reservas livres; atendendo a que, no caso em espécie, a percentagem de menos de 15 % de acionistas estrangeiros ou pessoas jurídicas não deve obstar essa forma de aumento, com as cautelas legais; atendendo a que a modificação requerida nos estatutos da sociedade deve ser processada conjuntamente com a sua adaptação ao regime novo do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940 e do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Resolve: I) autorizar a Companhia de Seguros Previdência do Sul a efetuar o aumento de seu capital deliberado pela assembleia de 12 de agosto de 1940, mediante a conversão de reservas livres em ações que serão distribuídas, guardadas as cautelas seguintes: a) dessa distribuição serão excluídos os acionistas estrangeiros ou pessoas jurídicas, os quais, por lei, não podem adquirir esses títulos, ficando-lhes ressalvado o direito de perceber o produto das ações que lhes sejam destinadas, as quais serão levadas à

Bolsa pela Companhia até 120 dias da aprovação da reforma e vendidas a quem as puder, por lei, adquirir, observadas as preferências legais; b) os portadores de ações preferenciais receberão ações idênticas àquelas que ora possuem e resultantes de conversão operada *ex vi legis*. II) determinar que essas transformações se operem concomitantemente com a adaptação dos estatutos, tanto ao decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, como ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940").

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Companhia Internacional de Seguros — Pedindo a homologação de desconto sobre as taxas da tarifa, para a Santa Casa de Misericórdia de Vassouras — Estado do Rio. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho para Santa Casa de Misericórdia de Vassouras, à rua Luiz Pinheiro n. 4, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. DNSPC. número 2.974-41.

Companhia Internacional de Seguros — Pedindo a homologação de desconto sobre as taxas da tarifa, para a Sociedade Humanitária 1.º de Dezembro — São Luiz — Estado do Maranhão. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho para a Sociedade Humanitária 1.º de Dezembro, à rua Dr. Rodrigues Fernandes n. 43, em São Luiz do Maranhão, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. DNSPC. n. 2.972-41.

Sul América T.M.A. — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa o desconto de 20 % para o Hospital "Soc. Portuguesa de Socorros Mútuos" — Campinas — Estado de São Paulo. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho para a Sociedade Portuguesa de Socorros Mútuos, à rua Salustiano Penteado n. 115, em Campinas, Estado de São Paulo, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. DNSPC. n. 2.973-41.

Equitativa T.A.T. — Pedindo aprovação do desconto de 20 % para o Hospital Clínica São Marcos — São Paulo. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho do Hospital Clínica São Marcos, à rua da Consolação n. 2.303, em São Paulo, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. DNSPC. n. 2.975-41.

Sul América T.M.A. — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa, para a Cooperativa Agrícola de Bastos — São Paulo. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho para Cooperativa Agrícola de Bastos, estabelecida em Bastos — Estado de São Paulo, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. DNSPC. n. 2.978-41.

Equitativa T.A.T. — Pedindo aprovação do desconto de 20 % para o Sanatório São Geraldo — Distrito Federal. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidente do trabalho para o Sanatório São Geraldo, estabelecido nesta Capital, à rua Marquês de Abrantes n. 192, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. DNSPC. número 2.976-41.

Equitativa T.A.T. — Pedindo aprovação do desconto de 20 % para a Santa Casa de Misericórdia — Campos — Estado do Rio. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho para a Santa Casa de Misericórdia, estabelecida em Campos, Estado do Rio de Janeiro, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. número DNSPC. 2.977-41.

Sul América T.M.A. — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa, para a Sociedade de Socorros Mútuos — São Paulo. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho para a Sociedade de Socorros Mútuos, à rua Salustiano Penteado n. 115, em Campinas, Estado de São Paulo, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. DNSPC. 3.066-41.

Sul América T.M.A. — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa, para a Casa de Saúde São Paulo. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho para a Casa de Saúde São Paulo, à rua Amador Bueno n. 156, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. Proc. DNSPC. número 3.065-41.

Dia 30

Panair do Brasil S.A. — Pedindo permissão para colocar na América do Norte, o seguro de responsabilidade civil cobrindo risco, limite por pessoa e limite por catástrofe. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido de fls. 2.º desde que a requerente declare a companhia ou companhias seguradoras e o início e fim do prazo do seguro, cuja duração não deverá ser superior a um ano. Proc. DNSPC. n. 953-41.

Dia 2 de maio de 1941

Companhia Ford Industrial do Brasil — Consultando sobre a aplicação do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940 e decreto número 5.901, de 29 de junho de 1940. — Apresente certidão da pro-curação. Proc. DNSPC. n. 1.187-41.

Dia 3

Sul América T.M.A. — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa, para H. Engelhard & Comp. — Distrito Federal. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma H. Engelhard & Comp., estabelecida à rua Barão de São Francisco Filho n. 212, nesta Capital, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. Proc. DNSPC. n. 8.655-40.

Sul América T.M.A. — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa para J. Pedro Steigleder. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma J. Pedro Steigleder, estabelecido em Porto Clemente, Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. Proc. DNSPC. n. 3.396-41.

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarifação individual para R. Borriane & Irmão. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma R. Borriane & Irmão, em Recife, Estado de Pernambuco, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. Proc. DNSPC. n. 3.395 de 1941.

Sul América T.M.A. — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa, o desconto de 35 % para Suerdick & Comp. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma Suerdick & Comp., estabelecida em Maragogipe, Estado da Bahia, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento de 2/3 das diárias. Proc. DNSPC. n. 3.394-41.

TARIFA DO DISTRITO FEDERAL, NITERÓI E PETRÓPOLIS (FOGO)

Inclusão

"Pullman-Sandard Car Export Corporation" — Oficinas Deodoro — Vila Proletária — Estação Marechal Hermes — Nesta — a taxa especial de 3/8 % (R.I.), sem adicionais e sem descontos. Proc. DNSPC. n. 832-41.

"General Electric S.A." — Fábrica Mazda, rua Miguel Angelo n. 37, antigo 221 — Nesta — a taxa especial de 3/10 % (R.I.), sem adicionais e sem descontos. Proc. DNSPC. n. 830-41.

"Hotel Balneario e Casino Icarai", rua Miguel de Frias n. 1 — Niterói — Estado do Rio — a taxa especial de 3/10 % (prédio e conteúdo). Proc. DNSPC. n. 829-41.

"Calçados" — desdobramento

Fábricas, 5/8 % (R.I.).

Oficinas de fabricação manual, 1/2 % (R.I.).

Lojas a varejo (permite-se uma pequena oficina de consertos à mão), 3/8 % — 1/2 % — 1/2 % — 5/8 %, prédio e conteúdo, respectivamente nas cláusulas 1 ou 1-A e 2. Proc. DNSPC. n. 831-41.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 881-41 — Cia. Parque da Várzea do Carmo S. A. — Nesta (Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal).

SEPT 1.477-41 — Cia. Itauna Força e Luz — São Paulo (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.621-41 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro — São Paulo (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.649-41 — Companhia Navegação das Lagoas — Nesta (Relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.706-41 — Gillette Safety Razor Company of Brazil — Nesta (Balanço anual e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.707-41 — Cia. Indústria e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Nesta (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.709-41 — Anglo-Mexican Petroleum Company Limited — Nesta (balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.728-41 — Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Nesta (Balanço anual, conta de lucros e perdas, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.729-41 — Empresa Hidroelétrica da Serra de Bocaina — São Paulo (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.730-41 — Companhia Parque da Mooca — São Paulo (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

ATOS DO PRESIDENTE DO INSTITUTO

Dispensas:

Do auxiliar de escrita de 2.^a classe contratado Alpha Barreto Coelho, tendo em vista o expediente constante do processo P-009-5.512-41. — Portaria n. 73, de 23 de abril de 1941.

Do auxiliar de 2.^a classe extranumerário Ilza Alves de Aguiar, tendo em vista o expediente constante do processo P-265-18.884-40. — Portaria n. 75, de 23 de abril de 1941.

Dos auxiliares contratados de 2.^a e 3.^a classe, respectivamente, Luiz Moreira da Silva e João Waldemar da Silva, tendo em vista o expediente constante do processo n. D-5.979-6.815-41. — Portaria n. 81-41, de 6 de maio de 1941.

Do auxiliar de 2.^a classe extranumerário Zilda Niepce da Silva, tendo em vista o expediente constante do processo D-5.824-3.875-41. — Portaria n. 82-41, de 6 de maio de 1941.

Admissão:

A título extraordinário, para exercer as funções de secretário do Conselho Diretor, do Bel. Renato Gomes Machado, com a remuneração mensal de 1:000\$0, tendo em vista o art. 60, do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940. — Portaria n. 50-41, de 24 de março de 1941.

Nomeações:

Para o cargo de procurador em comissão, nos termos do art. 22 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, do Bel. Ubirajara Indio da Costa, com a remuneração mensal de 3:000\$0. — Portaria n. 72-41, de 18 de abril de 1941.

ATOS DO DIRETOR DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASE

Advertência:

Nos termos da alínea a do item 57 da portaria n. 16-40, de 10 de maio de 1940, da auxiliar extranumerário mensalista Elmarina Maria Domingues, por ter faltado ao expediente sem causa justificada mais de 4 dias, no mês de abril do corrente ano. — Ordem de Serviço n. S/4, de 19 de abril de 1941.

Suspensões:

Por 8 dias, nos termos da alínea b do item 57 da portaria 16-40, de 10 de maio de 1940, com perda total de vencimentos e tempo de serviço, do 2.^o escrivão Alice Pereira Pinto da Silva, por haver faltado ao expediente mais de 8 dias consecutivos, sem qualquer justificção, e por ter se recusado a inspeção médica, conforme comunicação do Departamento de Assistência no processo 1-33-3.418, de 1940. — Resolução SPS n. 1-41, de 23 de abril de 1941.

Por 8 dias, nos termos da alínea b do item 57 da portaria 16-40, de 10 de maio de 1940, com perda total de vencimentos e tempo de serviço, Elmarina Maria Domingues, por ter faltado ao expediente mais de 8 dias consecutivos, sem qualquer justificção. — Resolução SPS n. 2-41, de 23 de abril de 1941.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 7 de maio de 1941

Requerimentos:

Othilia Cezar d'Andrade, ex-agente dos correios de Campinho, Distrito Federal, pedindo provisão de quitação, visto já estarem prescritas as suas contas. — Nada há que deferir, de acordo com o parecer. (O parecer é o seguinte: "Já havendo o Tribunal julgado quite a responsável em relação às contas de toda a gestão, tendo-lhe sido expedida a respectiva provisão e ordenada a baixa de fiança, parece não haver o que deferir na petição de fls. 2, pois já se acha atendida a petição n. 9.239-41 — G. 19, fls. 31.

João Carvalho França, agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, pedindo certidão do que consta do seu processo de aposentadoria. — Não se achando arquivado no Cartório deste Tribunal o processo a que alude o requerente, nada há que deferir. — PG. 9.282-41 — G. 19, fls. 14.

ATOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 10 de maio de 1941

Portaria n. 436

Designando o oficial administrativo da classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Sidnei Américo Paca para exercer as funções de delegado do Tribunal de

Contas na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, durante o impedimento do delegado atual, em gozo de férias regulamentares de 13 de maio a 1 de junho próximo vindouro, sem direito a gratificação.

Portaria n. 437

Designando o oficial administrativo da classe II, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Antônio Acioli Carneiro para exercer as funções de delegado do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina, durante o impedimento do delegado atual, em gozo de férias regulamentares de 10 a 29 de maio corrente, sem direito a gratificação.

Portaria n. 438

Dispensando, a pedido, o oficial administrativo da classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Mário Saião de Carvalho Araujo, das funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo.

Portaria n. 439

Designando o oficial administrativo da classe II, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Antônio Tiódulo Marmora para exercer as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 8 de maio de 1941

N. 19.200 — Ao Sr. diretor do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária — Idem, idem, idem.

N. 19.201 — Ao Sr. diretor da Despesa. — Comunicando aplicação de multa a responsáveis por adiantamentos.

N. 19.202 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Idem, idem, a responsáveis por adiantamento.

N. 19.203 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Idem, idem, idem.

N. 19.204-205 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas — Comunicando posse de assistente da Delegação.

Dia 11

N. 19.206 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo requerimento de funcionário.

N. 19.207 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Comunicando o registro de contrato.

N. 19.208 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Estado de Sergipe — Comunicando autorização para posse de assistente.

N. 19.209 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Rio Grande do Sul — Reiterando solicitação sobre tomada de contas.

N. 19.210 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Estado de Santa Catarina — Comunicando autorização para designar um assistente para comissão de tomada de contas.

N. 19.211 — Ao Sr. inspetor federal de Estradas — Sobre designação de assistente da Delegação em Santa Catarina para comissão de tomada de contas.

N. 19.212 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo — Solicitando a alienação administrativa da caução prestada em garantia da gestão de agente postal.

N. 19.213 — Ao Sr. diretor da Escola João Luiz Alves — Devolvendo 2.^{as} vias de empenhos.

N. 19.214 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Dando conhecimento da devolução de processo de ordem de pagamento à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 19.215 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Devolvendo processo de despesa do Ministério da Educação.

N. 19.216 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Departamento Federal de Compras — Devolvendo processo de comprovação de adiantamento.

N. 19.217 — Ao Sr. Diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça — Comunicando o que ocorre sobre distribuição de crédito solicitada.

N. 19.218 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Restituindo processo de comprovação de adiantamento julgado legal.

N. 19.219 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso — Restituindo dois processos de comprovação de adiantamentos julgados legais.

N. 19.220 — Ao Sr. delegado do Tribunal na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros — Solicitando informação após audiência de funcionário assistente da Delegação.

N. 19.221 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Estado do Ceará — Remetendo decretos de nomeação de funcionários, apostilados.

N. 19.222 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Pará — Idem, idem.

N. 19.223 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Amazonas. — Idem, idem.

N. 19.224 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte. — Restituindo processos de comprovações de adiantamentos julgados legais.

Ns. 19.225 a 19.227 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Departamento Federal de Compras. — Restituindo processos de comprovações de adiantamentos para exame da Delegação.

N. 19.228 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco. — Solicitando alienação administrativa de caução do responsável por tomada de contas.

N. 19.229 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação. — Devolvendo cópia do decreto-lei.

N. 19.230 — Ao Sr. diretor da Escola João Luiz Alves. — Devolvendo segundas vias de empenhos.

N. 19.231 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Departamento Federal de Compras. — Devolvendo processo de comprovação de adiantamento para exame da Delegação.

N. 19.232 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas. — Agradecendo comunicação do exercício.

N. 19.233 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Acusando ciência de comunicação de baixa de responsabilidade de funcionário.

N. 19.234 — Ao Sr. diretor do Domínio da União. — Comunicando recusa de registro a contrato de aforamento.

N. 19.235 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais. — Comunicando alienação administrativa de caução de responsável por tomada de contas.

Dia 12

N. 19.236 — Ao Sr. diretor do Domínio da União. — Idem, registro de escritura de renúncia ao domínio útil de terrenos.

N. 19.237 — Ao Sr. diretor da Despesa. — Sobre alienação administrativa de caução de responsável por tomada de contas.

N. 19.238 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda. — Solicitando esclarecimento de divergência em processo de comprovação de adiantamento.

N. 19.239 — Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras. — Solicitando informações sobre processos de comprovação de adiantamento.

N. 19.240 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas. — Idem alienação administrativa de caução de responsável por tomada de contas.

N. 19.241 — Ao Sr. delegado do Tribunal na Baía. — Reiterando diligência sobre alienação administrativa.

N. 19.242 — Ao Sr. delegado do Tribunal em Minas Gerais. — Idem, idem sobre recolhimento de alcance.

Ns. 19.243 e 19.244 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo. — Sobre alienação administrativa de caução de responsáveis por tomada de contas.

N. 19.245 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ceará. — Reiterando ofício sobre alienação de fiança de responsável.

N. 19.246 — Ao Sr. diretor do Domínio da União. — Comunicando registro de contrato de aforamento.

N. 19.247 — Ao Sr. delegado do Tribunal na Paraíba. — Remetendo decretos apostilados e portaria.

N. 19.248 — Ao Sr. delegado do Tribunal em Pernambuco. — Idem, idem, idem.

N. 19.249 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Rio Grande do Sul. — Idem, idem, idem.

N. 19.250 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo portarias para anotação em folha.

N. 19.251 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas. — Comunicando designação de funcionário para chefe da Biblioteca.

N. 19.252 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo portaria para anotação em assentamento de funcionários.

N. 19.253 — Ao Sr. delegado do Tribunal em São Paulo. — Solicitando informação sobre o recolhimento de uma provisão.

N. 19.254 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ministério da Agricultura. — Encaminhando processo de distribuição para anulação de créditos.

N. 19.255 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando recusa de registro mantida a pagamento de salários.

N. 19.256 — Ao mesmo. — Idem, idem, a ordem a pagamento a extranumerários.

N. 19.257 — Ao Sr. chefe da Secção de Expediente e Contabilidade do Serviço de Águas e Esgotos. — Devolvendo 2.ª via de empenho de despesa.

N. 19.258 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Comunicando recusa de registro a adiantamento.

N. 19.259 — Ao Sr. diretor do Museu Nacional de Belas Artes. — Devolvendo 2.ª via de empenho de despesa.

N. 19.260 — Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil. — Informando sobre declarações de um funcionário.

N. 19.261 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Devolvendo processo de despesa para juntada do empenho.

N. 19.262 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Departamento Federal de Compras. — Devolvendo processo de levantamento de caução para garantia de contrato.

N. 19.263 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ministério da Agricultura. — Remetendo processo de distribuição de crédito do mesmo Ministério.

N. 19.264 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Comunicando recusa de registro a adiantamento.

N. 19.265 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro. — Idem, idem.

N. 19.266 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Idem, diligência sobre comprovação de adiantamento.

N. 19.267 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Idem, idem sobre ordem de pagamento.

N. 19.268 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ministério da Agricultura. — Remetendo processo de distribuição de crédito para anulação necessária.

Ns. 19.269 a 19.271 — Ao Sr. contador geral da Republica. — Comunicando o registro dos créditos especiais abertos pelos decretos ns. 3.065, 3.066 e 3.068, de 20 de fevereiro último.

N. 19.272 — Ao Sr. chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Remetendo cópia de relação de publicações editadas pelo Tribunal.

Dia 13

N. 19.273 — Ao Sr. delegado do Tribunal em São Paulo. — Comunicando a requisição feita ao Tesouro de pagamento de uma ajuda de custo.

N. 19.274 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Departamento Federal de Compras. — Prestando esclarecimento sobre restituição de cauções.

N. 19.275 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco. — Sobre a alienação administrativa da caução de responsável por tomada de contas.

N. 19.276 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando o registro de contratos.

Ns. 19.277 a 19.279 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Federal de Compras — Solicitando informação para levantamento de cauções.

N. 19.280 — Ao Sr. Diretor da Despesa — Comunicando arquivamento de processo.

N. 19.281 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Pará — Reiterando providências sobre alienação de fiança.

N. 19.283 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Departamento Federal de Compras — Solicitando audiência em processo de tomada de contas.

N. 19.284 — Ao Sr. Diretor do Domínio da União — Comunicando recusa de registro a contrato.

N. 19.285 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Paraná — Sobre alienação administrativa de fiança.

N. 19.286 — Ao Sr. Delegado do Tribunal na Baía — Autorizando a designação de um assistente para tomada de contas.

N. 19.287 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Dando conhecimento daquela autorização.

N. 19.288 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Solicitando informação sobre a folha de pagamento.

Ns. 19.289 a 19.291 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional — Comunicando recusa de registro a adiantamentos.

N. 19.292 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — Idem, recusa de Registro, mantida a despesa de salários.

N. 19.293 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Federal de Compras — Solicitando informações sobre contrato, para o levantamento da caução.

N. 19.294 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Ministério da Agricultura — Remetendo processo de despesa para juntada de 2.ª via de empenho.

N. 19.295 — Ao Sr. Diretor da Despesa — Comunicando o registro de concessão de pensões de montepio.

N. 19.296 — Ao Sr. Delegado do Tribunal em Pernambuco — Sobre o levantamento de contas de um coletor.

N. 19.297 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Ministério do Trabalho — Comunicando férias de assistente.

N. 19.298 — Ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação — Idem recusa de registro a contratos.

N. 19.299 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça — Idem, recusa de registro a adiantamento.

N. 19.300 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério do Trabalho — Agradecendo comunicação do exercício.

N. 19.301 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Comunicando nada haver a deliberar pelo Tribunal sobre prorrogação de um contrato.

Dia 14

N. 19.302 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo requerimento de um extranumerário sobre licença.

N. 19.303 — Ao Sr. Delegado do Tribunal em S. Paulo — Comunicando decisão do Sr. Presidente sobre auxiliares de Delegação.

N. 19.304 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Remetendo um volume de documentos comprobatórios de aplicação de adiantamento.

N. 19.305 — Ao Sr. Delegado do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil — Reiterando pedido de informações para se resolver sobre processo de tomada de contas.

N. 19.306 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo cópia de portaria sobre prorrogação de expediente.

N. 19.307 — Ao Sr. Diretor da 2.ª Diretoria — Sobre exclusões de 2 funcionários da prorrogação do expediente.

N. 19.308 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo processo relativo a registro de diploma de funcionário.

N. 19.309 — Ao Sr. Diretor da 2.ª Diretoria — Comunicando concessão de licença a funcionário.

N. 19.310 — Ao Sr. Diretor da Diretoria de Tomada de Contas — Comunica prorrogação de licença de funcionário.

N. 19.311 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional — Devolvendo processo relativo a contas transferidas para "Restos a pagar de 1940".

Dia 15

N. 19.312 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública — Reiterando diligência sobre comprovação de adiantamento.

N. 19.313 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Ministério da Agricultura — Solicitando informação sobre processo de despesa de fornecimentos feitos em 1938 ao Departamento da Produção Vegetal.

N. 19.314 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública — Devolvendo processo n. 43.155, relativo a funcionário do Ministério do Trabalho.

N. 19.315 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério do Trabalho — Devolvendo 2.^a via de empenho de despesa.

N. 19.316 — Ao Sr. Delegado do Trabalho em São Paulo — Reiterando solicitação anterior sobre processo de tomada de contas.

N. 19.317 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Estado do Rio de Janeiro — Reiterando pedido de informações sobre tomada de contas.

N. 19.318 — Ao Sr. Diretor Geral da Divisão do Material do Ministério da Agricultura — Devolvendo processo de concorrência.

N. 19.319 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Ministério da Guerra — Remetendo decretos apostilados.

N. 19.320 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Ministério da Marinha — Encaminhando processo para anulação de crédito.

qualquer espécie, se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou e dr. chefe do Serviço Regional lavrar este contrato que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com a outra parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de 30\$2 inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Benedita Hostilha de Arruda, auxiliar de escritório série VIII do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Sobre 3 estampilhas federais no valor de 30\$2, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. (u) *Homero Duarte*. (a) *Sebastião Fernandes de Sousa*. Testemunhas: (aa) *Melchisedes Rodrigues Monte*. — *Euclydes Ilego Lopes*. Era este o teor do contrato de novação de aforamento lavrado no livro próprio n. 1-A, fls. 36-v a 38 deste Serviço Regional e assinado em 9 de maio de 1941. Seção de Cadastro e Registro em 9-5-1941. — *Raul de Oliveira Rêgo*, aux. escr. VIII. Confere com o original. — *Sylvio Fróes*, Aux. Esc. classe 18 do G. S.

Visto — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro. Em 10 de maio de 1941. — *S. da Silvafaria*, Chefe.

(N. 6.943 — 14-5-41 — 82\$6).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Livro n. 1-A — Folhas 36-V a 38

Contrato de novação do aforamento que assina o Sr. Sebastião Fernandes de Souza, do terreno do lote n. 50, da quadra 4, constituído de terrenos de acrescidos de marinha, na rua Urbano dos Santos, na 1.^a seção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 71.154, de 1940.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe, Sr. Dr. Homero Duarte, compareceu o Sr. Sebastião Fernandes de Souza, brasileiro, casado, oficial da Marinha de Guerra, residente à Travessa Dona Carlota 31, nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 25 de março de 1941, do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 26 verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 71.154, de 1940, aprovando a concessão da novação do aforamento do terreno designado por lote n. 50, da quadra 4, constituído por terrenos de acrescidos de marinha, desmembrado que fora do de n. 813 da Praia Vermelha, na rua Urbano dos Santos, antiga "C", na 1.^a seção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta cidade, vinha assinar o presente contrato pelo qual fica restabelecido o aforamento anterior, sob as seguintes condições: a) ao pagamento anual da quantia de quatrocentos e noventa e oito mil réis (498\$0) que satisfará, adeantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida; b) à pena de comissão com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos; c) a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso, e d) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos ns. 1.^o 2.^o 3.^o e 4.^o do parágrafo único do artigo 23 combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1.^o e 3.^o, do decreto-lei número 2.490, de 16 de agosto de 1940. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 276m2,88 e as seguintes dimensões: frente 16m,00; lado direito 21m,75; lado esquerdo 12m,86 ambos normais à frente; fundo 18m,33 formando com o lado direito um ângulo interno de 60°44' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 119°13' sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Urbano dos Santos; pela direita com o lote 51; pela esquerda com o 49; pelo fundo com o 86, todos da mesma quadra 4. Foi o domínio útil do terreno havido em pagamento de sua legítima paterna no inventário de Ernesto Fernandes de Souza, processado pelo 2.^o Ofício da Provedoria e Resíduos desta Capital, e julgado por sentença de 4 de setembro de 1929 proferida pelo meritíssimo juiz Dr. Pontes de Miranda, conforme consta do formal de partilha extraído em 25 de setembro do mesmo ano e registrado em 22 de novembro de 1929 a fls. 225 do L.º 3 "KK" de Transcrição das Transmissões sob o n. 825 do 3.^o Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pela outra parte contratante, foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Termo de Acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio de Janeiro, para execução de serviços públicos, visando a padronização, gradativa e compulsória e a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

Aos sete do mês de maio de 1941, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro do Estado, Senhor Doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o Senhor Doutor Rubens de Campos Farrula, Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, devidamente autorizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (daqui por diante denominado simplesmente o Estado) para representá-lo neste ato, conforme procuração que exibiu, acordavam, mediante as cláusulas do presente termo de acordo, a articulação dos serviços federais, de competência do Ministério da Agricultura, e estaduais, visando a padronização gradativa e compulsória, e a classificação dos produtos agrícolas, das matérias primas de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

Cláusula primeira — Tendo em vista o que estatue o artigo vinte e sete, alínea B do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, o Governo da União delega competência ao Estado para executar, no território deste, por intermédio de seus serviços, a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, respeitados os termos do decreto-lei número trezentos e trinta e quatro, de quinze de março de mil novecentos e trinta e oito, os do regulamento acima indicado e as demais disposições legais emanadas do Governo da União.

Cláusula segunda — Observadas as condições estabelecidas na cláusula anterior, e para a perfeita execução dos serviços nela mencionados, a delegação a que ela se refere é extensiva à execução dos serviços federais de competência do Ministério da Agricultura, pertinentes à fiscalização dos processos de colheita, beneficiamento, acondicionamento, embalagem, armazenagem e transporte de produtos, matérias primas, subprodutos e resíduos mencionados na cláusula primeira, visando a sua padronização gradativa e compulsória, e a sua classificação nos termos das disposições legais citadas na cláusula anterior.

Cláusula terceira — Para a execução da classificação delegada na cláusula primeira, o Estado, a seu juízo e respeitadas as condições e fins nela estabelecidos, poderá celebrar acordos com as instituições citadas no artigo vinte e oito do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, e, bem assim, contratos referidos no parágrafo único daquele artigo. Os instrumentos previstos nesta cláusula, só poderão ser firmados depois de aprovadas em cada caso, as respectivas minutas pelo Ministro da Agricultura.

Cláusula quarta — O Ministro da Agricultura poderá expedir os regulamentos e as instruções que julgar necessários à perfeita execução dos serviços previstos nas cláusulas anteriores.

Cláusula quinta — Os serviços previstos nas cláusulas primeira, segunda e terceira obedecerão no território do Estado à orientação do respectivo Governo, e serão organizados, administrados e executados sem qualquer onus para o Governo da União. Este, por intermédio do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, poderá efetuar as inspeções que julgar convenientes, afim de velar pela fiel observância das disposições legais.

Cláusula sexta — O Estado obriga-se a exercer, sem qualquer onus para o Governo da União, a fiscalização que se tornar necessária ao perfeito desempenho das atribuições estabelecidas no pre-

sentido termo de acordo, cuja execução seja de sua competência ou esteja a cargo das instituições e órgãos a que se refere a cláusula terceira.

Cláusula sétima — Quando julgar conveniente, o Governo da União organizara, administrara e executara no território do Estado, sem qualquer onus para o respectivo Governo, os serviços de sua exclusiva competência, não compreendidos nas cláusulas primeira e segunda.

Cláusula oitava — O Estado, por intermédio de seus serviços e, bem assim, das instituições e órgãos previstos na cláusula terceira, fornecerá ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura todos os elementos julgados por este necessários ao perfeito desempenho de suas atribuições.

Cláusula nona — O Estado, por intermédio dos serviços instituições e órgãos referidos na cláusula oitava, colaborará com o Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura para o perfeito desempenho por parte deste, das atribuições contidas nos artigos primeiro, terceiro, alínea a, quarto, quinto, parágrafo único, doze, treze, quinze, trinta, trinta e cinco, trinta e seis, parágrafo segundo, quarenta, quarenta e quatro, quarenta e oito, quarenta e nove, parágrafo segundo, sessenta e um, setenta e cinco, oitenta e cinco, oitenta e sete, oitenta e oito, noventa e quatro, noventa e cinco, noventa e seis, todos do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta.

Cláusula décima — Os serviços articulados por este acordo, serão executados dentro da maior harmonia e colaboração, visando o estímulo, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento técnico e econômico do produtor.

Cláusula décima primeira — Compete aos Postos de Classificação do Estado ou das instituições e órgãos mencionados na cláusula terceira, criados nos termos do artigo cinquenta e sete do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, emitir o certificado de classificação previsto no artigo quarenta e nove, parágrafo segundo daquele regulamento.

Cláusula décima segunda — O Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura fornecerá ao Estado, diariamente, por intermédio da repartição que este indicar, a descrição pormenorizada das partidas examinadas para efeito da expedição do certificado previsto no artigo setenta e dois do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, mencionado naquela descrição, quais as partidas cuja exportação foi permitida pelos portos situados no Estado e, bem assim, quais as irregularidades encontradas naquelas cuja exportação foi proibida pelos mesmos portos.

Cláusula décima terceira — O Governo da União promoverá, na medida de suas possibilidades, o aparelhamento dos portos exportadores do Estado, afim de que os mesmos sejam dotados de laboratórios, câmaras frigoríficas, instalações para expurgo e outras julgadas necessárias ao perfeito escoamento da produção.

Cláusula décima quarta — O Estado obriga-se a revogar, denunciar, ou anular todos os atos por ele firmados para produzir efeito em seu território, desde que eles contrariem implícita ou implicitamente as disposições legais do Governo da União, pertinentes aos serviços a que se referem as cláusulas do presente termo de acordo. O Estado providenciará igualmente para que idênticas medidas sejam levadas a efeito pelas Prefeituras Municipais de seu território, quanto aos atos por elas firmados.

Cláusula décima quinta — As dúvidas que porventura surgirem na execução do presente acordo sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por consulta entre as partes acordantes ou, caso não cheguem a acordo, por um árbitro previamente escolhido mediante entendimento entre as mesmas.

Cláusula décima sexta — O presente acordo terá a duração de cinco anos, e só entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial*.

Cláusula décima sétima — Este acordo poderá ser prorrogado pelo prazo que convier, mediante prévio entendimento entre as partes acordantes.

Cláusula décima oitava — O presente acordo será rescindido quando essa medida convier a qualquer das partes acordantes, ou quando se verificar o não cumprimento dos compromissos assumidos por qualquer delas, nas cláusulas do presente termo. Em ambos os casos a rescisão será precedida de entendimentos entre as partes acordantes e não poderá acarretar quaisquer indenização por parte das mesmas. Quando se verificar essa rescisão, ficarão automaticamente rescindidos os instrumentos previstos na cláusula terceira.

Cláusula décima nona — O Estado dentro do prazo improrrogável de cento e vinte dias, contados da data a que se refere a cláusula décima sexta, organizará ou reorganizará seus serviços para dar início ao perfeito desempenho das atribuições que lhe são cometidas nas cláusulas do presente termo de acordo. A organização ou reorganização poderá ser processada com a assistência do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, desde que o Estado a solicite.

Cláusula vigéssima — O presente termo de acordo está isento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos, a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas acordantes já mencionadas, pelas teste-

munhas Arménio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim, Annibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe K, com exercício na 1.ª Secção da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1941. — *Fernando Costa*. — *Rubens de Campos Farrula*. — *Arménio Aires*. — *Agenor Severino da Silva*. — *Annibal Xavier Rodrigues*.

Confere. — *Annibal Rodrigues*, Oficial administrativo K. — Visto. — *Celio de Barros*, Chefe de Secção.

NOTICIÁRIO

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 10 de maio de 1941

Dia 9

Bacia Amazônica:

Estacionário em São Paulo de Olivença, Guajará-Mirim, Parintins, Obidos e Santarém, em declínio em S. Felipe, Porto Velho, Humaitá e Peixe e em ascensão em Tefé, Manaus e Vila Murtinho.

Dia 9

Bacia Paraná-Paraguai:

Em declínio em Tomazina, Rio Negro e Cuiabá; estacionário em Porto Murtinho e em ascensão em Tibagi, Jataí, S. Mateus, Porto União e S. Luiz de Cáceres.

Dia 10

Bacia S. Francisco:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 9

Bacia Itapicuru (Bafa):

Em ascensão em Itapicuru; estacionário em Pindobassu e em declínio no resto do curso.

Dia 10

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Em ascensão em Barra do Pontal, estacionário em Porto Desejada e Rio Pardo e em lento declínio no resto do curso.

Dia 10

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 10

Bacia Itajai-Assu:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 11 de maio de 1941

Dia 10

Bacia Amazônica:

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Tefé, Manaus, Presidente Marques e Santarém, estacionário em Parintins, Obidos e Peixe e em declínio em S. Felipe, Porto Velho e Humaitá.

Dia 10

Bacia Paraná-Paraguai:

Em declínio em Jupia, Presidente Epitacio, Jataí, Rio Negro, São Luiz de Cáceres e Cuiabá, estacionário em Tomazina, Tibagi e Porto Murtinho e em ascensão em S. Mateus, Porto União e Foz do Iguaçu.

Dia 11

Bacia S. Francisco:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 10

Bacia Itapicuru (Bafa):

Estacionário em Pindobassu e Queimadas e em declínio no resto do curso.

Dia 11

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Estacionário em Itaporé, em ascensão em Salinas e Arassuaí e em declínio no resto do curso.

Dia 11

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 11

Bacia Itajai-Assu:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 12 de maio de 1941

Dia 11

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Parintins, Obidos e Santarém, estacionário em S. Paulo de Olivença e Porto Velho e em declínio em S. Felipe e Humaitá.

Dia 11

Bacia Paraná-Paraguai:
Em ascensão em Presidente Epitacio e Foz do Iguaçu, estacionário em Tomazina, Jataí e S. Mateus e em declínio em Jupia, Tibagi, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho.

Dia 12

Bacia S. Francisco:
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 14

Bacia Itapicuru (Bafa):
Em ascensão em Itapicuru e em declínio no resto do curso.

Dia 12

Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Estacionário em todo o curso.

Dia 12

Bacia Paraíba do Sul:
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 12

Bacia Itajai-Assu:
Continuará em lento declínio em todo o curso.

DIVISÃO DE ÁGUAS

ESTADO E TENDÊNCIA DO NÍVEL DOS RIOS

Dia 13 de maio de 1941

Bacia Amazonica (dia 12):

Em declínio em São Felipe, Humaitá e Altamira; em ascensão em Tefé, Manaus, Porto Velho, Parintins, Santarem e Taperinha e estacionário em Obidos.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 12):

Em declínio em Jupia, Presidente Epitacio, Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá, em ascensão em Guaira, Fós do Iguaçu e Corumbá e estacionário em Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 13):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — Dia 12):

Em ascensão em Pindobassu e Cruz das Almas e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 13):

Estacionário entre Itinga e Vigia e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 13):

Ficará mais ou menos estacionário entre Cruzeiro e Barra do Pirai e continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu (Dia 13):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

BOTETIM DIÁRIO

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 13

Bacia Amazônica:

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Parintins, Obidos e Santarem; em declínio em S. Felipe e Presidente Marques e estacionário em Peixe.

Dia 13

Bacia Paraná-Paraguai:

Estacionário em Jupia, Tomazina, Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em Tibagi, Guaira, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Fós do Iguaçu e S. Luiz de Cáceres.

Dia 14

Bacia S. Francisco:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 13

Bacia Itapicuru — Bafa:
Em declínio em todo o curso.

Dia 14

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Estacionário em todo o curso.

Dia 14

Bacia Paraíba do Sul:

Ficará mais ou menos estacionário entre Cruzeiro e Anta e continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 14

Bacia Itajai-Assu:

Não é feita a sinópse por falta de informes.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS
RIO DE JANEIRO

Boletim de cotações de cambio fixado em 13 de maio de 1941

Mercados

Praças	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres — Libras AREA.....	67\$410	80\$010	80\$010
Itália	—	—	\$90
Alemanha-Verrechnungsmark	—	6\$081	—
Alemanha-Unterstützungsmark	—	—	3\$522
Portugal	—	\$795	\$832
Suiza	—	4\$610	4\$843
Nova York.....	16\$567	19\$776	20\$748
Uruguai	—	8\$040	8\$573
Argentina	—	4\$700	4\$940
Japão	—	4\$665	5\$570
Chile	—	\$660	—
Hong-Kong	—	4\$955	—

Cobertura do Banco do Brasil
aos Bancos:

Londres-Libras AREA — 79\$310 —

Cotações oficiais de Títulos em 14 de maio de 1941

Dívida Externa:

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$-1000 (Estab.º do Cambio e outros fins).....	4:250\$0
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$-1000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:530\$0

Dívida Interna:

Apólices e Obrigações:

Uniformizadas de 5 %, mudas.....	720\$0
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	812\$0
Diversas Emissões de 5 %, mudas, nom.....	721\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	820\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	824\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. cautelas.....	805\$0
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.....	420\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	872\$0
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7 % (1932)....	1:065\$0
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7 % (1939)....	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	531\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.....	550\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.....	180\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	214\$0
Prefeitura de Belo Horizonte 1:000\$, 7 %, port.....	925\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.....	31\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	662\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.....	906\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1.ª Série.....	178\$0
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934) 2.ª Série.....	186\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3.ª Série.....	188\$0
Paraná de 200\$, 5 %, port.....	117\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	92\$0
Rodoviárias do Estado do Rio 600\$, 8 %, port.....	620\$0
São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	208\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	1:067\$0

Ações de bancos e companhias:

Banco Comércio, nom.....	205\$0
Funcionários Públicos (Banco)	50\$0
Português do Brasil, port. (Banco).....	180\$0
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo Pref.º	128\$0
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo Ord.º	134\$0
Companhia Cervejaria Brahma — Pref.º.....	500\$0
Companhia Siderúrgica Belgo Mincira, port.....	470\$0

Debêntures:

Banco H. "L. Brasileiro — S. A. C. Real.....	206\$0
Companhia Docas de Santos	202\$0

Vendas judiciais:

Municipais de 1904, nom.....	531\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONÍVEL

MOVIMENTO DO DIA 13.

Café

	Sacos
Entradas	5.019
Saídas	15.370
Consumo local	500
Existência	254.615
Café doado	—
Café bonificado	2.550
Mercado sustentado.	
	Preços por 10 quilos
Tipo 3	22\$5
Tipo 4	22\$0
Tipo 5	21\$5
Tipo 6	21\$0
Tipo 7	20\$5
Tipo 8	20\$0

Açúcar

	Sacos
Entradas	2.543
Saídas	8.325
Existência	60.109
Mercado firme.	
	Preços por saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	—
Saídas	325
Existência	11.752
Mercado calmo.	
	Preços por 10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	39\$5 a 40\$5
Tipo 4	37\$0 a 38\$0
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	29\$5 a 30\$5
Tipo 5	—
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 14 de maio de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Comprindo o disposto no art. 27 do regulamento a que se refere o decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931, comunico aos interessados nas transações em que houve a intervenção do corretor de mercadorias Vivaldo de Niemeyer, o seu falecimento, ocorrido nesta data.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 13 de maio de 1941	17.440:442\$200	16.746:548\$000
Em 14 de maio de 1941	3.928:552\$300	3.867:188\$300
Total	21.368:994\$500	20.613:736\$300
Em igual período de 1940 ..	17.837:335\$000	17.347:352\$100
Diferença para mais em 1941	3.531:659\$500	3.266:384\$200

Arrecadada de 2 de janeiro a

14 de maio de 1941 245.446:977\$500 232.527:317\$700

Em igual período de 1940 .. 222.673:206\$600 212.523:287\$600

Diferença para mais em 1941 22.773:770\$900 20.004:030\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 9)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de maio de 1941	14.391:473\$000
Em 12 de maio de 1941	3.126:319\$900
Total	17.518:292\$900
Em igual período de 1940	11.382:103\$900
Diferença para mais em 1941	6.136:189\$000
Arrecadada de 1 de janeiro a 12 de maio de 1940	173.159:014\$700
Em igual período de 1941	152.767:810\$300
Diferença para mais em 1940	20.391:204\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de maio de 1941	14.320:975\$500
Em 12 de maio de 1941	3.123:766\$400
Total	17.444:741\$900
Em igual período de 1940	11.319:984\$700
Diferença para mais em 1941	6.124:757\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita diária:	
13 de maio de 1941	1.839:444\$300
13 de maio de 1940	1.242:135\$200
Receita mensal:	
De 2 a 13 de maio de 1941	18.984:792\$800
De 2 a 13 de maio de 1940	15.640:182\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.344:610\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1941	195.260:096\$200
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1940	195.962:936\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	702:839\$900

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ATUÁRIO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Segunda Publicação

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atuário, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal e no Estado de São Paulo.

3. As inscrições serão feitas nos seguintes locais:

Distrito Federal — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Praça Marechal Ancora (antigo edifício da Imprensa Nacional).

São Paulo — Rua Benjamin Constant n. 85.

4. A inscrição ficará aberta pelo prazo de sessenta dias, a partir do dia 25 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 23 de junho próximo vindouro.

5. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940) e das Instruções Especiais baixadas pela Presidência deste Departamento com a Portaria n. 971, de 6 de março de 1941.

6. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local das inscrições e assinada pelo candidato ou seu procurador, legalmente constituído com poderes expressos para tal fim.

7. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) — prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior nem superior aos limites fixados nas Instruções Especiais;

b) — prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista profissional, ou de título eleitoral;

c) — atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal.

8. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10\$0 em estampilhas federais e \$200 correspondentes ao selo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografias do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

9. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex officio* os que, em caráter interino, estiverem no exercício de cargo vago da carreira a que se refere o presente edital, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4.º e 5.º do art. 17 do citado decreto-lei) os que não satisfizerem as condições neles contidas.

10. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, de prova de habilitação, umas e outras obrigatórias.

11. As provas de seleção serão as seguintes:

a) — sanidade e capacidade física;

b) — prova escrita de Análise Algébrica e Cálculo das Diferenças Finitas;

c) — prova escrita de Cálculo das Probabilidades e Estatística;

d) — prova escrita de Matemática Financeira e Atuarial

12. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à seguinte prova de habilitação: — Legislação e Organização Contábil das Instituições de Seguro Social e Privado.

13. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição.

14. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DAS CLASSES II E I, DO CARREIRA DE CONTADOR, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE CONTADOR E DE CONTABILISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado, da prova de Português do concurso acima referido, apresentado pela Banca Examinadora:

Distrito Federal

N.º insc.	Nome	Pontos
1.	Maria das Dóres Oliveira Netto	53
2.	Leonidas da Silva Jurema	60
3.	Oswaldo Câmara Barbosa	72
4.	Joaquim Ribeiro Natal Filho	60
5.	Azul Nunes Macedo	30
6.	Luís Gonzaga de Carvalho Chelles	50
7.	Antônio Luís Migueis	40
8.	Maurício Simantob	60
9.	Maria Paulina Marins	90
10.	Nathanael Biato	60
12.	Manoel Gregório Vasconcelos	78
14.	Aristoteles Pereira Manhães	60
15.	Wilton Alves Marques	33
17.	Walter da Silveira Carneiro	38
18.	Angela Carew Boldrini	85
19.	José Schwartzman	38
20.	Jaime de Souza	70
21.	Kilza Arêas de Souza Guimarães	30
22.	Ilka Machado da Silva	70
24.	Manoel Pereira de Sá	65
25.	Ricardo de Lauro Rodrigues	75
26.	Virgílio Reis Taborda	66
27.	Humberto Teles de Menezes	50

28.	Waldemar da Silva Lopes	65
29.	Serafim dos Anjos Costa	20
30.	Moacyr José Tavares	75
31.	Elias Chueri Salomão	20
33.	Oswaldo João Arbex	32
34.	Leão Francisco Teixeira	35
35.	Jayme da Silva	40
33.	Ernesto Balbi	40
39.	Waldemar Augusto Machado	80
41.	Alberto Serqueira	98
42.	Agostinho Lourival de Souza	69
43.	Wilson Guedes Pinto	85
44.	Francisco da Silva Menezes	50
45.	Newton Caulliriaux	40
46.	Moacyr Maiani	60
47.	Mauro Iaw Pereira	90
49.	Arlindo Ferreira	80
50.	Amira Lattuf	70
51.	Maria Paula Ribeiro	50
52.	Alayde Lisboa Helena	70
53.	Togo Monteiro	40
54.	Alberto Sautan	40
55.	José Maria Cavalcanti de Albuquerque	70
56.	Cirano Cunha de Almeida	60
57.	Jorge Boccaneira Santos	55
58.	Dalva Braga de Carvalho	30
59.	Hilma Pereira Cardoso	60
60.	Celly João Brendim	40
61.	Antônio da Rocha Dias	40
62.	Raul Vieira de Araújo	90
63.	Horácio da Costa Moura	80
65.	José Maciel	40
66.	Elsa Proença da Fonseca	95
67.	Izaura Ferreira Cardoso	85
68.	Cecília Reis	70
69.	Maria da Costa Pereira	25
70.	Jolima Carvalho do Nascimento	70
71.	José Luís Ferreira da Costa	64
72.	Benato Reis Teixeira	60
74.	Lucia dos Reis Carneiro	75
75.	Adrcaldo Ohlweiler	50
76.	Arlindo Ferreira Faria	74
77.	Antsio de Almeida	60
78.	Manoel Rodrigues	70
79.	Hálio Cortez Silva	60
80.	Nancy Guerra Navarro	80
82.	Rafael Di Marino	30
83.	José Borges Cardoso	80
84.	Fuad Salomão Handan	31
85.	Emílio Habibe Filho	60
86.	Amaury Barroso de Lima	70
87.	Jerson Teles Ribeiro	40
88.	Jorge Felipe Mezani	57
90.	José dos Reis	55
92.	Arthur Jesus Alves	50
93.	Maria Ferreira Pinto da Silva	60
94.	Padro Vieira de Andrade	80
95.	José de Siqueira Barros	40
96.	Francisco Izidro Garcia de Freitas	65
97.	Duquesne Pereira Lima	60
98.	Auria Lemos	70
99.	Melchades Teixeira	50
100.	Antônio da Luz Pereira da Silva	75
101.	Stela Regina Gomes	55
102.	Ruth de Castro Savaget	60
103.	Maria Yedda Serejo Machado	74
104.	Alberto Augusto Lopes	80
105.	Miguel Carrano	80
106.	Cine Ettore Cinelli	70
107.	Mário Ferreira Alves	70
108.	Cesar José da Cruz	60
109.	Carlos Mendes Barata	51
110.	Eduardo Fernandes	70
111.	Altino Ferreira Gomes	76
113.	Carlos Teixeira Flaecken	40
114.	Abelar Rodrigues	70
117.	Darcy Camilo da Fonseca	60
118.	Lêda Santos de Bustamante	85
119.	Osório da Silva Fragozo	62
120.	Alfredo de Paula Faria	75
121.	Lúcio de Melo Côrtes	60
122.	Armando Cruz	75
123.	Carmen Abrahão	50
124.	João Sanchez Reynaldo Júnior	50
126.	José Luiz Bueno de Giacomo	60
127.	Arlindo Augusto Alves	60
128.	Iza Nicolau de Almeida Cardoso	90
130.	João Baptista Menezes	80
131.	Ivan Gonçalves Ferreira	60
132.	Sylvio Rodrigues	75
133.	Díva Gomes de Jesus	70
134.	Itala Watson Coutinho Marques	80
136.	José Francisco da Rocha Pombo Neto	40

137. Orlando Travancas	84
138. Wilson Barbosa	30
139. Lia Pinheiro Cerqueira	40
141. Palmor Brandão Carapeços (transf. Porto Alegre)	96
144. Ary Sant'Anna Ávila	40
145. Aloysio Sant'Ana Ávila	40
148. Beraldo Madcira da Silva (transf. Porto Alegre)	80
157. Newton Azevedo	60
158. Nelson Wedekind	60
159. Conchita Cid Carvalho	65
160. José Oliveira	84
161. Lenor Képke de Carvalho Mota	50
162. Mercedes Nunes Paranhos	80
163. Nelly Paranhos Rainho	70
164. Octacílio Celso de Guedes Lima	70
169. Carlos Corlho	60
174. Alonso Alves Menezes	50
178. Nilton Antonio Back	70
179. Diléa Pereira da Costa	50
181. Wellington Borges do Carmo	60
182. Antonio Salgado	50
184. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto	50
185. Elzo Batista Mendes	60
186. Maurício Côrtes Costa	30
189. Luiza Nilza Santos	70
192. Sidônio Pereira Araujo	62
193. Dione Gomes dos Santos	85
196. José Franco Ribeiro	60
197. Pércio Gomes de Melo	80
202. Gildo Ettore Umberto Acarino	70
203. Pedro Cesar Cantú	70
204. Arménio Mesquita Veiga	95
205. Alvaro Ferreira da Silva	80
206. Carlos Thomaz Gomes	70
208. Fernando Gomes Tarlé	40
213. José Leocádio Gonçalves Santiago	82
220. Auzônia Maciel de Oliveira	70
221. José Antônio Queiróz	55
224. Pamphilo Teixeira de Menezes	60
225. Nestor do Nascimento	60
230. João da Silva Carvalho Júnior	70
231. Oswaldo Nunes da Silva	60
235. Amery Sant'Ana Ávila	70
238. Nelson Pinto da Rocha	20
240. Maria de Lourdes Strauch	50
245. Alziro José d'Ávila Júnior	70
249. Yolanda de Figueiredo	60
251. David Cortiana (transf. para Porto Alegre)	50
252. José de Ribamar Berlie Mendes (transf. Recife)	50

São Paulo

1. Edgard Silveiras Espindola	70
3. Manoel Garcia	65
6. Orlando Horta da Costa	60
8. Romeu Dotto	44
9. Verino Segundo Ferrari	31
12. Jorge Nagib Bridi	54
13. Pyramo Facioli	60
15. Jorge Paupério Sêrio	50
16. Angelo Aranha	31
20. Tito Lívio Garini	43
22. Osvaldo Gomes da Silva	54
23. Severio Ruggiero	40
24. Francisco Duarte Cabral	60
27. Haroldo Hirth	52
29. Waet Prandini	30
30. Cecílio Peres Rodrigues	40
31. Joaquim Cardoso Júnior	60
33. Waldemar de Souza	80
34. Alfredo Boari	60
35. Mirto Nelso Prandini	24
38. Bruno Della Nina	40
39. Francisco Faraco	46
40. Hélio Tobias Costa	50
41. Alberto Penno	88
44. Lamartine Pedroso Brandão	50
46. Alberto de Luiz	42
47. Gastão Nôra Guimarães	64
48. Evaldo da Costa Campinas	71
49. Luiz de Souza Lisboa	80
50. Hélio Graça Castanheira	78
51. João Domingues	42
53. Joaquim Luiz de Castro	82
55. Hugo de Carvalho	73
56. René Valin	42
57. Antônio da Cunha	50
58. Nilson Duarte	50
59. Augusto Cassetari Severino	43
60. Carlos Alves Vita	70
62. Achilles José Cassettari	90
63. Osthelio Varella Alcover	30
64. Hironel Simões Luders	36
65. Jayme Lucas Saraiva	55

67. Perina Gomes de Oliveira	24
68. Nelson Lício Arnaut	70
69. Mário Boari Tamassia	86
70. Luiz da Costa Boucinhas	42
71. José Virgílio Barradas Barata	54
72. Ney Duarte	60
76. Antônio Simões	70
78. Joaquim Mathias Baptista Júnior	50
79. José Pinto Bahia	60
84. José Ranzani	70
85. Francisco Catalano	60
91. Alfio Giancoli	50
94. Bruno Américo Gobbato	50
96. Juvenal Hahne	40
93. Albertino Moreira Guimarães	40
101. Celso de Almeida Gomes Pinto	60
102. Sylvio Rodrigues Camba	72
103. Ernesto Camba Júnior	40

Belo Horizonte

2. Gutemberg Cândido Léo	44
3. Jahy França de Almeida	60
4. Jacy Teixeira de Carvalho	50
5. João da Silva Pimenta	90
6. Luiz Gonzaga Rodesky	56
7. Eustachio de Mello	60

Recife

1. Anibal Azevedo de Amorim	73
3. Júlio Cantalice da Trindade	70
4. Pedro Alexandre de Albuquerque Grego	60
5. Manoel Gonçalves de Oliveira	70
6. Milton de Lima Buarque	64
9. Iderval Duarte Medeiros	54
13. Enoque Costa Malheiros	75
15. Augusto dos Santos Rosas	50
17. Waldemar Bernardo de Oliveira	88

Salvador

1. Nilo Cosme de Sousa	80
4. Úrsula Kasten	30
5. Aderbal Ribeiro Costa	70
7. Luiz Camelier de Souza	60
13. Militino Rodrigues Martinez	65
15. Josué Ferreira da Silva	70
16. Júlio Veloso Júnior	28
17. Regina Pedroso Teixeira da Silva	40

Porto Alegre

1. Telmo Araújo da Veiga	74
2. Abrahão Brochmann	50
4. Paulo Saldanha	45
5. Max Bornhorst Filho	70
6. Vaud Ferrugem Martins	40
7. Ricardo Prauchner	70
8. Pedro José de Souza Pires	70
9. Percival Fontoura Santos	60
11. Rui Pires Ferreira	70
19. Ciro Flôres de Vargas	60
21. João Carlos Foernnges	37
22. Antônio Costa Dutra	60
24. Roberto Gonçalves de Oliveira	40
25. Lino Otto Bohn	32
27. Desidério Gastaldo Filho	62
33. Nelson Kraft	60
34. Dioracy Moraes	34

D.S. do D.A.S.P., em de maio de 1941. — Judith Léa de Oliveira, secretária da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com portaria do Senhor Presidente substituto deste Departamento, foram prorrogadas até às 17 horas do dia 20 do corrente, na cidade de Porto Alegre, as inscrições ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Ministério da Fazenda.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

(*) Reproduzido por ter saído com omissão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO — DOS MINISTÉRIOS MILITARES

RETIFICAÇÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

No item 3 do edital de abertura da prova acima referida, onde se lê:

"Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 35"

Leia-se:

"Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 35, que forem militares da ativa ou reservistas de 1.^a categoria".

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366

Ônibus:

José Joaquim de Brito, n.º 500 — 510 — Art. 248-L.
Cia. Carris, Luz Força Rio de Janeiro, n. 75 — Art. 248-L.
José Corrêa Lopes & Cia., n. 357 — Art. 248-L.
Auto Viação Cruzeiro Sul Ltda., n. 843 — Art. 248-L.
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 944 — Art. 248-L.

Matrículas individuais

Passeio:

Moacyr Villela Teixeira, n. 1.209 — Art. 248-L.
José Corrêa, n. 2.403 — Art. 102.
Luiz Lima, n. 4.522 — Art. 248-L.
Quintino Pinheiro, n. 5.285 — Art. 102.
Augusto Duarte Gonçalves Carneiro, n. 5.764 — Art. 257.
Antônio Domingos Pereira, n. 7.649 — Art. 102.
Joseph Sinclair Cardim, n. 8.998 — Art. 102.
Damon Cunha Lima, n. 9.000 — Art. 79.
Manoel Naia Sardo, n. 10.403 — Art. 102.
Aurjo Gonçalves, n. 15.655 — Art. 248-L.
Milton Gonçalves Fazenda, n. 16.760 — Art. 102.
Agostinho Paulo da Costa, n. 18.485 — Art. 102.
João Agostinho da Cunha, n. 18.663 — Art. 102.
Paulo de Mesquita Barros, n. 19.349 — Art. 248-L.
Francisco Gonçalves Portella, n. 19.466 — Art. 102.
Edson de Alencar Cabral, n. 20.047 — Art. 100.
George Kurt Metzner, n. 21.439 — Art. 81.
Oswaldo Pereira Caldas, n. 21.991 — Art. 248-L.
Cezar Torres, n. 22.842 — Art. 102.
João de Almeida, n. 23.208 — Art. 248-L.
Faustino Guizo Seoane, n. 23.290 — Art. 248-L.
Hermann Wellisch Netto, n. 23.752 — Art. 102.
Carl Bryant Linton, n. 23.904 — Art. 257.
Alvaro da Silva, n. 24.495 — Art. 102.
Sebastião Sadi de Lima, n. 24.603 — Art. 248-L.
Claudionor de Siqueira Pimenta, n. 25.439 — Art. 248-L.
Joaquim Sant'Anna Gomes, n. 27.547 — Art. 248-L.
Adalberto Severo da Costa, n. 27.649 — Art. 248-L.
Hélio Chagas Pereira, n. 27.674 — Art. 248-L.
Antônio Henrique de Oliveira, n. 27.987 — Art. 79.
Sylvio Marinho Maia, n. 28.448 — Art. 102.
Leandro Ribeiro Mello, n. 28.553 — Art. 257.
Waldemar Santo Alcaroz, n. 29.189 — Art. 248-L.
Bernardo Herzog, n. 29.786 — Art. 257.
Adelino Lopes Barreiro, n. 29.941 — Art. 102.
Archanjo Pereira Gomes, n. 30.153 — Art. 248-L.
Rames Lawis Schmellian, n. 31.249 — Art. 102.
Jayme Serzedello Corrêa, n. 31.466 — Art. 102.
Salvador Alivato, n. 33.699 — Art. 257.
Américo Barbosa, n. 34.462 — Art. 79.

Carga:

Anicetto dos Santos, n. 4.996 — Art. 102.
Floriano Lopes Fandinho, n. 2.830 — Art. 257.
José Praxedes de Oliveira, n. 3.117 — Art. 248-L.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

Experiência:

Oswaldo Thomaz Farias, n. 47 — Art. 82.

Passeio:

Frain Gheiner, n. 2.742 — Art. 252.
Paulo Nepomuceno Costa, n. 3.140 — Art. 257.
Eugênio Stuart Lynes, n. 20.443 — Art. 248-L.
José Emílio Gaspar, n. 21.168 — Art. 86.
Heriberto Olive, n. 22.326 — Art. 257.
Joaquim Ferreira de Mello, n. 27.633 — Art. 242-B-C.
José Joaquim David, n. 31.234 — Art. 242.

Carga:

João Baptista Affonso, n. 201 — Art. 252.
Francisco Anchieta Silva, n. 1.028 — Art. 248-L.
Antônio Alves Quintella, n. 1.745 — Art. 252.
Joaquim Marques Seixas, n. 2.043 — Art. 254.
Hermínio Manoel, n. 2.407 — Art. 242-C.
Luiz Ribeiro da Silva, n. 6.962 — Art. 242.
Américo Axelino Gomes, n. 7.695 — Art. 242.
Joaquim Rodrigues Marques, n. 8.622 — Art. 84.
Anibal Dias Lapa, n. 10.498 — Art. 248-L.
Cassiano da Silva Santos, n. 12.447 — Art. 102.
Emílio Lotti, n. 12.501 — Art. 242.
Leopoldo da Silva, n. 13.893 — Art. 242.
Floravante Nesi, n. 14.075 — Art. 248-L.

Ônibus:

Marcos da Conceição, n. 827 — Art. 242.
A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

Manoel Monteiro, n. 5.587 — Art. 248-L.
Abílio Almeida, n. 7.602 — Art. 248-L.
Jayme Pires Ferreira, n. 21.344 — Art. 102.
Mário da Fonseca Guimarães, n. 28.652 — Art. 257.

Carga:

Joaquim Fernandes, n. 1.617 — Art. 242-C.
Domingos Pereira Machado, n. 2.085 — Art. 242-C.
Sebastião Alves Ferreira, n. 3.764 — Art. 242-C.
João Carvalho Rocha, n. 4.282 — Art. 242-C.
José Maria Pereira, n. 4.652 — Art. 102.
Lourenço dos Santos, n. 12.065 — Art. 81.
Miguel de Almeida Costa, n. 12.765 — Art. 242-A.

Ônibus:

José Perez Portella, n. 877 — Art. 252.
Nota: A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAMES PARA MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente.

Aprovados: Antonio Campello Ferrão, Antonio Rodrigues Martins, Renato da Costa Doria, Theoydides Mello Araújo, Fernando Parentoni, José Ferreira Dias, José Sampaio Freire, Adherbal Machado, Sebastião de Souza, Dalgio Botelho, Belmiro Francisco Rodrigues, Antonio Fantinatti, Helena Frisch Vahlis, José Augusto Bretas, Severilho Silva.
Reprovados: 10.

Inspectoria do Tráfego, em 14 de maio de 1941. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil

De ordem do Sr. Professor Raul Paganhos Pederneiras, diretor interino da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, faço público que o concurso para provimento de uma cadeira de Direito Comercial marcado para o dia 19 do corrente, por edital publicado no *Diário Oficial*, de 18 de abril último, deverá iniciar-se a 26 do corrente, às 13 horas, no edifício da Faculdade, à rua Moncorvo Filho n. 8. — Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 13 de maio de 1941 — O Secretário, bacharel, *Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro-Boliviana****PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Edital de Condições Gerais de Concorrência Pública para um segundo lote de material rodante destinado à construção da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz.

Comunica-se aos interessados que as propostas poderão ser apresentadas em La Paz ao Ministério de Relações Exteriores até às 15 horas do dia 21 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 2.406-38 — Pelo presente edital ficam intimados os senhores Francisco Nascimento Costa e Januário Martins de Oliveira, o primeiro quando exerceu o cargo de agente postal-telefônico, interino, de "Taioibeiras", no Estado de Minas Gerais, para o qual foi nomeado, em caráter de preposto do segundo, então juiz de Paz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de noventa e nove mil e novecentos réis (99\$9), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo de n. 2.406-38, de tomada de contas do dito ex-agente, relativo ao período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1937, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de despesas incluídas indevidamente em balanços e que foram glosadas pela Secção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr. diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 17.472 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Vasco Palmério da Fontoura, ex-agente do correio de "Herval", no Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de quinhentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro réis (537\$264), parte do alcance e juros de mora apurados no processo n. 17.472, de tomada de contas do dito ex-agente, relativo ao período de 6 de março de 1920 a 28 de abril de 1926, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acordão de 17 de abril de 1929, quantia essa não recolhida, quando foi alienada a respectiva caução, sob pena de ser feita a execução judicial.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 37.480 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Eduardo Rodolfo de Moraes, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Goiana", no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de setecentos e trinta e seis mil e setecentos réis (736\$7), alcance apurado no processo n. 37.480, de tomada de contas, do coletor federal Angelo Jordão de Vasconcelos, com quem serviu o responsável no período de 1 de janeiro a 4 de julho de 1936, a cujo pagamento foi condenado por acordão de 10 de dezembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 3.036-40 — Pelo presente edital, fica intimado o senhor Leonel Petrarca de Oliveira, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de quatrocentos e cinquenta e dois mil réis (452\$0), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 3.036-40, de tomada de suas contas, relativo ao período de 21 de setembro de 1894 a 28 de junho de 1934, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém: 104\$0, de juros de mora sobre saldo de renda não recolhido em devido tempo, 222\$6, de juros de mora sobre o desfalque de 22:258\$8, apurado em balanço e recolhido fora do prazo do fixado e 125\$1, de ordenado indevidamente recebido em 1935, quando o responsável já estava aposentado.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 1.776-38 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de Adolmino de Araujo, ex-coletor federal de "Miranda", Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal, ou produzirem documentos sobre a importância de doze contos setecentos e oitenta e sete mil e quarenta e sete réis (12:787\$047), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 1.776-38, de tomada de contas do dito ex-coletor, relativo ao período de 2 de julho de 1935 a 6 de janeiro de 1938, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de percentagens retiradas a maior (40\$844 em 1935 e 1:324\$633, em 1937), ordenado fixo retirado a maior em 1937 — 133\$3, saldos retidos em poder do responsável de setembro a dezembro de 1937 — 10:665\$0 e consignações do Instituto Nacional de Previdência, de setembro a dezembro de 1937, retidas pelo mesmo responsável — 620\$0, devendo ser calculados juros de mora de 12% ao ano sobre a parcela de 10:665\$0, a partir de 21 de fevereiro de 1938 e sobre as quantias de 12:757\$0, 1:977\$4, 2:454\$9 e 1:518\$0, de saldos recolhidos fora do prazo, a partir, respectivamente, de 1 de outubro, 1 de novembro, 1 de dezembro de 1937 e 1 de janeiro de 1938, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 8.910 — Pelo presente edital, fica intimado o senhor Júlio de Araujo Rodrigues, ex-coletor federal em Curitiba, no Estado do Paraná, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de cento e quarenta e seis contos novecentos e setenta e três mil novecentos e noventa e três réis (146:973\$993), alcance apurado no processo n. 8.910, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1910, a 14 de dezembro de 1915, a cujo pagamento foi condenado por acordões de 13 de junho e 31 de outubro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judicial.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 2.000-38 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Flavio Antonio Valdugo, ex-escrivão da Coletoria Federal de Capivarí, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de quinhentos e setenta mil réis (570\$0), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 2.000-38 de tomada de contas do coletor José Pergentino de Freitas, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com quem serviu no período de 1 de janeiro a 9 de abril do dito ano de 1936, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de imposto de selo de nomeação devido pelo citado ex-escrivão.

Diretoria de Tomada de Contas, 13 de maio de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 10.539 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Julio Fernandes Rosa, escrivão da Coletoria Federal de "Sorocaba", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de cinco contos trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro réis (5:314\$884), alcance apurado no processo n. 10.539 de

tomada de contas do coletor João Padilha de Camargo, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917, com quem serviu no período de 8 de março a 31 de dezembro de 1917, e a cujo pagamento foi condenado o dito escrivão por acórdão de 24 de setembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 1.968-40 — Pelo presente edital fica intimado o 2.º tenente intendente naval, Jaime Machado, servindo na Escola de Aprendizes de Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos réis (1:649\$9), alcance apurado no processo número 1.968-40, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de julho de 1938, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de setembro de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia de 527\$9, de saldo retido em poder do responsável, a partir de 1 de agosto de 1938, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 2.384-38 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Irineu Cruzeiro, telegrafista, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Vigosa, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de vinte e três contos, sessenta mil e cem réis (23:060\$1), alcance apurado no processo n. 2.384-38 de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de agosto de 1935 a 28 de janeiro de 1936, cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de junho de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a quantia acima, proveniente de desfalque, a partir de 29 de janeiro de 1936 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.953 — Pelo presente edital fica intimada dona Raimunda de Souza Lima, ex-agente do correio de Tuiutunga, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de sessenta e sete mil e duzentos réis (67\$2), alcance apurado no processo n. 28.953 de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de fevereiro de 1931 a 30 de junho de 1932, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 33.867 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Firmino Bispo de Freitas, tesoureiro, da agência postal-telegráfica de "Mato Grosso", no Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de cinquenta e sete mil e seiscentos réis (57\$6), alcance apurado no processo n. 33.867, de tomada de contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 18 de outubro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os contribuintes abaixo rela-

cionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 14 de maio de 1941. — Waldemar Pinto.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1937

Nomes dos Interessados:

Abreu — João
Affonso — Nilo
Aguiar — Boanerges do
Aguiar — Haroldo Werneck de
Alice — José
Almeida — Francisco Tavares de
Amoras — Gil
Araujo — João Belisario de
Araujo — Paulo de (Dr.)
Araujo — Randolpho Augusto de
Aronovich — Adassa Pickevsky
Assmus — Carl F. R.
Athayde — Moacyr
Azevedo — Beatriz Ayres de
Azevedo — Clemente Soares de
Balbi — Luiz Fernando
Barbosa — Arthur de Aguiar
Barreto — Carlos Pillar
Bastos — Alvaro Ribeiro
Bastos — Romeu Neiva Carvalho
Bicudo — Vasco de Castro
Braga — José Ferreira
Brasil — Lelio Pereira
Empresa de Diversões Madureira Ltda.
Ernest — Georg Emil Olof
Fankhauser — Werner
Ferrone — Carlos João F.
Fonseca — Guilherme de Aquino
Gasparoni — Mario
Gladulich — Ricardo
Gomes — Dioscorio
Gomes — Eduardo
Gomes — Ernesto Alves
Lima — José Celestino G.
Menezes — Salvador Antonio
Ministério — Lafayette Dias
Moura — Francisco Peixoto Soares de
Munhoz — José Raposo
Musso — Alfredo (Falecido)
Nascimento — Ataivam
Netto — Alceste Corrêa
Onnes — Pieter Willem Rost
Penteado — Guilherme Freitas
Pereira — Raul Gomes
Ramos — Jayme Pereira
Rasmussen — Holger
Ribeiro — Antonio Athayde V.
Sá — Carlindo Porto Baptista de
Salvi — Javier
Sampaio — Oswaldo de Salles
Santos — Waldemar
Silva — Selma Lyra da
Silva — Victorino da (Falecido)
Souza — Antonio Bento de
Tavares — José Francisco da Torre
Vasconcellos — José Alvaro de
Vasconcellos — Luiz
Vaz — João Oswaldo Balhar.
Weitzel — Gottlieb.
Waldaach — Bruno.
Whitney — Harry B.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à "Procuradoria Geral da Fazenda Pública", para fins de cobrança executiva, de débitos de impostos de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1936.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 14 de maio de 1941. — Waldemar Pinto.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1936

Nomes dos interessados:

Abreu — João
Aguiar — Alvaro Gomes de
Aguiar — Haroldo Werneck de

Almeida — Abílio Godinho de
 Almeida — Alberto
 Alvares — André
 Amaral — João Nascimento do
 Amoras — Gil
 Andrade — Albino de
 Andrade — Nelson de
 Araujo — Antonio José Baptista de
 Araujo — João Belisario de
 Aronovich — Adassa Pickevsky
 Azevedo — Mario Santos
 Barreto — Carlos Pillar
 Bastos — Alvaro Ribeiro
 Bianchi — Antonio
 Bocayuva — Oswaldo de
 Brant — Paulo
 Brasil — Lelio Pereira
 Carvalho — Americo Accioli de
 Cross — James
 Empresa de Diversões Madureira Ltda.
 Euler — Ernesto
 Fankhauser — Werner
 Ferrone — Carlos João F.
 Finkel — Julio
 Firmo — Jarbas de Souza
 Fonseca — Guilherme de Aquino
 Freitas — J. Olívio de
 Gasparoni — Mario
 Glaudulich — Ricardo
 Gomes — Ernesto Alves
 Guimarães — Americo da Silva
 Hargreaves — Edgard David
 Hocken — Norman Alfred
 M. Pereira & Comp.
 Ministerio — Dias Lafayette
 Motta — Armino Lalor
 Munhoz — José Raposo
 Musso — Alfredo (falecido)
 Nave — João Pizarro da
 Nogueira — Jacob Ripper
 Pereira — Francisco Pedro Dias
 Pereira — Raul Gomes
 Pinheiro — Antonio Guimarães
 Rasmussen — Holger
 Ribeiro — Francisco Pinto
 Rigueira — Waldemar
 Rocha — J. Faria da
 Salvi — Javier
 Sampaio — Oswaldo de Salles
 Schaaf — Arthur
 Silva — Jeronymo da Motta
 Souza — Antonio Bento
 Souza — José Guimarães de
 Vahlis — Santos
 Vasconcellos — Elita Alves da Costa
 Vasconcellos — José Alívio de
 Vasconcellos — Luiz
 Vasconcellos — Mozart Alves da Costa
 Vasconcellos — Rosa Alves da Costa
 Walddach — Bruno
 Weitzel — Gottlieb
 Whitney — Harry B.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do senhor Chefe do Serviço, convido o senhor José dos Santos Calheiros a pagar os fóros em atraso do lote do terreno de acrescido de marinha designado pelo n. 263, da quadra 11, à Avenida João Luiz Alves, na Urca, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, sob pena de proceder-se conforme determinam os artigos 28 e 29 e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. Processo n. 70.333-34.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 13 de maio de 1941. — *Hilda Lins Beltrão*, escriturária XII.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80mts.00 do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alarcão, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado a fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 de mês

corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927/41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Prôes*, auxiliar de escrita da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de seção.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 703

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.405/38

Pelo presente edital fica intimada a firma Ananiza Pires de Almeida, residente em lugar ignorado, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de dois contos de réis (2:000\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lívio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 704

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.409/38

Pelo presente edital fica intimada a firma José F. Regadas Junior, outrora estabelecida à rua Delfim Moreira n. 433, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de dois contos de réis (2:000\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lívio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 705

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.411/38

Pelo presente edital fica intimada a firma Guilhermina de Araujo Lima, outrora estabelecida à rua Dois de Dezembro n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de dois contos de réis (2:000\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lívio*.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 706

AUTO N. 2.035, DE 1939

O subdiretor da Terceira Subdiretoria determina ao contínuo que intime a firma Companhia Brasileira de Empresas Cíveis, S. A., outrora estabelecida à rua Primeiro de Março n. 110, 2.º andar, desta cidade, a alegar o que entender a bem de seu direito, dentro do prazo de 30 dias úteis, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado, no Protocolo de Autos.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lívio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 707

AUTO DE INFRAÇÃO N. 442/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Szunil Napuberg, outrora estabelecida à rua Hilário Ribeiro n. 58, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos,

contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 708

AUTO DE INFRAÇÃO N. 938/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Valdemar Ferreira, outrora estabelecida à rua Carmo Neto n. 162, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 562\$5, sendo 375\$0 de multa e a de 187\$5, de imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 709

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.896/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Depósito de Fios Ltda., outrora estabelecida à rua Barão de Itapagipe n. 108, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 6 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 710

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.911/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Agostinho Augusto Rodrigues, outrora estabelecida à rua do Senado n. 317, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 6 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 711

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.153/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Lopez Alvarez & Cia., outrora estabelecida à rua da Alfândega n. 68, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 515\$4, sendo 313\$6 de multa e a de 171\$8 correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 712

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.088/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Salim Pedro (Feira Livre), outrora estabelecida à rua Maia Lacerda, às quartas-feiras, chapa n. 679, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no

prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 713

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.891/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Evaristo Verde, outrora estabelecida à rua São Pedro n. 311, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 714

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.931-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Fernandez d'Avila, outrora estabelecida à rua das Marrecas n. 42, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0 (trezentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — *Tito Livio*, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 715

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.960-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Oliveira da Conceição, outrora estabelecida à avenida Gomes Freire n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 317\$2 (trezentos e dezesete mil e duzentos réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — *Tito Livio*, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 716

AUTO DE INFRAÇÃO N. 7.170-40

Pelo presente edital fica intimada a firma J. de Souza, outrora estabelecida à rua Dr. Garnier n. 40-C, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0 (trezentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — *Tito Livio*, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 717

AUTO DE INFRAÇÃO N. 7.050-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Wilson F. Barbosa, outrora estabelecida à rua Tedfilo Ottoni n. 196, 1.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva,

a importância de 300\$0 (trezentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — *Tito Livio*, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 718

Auto de infração n. 7.220-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Seara Roga & Comp. Limitada, outrora estabelecida à rua General Câmara n. 303, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$0 (um conto de réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — *Tito Livio*, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 719

Auto de infração n. 7.483-40

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Cardoso de Oliveira, outrora estabelecida à rua do Costa n. 107, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, as importâncias de 10:171\$2, de multa e 3:390\$4, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — *Tito Livio*, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 720

Auto de infração n. 7.626-40

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Caldas outrora estabelecida à avenida Passos n. 24, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$0 (um conto de réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de maio de 1941. — *Tito Livio*, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 721

Auto de Infração n. 816-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Elizabeth Faria, outrora estabelecida à rua Barão de Bom Retiro, n. 439-A nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e dez mil e novecentos réis de multa de imposto devido na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 12 de maio de 1941. — pelo subdiretor *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 722

Auto de infração n. 7-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Souza Pereira, outrora estabelecida à rua Archias Cordeiro, n. 444 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$0 de multa na conformidade do

despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Sub-Diretoria, em 13 de maio de 1941. — pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 723

Auto de infração n. 74-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Durval Silva, outrora estabelecida à Avenida Floriano Peixoto n. 22, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra lavrado por infração dos arts. 88, 112, § 1.º, letra b e 122, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 13 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 724

Auto de infração n. 238-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Elysio de Souza, negociante em feira livre, outrora estabelecido à rua Barão de Ubá, n. 134 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$0 de multa na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 13 de maio de 1941. — pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 725

Auto de infração n. 255-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Domingues & Almeida outrora estabelecido à Praça Tiradentes n. 69 2.º andar nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$0) de multa correspondente na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 13 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 726

Auto de Infração n. 715-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Pedro Bruma dos Reis, outrora estabelecido à rua General Câmara n. 353 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e dez mil e novecentos réis de multa de imposto devido na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 13 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 727

Auto de Infração n. 816-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Esperança Freire de Freitas, outrora estabelecida à rua Corrêa Dutra n. 9, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$0), na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 13 de maio de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 738

Auto de Infração n. 923-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro Machado Ve-
lho, outrora estabelecida à Avenida Beira Mar n. 210, nesta cidade,
mas ali não encontrada, a alegar em sua defesa, dentro do prazo de
trinta (30) dias, corridos, sob pena de revelia, o que julgar conve-
niente, no auto supra, lavrado por infração do art. 24, § 3.º, do re-
gulamento que baixou com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro
de 1932.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do
interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Sub-Diretoria, em 13 de maio de 1944. — Pelo sub-
diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 729

Auto de Infração n. 107-41

Pelo presente edital fica intimada a firma B. Aguiar & Cia.,
outrora estabelecida à Avenida Rio Branco ns. 87-97, 6.º andar, nes-
ta cidade, mas ali não encontrada, a alegar suas razões de defesa,
dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, a contar da publicação
deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por
infração do art. 4.º, do decreto n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos, à disposição do
interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Sub-Diretoria, em 13 de maio de 1944. — Pelo sub-
diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 730

Auto de Infração n. 109-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Jeanette Kohu, outrora
estabelecida à Praça Mauá n. 1, nesta cidade, mas ali não encontrada,
a apresentar suas razões de defesa dentro do prazo de trinta (30)
dias úteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia,
relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 4.º, do
decreto n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do
interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Sub-Diretoria, em 13 de maio de 1944. — Pelo sub-
diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 731

Auto de Infração n. 110-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Jeanette Kohu, outrora
estabelecida à Praça Mauá n. 1, nesta cidade, mas ali não encontrada,
a apresentar suas razões de defesa, dentro do prazo de trinta (30)
dias úteis, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado
por infração do art. 4.º, do decreto n. 1.880, de 14 de dezembro
de 1939.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do
interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Sub-Diretoria, em 13 de maio de 1944. — Pelo sub-
diretor, *Tito Livio*.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 8.470. — D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Barbosa Marques & Cia. Ltda.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo pre-
sente edital que, no processo de apreensão n. 8.470—D, referente a
apreensão de duas sacas de café, do lote 7.016 do Armazem Pedro
Alves. — Despacho 23 de 19-1-39 de Veado, no total de 400 sacas,
remetidas por Barbosa Marques & Cia. Ltda. o Sr. Diretor deste De-
partamento, proferiu em 6 de fevereiro de 1944, o seguinte.

DESPACHO

Processo de apreensão n. 8.470 — D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Barbosa Marques & Cia. Ltda.

A vista do processo n. 8.470—D, vindo da Agência do Rio de
Janeiro, sobre a apreensão de duas sacas de café da safra de 1938-

1939. — Quota direta classificado como inferior ao tipo 8 com mais
de 1 % de impurezas, e.

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na
resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional
do Café.

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos
interessados, confirmou, em parte a classificação do café, recusando
apenas uma saca.

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo
1º do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as pena-
lidades do artigo 3º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado
com o artigo 1º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão
de uma saca de café. Imponho aos infratores a multa de dez mil réis
por saca apreendida.

Baixe o processo a agência de origem, para os fins declarados no
artigo 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas
as devidas anotações, no Contenciosos e na Secção de Fiscalização, as devidas anota-
ções.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1944. — *Noraldino Lima*,
diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias,
contado da publicação deste edital, recolher a importância da multa
aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem aí o
seu depósito se preferirem recorrer ao despacho acima para o Sr.
Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser
apresentado à esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim
de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (ar-
tigos 18, 19 e 20 da resolução 398, de 8-7-38, alterados pela resolução
425 de 8-12-39).

O recurso ao Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por
meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião, e enca-
minhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *H. Furtado*, Contador.
— *H. Barbosa*, Gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de Apreensão n. 9/23-R

Autuada — Ed. Figueira & Cia.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo pre-
sente edital, que, no processo n. 9/23-R, referente à apreensão de
sacas de café do lote 1.186/26, do Armazem do Fomento, Desp. 5 de
5-8-39 de Porto Novo, no total de 60 sacas, remetidas por Ed. Figueira
& Cia., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 4 de fevereiro
de 1944, o seguinte:

DESPACHO

Processo de Apreensão n. 9/23-R

Agência do Rio de Janeiro.

Autuada — Ed. Figueira & Cia.

A vista do processo n. 9/23-R, vindo da agência do Rio de Janeiro,
sobre apreensão de três sacas de café da Quota Retida — safra de
1939-1940 — classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de
impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Re-
solução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do
Café;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento da in-
teressada, confirmou inteiramente a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º
do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as pena-
lidades do artigo 3º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o
artigo 1º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e
imponho à infratora a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no
artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas
no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1944. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias,
contado da publicação deste edital, recolher a importância da multa
aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem aí o seu de-
pósito, se preferirem recorrer do despacho acima para o Sr. Ministro
da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser
apresentado a esta agência dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de
ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (ar-
tigos 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução
n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio
de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado
por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *H. Furtado*, contador; *H.
Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de Apreensão n. 9/464-DNC.

Autuado — Thomaz Fogeti.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 9/464-DNC-S/S, referente à apreensão de seis sacas de café, do lote 4.968-614, do Armazem DNC-Rio, despacho 415/8.382, de 27-11-39, de Baurá Paulista, no total de 150 sacas, remetidas por Thomaz Fogeti, o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 4 de fevereiro de 1944 o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9/464-DNC-S/S

Agencia do Rio de Janeiro.

Autuado — Thomaz Fogeti.

Visto o processo n. 9/464-DNC-S/S, vindo da agencia do Rio de Janeiro, referente à apreensão de seis (6) sacas de café da Quota DNC S/Subst. — safra de 1939-1940 — classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-938, pelo Departamento Nacional do Café:

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 4º do decreto-lei n. 54, de 8-12-937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3º do decreto n. 19.318, de 27-8-938, combinado com o artigo 1º do decreto-lei n. 201, de 25-1-938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à agencia de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, depois de feitas no Contencioso e na Secção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1944. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem a seu depósito, se preferirem recorrer do despacho acima para o Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta agencia dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Sr. Ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermedio desta agencia.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *H. Furtado*, contador; *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1.º REGIMENTO DE ARTILHARIA ANTI-AÉREA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência de resíduos do rancho publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 9.308. — *Armando Nogueira da Gama*, 2.º Ten. aprovisionador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUINTA ZONA MILITAR

Junta de Alistamento Militar do 3.º Distrito — Sacramento.

Erísanto Freire de Brito, presidente, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tomarem conhecimento, que no corrente mês de abril, foram alistados os seguintes cidadãos das classes abaixo mencionadas:

Primeira Linha

Classe de 1924

1. Henri Rachid Azen, filho de Rachid Azen.

Classe de 1923

1. Abdala, filho de Mostafa Laham.
2. Abel, filho de Alvaro de Mattos Rodrigues.
3. Adhemar, filho de Horacio Roberto do Vale.
4. Adhemar, filho de Manoel Custodio da Silva.
5. Alberto, filho de Felipe Nassife.
6. Alberto, filho de Guilherme Pereira da Silva.
7. Alcides, filho de Alcides de Carvalho Menezes.
8. Alexandre, filho de Adamastor José Villar.
9. Alfredo Oswaldo, filho de Oswaldo Duque Estrada Costa.
10. Alvaro, filho de Ernesto Domingos de Souza.

11. Amadeu Gomes de Omena, filho de Eugênio Ferreira da Silva Costa.
12. Americo, filho de Américo Almeida.
13. Américo Gabriel, filho de Gabriel de Carvalho.
14. Antenor, filho de Izabel Maria de Jesus.
15. Antonio, filho de Secundino Conde.
16. Aramys, filho de Romeu dos Reis Machado.
17. Arcilio, filho de José Nunes da Rocha.
18. Armando Augusto, filho de Thereza Gonçalves.
19. Armando Mario Mattioda, filho de José Mattioda.
20. Arnaldo, filho de Luiz Marques da Silva.
21. Ary, filho de Manoel Custodio da Silva.
22. Carlos, filho de Carlos Pessoa de Azevedo.
23. Carlos, filho de Francisco Maria Pulga.
24. Carlos Eduardo, filho de Carlos de Paula Pessoa.
25. Chand Salomão, filho de Salomão Chand.
26. Claudio Sergio, filho de Francisco de Paula Cossensa.
27. Dapilo, filho de Deodoro Bispo da Fouseca.
28. Darcy, filho de José da Cunha Machado.
29. Davi, filho de Gregorio Orenq.
30. Dib, filho de Abrahão Antonio.
31. Edmo, filho de Edmar Augusto Botelho.
32. Eloy, filho de Flausino José de Lima.
33. Ely, filho de Morand de Souza Lima.
34. Emilio Herculano, filho de Araceli Bernabé Fernandes.
35. Eny, filho de Manoel da Costa.
36. Felix, filho de Josephina de Mello.
37. Felnelon, filho de Marcello Estorjio de Freitas Farias.
38. Fuad, filho de Tannures Teres.
39. Gabriel, filho de Gabriel Thomaz Fernandes.
40. Gallardo, filho de Agenor Bueno de Alvarenga.
41. Gilberto, filho de José Serra Ba. s.
42. Giquiriorano, filho de Olga de Souza Jordao.
43. Guilherme, filho de Amadeu Portela Bastos.
44. Hamilton, filho de Delphin Marques Mendes.
45. Helio, filho de João Ricardo Hache.
46. Helio, filho de José Pereira da Silva.
47. Helio da Silva Soares, filho de Adelino da Silva Soares.
48. Hudson, filho de Carlos da Silva Ferrião.
49. Humberto, filho de Milton Alves de Carvalho.
50. Ionio, filho de Alfredo Portela Ferreira Alves.
51. Isacc, filho de Lazaro Mansur.
52. Ivo, filho de Abílio Augusto de Meudonça.
53. Jadyr, filho de Antonio Dormund Martins.
54. Jamal, filho de Wadih Tannous Chalhoub.
55. João, filho de José Soares e de Julieta Silveira.
56. João, filho de José Soares e de Maria Natividade Soares.
57. Jorge, filho de Esper Miguel.
58. Jorge, filho de Tabile Habirion.
59. Jorge, filho de Mario dos Santos Castellan.
60. José, filho de Agapito Pontes Migueis.
61. José, filho de José Alceu Macedo.
62. José, filho de José da Cunha Rolin.
63. José, filho de Teris Merad Kfuri.
64. José Luiz, filho de Alfredo Fernandes Pereira Junior.
65. Joseph, filho de Salomão Joseph Halejna.
66. Jurandyr, filho de Euridyece de Oliveira.
67. Jurguy, filho de Sebastião de Farias Scherpel.
68. Lair, filho de Alfredo Soares de Miranda.
69. Lenine, filho de Jenesio Vieira de Andrade.
70. Manoel, filho de Doolinda da Silva Ferreira.
71. Manoel, filho de João Ferreira Moreira.
72. Mariano Soares da Luz Junior, filho de Mariano Soares da Luz.
73. Milton, filho de João Ferreira Ramos.
74. Murilo, filho de Romeu de Souza Lima.
75. Myrton, filho de Philogonio da Gama Bruno.
76. Nelson, filho de Antonio José Madureira.
77. Nelson, filho de Pedro da Costa Coimbra.
78. Nelson, filho de Roberto Dias Lopes.
79. Nestor, filho de Nestor Pereira.
80. Newton, filho de Manoel Moura.
81. Newton, filho de Maria Saudim.
82. Nilo, filho de José Corlette.
83. Odyedio, filho de Manoel Pereira Coutinho.
84. Orlando, filho de José Rodrigues.
85. Orlando, filho de Manoel Augusto da Silva Brandão.
86. Osvaldo, filho de Diamantino Marques.
87. Ottilio Roque, filho de Leopoldo Arnelas.
88. Paulo, filho de Alvaro Alves Rolla.
89. Paulo, filho de José de Amorim Barboza.
90. Pedro, filho de Manoel Simões Figueiredo.
91. Quirino Celio, filho de Graecinda Pereira da Silva.
92. Raul, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.
93. Roberto, filho de Alvaro Dixon Alves da Silva.
94. Roberto, filho de João Baptista Guimarães.
95. Romulo, filho de Arthur Roque de Andrade.
96. Rozerio, filho de Ianaracy Pinto.
97. Rubem, filho de Laudelina da Silva.
98. Rubens, filho de Venancio Sampaio.
99. Salim, filho de Georgina Francisca da Costa.
100. Salomão, filho de Lazaro Nigri.

101. Sílvia, filho de Francisco Pereira Vidal.
102. Sílvia, filho de Alfredo Baptista da Silva.
103. Sílvia, filho de Mafalda Ribeiro da Costa.
104. Theophilo da Costa Braga, filho de Laurentino da C. Braga.
105. Victor, filho de José Dona.
106. Victor Augusto, filho de Victor Augusto.
107. Waldyr, filho de Angelo Basignoli.
108. Walter, filho de Anna Sakeres.
109. Walter, filho de Guilhermina Dias da Costa.
110. Walter, filho de José Peres.
111. Werne, filho de Franklin de Almeida Lima.
112. Winton, filho de Bento Antunes.

Classe de 1922

1. Accacio, filho de José Luiz Rodrigues.
2. Adão, filho de Eduardo José da Silveira.
3. Adélino, filho de Adelino Justiniano Vieira de Barros.
4. Adriano, filho de Amelia Ferreira Gomes.
5. Alberto, filho de Antonio Manoel Alves.
6. Alberto, filho de José Telles Rabello.
7. Alberto, filho de Maria de Barros.
8. Albino, filho de Antonio Rodrigues Dias.
9. Alexandre, filho de Francisca Gomes.
10. Alfredo, filho de Joaquim Nicolau Marques.
11. Almir, filho de Silvino Porto Coelho.
12. Alvaro, filho de Alvaro Gomes de Oliveira.
13. Alvaro, filho de Augusto Anibal.
14. Alvaro, filho de José Moreira.
15. Amadeu Cezar Bernardo, filho de José Bernardo.
16. Americo, filho de Antonio Ferreira da Silva.
17. Annibal, filho de Marcilio Henrique Ferreira.
18. Antonio, filho de Antonio Bastos da Costa.
19. Antonio Fernando, filho de Joaquim Pinto Vaz.
20. Antonio José, filho de Antonio Sampaio.
21. Archimedes, filho de Alice Ventura.
22. Armando, filho de Alexandre José da Costa.
23. Armando, filho de Antonio Coelho.
24. Armando, filho de Julio Marques Mendes.
25. Armando, filho de Maria Angela.
26. Arnaldo, filho de Christim Gomes Vieira.
27. Augusto Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves Lima.
28. Augusto de Jesus Mattos, filho de Alfredo José Mattos.
29. Aylton, filho de Francisco Raymundo Cerqueira.
30. Benjamin, filho de Ali Jamil.
31. Brazilino, filho de Francisco Marques dos Santos.
32. Caio Tasso Quadros Moretzsohn, filho de Pedro Moretzsohn.
33. Carlos, filho de Euphrasio Alves Ribeiro.
34. Cezar, filho de Attilio Cassio.
35. Cezar Augusto, filho de Raulino de Andrade.
36. Chafik, filho de Salomão Lasmair.
37. Charel Rachidi Sajadi, filho de Rachidi Jorge Sajadi.
38. Dejalmo, filho de Manoel Antonio dos Santos.
39. Dilermando, filho de Seraphim de Souza Aguiar.
40. Domingos, filho de João Serrano.
41. Dyonisio, filho de Sebastião Machado Coelho.
42. Edgard, filho de Olimpia Candida.
43. Edmundo, filho de Flaviano Domingues Vianna.
44. Elias Jorge, filho de Jorge Miguel.
45. Emil, filho de Salim Kazan.
46. Emyr, filho de Antonio Corrêa Pinto.
47. Flavio, filho de Antonio Pereira de Farias.
48. Flavio, filho de Vicente Paschoal.
49. Gaetano Dante Rizzo, filho de Domenico Rizzo.
50. Geraldo, filho de Ivo Sampaio.
51. Gilberto, filho de José Aguiar.
52. Helio, filho de Ernesto Torquato Martins Ribeiro.
53. Heraldo, filho de Humberto Lisle de Souza.
54. Hildebrando, filho de Nicolau Tolentino Rocha.
55. Hilson, filho de Manoel da Silva.
56. Hugo, filho de Christovão Felício.
57. Hugo, filho de Eugenio Cagino.
58. Isaak, filho de Salomão Herman.
59. Jabur, filho de José Jabur.
60. Jayme, filho de Antonio José de Macedo.
61. Jayme, filho de David Gromman.
62. João, filho de Antonio Gomes Ferreira.
63. João Guedes Cambeiro, filho de Manoel C. Gonçalves.
64. Joaquim, filho de Antonio Henrique Ribeiro.
65. Jonas, filho de João Aguiar Cardoso.
66. Jorge, filho de Abel Manoel Figueiredo.
67. Jorge, filho de Abrahão Ramalho.
68. Jorge, filho de Antonio Mariano da Silva.
69. Jorge, filho de Francisco Martins da Fonseca.
70. Jorge, filho de Manoel André Redes.
71. Jorge, filho de Maria das Neves.
72. Jorge, filho de Vadi Elias Odice.
73. José, filho de Adelaide Taveira.
74. José, filho de Amelia Ferreira Gomes.
75. José, filho de Antonio José Brandão.

76. José, filho de Pedro José Rodrigues.
77. José, filho de Trindade José Mansur.
78. José Manoel de Souza, filho de João Aurelio de Souza.
79. Lauro, filho de Julio Sá Fortes.
80. Leopoldo, filho de Leopoldo Bernardino Cêro.
81. Lorival, filho de Albertina Gonçalves.
82. Lourival, filho de Ibrahim Faisal.
83. Lourival Ferreira Couto, filho de Luiz F. Couto.
84. Lucio, filho de Porphyria de Mendonça.
85. Luiz Emilio José, filho de Luiz Basol Gomes.
86. Mael, filho de José Augusto dos Santos.
87. Manoel, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
88. Manoel, filho de Francisco Rodrigues Neto.
89. Manoel, filho de Manoel Salgado Pereira Guimarães.
90. Manoel, filho de Manoel Vieira da Cunha.
91. Marino, filho de Manoel Onofre da Fonseca Filho.
92. Miguel, filho de Antonio José Tavares.
93. Miguel, filho de Elias Abrahão.
94. Mohamed, filho de Jacintho Bacharias.
95. Nelson, filho de José dos Santos.
96. Octavio, filho de Latif Sabella.
97. Orestes, filho de Domingos Antonio Leobons.
98. Orestes, filho de Orestes Prittuiz.
99. Orlando, filho de Casimiro Aguiar.
100. Oswaldo Bolocco, filho de Domingos Bolocco.
101. Paulo, filho de Henrique da Silva Gomes.
102. Paulo, filho de José Rodrigues Cordeiro.
103. Paulo Antonio Diniz, filho de Felisberto Antonio Diniz.
104. Pedro, filho de Abud Janis.
105. Pedro Paulo, filho de Julio Pinto Soares de Moura.
106. Renato, filho de Antonio José de Oliveira Pinto.
107. Reynaldo, filho de José Peres.
108. Rio, filho de Ary Nogueira.
109. Roberto, filho de José Paulino Bezerra.
110. Romeu, filho de Julio Pereira de Souza.
111. Rossecleres, filho de Baldorero Aguiar Garcia.
112. Ruben, filho de José Maria Brandão.
113. Rubens Frôes, filho de Arlindo Frôes.
114. Salim, filho de Bichara Salim Tabet.
115. Sylvio, filho de Antonio de Oliveira.
116. Sylvio, filho de Cypriana Marques.
117. Sylvio, filho de David do Espírito Santo Malheiros.
118. Sylvio, filho de Tobias Rodrigues Fontes.
119. Tuad, filho de Jorge Junes.
120. Umberto, filho de Umberto Fasano.
121. Valeriano, filho de Antonio Joaquim de Moraes.
122. Victor, filho de Carlos Dano.
123. Vigmar, filho de Manoel Ribeiro Gonçalves.
124. Waldyr, filho de Emanuel Netto dos Reis.
125. Walter, filho de Antonio de Oliveira Santos.
126. Walter, filho de Gastão da Silva Leão.
127. Whiston Ferreira Chaves, filho de João Ferreira Chaves.
128. Wilton, filho de Francisco Moura.

Classe de 1921

1. Adimo Gomes, filho de Almeria Gomes.
2. Albino dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
3. Anselmo Teixeira da Silva, filho de Octaciano T. da Silva.
4. Atahy, filho de José Maria de Freitas.
5. Benedicto Antonio Pio, filho de Vitalino Antonio Pio.
6. Calixto Rodrigues de Mello, filho de Calixto Rodrigues de Mello.
7. Candido, filho de Arthur Esteves.
8. Custodio Reif de Almeida, filho de Joaquim D. de Almeida.
9. Fausto Casado de Lima, filho de Agnelo Casado de Lima.
10. Heraldo de Oliveira Cerqueira, filho de Maximino Cerqueira.
11. José de Jesus Fernandes, filho de Moisés de Jesus.
12. José Waldemar Bezerra de Lima, filho de Christopharo L. Bezerra.
13. Lourival Azevedo Aguiar, filho de Armindo C. de Aguiar.
14. Manoel Sodré da Silva, filho de Antonio Sodré da Silva.
15. Mario Ribeiro Marinho, filho de Fortunato Ribeiro Marinho.
16. Mario Vicente do Nascimento, filho de João V. do Nascimento.
17. Oswaldo de Macedo Gomes, filho de Felinto Gomes Marinho.
18. Paulo Marques de Oliveira, filho de João Marques da Costa.
19. Sílvia Gonçalves de Oliveira, filho de José Gonçalves de Oliveira.
20. Valdevino Antonio Soares, filho de Manoel de Moura Soares.
21. Walter de Souza Santos, filho de Felinto Maximo dos Santos.
22. Wilson Lopes de Faria, filho de Deocleciano R. da Silva.
23. Wilson de Oliveira, filho de Thomaz Aquino Bezerra.

Classe de 1920

1. Agnezio Pereira, filho de Aleixo Pereira.
2. Alvaro Ferreira, filho de Amalia Ferreira.
3. Antonio Aucirio de Andrade, filho de Lafaiete A. de Andrade.
4. Antonio Rodrigues de Santa Rosa, filho de Manoel R. de Santa Rosa.
5. João, filho de Ilydio Oliveira Soares de Andréa.
6. Nelson, filho de Augusto Jorge Ermida.
7. Osorio Laudelino Nunes, filho de Laudelino Nunes.
8. Raulino Silva, filho de Raul Silva.

Classe de 1919

1. Arthur Leite da Silva, filho de José Leite da Silva.
2. Audley Quadros Moretzsohn, filho de Pedro Moretzsohn.
3. Geraldo de Araujo, filho de Zulmira de Araujo.

Classe de 1917

1. Alípio Faria, filho de Joaquim Farias.
2. Elysio J. do Nascimento.

Classe de 1915

1. Alexis Richid Azen, filho de Richid Azen.
2. Felipe Biondi, filho de Francisco Biondi.

Classe de 1914

1. José Francisco da Silva, filho de Francisco J. da Silva.
2. Sebastião T. dos Santos, filho de Debiano Termino dos Santos.

Classe de 1913

1. José Cardoso de Amorim, filho de José Jorge de Amorim.

Classe de 1912

1. Benedicto José Miranda, filho de Americo J. de Miranda.
2. Dilermando Ferreira, filho de Manoel Ferreira de Mello.
3. Flavio Goulart, filho de Elpidio Goulart.
4. José de Souza Rezende, filho de Joaquim Augusto Rezende.

Segunda linha — Classe de 1911

1. Jorge Kazan, filho de Henri Richid Azen.

Classe de 1910

1. Arthur N. Peres, filho de Julio dos Anjos Peres.

Classe de 1908

1. Antonio Pinheiro Gonçalves, filho de Antonio P. Gonçalves.

Classe de 1907

1. Antonio Silva Rego, filho de José J. da Silva Rego.
2. José Mauricio, filho de Francisco Mauricio.

Classe de 1904

1. João Ferreira de Castro, filho de José Ferreira de Castro.
2. José Vicente Ferreira, filho de Maria dos Anjos Ferreira.

Classe de 1901

1. Alvaro Pinheiro, filho de Joaquim Pinheiro.
2. José da Silva Corrêa, filho de José da Silva Corrêa.

Classe de 1900

1. Adelino Nunes, filho de José Nunes.
2. João Lima, filho de Francisco Oliveira Lima.
3. João Reis, filho de Simeão da Silva Reis.

Classe de 1899

1. Francisco da Luz Soares, filho de Mariano Soares da Raposo.

Classe de 1898

1. José da Costa Carvalho, filho de José A. de Carvalho.

Classe de 1897

1. Henrique Pereira de Mello, filho de Manoel Pereira de Mello.
2. José Joaquim de Figueiredo, filho de Annibal de Figueiredo.

Distrito Federal, 30 de abril de 1944. — *Leibnitz Barros de Souza* Castro, segundo tenente delegado, pelo presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3.ª ZONA

7.º DISTRITO — GLORIA

Rua Pedro Americo n. 1

(Edital de Alistamento)

Romualdo de Mattos Moura, presidente da junta, faz saber que no período de 1 a 15 de abril de 1944, foram alistados os seguintes cidadãos

"Classe de 1923"

1. Abrabão, filho de Daniel Saveriano Ornelas.
2. Accácio, filho de Manoel de Menezes.
3. Adolfo, filho de Adolfo Costa.
4. Adolfo, filho de Moysés Gak.
5. Adhemar (Adhemar) filho de Antonio José Augusto Pinto.
6. Almano, filho de Abrabão Augusto Pinto.

7. Alberto Baptista, filho de Antonio Joaquim.
8. Alberto, filho de Domingos de Souza.
9. Alberto, filho de Joaquim Coelho.
10. Alfredo, filho de Maria José.
11. Albino, filho de Modestina Rosa Alves.
12. Albino José, filho de Guilherme Dale.
13. Alcebiades, filho de Conceição Santos.
14. Aldo, filho de Ozorio de Souza Gomes.
15. Alfredo, filho de Emilio Marzulo.
16. Alfredo, filho de João da Fontes.
17. Aloysio, filho de Pedro Sabino dos Santos.
18. Aloysio, filho de Salvador Baptista.
19. Altamiro, filho de Manoel Fernandes Marques.
20. Alvaro, filho de Francisco Ferreira.
21. Alvaro, filho de Alvaro Ramos Nogueira.
22. Arlindo, filho de Manuel Fernandes Jr.
23. Armando, filho de Anna da Silva.
24. Armando, filho de Albano da Fonseca.
25. Armando, filho de Avelino Ayles da Silva.
26. Armando, filho de Francisco Langelotti.
27. Armando, filho de Manoel Felix Pereira.
28. Arnaldo, filho de Alberto Lage.
29. Arnaldo, filho de Anísio Ferreira Chaves.
30. Arnaldo, filho de João Antonio Souza.
31. Arnaldo, filho de Joaquim Gonçalves Oliveira.
32. Arnaldo, filho de Rosa Ignacia da Conceição.
33. Arnaldo, filho de João da Silva Arruda.
34. Anthero, filho de Antonio Correia Cardoso.
35. Antonio Claudio, filho de José Pedreira do Couto Ferraz.
36. Antonio, filho de Antonio Fernandes Leitão.
37. Antonio, filho de Onidio Fernandes.
38. Antonio, filho de Francisco Labanca.
39. Antonio, filho de Belmiro Mello.
40. Antonio, filho de Antonio da Cruz.
41. Antonio, filho de Antonio Henrique.
42. Antonio, filho de Antonio Joaquim Branco.
43. Antonio Padua, filho de José Quiriano dos Santos.
44. Antonio, filho de Manoel Siqueira.
45. Antonio Gabriel, filho de Antonio Corinto de Carvalho Fróes.
46. Arsenio, filho de Francisco Thomaz Pereira.
47. Arthur, filho de Antonio de Souza.
48. Arthur, filho de Francisco de Souza.
49. Augusto, filho de Augusto Vieira da Silva.
50. Augusto, filho de Candido Nogueira.
51. Augusto José, filho de José Pires Freitas.
52. Baldoero, filho de Baldoero Boreia.
53. Benjamim, filho de Manoel Luiz.
54. Bento, filho de Bento Baptista de Araujo.
55. Candido, filho de Antero Marques de Souza.
56. Carlos, filho de Manoel Marques de Macedo.
57. Carlos, filho de Alexandrina Rachel da Conceição.
58. Carlos Alberto, filho de Olegario Manoel dos Passos.
59. Caetano José, filho de Caetano Ernesto Fonseca.
60. Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira.
61. Celso, filho de Oscar Rebelo Vasconcelos.
62. Claudionor, filho de Francisco Pinto.
63. Caridi, filho de Narciso Todesco.
64. Carlos, filho de Jordão Patricio Corrêa.
65. Carlos Henrique, filho de Marcos Alves Ribeiro.
66. Cosme, (gêmeo), filho de Magnolia Alves da Rocha.
67. Claudionor, filho de Olga Maria da Conceição.
68. Carlos Alberto, filho de Arthur Alves Gonçalves.
69. Castor (gêmeo), filho de José Manoel Garcia.
70. Candido, filho de José Rodrigues.
71. Carlos, filho de Renato Machado.
72. Cid, filho de Izidro Benício Guilherme.
73. Carlos, filho de Silvino Nogueira.
74. Carlos, filho de Maximiano Moraes dos Santos.
75. Claudelino, filho de Mercedes Lopes.
76. Carlos, filho de Luiz Martins da Silva.
77. Carmello, filho de Victorino Biscutti.
78. Cleto, filho de Bernardina Flora de Oliveira.
79. Casemiro, filho de Suzana Magalhães.
80. Danilo, filho de José Luiz Franco.
81. Decleciano, filho de Osorio Antonio Nascimento.
82. Danton, filho de Danton Riedell de Carvalho.
83. Dardano, filho de João Piranda Anunciato.
84. Damião (gêmeo), filho de Magnolia Alves da Rocha.
85. Durval, filho de Afonso Alves Garcez.
86. Damazio, filho de João Rodrigues.
87. Domingos, filho de João Moreira.
88. Darcy, filho de João Vigier Filho.
89. Djalma, filho de Ventura Arruda.
90. Elpidio, filho de Maria Gomes dos Santos.
91. Eugenio, filho de Antonio Domingos Ramos.
92. Edgard, filho de Eunice Moura.
93. Edgard, filho de Pio Lourenço da Costa.
94. Edgard, filho de José Revault.
95. Eurico, filho de Jovelino Bittencourt.
96. Edward Hubert Alexander Mowill.
97. Egidio Pereira, filho de Julio Pereira.
98. Edgard, filho de João dos Santos Camargo.
99. Egidio, filho de Antonio Afonso.

101. Edjatma, filho de Manoel Pereira Peixoto.
102. Emannel, filho de Pedro de Alcantara Cabral.
103. Eduardo, filho de Alberto Carlos da Costa Guimarães.
104. Eduardo, filho de Cristóvão Mendes.
105. Emídio, filho de Julio Ribeiro.
106. Fred Esper, filho de Madrie Kendric Wright.
107. Fernando, filho de Maria Angelica Seixas.
108. Flaviano, filho de José França Ferreira Netto.
109. Francisco, filho de Francisco Henrique Eliot.
110. Fernando, filho de Antonio dos Santos.
111. Francisco, filho de Antonio Penha.
112. Frederico, filho de Cicero de Magalhães Dantempo.
113. Fabio, filho de Victor Pereira Bueno.
114. Fernando, filho de Werner Branes.
115. Flavio (gêmeo), filho de Flavio Maria de Novaes.
116. Francisco, filho de Vicente Lotuifo.
117. Fernando, filho de Antonio Fernandes Camacho

Classe de 1922

1. Alberto Alves Gomes.
2. Alvaro Gonçalves.
3. Antonio, filho de Cristina Victoria Cruz.
4. Antonio, filho de José de Carvalho.
5. Antonio Pinheiro Pereira da Silva.
6. Antonio José, filho de Anastácio Dias Marques.
7. Antonio Pereira, filho de Palmyra Pereira Valentina
8. Argemiro Rosa, filho de Manoel Rosa.
9. Adroaldo, filho de José da Silva.
10. Alberto, filho de Abilio Abel Mousar Netto.
11. Alberto Lopes, filho de Maria Doralina.
12. Albino, filho de Maria S. Conceição.
13. Alcides, filho de Basilio Julião da Silva.
14. Alcibiades, filho de Alice Souza.
15. Altair, filho de Marietta Xavier Veiga.
16. Arlindo, filho de Estefania Dias.
17. Alfredo, filho de Alfredo Ferreira Sá.
18. Armando, filho de José da Silva.
19. Alvaro, filho de Olinda Ferreira.
20. Alexandrino, filho de Abel Cabril.
21. Antenor, filho de Antenor José Galdino.
22. Arthur, filho de Manoel Fco. de Barros.
23. Ary, filho de João Alvaro da Silva Franca.
24. Anibal, filho de José Marques Pereira.
25. Afonso Henrique, filho de Jorge de Macedo Vilar.
26. Arlindo, filho de Ignacio Magalhães.
27. Alvaro, filho de Francisco Ferreira.
28. Belmar, filho de Annibal Ildebrando.
29. Carlos, filho de Castor Cid Rodrigues.
30. Claude, filho de Alexandre Macklini.
31. Casemiro, filho de Arthur Magalhães.
32. Claudemiro, (gêmeo), filho de Florinda Maria
33. Carlos, filho de José Eugenio.
34. Carlos Jorge, filho de Gastão Roberto.
35. Cezar José, (gêmeo), filho de Aldemiro Aniceto Cezar
36. Claes Gorta, filho de pais letra ilegível.
37. Carlos Alberto, filho de Manoel Bentes de Oliveira.
38. Carlos Barreto.
39. Carlos, filho de Antonio Eduardo Henriques.
40. Demetrio, filho de Demetrio Fonseca.
41. Diotino, filho de João Ribeiro.
42. Delfino, filho de Antonio Nunes.
43. Dionesio Rio de Janeiro, filho de Victorio Baldo.
44. Domingos, filho de José da Costa Galante.
45. Edgard, filho de José Loures Ferreira.
46. Edorgd, filho de Manoel Caetano da Silva.
47. Emanuel, filho de Elzaman Antunes Magalhães.
48. Ernani, filho de Apolonio João Damasceno.
49. Eugenio, filho de Ardrino Bostoni.
50. Eduardo, filho de Miguel Teixeira Soares.
51. Eduardo, filho de Eduardo de Almeida.
52. Estieve, filho de Alberto Gonçalves.
53. Euclides Bernardes Santana.
54. Evangelino, filho de Domingos Manoel.
55. Fernando, filho de João de Carvalho.
56. Friedman, filho de Jakob Arthur.
57. Francisco, filho de Francisco Nunes da Costa.
58. Fernando, filho de Antônio de Carvalho.
59. Fernando Santos, filho de Joaquim Antonio.
60. Haroldo de Almeida e Silva.
61. João da Costa Lima.
62. Jesuino Marques de Oliveira.
63. Jorge, filho de Maria Carolina da Conceição.
64. Jorge Felix de Almeida.
65. Luiz Gonzaga Amado.
66. Mario Branco Filho.
67. Milton Miranda.
68. Nicanor, filho de Claudio Nascimento.
69. Raul Nunes Coutinho.
70. Samuel Rodrigues.
71. Walter Ferreira da Silva.

Rio, 26 de abril de 1941. — *Romualdo Arcosa*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2

Pelo presente edital é convidada D. Edith Fortuna de Souza a comparecer no prazo de 10 dias a contar da primeira publicação deste, à Seção Administrativa do S.R.P.-2, à avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar, das 15 às 17 horas, afim de prestar esclarecimentos, com relação a assunto de seu interesse.

S. A., 7 de maio de 1941. — *Nelson Correia Rézende*, Chs.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página n. 8.366, do *Diário Oficial* n. 96, do dia 28 de abril de 1941.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência administrativa para conserto de embarcação (Cubrea "Victor")

De ordem do Sr. diretor deste Departamento e de acordo com a autoriza constante do officio n. 51, de 27 de janeiro último, do diretor do Serviço do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme o disposto no art. 37 b), do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, acha-se aberta a concorrência administrativa para a execução de consertos de que necessita a Cubrea "Victor", que se encontra fundeada junto às Oficinas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na Ponta do Cajú, nesta Capital, e cujas propostas serão recebidas no dia 3 de junho próximo, às 14 horas, na sede deste Departamento, à praça Mauá n. 10, na sala da biblioteca, mediante as seguintes condições:

Primeira — Para julgamento de sua idoneidade técnica e financeira, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) documentos de apresentação obrigatória:

- 1) prova de quitação da Licença Municipal ou Estadual, da Licença de Indústria e Profissões, e do Imposto sobre a renda;
- 2) prova de cumprimento da Lei dos Dois Terços (decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931);
- 3) prova de quitação das taxas devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;
- 4) prova de registro da firma comercial, feita na Junta Comercial do Estado onde funciona ou no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
- 5) prova de que os proponentes possuem uma carreira onde possam suspender embarcação de, pelo menos, 500 toneladas, e que esteja devidamente registrada na Capitania dos Portos.

b) documento de apresentação facultativa:

- 1) outros documentos que deem prova da capacidade industrial, técnica, financeira ou comercial dos proponentes.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar em envelope fechado e lacrado as suas propostas, em duas vias devidamente seladas, sem rasuras nem emendas que possam trazer dúvidas. As propostas deverão ser feitas em moeda corrente nacional, para todos os serviços postos em concorrência.

Terceira — Os proponentes deverão indicar o prazo necessário para a execução integral dos serviços.

Quarta — As despesas com os serviços que forem executados correrão, no exercício vigente, à conta da Verba 3, Consignação I — Diversos, Subconsignação 3a, inc. 16, do artigo 4.º, do anexo 20, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Quinta — Os detalhes dos serviços a serem executados acham-se a disposição dos interessados na sede deste Departamento, diariamente, das 12 às 16 horas.

Rio de Janeiro, de maio de 1941. — *Gastão de Carvalho*, chefe do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

Concorrência Administrativa n. 44 — Para fornecimento de aço.

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 22 de maio de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edificio da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições.

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33 devendo as primeiras

vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados em separado de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-1939, exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 12-12-1930, 20.291, de 12-8-1931, 22.300, de 4-1-1933, decreto-lei n. 281, de 19-2-1938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos, o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal; caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10%, sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados deste Serviço, obedecendo às seguintes condições:

- a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;
- b) dentro de 20 dias para os da praça a serem confeccionados;
- c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;
- d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos pro-

postos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeleção judicial ou extra judicial.

XVI — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na Portaria deste Serviço, para conhecimento dos interessados. Serviço do Material, 8 de maio de 1941. — E. Sousa, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

Concorrência administrativa n. 45 — Para fornecimento de aço

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 23 de maio de 1941, no serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II. Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-1939, exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 12-12-1930, 20.291, de 12-8-1931 e 22.300, de 4-1-1933, decreto-lei n. 281, de 19-2-1938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III. No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal; caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V. Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI. Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII. As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX. Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X. Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI. Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxtarifados deste Serviço, obedecendo às seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias para os da praça, a serem confeccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na portaria deste Serviço, para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 8 de maio de 1941. — E. de Souza, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

Concorrência administrativa n. 47 — Para fornecimento de diversos materiais

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 27 de maio de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado, à vista das contas devidamente processadas, na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros esses que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-939, exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 12-12-930; 20.291, de 12-8-931; 22.300, de 4-1-933; decreto-lei n. 281, de 19-2-938, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as

propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na Portaria deste Serviço, para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 8 de maio de 1941. (Assinatura ilegível), Chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1941, de dormentes de madeira de lei para o ramal de Campo Grande a Ponta Porã.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 5, de 1941, publicado à página 9.215 do "Diário Oficial" n. 106, de 10-5-41, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 12 de maio de 1941. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1941, de materiais diversos para o ramal de Campo Grande a Ponta Porã.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 6, de 1941, publicado à página 9.216 do "Diário Oficial" n. 106, de 10-5-41, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 12 de maio de 1941. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina

Concorrência administrativa para a conclusão das obras da ponte das Laranjeiras, aterro de acesso à mesma e variante da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 4 do mês de junho, no Gabinete do Superintendente da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, serão recebidas propostas para conclusão das obras da ponte das Laranjeiras, aterro de acesso à mesma e variante da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão por mim especialmente designada para tal fim, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, publicamente ou condições legais:

a) registro do contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, inclusive o de renda e de indústria e profissão e o de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;

c) certidão da Lei dos 2/3;

d) documentos outros que constituam prova de idoneidade e capacidade técnico-profissional.

II — Todos os documentos comprobatórios de identidade deverão estar selados de acordo com a Lei do Selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhe-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas serão apresentadas em envólucro distinto dos documentos comprobatórios, também fechado e lacrado, com a indicação exterior do seu conteúdo e do nome do concorrente.

V — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira devidamente selada. Os preços deverão ser declarados por extenso e numericamente.

VI — No ato da entrega das propostas o concorrente deverá anexar o recibo de uma caução de 200.000\$, feita na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida pública federal.

VII — As propostas não deverão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Caberá a preferência ao autor da proposta que oferecer maior redução sobre o valor do orçamento das referidas obras, que é de 8.702.882\$, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

X — Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, pela apresentação, pelas firmas empates, de novas propostas, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 5 de junho, no mesmo local, às 14 horas.

XI — As obras deverão ser iniciadas pelo concorrente preferido, dentro de 30 dias, a partir da data em que lhe for dado conhecimento, por escrito, da aceitação de sua proposta, sob pena de lhe ser aplicada a multa de 8.000\$ por dia excedente, importância essa que será descontada do valor da caução até o seu limite.

XII — As importâncias das multas reverterão em favor dos cofres da Estrada, ficando o concorrente preferido obrigado a completar o valor da caução, dentro do prazo de 15 dias.

XIII — Attingido o limite da caução sem que as obras tenham sido iniciadas, ou não completada a mesma, dentro do prazo constante da cláusula XII, será cassada a adjudicação dos serviços de que trata o presente edital, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

XIV — O projeto e orçamento, aprovados pelo decreto n. 7.129, de 6 do corrente, acham-se à disposição dos interessados na sede da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, onde poderão ser examinados.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Norberto da Silva Paes, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão do Pessoal**

É citado pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, Mario da Silva Lopes, ocupante interino do cargo da classe C, da carreira de observador Meteorológico, do Quadro único do Ministério da Agricultura, que se encontra faltando ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, para dizer das razões que justifiquem tal afastamento, sob pena de, à revelia, ser demitido por abandono do cargo, nos termos do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Divisão do Pessoal, em 13 de maio de 1941. — Mario de Ortiz Pappa, No imp. do diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concorrência administrativa para execução de pinturas e ligeiros reparos no Gabinete do Diretor Geral, no vestibulo e na sala ocupada pela Seção de Comunicações do mesmo Departamento.

Chamo a atenção dos interessados para o edital dessa concorrência administrativa a realizar-se no dia 15 de maio corrente, às 14 horas, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra, no *Diário Oficial* de 6 deste mês, à página 8.888.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 7 de maio de 1941. — Carlos de Souza Duarte, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13-6-40 as seguintes firmas:

Café Itanhangá — Auto n. 1.165.

Antonio Pereira — Auto n. 1.166.

Francisco Caruso — Auto n. 1.167.

Santos & Adriano — Auto n. 1.168.

Expreso Rodobus Ltda. — Auto n. 1.169.

Único Auto Ônibus Ltda. — Auto n. 1.170.

Irmãos Bastos — Auto n. 1.137.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Visto. — Edison Cavalcanti, inspetor chefe.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO****Sociedade Anônima****CARTEIRA DE CRÉDITO REAL**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo		
Depósito em Conta Corrente	1.258.591\$370	
Empréstimos hipotecários a longo prazo	778.093\$740	
Despesas Gerais ..	6.681\$800	
Juros de Letras Hipotecárias	45.910\$000	
Liquidações Judiciais a Regularizar ..	21.151\$700	
Lucros e Perdas	181.960\$645	
Propaganda ..	819\$200	
Bonificações em Letras Hipotecárias ..	300\$000	256.823\$345
Imoveis Hipotecados ..	1.242.000\$000	
Letras Hipotecárias emitidas	932.800\$000	2.174.800\$000
		<u>4.468.308\$455</u>
Passivo		
Credores por Letras Hipotecárias ..	730.500\$000	
Imposta s/ Juros de Letras Hipotecárias ..	126\$920	
Letras Sorteadas ..	4.600\$000	735.226\$920
Capital ..		1.500.000\$000
Coupons a Pagar	36.801\$000	
Juros de Empréstimos Hipotecários ..	21.480\$535	58.281\$535
Garantias Imobiliárias	1.242.000\$000	
Letras Hipotecárias em Circulação ..	732.000\$000	
Letras Resgatadas	200.800\$000	2.174.800\$000
		<u>4.468.308\$455</u>

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Dr. Antonio de Almeida Braga. — Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, Diretores. — Benjamin Nascimento, contador.

(N. 6.931 — 14-5-41 — 95\$9).

EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1941

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatro horas, na sede da Empresa de Águas de São Lourenço S.A., à rua Visconde de Inhauma número sessenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes acionistas representando vinte e cinco mil trezentas e oitenta ações, conforme se verifica do livro de presença, o senhor diretor-presidente da sociedade, Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, declara instalada a assembléia geral ordinária, da qual, de acordo com os estatutos, é o presidente, e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores José Ramos da Cunha Braz e doutor Joaquim José Fernandes Couto, que ocupam os seus lugares. Constituída, assim, a mesa, declara o senhor presidente que, de acordo com os anúncios publicados nos jornais, conforme exige a lei, a presente assembléia fôra convocada para tomar conhecimento do balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, e para proceder-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e um. Passando à primeira parte da ordem do dia, declara o senhor presidente que de acordo com a lei, vai mandar proceder à leitura do relatório da diretoria, do balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, o que é feito pelo segundo secretário senhor doutor Joaquim José Fernandes Couto. O senhor presidente submete, então, à discussão o relatório, o balanço, a demonstração da conta de "lucros e perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, os quais, sem debate, e feitas as abstenções legais, são aprovados por unanimidade dos votos, sendo dispensada a transcrição desses documentos nesta ata por proposta do Sr. Raul Augusto Ferreira, por terem sido publicados e que foi unanimemente aprovado. Passando à segunda parte da ordem do dia, diz o senhor presidente que a assembléia se achava também reunida para eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício, pelo que convidava os senhores acionistas a prepararem as suas cédulas para realizar-se a eleição. Procedida esta e feita a apuração, na forma da lei, verifica-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: Carlos Frederico da Costa, José Ramos da Cunha Braz e Armando Augusto Bordalo; e para suplentes os senhores Candido Sotto Maior Teixeira, João d'Almeida Coimbra e Gaspar José de Souza Reis. Em vista deste resultado, o senhor presidente proclama eleitos os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Em seguida, deliberou a assembléia fosse fixado em cem mil réis mensais a remuneração de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Preenchidos os fins para que fora convocada a assembléia, o senhor presidente toma, então, a palavra e diz que, aproveitando tão grata oportunidade, quer ter a satisfação de comunicar à assembléia que, dando mais uma vez honrosa preferência à nossa estância, se encontram presentemente em São Lourenço, desde o dia 15 do corrente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Doutor Getúlio Vargas, em companhia de Sua Excelentíssima família, Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Benedito Valadares e Excelentíssima família, e o Excelentíssimo Senhor Doutor Israel Pinheiro, Secretário da Agricultura do mesmo Estado; manifesta o intenso júbilo dos dirigentes da Empresa de Águas de São Lourenço por tão alta distinção que muito nos desvaneece, nos anima e conforta pelos sacrifícios que nos temos imposto na execução do programa de aperfeiçoamento da estância para colocá-la no nível das mais adiantadas, e congratula-se efusivamente com os senhores acionistas por tão auspicioso acontecimento que, sem dúvida, deixa antever, para o futuro, em esplêndidas clarividências, promissoras esperanças de novos progressos na marcha do desenvolvimento sempre crescente de São Lourenço. A seguir, o senhor doutor Joaquim José Fernandes Couto, pedindo a palavra, propõe seja consignada em ata um voto de louvor e aplausos à Diretoria pela ação eficiente e acertada com que vem dando execução ao seu programa de melhoramentos no extenso Parque das Fontes, em São Lourenço, referindo-se ao que já se tem realizado, em tão curto espaço de tempo, graças ao trabalho esforçado e segura orientação da atual administração da Empresa. Posta em discussão a moção, pede a palavra o senhor Raul Augusto Ferreira que secunda as palavras do orador, dizendo que, com muito prazer, dará o seu voto favorável à moção, e declara que tendo visitado há poucos dias São Lourenço, teve a oportunidade de mais uma vez admirar as realizações da Empresa, não só no que se refere ao aparelhamento técnico das instalações, como às obras de saneamento, embelezamento e proteção às fontes minerais, levadas a afeito, as quais transformaram a extensa área da baixada alagadiça no esplêndido Parque que hoje se apresenta à admiração dos inúmeros frequentadores da estância. Posta em votação, a moção é unanimemente aprovada. O senhor presidente, em nome da Diretoria dirige então palavras de agradecimento à assembléia, em que evoca a memória de Cesar Augusto Bordalo que foi reconhecidamente um dos dedicados colaboradores das realizações desta Empresa, as quais tem merecido os mais confortadores aplausos não só dos senhores acionistas como de todos que tem visitado a estância. Por fim, o senhor presidente, interpretando o sentir de todos os presentes, propõe seja consignado na ata desta reunião um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor doutor João Alves Afonso Junior, que durante muitos anos foi um dos membros do Conselho Fiscal da sociedade e um dos dedicados cooperadores do seu desenvolvimento, proposta que foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, nem quem pedisse a palavra, o senhor presidente suspende a sessão por tempo suficiente para ser lavrada a presente ata, pedindo aos presentes que não se retirassem antes de assiná-la. Reaberta a sessão é lida e unanimemente aprovada esta ata, que o senhor primeiro secretário mandou lavrar e vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*. — *José Ramos da Cunha Braz*. — *Raul Augusto Ferreira*. — *Armando Bordalo*. — *Joaquim José Fernandes Couto*. — *Mario Bastos Monteiro*. — *Manoel Alves de Oliveira Lopes*. — *João d'Almeida Coimbra*. — *Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz*. — *José Duarte Martins Caldeira*. — *Attila Carvalhais Pinheiro*. — *Carlos Frederico da Costa*.

(N. 6.939—14-5-941—15881).

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo	
Letras descontadas	2:000\$000
Empréstimos em contas correntes	19.249:807\$423
Valores caucionados	8.194:224\$000
Correspondentes do exterior	22:534\$159
Correspondentes do interior	32:801\$758
Títulos e fundos pertencentes ao banco	20.606:148\$897
Hipotecas	3.055:737\$076
Caixa: em moeda corrente no banco	25:042\$643
Caixa: no Banco do Brasil	383:372\$500
Caixa: em outros bancos	53:366\$500
Diversas contas	2.013:641\$547
Total do ativo	53.638:673\$803

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	13:676\$222
Depósito em conta corrente sem juros	433:349\$015
Depósitos a prazo fixo	115\$520
Casa Matriz	23.942:127\$609
Valores hipotecários	8.092:300\$000
Diversas contas	12.157:105\$437
Total do passivo	53.638:673\$803

C. Voullemier, diretor geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade.
(N. 6.929—14-5-1941—6382).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO S. A.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo	
Capital a realizar	138:970\$000
Letras descontadas	1.064:846\$300
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	271:787\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	3.196:287\$520
Empréstimos em contas correntes	2.974:669\$085
Valores caucionados	1.458:425\$220
Valores depositados	1.693:749\$000
Correspondentes no interior	33:102\$700
Títulos em fundos pertencentes ao banco	2.249:877\$275
Caixa, em moeda corrente no banco	248:303\$800
Caixa, em outras espécies	3:187\$900
Caixa, no Banco do Brasil	102:200\$800
Caixa, outros bancos	25:955\$890
Diversas contas	366:089\$813
Ações caucionadas	40:000\$000
Total do ativo	13.867:452\$784

Passivo	
Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	137:246\$156
Depósito em conta corrente com juros	1.296:383\$500
Depósito em conta corrente limitada	226:864\$500
Depósito em conta corrente sem juros	20:322\$900
Depósito a prazo fixo	1.126:760\$300
Depósito em conta de cobrança do interior	3.196:287\$520
Título em caução e em depósito	2.333:309\$000
Correspondentes no interior	191\$100
Valores hipotecários	818:865\$200
Letras a pagar	13:200\$000
Diversas contas	1.175:849\$408
Empréstimos hipotecários	982:169\$900
Caução da Diretoria	40:000\$000
Total do passivo	13.867:452\$784

O presidente, Dr. Camille Voullemier. — O contador, Mario Tostes.

(N. 6.930 — 14-5-941 — 8687).

KODAK BRASILEIRA, LTD.

Rio de Janeiro

Capital destinado à Filial no Brasil: Rs. 833:250\$000
(USA \$ 150.000.00)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Ativo fixo:	
Terrenos e edificios	567:739\$500
Menos: Reserva ..	160:833\$900
	406:905\$600
Moveis e utensilios.	644:608\$046
Menos: Reserva ..	406:205\$931
	238:402\$112
Inversões em outras sociedades...	200:000\$000
	845:307\$712
Ativo realizavel em curto prazo:	
Ativo disponivel:	
Caixa e bancos	853:478\$022
Contas correntes ..	4.646:669\$561
Mercadorias ..	5.232:348\$331
Títulos	4:000\$000
	10.736:495\$914
Ativo pendente:	
Despesas antecipadas	23:009\$586
	11.604:813\$212

Passivo

Passivo exigivel em curto prazo:	
Credores no estrangeiro	7.192:781\$234
Contas correntes ..	163:851\$500
Contas a pagar	818:413\$302
	8.175:046\$036
Casa Matriz ..	1.743:697\$282
Lucros e perdas:	
Saldo em 31 de dezembro de 1940.....	1.686:069\$894
	11.604:813\$212

Certificamos que o balanço acima está de acordo com os livros e documentos da companhia e que demonstra a situação fiel da companhia em 31 de dezembro de 1940.

Conferido pelos Srs. Price, Waterhouse, Peat & Comp., peritos em contabilidade. — (Assinatura ilegível), (Guarda livros), diploma registado sob n. 36.753. — (Assinatura ilegível), gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Produto das operações sociais	4.406:410\$754
Juros	26:237\$400
	4.432:648\$154
Menos:	
Amortizações do ativo:	
Ativo fixo ..	91:595\$053
Contas incobráveis ..	67:310\$000
	158:905\$053
Despesas gerais ..	2.116:594\$180
Impostos ..	582:196\$400
Juros ..	3:007\$200
	2.860:702\$833
Lucro de ano, transportado	1.571:945\$321
Saldo em 31 de dezembro de 1939.....	114:124\$573
	1.571:945\$321
Lucro do ano transportado	1.571:945\$321
Saldo em 31 de dezembro de 1940:	
Conforme balanço geral	1.686:069\$894

(Assinatura ilegível), guarda-livros, diploma registado sob número 36.753. — (Assinatura ilegível), gerente.

(N. 6.914—14-5-41—285\$6)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

Capital Autorizado \$ 50.000.000,00
Capital Realizado \$ 35.000.000,00
Fundo de Reserva \$ 20.000.000,00

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1941, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE S. PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas patentes expedidas em 27-10-1936 de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente

Ativo

Letras descontadas ..	30.468:086\$300
Letras a receber por conta própria no exterior	18.278:684\$000
Letras a receber por conta própria no interior.	103:338\$500
Letras a receber em cobrança do exterior	37.592:630\$000
Letras a receber em cobrança do interior	39.865:638\$900
Empréstimos em contas correntes ..	120.879:266\$700
Valores caucionados ..	85.176:841\$500
Valores depositados ..	113.500:630\$700
Filiais no país ..	22.635:030\$400
Filiais no estrangeiro ..	13.591:540\$800
Correspondentes no país ..	3.773:230\$200
Correspondentes no estrangeiro ..	1:624\$800
Títulos pertencentes ao Banco ..	2.005:020\$600
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos ..	123.142:143\$800
Diversas contas ..	98.063:221\$600
Total do ativo ..	709.076:931\$800

Passivo

Capital ..	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros ..	181.349:556\$100
Depósitos em conta corrente sem juros ..	70.198:639\$100
Depósitos com aviso prévio ..	22.099:135\$600
Valores em caução e em depósito ..	198.677:472\$200
Filiais no país ..	25.941:676\$000
Filiais no estrangeiro ..	15.639:751\$500
Correspondentes no país ..	1.525:576\$800
Correspondentes no estrangeiro ..	470:729\$500
Credores por letras a cobrar ..	77.458:268\$900
Diversas contas ..	106.716:125\$800
Total do passivo ..	709.076:931\$800

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — The Royal Bank of Canada: S. McAlister, gerente. — R. J. Rogers, contador.

(N. 6.936 — 14-5-41 — 98\$9.)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE EM 31 DE ABRIL DE 1941

Ativo

Imobilizado:	
Benfeitorias e instalações ..	191:100\$000
Moveis e utensilios.	71:400\$000
	265:500\$000
Disponivel:	
Caixa em moeda corrente.	127:543\$200
Caixa no Banco do Brasil.	10:000\$000
Caixa em outros bancos.	869:883\$100
Correspondentes ..	23:000\$600
	1.030:426\$900
Realizavel a curto prazo:	
Letras descontadas.	573:142\$400
Empréstimos em conta corrente.	348:357\$500
Empréstimos em conta caução...	931:745\$000
Títulos e valores.	225:774\$000
Apólices sorteáveis (disponíveis).	755:595\$900
Apólices a receber e coupons de apólices.	85:837\$500
	2.923:452\$300
Realizavel a longo prazo:	
Empréstimos hipotecários.	20:000\$000
Apólices a prazo.	411:852\$300
Apólices sorteáveis (compromissadas).	7.056:066\$700
Banco do Brasil e depósito.	250:000\$000
	7.737:919\$000
Contas de resultado pendente:	
Despesas gerais, estampilhas, honorários e propaganda.	253:991\$400
Letras descontadas em liquidação.	1:925\$000
Suprimento a empregados ..	12:900\$000
	208:816\$400

De compensação:		
Hipotecas.	100:000\$000	
Efeitos a receber por conta de terceiros.	6:450\$000	
Valores caucionados.	30:000\$000	
Devedores por títulos depositados.	1.891:800\$000	
Devedores por títulos caucionados.	221:249\$600	
Valores depositados.	81:500\$000	2.330:999\$600
Seção Comercial.		1.041:590\$500
		15.598:701\$700

Não exigível:		
Capital: Operações bancárias.	500:000\$000	
Capital: Operações sobre apólices.	250:000\$000	
Capital: Comercial.	750:000\$000	1.500:000\$000
Fundo de reserva.		1.474:336\$700
Exigível a curto prazo:		
Depósitos em c/c com juros.	1.361:604\$300	
Depósitos em c/c limitada.	1.086:284\$400	
Depósitos em c/c popular.	901:551\$300	
Depósitos sem juros.	35:598\$700	
Dividendo.	12:000\$000	
Bonificação a acionistas.	9:060\$000	
Credores a reclamar.	1:605\$000	
Saldo compromissários.	23:114\$400	
Correspondentes em liquidação.	8:000\$000	3.439:121\$100
Exigível a longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo.	1.678:627\$600	
Títulos a liquidar.	451:960\$700	
Letras a pagar.	400:000\$000	
Compromissários.	3.702:053\$000	6.232:611\$300

Contas de resultados pendentes:		
Comissões, descontos e juros.	221:363\$000	
Aluguéis e rendas gerais.	118:359\$000	339:722\$000

De compensação:		
Depósitos em cobrança do interior.	6:450\$000	
Caução da Diretoria.	30:000\$000	
Títulos em caução e em depósito.	81:500\$000	
Valores hipotecários.	100:000\$000	
Valores em depósito e em caução.	2.113:049\$600	2.330:999\$000

Seção Comercial.		581:884\$000
		15.598:701\$700

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Jair Fomr de Oliveira*
Roro, presidente — *Alberto Mattos*, contador.

(N. 6.933 — 14-5-41 — 20240).

BANCO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1941.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas e vinte minutos, na sede do Banco do Brasil, à rua Primeiro de Março número sessenta e seis, no Rio de Janeiro, o Sr. presidente, Dr. João Marques dos Reis, convida os Srs. acionistas Drs. Ari de Almeida e Silva e José Willemsens Junior para comparem a mesa, na qualidade de primeiro e segundo secretários e declara abertos os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas do Banco do Brasil, convocada, de acordo com os Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, do balanço e da conta de Lucros e Perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício de mil novecentos e quarenta, assim como para proceder à eleição de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

O Sr. presidente esclarece que todos os dispositivos legais e estatutários foram rigorosamente acatados; dessa maneira, nos dias vinte e oito e trinta e um de março próximo passado, um e dois do corrente, no "Jornal do Comércio", e nos dias vinte e sete e vinte e oito de março próximo passado, e um e dois do corrente, no "Diário Oficial", foi publicada a comunicação de que se achava à disposição dos Srs. acionistas, o relatório da diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, nos dias dezesseis, dezessete e dezoito do corrente, foi publicado, tanto no "Diário Oficial" como no "Jornal do Comércio", o edital de convocação; ao mesmo tempo se anunciava que ficavam suspensas as transferências de ações, durante o período de proibição exigido por lei.

A seguir, o Sr. presidente diz que vai mandar proceder à leitura da ata da última sessão, ordinária, realizada em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta. O acionista Sr. José do Nascimento Brito pede a dispensa da leitura por ser a ata do conhecimento de todos. O acionista Sr. Manoel Gomes Moreira aproveita-se da oportunidade para lembrar que a nova lei a que estão sujeitas as Sociedades Anônimas ordena a leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; sabe que é fastidiosa e, mesmo, desnecessária, por serem esses do-

cumentos amplamente divulgados pela imprensa, mas parece ser a única fórmula capaz de cumprir a lei. O Sr. presidente responde que, em tempo, terá ensejo de tratar do assunto; no momento, porém, o Sr. Brito propôs a dispensa da leitura da ata tão somente, proposta essa que é submetida aos Srs. acionistas e unanimemente aprovada. Em seguida, S. Ex. põe a ata em discussão e, não havendo quem deseje se manifestar a respeito, submete-a à aprovação, o que se verifica, também, por unanimidade.

O Sr. Manoel Gomes Moreira pede a palavra para declarar que ouviu com satisfação as palavras do Sr. presidente, esclarecendo que haviam sido cumpridas todas as formalidades legais para o funcionamento da assembléia; bastaria a palavra de S. Ex. para convencê-lo, mas deseja confessar que acompanhou religiosamente todas as determinações da lei. Considera-se, portanto, junto com os demais acionistas do Banco do Brasil, de parabéns pela correção da diretoria e da administração da casa.

O Sr. presidente agradece em nome de todos e comunica que se acham presentes acionistas portadores de duzentas e noventa e uma mil e novecentas e oitenta e duas ações representando vinte e nove mil e duzentos e quarenta e nove votos, número mais do que suficiente para o funcionamento da assembléia. Acha-se presente, também, o representante do governo, bacharel Francisco Sá Filho, devidamente autorizado pelo ofício n. 239 (duzentos e trinta e nove), de vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e um, assinado pelo Sr. Ministro da Fazenda e redigido como segue: "Sr. presidente do Banco do Brasil: Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o procurador geral da Fazenda Pública, bacharel Francisco Sá Filho, para representar o Governo na Assembléia Geral dos acionistas desse banco, a realizar-se hoje. Saudações. — *Arthur de Souza Costa*".

O senhor presidente declara que vai prosseguir nos trabalhos para tratar do fim principal da reunião de hoje, que é o de tomar as contas da Diretoria, e examinar e discutir o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. A Diretoria tem prestado diariamente suas contas, com o máximo prazer, não só aos senhores acionistas como ao Governo do País, e ao público em geral, aos quais procura servir da melhor forma possível. Por conseguinte, está fazendo nesse momento o que faz em cada hora de cada dia — mas trata-se de dispositivo de lei que precisa ser especialmente atendido. Vai, assim, mandar proceder à leitura daqueles documentos. O acionista senhor José do Nascimento Brito solicita a dispensa da leitura, tendo em vista a ampla divulgação que os mesmos tiveram.

Antes de por essa proposta em discussão, o senhor presidente declara que, em homenagem ao acionista senhor Manuel Gomes Moreira, deseja esclarecer que se, de fato, diz a lei que se procederá à leitura do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o fim que tem em vista não é que sejam lidos, mas conhecidos; e sendo a Assembléia um órgão soberano, poderá decidir se é necessário ou dispensável a leitura.

O senhor Manuel Gomes Moreira responde que a lei diz textualmente "Instalada a Assembléia Geral, proceder-se-á à leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal". Também achia desnecessária a leitura, mas a lei não admite sofismas.

O senhor presidente declara que não se trata de uma inovação da lei atual; é matéria pacífica e foi sempre o espírito de todas as leis sobre Sociedades Anônimas, para que os documentos em referência não deixem de ser do conhecimento da Assembléia, a quem compete decidir sobre a oportunidade da leitura. Aliás, a melhor defesa desse modo de proceder é encontrada nas próprias palavras do senhor Manuel Gomes Moreira, quando salienta o zelo da Direção em cumprir os ditames da lei. Portanto, não há obstáculo à proposta do senhor Brito, a qual é posta em discussão, sendo unanimemente aprovada. Preenchida esta parte, ficam em discussão o Relatório da Diretoria, o balanço e a conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal.

O senhor Manuel Gomes Moreira pergunta se é permitido falar sobre o Relatório, ao que o senhor presidente responde afirmativamente. O senhor Manuel Gomes Moreira declara, então, que o leu com atenção e notou com prazer que os negócios do Banco do Brasil se tem desenvolvido de maneira admirável. Nunca esteve este Instituto na posição em que ora se encontra. Por isso, deseja louvar a Diretoria, representada pelo senhor presidente, pelos esplêndidos resultados obtidos no exercício examinado; salientando a bela transação realizada com o Governo, aos juros de 6 %, tendo o Banco do Brasil a facilidade de requisitar a importância, se preciso for. O senhor Manuel Gomes Moreira se declara satisfeito porque seu pequeno crédito foi, com esta taxa, equiparado ao do Governo; e quer apresentar congratulações pelo esforço empreendido para conseguir a redução da taxa de juros cobrada pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial; — infelizmente, sua satisfação não foi completa porque atende apenas a agricultura, deixando a pecuária e a indústria com a taxa de 9 %. Tratando-se da mesma Carteira, não parece justo que se estabeleça uma taxa de 7 % para os empréstimos à agricultura, que já tem sido tão beneficiada, enquanto a Indústria e a Pecuária continuam a pagar 9 %. Fala livremente porque não tem transações com o Banco do Brasil e, a respeito, deseja reportar-se a um artigo publicado no *Diário de Notícias* sobre o assunto, artigo esse que lê e passa a comentar, salientando a oportunidade de baratear o dinheiro.

O Sr. Presidente responde que, em atenção ao ilustro acionista, vai demonstrar a boa vontade do Banco em amparar a economia nacional. O senhor Manuel Gomes Moreira se referiu ao decreto que ordenou a redução da taxa de juros, para empréstimos à lavoura a 7 %, enquanto conservava a de 9 % para os empréstimos à pecuária.

ria e à indústria. Apesar disso, em operação de grande vulto recentemente realizada para desenvolvimento da indústria da celulose, operação essa que se eleva a sessenta e cinco mil contos, estabeleceu o Banco a taxa de 7 %, embora não se tratasse de operação agrícola. Pode ser muito interessante baratear o dinheiro, mas não compete ao Banco decidir a respeito. O dinheiro é uma mercadoria como outra qualquer e, como tal, está sujeito a mutações dependentes de vários fatores. O Banco tem muito empenho em obter o dinheiro barato para poder fazer empréstimos a juros baixos, mas não pôde estabelecer uma taxa que venha a dar prejuízos ao estabelecimento. O Sr. Manoel Gomes Moreira seria o primeiro a reclamar se tal se fizesse.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia que continuam em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço e Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal e, em geral, as contas da Diretoria. Não havendo quem peça a palavra, submete-os à votação e verifica a aprovação por unanimidade, com exceção dos votos dos Srs. Diretores e Membros do Conselho Fiscal, que se abstiveram.

O Sr. Francisco Sá Filho levanta-se e apresenta a seguinte proposta: "Enquanto se não definir o que sejam atos de liberalidade na concessão legal (art. 119 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40) e para evitar interrupção à meritória obra de assistência social que o Banco do Brasil vem realizando, fica o Presidente autorizado a praticá-la sob o mesmo critério dos exercícios anteriores". O Sr. Presidente submete a proposta à apreciação da Assembléia, que unanimemente a aprova.

Encerrada a primeira parte dos trabalhos, o Sr. Presidente informa que vai encerrar a segunda, ou seja a eleição de um Diretor — porque nesta data se encerra o mandato do Sr. Antonio Luiz de Souza Melo — e a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; suspende a sessão por cinco minutos para que os Srs. acionistas se possam munir de suas cédulas.

Reaberta a sessão e antes que se proceda à eleição, o Sr. Manoel Gomes Moreira pede licença para apontar o artigo oitenta da nova lei das Sociedades Anônimas, que determina que a cada ação comum corresponda um voto, podendo, entretanto, os estatutos fixar limitação ao número de votos a que cada acionista tenha direito; pergunta se não é aplicável o caso ao Banco do Brasil, com relação aos seus maiores acionistas.

O Sr. Presidente responde que a norma estatutária desta Casa está perfeitamente de acordo com o artigo mencionado, pois estabelece que cada grupo de dez ações do mesmo proprietário dá direito a um voto; a limitação de que trata o artigo citado só pode ser proporcional; do contrário, seria espoliação: reconhecer a quem tenha cinquenta ações autoridade igual àquele que possua quinhentas, seria revogar um princípio básico de todos os direitos: além disso, quem poderia votar a adoção de tal critério sinão a Assembléia, e como esperar que fossem os principais acionistas aprovar uma limitação que os prejudicasse? O que a lei subentende é que poderá a Assembléia decidir que seja dado um voto a quem possua dez ações — como no caso do Banco do Brasil — ou a quem possua cinco, ou vinte, ou cinquenta, etc., mas sempre numa base proporcional. Sua Excia. faz questão de prestar esses esclarecimentos porque foi consultado sobre o assunto por vários acionistas, que desejavam saber se teria o Banco de mudar o seu critério de votação em face da nova lei.

Em seguida, o Sr. Presidente convida os acionistas Srta. Alafide Lamounier e Srs. Armínio de Moraes, Mário Madeira dos Santos e Luiz Felipe de Souza Filho para servirem de escrutinadores.

O Sr. Manoel Gomes Moreira declara que deixa de votar por achar desnecessário.

Procede-se à eleição, que dá os seguintes resultados: Para Diretor: Sr. Antonio Luiz de Souza Melo, com vinte e nove mil cento e treze (29.113) votos; — para Membros do Conselho Fiscal: Srs. Drs. João Dandt de Oliveira, Jorge de Toledo Dodsworth, Hernani Coelho Duarte, Carloman da Silva Oliveira e Argemiro Hungria Machado, com vinte e nove mil cento e treze (29.113) votos, cada um; — e para Suplentes: Sr. Dr. Pedro Magalhães Correia, com vinte e nove mil cento e treze votos (29.113), e Srs. Drs. José do Nascimento Brito, Honório de Araújo Maia, Domingos da Silva Pinho e Manoel Gomes Moreira, com vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito (28.698) votos cada um.

O Sr. Presidente aproveita o ensejo para congratular-se muito sinceramente com o Banco e a Assembléia pela reeleição de todos. De referência a qualquer deles, não há necessidade de trazer palavras lamentosas. O Sr. Souza Melo é figura ligada estreitamente ao Banco do Brasil, de que é funcionário; é um diretor de escóla e um excelente companheiro de trabalho. Quanto aos membros do Conselho Fiscal, sabem com que prazer tem o Sr. Presidente recebido sua vigilante assistência e dedicada colaboração. No que diz respeito aos senhores suplentes, a todos conhece, e bem estima a justiça e a perspicácia da Assembléia em escolhê-los.

O Sr. Manoel Gomes Moreira pergunta se o Sr. Antonio Luiz de Souza Melo, na qualidade de funcionário da Casa, se acha devidamente autorizado para continuar a exercer as funções de Diretor, para que não aconteça o que se verificou há anos passados, quando um funcionário aceitou o cargo de Diretor sem ter sido autorizado pela Administração; o Sr. Presidente responde que a matéria se acha devidamente regularizada.

A seguir, o Sr. Manoel Gomes Moreira expressa o desejo de tratar dos vencimentos atuais da Diretoria, que acha insuficientes, e propõe que, a título de reconhecimento pelos bons serviços, em face dos lucros, e sem alterar os estatutos, se atribua ao Sr. Presidente, a cada um dos Srs. Diretores e ao Sr. Gerente da Agência Central, uma gratificação especial de cem, cinquenta e vinte e cinco contos, respectivamente. O Sr. Francisco Sá Filho pede a palavra e declara que

considera justa a proposta, que reconhece valer como uma reparação, mas entende ser inoportuno o momento para tratar do assunto. O Sr. Manoel Gomes Moreira concorda em deixar a questão para uma próxima oportunidade, inquirindo, nesta altura, do Sr. Presidente, se, na Assembléia extraordinária a ser realizada para adaptação dos estatutos à nova lei, será permitido discutir outros assuntos que não a reforma dos estatutos. O Sr. Presidente responde afirmativamente.

O Sr. Presidente pergunta se algum dos Srs. Acionistas ainda deseja se manifestar, ao que o Sr. Manoel Gomes Moreira responde que propõe conste da ata da presente Assembléia um voto de agradecimento ao Sr. Rui Carneiro, antigo secretário do Sr. Presidente e que hoje ocupa o posto de Interventor no Estado da Paraíba, tendo em vista os relevantes serviços que prestou ao Banco do Brasil durante o tempo em que assistiu o Sr. Presidente.

Sua Excia. declara que vai submeter a proposta à Assembléia acrescentando que o faz com imenso prazer. Deseja esclarecer, porém que o Sr. Rui Carneiro não se desligou inteiramente do Banco do Brasil; seu lugar não foi preenchido; acha-se, apenas, interinamente exercido por outro titular.

Verificando a aprovação da Assembléia com referência a essa proposta, o Sr. Presidente apresenta os seus agradecimentos pela homenagem que vieram prestar a quem considera, além de amigo sincero, um zeloso e dedicado auxiliar de sua administração.

Confessando-se mais uma vez grato a todos os presentes pela cooperação prestada, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos.

E eu, Ari de Almeida e Silva, mandei lavrar a presente ata, que achei conforme e assino, com os demais membros da Mesa. — *Ary de Almeida e Silva.* — *José Willmens Junior.* — *Marques dos Reis.* — *F. Sá Filho.* — *(Assinatura ilegível).* — *Simões Lopes.* — *(Assinaturas ilegíveis).* — *Jorge de Toledo Dodsworth.* — *(Assinatura ilegível).* — *Manoel Gomes Moreira.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Banco do Brasil" em 14 de maio de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 15.944, a ata da assembléia geral ordinária realizada em 28 de abril de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940, bem como elegeu um diretor e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Luiz Walter Barbosa.*

BANCO DOS ESTADOS S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo		
Caixa:		
Em Cofre	124:403\$200	
No Banco do Brasil	192:056\$400	
Em outros Bancos	427\$200	316:586\$800
Obrigações a Receber		278:221\$000
Imoveis		473:440\$900
Moveis e Utensílios		83:690\$300
Ações Caucionadas		40:000\$000
Títulos e Valores em Depósito		130:000\$000
Títulos descontados		216:300\$000
Imoveis s/ Administração		4.500:000\$000
Efeitos à Cobrança		10:749\$900
Diversas contas		53:971\$300
		6.103:459\$300
Passivo		
Capital		600:000\$000
Depósitos: C/ de Movimento	354:037\$700	
Depósitos: C/ Aviso Prévio	83:661\$600	
Depósito: C/ a Prazo Fixo	192:659\$300	630:358\$600
Filiais e Agências C/ Imoveis		183:000\$000
Caução da Diretoria		40:000\$000
Depositantes de Títulos e Valores		130:000\$000
Administração de bens		4.500:000\$000
Cobrança de C/ Alheia		13:149\$900
Diversas contas		6:950\$800
		6.103:459\$300

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Banco dos Estados — *Pedro de Carvalho Villela*, Presidente. *Eugenio Fragoso Ribeiro*, Contador.

(N. 6.938 — 14-5-941 — 81\$6).

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Ativo imobilizado:	
Emprego de Capital em bens reversíveis ao Go-	
verno Federal em 1960:	
Reconhecido pelo Governo Federal —	
£ 3,720,600:16: 4	310.000:460\$000
Não reconhecido pelo Governo Federal —	
£ 597,749: 3: 8	49.804:462\$000
Ativo disponível:	
Caixa nos Bancos, nos cofres e em trânsito	15.634:230\$100
Ativo realizável:	
Em curto prazo:	
Almoxarifado	10.419:804\$900
Devedores diversos e saldos de-	
vedores	4.065:310\$500
Governo Federal c/constru-	
ções	2.804:292\$400
Fretes recebíveis	186:049\$900
Apólices Federais	163:277\$600
Em longo prazo:	
Bank of London & South America Ltd. — Fianças	
do pessoal	1.152:795\$400
Conta de resultado pendente:	
Obras especiais e despesas em suspenso	332:447\$800
Contas de compensação:	
Serviços do empréstimo de 1939	
já executados de acordo	
com o programa	14.942:407\$700
Adiantamentos para importa-	
ção etc.	104:130\$700
Caixa no Banco do Brasil	4.953:461\$600
	20.000:000\$000
	414.563:130\$600

Passivo

Passivo não exigível:	
Ações preferenciais —	
£ 1,000,000: 0: 0	83.320:000\$000
Ações ordinárias —	
£ 1,250,000: 0: 0	104.150:000\$000
Fundo de amortização do ca-	
pital invertido em bens re-	
versíveis £ 168,356:14: 8	14.728:857\$100
Provisão para ações contra a	
Companhia	516:900\$000
Provisão para contas duvi-	
dosas	188:793\$200
	202.904:550\$300
Passivo exigível:	
A curto prazo:	
Credores diversos e saldos cre-	
dores	5.173:926\$500
Salários e ordenados a pagar ..	197:254\$900
	5.371:181\$400
A longo prazo:	
Debêntures permanentes —	
6% £ 306,250: 0: 0	25.516:750\$000
Debêntures ao portador —	
4% £ 1762,400: 0: 0	146.818:172\$000
Escritório de Londres —	
£ 152,952: 3: 6	12.799:682\$300
Fianças dos empregados	1.152:794\$600
	186.287:398\$900
Contas de compensação:	
Governo Federal c/empréstimo	20.000:000\$000
	414.563:130\$600

Recife, 31 de março de 1941. — Manoel Azevedo Leão
superintendente. — W. J. Scott, chefe da administração central.

CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1940. DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Deve	
A custo:	
Via permanente	5.224:318\$900
Telegrafo	375:351\$000
Locomoção	18.328:121\$900
Tráfego	7.050:795\$200
Administração	1.578:644\$900
Várias despesas	1.959:393\$500
	31.516:625\$400
A despesa de escritório de Londres:	
£ 10,249:19: 1 ao câmbio de 87\$186	896:727\$500
A quota de fiscalização:	
De acordo com o contrato com o Governo Federal	60:000\$000
A preço de arrendamento:	
De acordo com o contrato com o Governo Federal	150:000\$000
A amortização de capital invertido em	
bens reversíveis:	
£ 35,976: 5: 8 ao câmbio de 87\$186	3.117:121\$100
A juros de debentures:	
£ 82,544:16: 9 ao câmbio de 87\$186	7.221:517\$600
	45.992:291\$600
Haver	
De Receita:	
Passageiros	9.911:311\$800
Trens especiais	25:706\$000
Bagagens e encomendas	1.475:847\$400
Mercadorias	32.314:201\$300
Animais	655:643\$700
Telegramas	226:699\$400
Armazenagens	103:952\$100
Aluguéis	64:595\$000
Várias receitas	988:137\$700
Juros Bancários, etc.	226:167\$200
	45.992:291\$600

Recife, 31 de março de 1941. — Manoel Azevedo Leão, su-
perintendente. — W. J. Scott, chefe da Administração Central.
(N. 6.898 — 14-5-41 — 211\$1)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE MAIO DE 1941

Aos oito de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta ci-
dade do Rio de Janeiro, às quatorze horas, á rua das Marrecas n. 13,
presentes os acionistas abaixo assinados, representando dez mil nove-
centas e vinte oito (10.928) ações das doses mil e quinhentas (12.500)
de que se compõe o capital social, o Sr. Gabriel Chouffour, presi-
dente da sociedade, assume a direção dos trabalhos e convida para
servirem de secretários o Dr. Nestor da Silva Couto e Mauricio Lo-
tar, que aceitam e tomam assento á mesa.

Em seguida, o segundo, por ordem do Presidente, lê o aviso de
convocação, publicado no "Diário Oficial" de 29 e 30 de abril e 4 de
maio corrente e no "Jornal do Comércio" de 3, 6 e 7 deste mez, deste
teor: "Companhia Brasileira de Minas S. A. Assembléia geral extra-
ordinária. Ficam convidados os acionistas desta sociedade para se
reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 8 de maio p.
futuro, ás 14 horas, em seu escritório, á rua das Marrecas n. 13, tér-
reo, afim de deliberarem sobre os atos praticados pelo presidente
Gabriel Chouffour, relativos ao contrato de honorários de advogado,
feito com o Dr. Manoel Valente, cessão de parte do crédito da sociedade
contra a União, feita ao mesmo e a outro cessionário, bem como para
tratar da substituição de um Diretor. Rio, 28 de abril de 1941. Os
Diretores G. Chouffour e M. Lotar. Fiada a leitura do aviso de con-
vocaçáo, o Presidente declara que, apesar dos esforços e da compe-
tência com que o Dr. Manoel Valente, advogado que contratara, de-
fendeu os direitos da Companhia, a União foi condenada a restituir á
dita Companhia somente a caução de cem contos de reis e a jóia de
12.000 libras esterlinas, estas no valor de 179:969\$160, cento e setenta
e nove contos, novecentos e sessenta e nove mil cento e sessenta reis,
de acordo com o câmbio vigente á data em que foram recolhidas ao
Tesouro, montando, por isso, o total da execução apenas á quantia
de duzentos e setenta e nove contos, novecentos e sessenta e nove mil
cento e sessenta réis (279:969\$160), além das custas, conforme Acor-
dão do Egregio Supremo Tribunal Federal, de 28 do maio de 1940,
nos autos da respectiva execução. Declara ainda, de conformidade
com a autorização ampla que lhe foi concedida na assembléia realiza-
da em 27 de dezembro de 1939, para pagamento dos honorários do Dr.
Manoel Valente e do Dr. Ernani Torres, pelos quais ficou responsa-

vel, bem como para solução das despesas e custas por eles despendidas, fez sessão ao Dr. Manoel Valente de parte de crédito contra a União, na importância de setenta e nove contos novecentos e sessenta e nove mil cento e sessenta réis (79:969\$160), conferindo-lhe poderes amplos para intervir na execução, tirar precatório em seu próprio nome, passar recibo, dar quitação sem qualquer intervenção da Companhia, tudo conforme a escritura que leu, lavrada nas notas do cartório Roquele, em 16 de outubro de 1940; que ouvido o ilustrado Dr. Procurador da República sobre a sessão de crédito constante da referida escritura e sobre a outra sessão, de cem contos de reis (100:000\$0), feita a outra pessoa, também por escritura lavrada no mesmo ato e cartório, opinou fossem esses atos submetidos à nova assembleia, eis que não lhe parecia que o Presidente da Companhia tivesse poderes suficientes para praticar tais atos. Por isso, lê as outras escrituras e pede à assembleia que aprove as sessões de crédito já referidas, bem como os contratos feitos pelo Presidente Gabriel Chouffour e todos os atos por ele praticados, ficando o mesmo expressamente autorizado a assinar quaisquer atos ou escrituras de ratificação das sessões já aludidas. Submetida essa proposta à votação foi ela aprovada por unanimidade de votos.

A seguir o Sr. Presidente agradeceu a prova de confiança da assembleia e declarou que o Diretor Miguel Lefundes Deiró, ausente desta Capital, sem autorização e sem dar satisfação à sociedade, por mais de seis meses, perdeu o cargo, de acordo com os Estatutos. Para substituí-lo, por indicação do Sr. M. Lotar, foi eleito o Dr. Nestor da Silva Couto, cirurgião dentista, brasileiro, o qual presente, agradeceu a honrosa distinção que lhe era conferida e, cumprindo logo as exigências dos Estatutos, assumiu o cargo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece o comparecimento de todos os acionistas e manda lavrar a presente ata, a qual, lida e achada conforme, é aprovada e vai assinada. — *Gabriel Chouffour*. — *Arthur Cambricr*. — *M. Lotar*. — *Nestor da Silva Couto*.

(N. 6.955 — 14-5-41 — 86\$7)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1941

Aos quinze dias do mês de abril de 1941, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 101, térreo, nesta Capital, presentes os acionistas, senhores Gervasio Seabra, Oswaldo Costa, Attila Soares, Adauto Barros, Arthur Botelho Junqueira, Fernando Moraes Ferreira, Demétrio Pereira da Silva, Amaro Silvino Pereira, Draut Ernanny, Deoclécio Gonçalves de Mello e Cincinato Cezar de Gusmão, representando 30.907 1/3 ações e outros tantos votos, o presidente da Companhia, Sr. Gervasio Seabra, verificando a existência de número legal para a instalação da assembleia, solicitou aos senhores acionistas escolherem o presidente da assembleia, tendo sido aclamado o nome do Sr. Gervasio Seabra, que convidou para secretários os senhores Deoclécio Gonçalves de Mello e Cincinato Cezar de Gusmão, e declarou aberta a sessão, incumbindo o primeiro secretário da leitura dos anúncios da convocação publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 5, 8 e 12 do corrente. Terminada a leitura, o Senhor presidente explicou que era objetivo desta reunião o exame e apreciação do parecer do Conselho Fiscal, do relatório da diretoria, do balanço, contas e atos da administração, relativos ao exercício de 1940, bem assim a eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração, conforme preceitua a nova lei sobre sociedades por ações. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Cincinato Cezar de Gusmão declarou que, já havendo tido a mais ampla divulgação o relatório, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, publicados dentro do prazo legal no *Diário Oficial* de 5 do corrente e no *Correio da Noite*, no dia 4 deste mês, pedia dispensa de sua leitura e que a assembleia os aprovasse, bem assim aos demais atos administrativos referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 1940, dispensada pela assembleia a leitura do relatório da diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, sob a alegação de que esses documentos eram do conhecimento de todos. Em seguida, o Sr. presidente convidou a assembleia a eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e a marcar a respectiva remuneração, tendo sido eleitos os senhores Deoclécio Gonçalves de Mello, Draut Ernanny de Mello e Silva e Vicente de Paula Galliez membros efetivos, e para suplentes os senhores Antonio Paulino de Carvalho, Miguel Madeira de Freitas e Cincinato Cezar de Gusmão, aos quais foi dado posse imediata. Por proposta do acionista Sr. Amaro Silvino Pereira a assembleia fixou em 200\$000 mensais a remuneração de cada membro efetivo, ou em exercício, do Conselho Fiscal. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou que ia suspender pelo tempo necessário à redação da ata. Suspensa durante uma hora, foi em seguida reaberta, presentes todos os acionistas mencionados, que ouviram a leitura desta ata e a aprovaram sem discussão, assinando-a comigo, Deoclécio Gonçalves de Mello, primeiro secretário, que a redigí e conferi e os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Deoclécio Gonçalves de Mello*. — *Gervasio Seabra*. — *Oswaldo Costa*. — *Attila Soares*. — *Adauto Barros*. — *Arthur Botelho Junqueira*. — *Fernando Moraes Ferreira*. — *Demétrio Pereira da Silva*. — *Amaro Silvino Pereira*. — *Draut Ernanny*. — *Cincinato Cezar de Gusmão*. — *Deoclécio Gonçalves de Mello*, secretário da mesa.

(N. 6.899 — 14-5-41 — 91\$8).

MESBLA S. A.

Secção Bancária

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo		
Disponível:		
Caixa	100:000\$000	
Matriz — C/Movimento	608:594\$800	708:594\$800
Realizável:		
a) a curto prazo:		
Matriz — C/Especial	75:000\$000	
b) a longo prazo:		
C/C Garantidas	36:031\$500	
Letras descontadas	32:395\$300	68:426\$800
		113:426\$800
Contas de resultado pendente:		
Diversas		9:812\$000
Contas de compensação:		
Títulos em caução	44:436\$300	
Títulos em cobrança	15:817\$000	
Valores em custódia	4.117:000\$000	4.177:253\$300
		5.039:086\$900
Passivo		
Exigível:		
a) a curto prazo:		
Contas correntes	751:217\$200	
Despesas a pagar	1:219\$400	752:436\$600
Não exigível:		
Capital		100:000\$000
Contas de resultado pendente:		
Juros em suspenso	859\$100	
Diversas	8:537\$600	9:397\$000
Contas de compensação:		
Títulos caucionados	44:436\$300	
Títulos depositados	15:817\$000	
Depositantes — Valores em custódia	4.117:000\$000	4.177:253\$300
		5.039:086\$900

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *R. Rombruer*, contador, registro n. 37.421. — *A. A. Santos*, diretor tesoureiro.
(N. 6.895 — 14-5-41 — 190\$7)

INDÚSTRIAS ELÉTRICAS E MUSICAIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS ELÉTRICAS E MUSICAIS, S/A.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do mil novecentos e quarenta e um, reuniram-se, nesta cidade, às dezesseis horas, à rua da Quitanda n. 23, os abaixo assinados, subscritores da totalidade das ações da sociedade anônima Indústrias Elétricas e Musicais, S/A, em organização, para o fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da mesma sociedade e para a eleição da sua diretoria e do conselho fiscal. Usando da palavra o Sr. Rudolf Straus, como fundador, propõe que se organize a mesa, que deve presidir aos trabalhos da assembleia, sendo, então, aclamado presidente, o Sr. Vernon Smith, que, assumindo a presidência, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Joaquim Saldanha Marinho e Adolpho de França Lins e declarou ser do conhecimento de todos, que a assembleia foi convocada, conforme editais publicados no *"Diário Oficial"* de 10, 15 e 18 do corrente mês, e no *"Jornal do Comércio"* de 10, 15 e 15, também do corrente mês, para se deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade anônima Indústrias Elétricas e Musicais, S/A., e para a eleição dos seus primeiros diretores e membros do conselho fiscal; que, assim, achando-se sobre a mesa os estatutos da sociedade, em duplicata, assinados por todos os subscritores, a lista dos mesmos subscritores, da qual se vê que o capital social foi inteiramente subscrito e realizado em dinheiro nacional, bem como o conhecimento do depósito, no *"The National City Bank of New York"*, filial desta praça, da décima parte desse capital, fa, na forma da lei, mandar proceder à leitura dos referidos estatutos e do conhecimento do depósito, o que foi feito por mim, 1.º secretário da mesa, sendo o conhecimento do depósito do teor seguinte: "Rs. 50:000\$000. Recebemos do Sr. Rudolf Straus, na qualidade de fundador da S/A Indústrias Elétricas e Musicais, em organização, a quantia de Rs. 50:000\$000 (cinquenta contos de réis), correspondente à décima parte do capital subscrito em dinheiro para a constituição da referida sociedade, a qual fica em depósito, neste Banco, na forma do art. 38, n. 3º, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, passando o presente recibo, em duplicata, para um só efeito. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. The National City Bank of New York. (a.) A. Ferreira. Pro-gerente. W. T. Mosso, subcontador. Selado com 20\$200. Reconheço as firmas A. Ferreira e W. T. Moss. Rio, 21 de janeiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade, Fernando de Azevedo Milanez". Terminada a leitura dos estatutos, que ficam fazendo parte integrante desta ata, e do referido conhecimento do depósito, o Sr. presidente declarou que concedia a palavra a qualquer dos Srs. acionistas, para fazer as observações que julgasse convenientes. Nenhum dos acionistas tendo pedido a palavra, o Sr. presidente declarou definitiva-

mente constituída a sociedade anónima Indústrias Elétricas e Musicais, S/A., nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sendo a sua sede nesta cidade, à rua João Alfredo n. 50, enquanto convier. Em seguida, o senhor presidente declarou que ia se proceder à eleição dos primeiros diretores e fiscais, para servirem pelo prazo de um ano, a decorrer desta data até a da reunião da primeira assembléia geral ordinária (arts. 13, 16, 23 e 31 dos estatutos). Convidou, então, os Srs. acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Recolhidos os votos, foi apurado o seguinte resultado: Para diretores — Arthur Cyril Ciceri, presidente, e Rudolf Straus, diretor, 7 votos cada um. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, Vernon Smith, Affonso Cardoso Gaspar e Joaquim Saldanha Marinho, 7 votos cada um, e para suplentes, Adolpho França Lins, Herbert Cane e Thomas Bristowe Hobson, 7 votos cada um. Diante do resultado da apuração o senhor presidente proclamou eleitos diretor-presidente, Arthur Cyril Ciceri, inglês, casado, perito contador, residente nesta cidade, à rua Almirante Tamandaré, n. 20, e diretor Rudolpho Straus, brasileiro naturalizado, solteiro, industrial, residente nesta cidade, à rua João Alfredo n. 50, e membros do Conselho Fiscal, efetivos, Vernon Smith, inglês, casado, contador, residente nesta cidade, à rua Bolívar n. 7, Affonso Cardoso Gaspar, brasileiro, casado, contador residente nesta cidade, à rua Lucidio Lago n. 395, casa 14, e Joaquim Saldanha Marinho, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, à rua General Polidoro n. 39, casa 7, e suplentes, Adolpho França Lins, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, à rua dos Andradas n. 26, 2.º andar, apartamento 4, Herbert Cane, inglês, casado, contador, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Estrada Fróis, n. 703, e Thomas Bristowe Hobson, inglês, casado, contador, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à rua Mariz e Barros n. 163, como todos os membros da diretoria e os efetivos do Conselho Fiscal estivessem presentes, os declarou empossados, desde logo, nos respectivos cargos. Pediu, então, a palavra o acionista senhor Vernon Smith e propôs que os membros da diretoria e do Conselho Fiscal a partir do regular funcionamento da sociedade, até a primeira assembléia geral ordinária, percebam, cada um dos diretores, mensalmente, 1:000\$0, e os membros efetivos do Conselho Fiscal, cada um, também mensalmente, 100\$0. Posta em discussão esta proposta, como ninguém usasse da palavra, foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a assembléia, e pediu aos senhores acionistas se conservassem no recinto, aguardando a redação da presente ata, a qual, eu, Joaquim Saldanha Marinho, 1.º secretário da mesa lavrei, em duplicata, e, depois de lida e aprovada pelos mesmos senhores acionistas, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1944. — p.p. de Bernard Leslie Taylor, Vernon Smith. — Arthur Cyril Ciceri. — Vernon Smith. — Affonso Cardoso Gaspar. — Joaquim Saldanha Marinho. — Adolpho de França Lins. — Rudolf Straus.

Estatutos da Sociedade Anónima Indústrias Elétricas e Musicais, S. A.

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, PRAZO, OBJETO E SEDE SOCIAL

Art. 1.º Fica constituída, nesta data, nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anónima mercantil, sob a denominação de Indústrias Elétricas e Musicais, S. A., a qual reger-se-á por estes estatutos e pelas leis e usos do comércio.

Art. 2.º A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a fabricação, compra, venda, importação e exportação de discos e de aparelhos de fonografia, rádio, cinematografia, televisão, musicais, elétricos e outros similares, que convenha explorar, inclusive os destinados a locomoção e seu material, podendo, outrossim, para a consecução dos fins sociais, adquirir, alienar, gravar, permutar e tomar de locação bens moveis e imoveis.

Art. 4.º O domicílio da sociedade e o lugar da sede da sua administração, para todos os efeitos jurídicos, é nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Parágrafo único — A sociedade poderá instalar filiais e depósitos, dentro e fora do país, a juízo da sua administração, observadas, a respeito, as prescrições legais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 5.º O capital da sociedade é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), integralmente realizado em dinheiro e dividido em 500 (quinhentas) ações comuns ou ordinárias, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, nominativas ou ao portador, à vontade dos acionistas, as quais serão assinadas por dois diretores, sendo representadas por cédulas até a emissão dos títulos definitivos.

Parágrafo único — A sociedade possuirá os livros "Registro de Ações Nominativas" e "Transferência de Ações Nominativas", os quais serão escriturados como determina a lei.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 6.º A assembléia geral que tem poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade, à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações compor-se-á de acionistas, em número legal, convocados pela diretoria, ou, quando for caso, conforme a lei, pelo conselho fiscal ou pelo acionista.

Art. 7.º É da competência privativa da assembléia geral a matéria enumerada no art. 87, parágrafo único letras "a" a "i" do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 8.º A convocação da assembléia geral far-se-á pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados, por três vezes, no mínimo, no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, com indicação da ordem do dia da assembléia e o local, o dia e hora da reunião.

§ 1.º Entre o dia da primeira publicação do anúncio da reunião e o da realização da assembléia geral, mediará, no mínimo, o prazo de oito dias para a primeira convocação e o de cinco para as convocações ulteriores.

§ 2.º A assembléia geral instala-se, em primeira convocação, salvo as exceções previstas em lei, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número. Todavia, os acionistas sem direito de voto poderão comparecer à assembléia e tomar parte na discussão da matéria submetida à deliberação.

Art. 9.º Antes de aberta a assembléia geral, os acionistas presentes, provada, na forma da lei, a sua qualidade de acionistas, com direito de voto, lançarão no livro de "Presença dos Acionistas" o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e da natureza das ações, com o respectivo número.

Art. 10. A mesa da assembléia geral será composta do presidente da sociedade ou, em sua falta, do diretor, e de um 1.º e 2.º secretários, de sua indicação. Na falta do diretor, o presidente será aclamado pelos acionistas presentes, ou, se for exigido por qualquer dos presentes, eleito por escrutínio secreto.

Art. 11. As deliberações sociais da assembléia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§ 1.º Cada ação dá direito a um voto e o acionista que concorrer com o seu voto para a deliberação da maioria necessária, em operação em que tenha interesse contrário ao da sociedade, responderá por perdas e danos.

§ 2.º Os acionistas poderão ser representados nas assembléias gerais por procuradores bastantes, também acionistas, desde que estes não sejam membros da diretoria e do conselho fiscal, e por seus representantes legais.

Art. 12. A ata dos trabalhos e resoluções da assembléia geral será lançada no livro de "Atas das Assembléias Gerais", e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que houverem estado presentes à assembléia, sendo suficiente, para a sua validade, a assinatura de tantos deles quantos constituírem pelos seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembléia.

Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais.

Art. 13. Haverá, anualmente, até 30 de abril, uma assembléia geral, que tomará as contas da diretoria, examinará o relatório, o balanço e o parecer do conselho fiscal, deliberando a respeito.

Art. 14. Um mês antes, pelo menos, da data marcada para a assembléia geral, a diretoria comunicará, por anúncios publicados na forma do art. 8.º, que se acham à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembléia geral, serão publicados no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

Art. 15. Instalada a assembléia, proceder-se-á à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal. Postos em discussão esse documentos, e encerrada, serão submetidos à votação, não podendo votar os membros da Diretoria e do conselho fiscal.

Parágrafo único. Caso seja necessário, para a deliberação, qualquer esclarecimento, poderá a deliberação ser adiada e ordenada a diligência.

Art. 16. Após a deliberação referida no artigo anterior, elegerá a assembléia os membros da diretoria e o conselho fiscal.

Art. 17. A ata da assembléia geral deverá ser publicada no *"Diário Oficial"* até trinta dias, no máximo, a contar da data da reunião.

Art. 18. A assembléia geral extraordinária, que tiver que deliberar sobre reforma de estatutos, somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, porém, em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 19. Si a deliberação for sobre matéria prevista no art. 105 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, será necessário que a aprovação represente metade, no mínimo, do capital, com direito de voto, assegurado aos acionistas dissidentes o direito de retirar-se da sociedade, nos casos, termos e condições que prevê o art. 107 do mesmo decreto-lei.

Art. 20. É lícito à assembléia geral aumentar o capital da sociedade, si éle estiver integralmente realizado.

Parágrafo único. A proposta de aumento do capital deve ser acompanhada de exposição justificativa, e somente será submetida à apreciação da assembléia geral depois de proferido o parecer do conselho fiscal.

Art. 21. O processo do aumento do capital far-se-á de acordo com a legislação em vigor, conforme for por subscrição pública ou

particular, ficando assegurado aos acionistas, em qualquer caso, o direito de preferência para a subscrição, na proporção das ações que possuírem, marcando-lhes a assembleia geral o competente prazo para o exercício desse direito, que poderá ser cedido a outro acionista ou a terceiro.

§ 1.º Os subscritores do aumento do capital poderão comparecer à assembleia convocada para aprová-lo, porém, não poderão tomar parte nas deliberações a respeito.

§ 2.º O aumento do capital somente se considera verificado depois de satisfeitas as exigências do art. 38, ns. 2.º e 3.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 3.º No caso de aumento do capital por meio de incorporação de reservas ou lucros, observar-se-á o disposto no art. 113 do citado decreto-lei.

Art. 22. No caso de redução do capital, observar-se-á a disposição do art. 114, parágs. 1.º e 2.º, e a do art. 115 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 23. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia geral, por um ano, e reelegíveis, sendo um presidente e o outro diretor, competindo, a cada um, as atribuições previstas nestes estatutos.

Parágrafo 1.º. A assembleia geral poderá criar até mais três cargos de diretor, designando-os, como convier, especificando-lhes as atribuições e marcando-lhes a sua remuneração.

Parágrafo 2.º. Cada um dos diretores caucionará dez ações, como garantia da responsabilidade da sua gestão, não podendo a caução ser levantada senão depois de deixar o diretor o cargo, após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas.

Art. 24. Compete à diretoria:

1.º. Dirigir e fiscalizar todos os negócios da sociedade

2.º. Organizar e assinar o relatório e contas anuais, remetendo-os ao conselho fiscal.

3.º. Fazer as publicações de acordo com a legislação em vigor.

4.º. Convocar as assembleias gerais.

Art. 25.º. A diretoria reunir-se-á sempre que convier, mediante convocação de um dos diretores, e as suas deliberações, nas quais terá o presidente o voto de qualidade, no caso de empate, serão lançadas no livro de "Atas das reuniões da diretoria", e assinadas pelos presentes.

Art. 26. Em caso de vaga na diretoria, será o cargo exercido, provisoriamente, por um acionista designado pelos administradores em exercício e o conselho fiscal, até a reunião da primeira assembleia geral que se seguir, na qual será eleito quem deverá exercê-lo, pelo tempo que faltar para completar o mandato da diretoria.

Art. 27. Compete ao presidente e ao diretor, assim a um como a outro, separada e indistintamente:

1.º. a administração geral dos serviços de todos os departamentos da sociedade;

2.º. representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, e constituir mandatários ou procuradores, em nome da sociedade, especificados, porém, no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar;

3.º. assinar a correspondência, recibos, cheques, aceites, endossos de todo gênero e, em geral, todos os atos, contratos e documentos necessários ao regular funcionamento da sociedade;

4.º. ter sob a sua guarda os dinheiros, bens e valores da sociedade;

5.º. nomear empregados e fixar-lhes os vencimentos, suspender e demitir empregados, observada a legislação especial a respeito.

Art. 28. Compete ao presidente e ao diretor, conjuntamente, sem que um possa praticar o ato sem o outro:

1.º. assinar as ações da sociedade;

2.º. outorgar, aceitar e assinar todos os atos, contratos e documentos de responsabilidade, que constituam obrigação para a sociedade, não compreendidos no n. 3.º do art. 27. Todavia, sem autorização do Conselho Fiscal, não poderão os diretores prestar fianças em nome da sociedade, e, sem deliberação da assembleia geral, alienar, gravar e permutar bens da sociedade, assim como associar a sociedade a qualquer outra.

Art. 29. Os diretores substituem-se, reciprocamente, nos casos de ausência ou impedimento, competindo, ainda, ao presidente, presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da diretoria.

Art. 30. A remuneração dos diretores compreenderá honorários mensais, que serão levados à conta "despesas gerais" da sociedade, e porcentagem sobre os lucros líquidos anuais, se assim deliberar a assembleia geral, que observará a respeito as determinações da legislação em vigor.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. A assembleia geral ordinária elegerá, anualmente, um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, os quais poderão ser reeleitos.

§ 1.º Os acionistas dissidentes, que representarem um quinto ou mais do capital social, poderão eleger, separadamente, um dos três membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente.

§ 2.º Os suplentes substituirão os efetivos, pela ordem da votação, e, no caso de igualdade desta, pela ordem de idade, a começar pelo mais velho.

§ 3.º A remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembleia geral ordinária que os eleger, e levada à conta "despesas gerais" da sociedade.

Art. 32. As deliberações e pareceres do conselho fiscal, assim como o resultado dos exames a que proceder nos livros e papéis da caixa e da carteira da sociedade, serão lançados no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

Art. 33. O conselho fiscal, além das atribuições e deveres que lhe incumbem pela legislação em vigor, deve dar parecer, por escrito, sobre tudo quanto a diretoria julgar conveniente ouvi-lo.

CAPÍTULO VI

DO BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 34. O balanço será levantado no fim de cada ano ou exercício social, para a verificação dos lucros ou prejuízos; organizado de acordo com as prescrições legais e acompanhado da conta de lucros e perdas, de modo a demonstrar o estado financeiro da sociedade.

Art. 35. Os lucros líquidos verificados, anualmente, pelo balanço, serão distribuídos pela forma por que a assembleia geral ordinária deliberar, mediante proposta da diretoria, que deverá atender, observada a legislação vigente, entre outros, aos seguintes títulos:

1.º — fundo de reserva, cuja porcentagem, de 5 % (cinco por cento), será destinada a assegurar a integridade do capital da sociedade, até atingir a 20 % do mesmo capital;

2.º — depreciação de material;

3.º — recompensas a empregados que tiverem merecimento, a juízo da diretoria;

4.º — porcentagem a partilhar entre os membros da diretoria, conforme resolverem;

5.º — dividendos

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 36. A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O ano econômico da sociedade computar-se-á pelo ano civil.

Art. 38. Os acionistas obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos e das leis e regulamentos em vigor, constituindo as suas disposições parte integrante dos mesmos estatutos, afim de reger os casos omissos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — P. p. de *Bernard Leslie Taylor, Vernon Smith. — Arthur Cyril Ciceri. — Vernon Smith. — Affonso Cardoso Gaspar. — Joaquim Saldanha Marinho. — Adolpho de França Lins. — Rudolf Straus.*

Lista dos subscritores do capital da Sociedade Anônima Indústrias Elétricas e Musicais, S. A.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941

Rudolf Straus, Fundador

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência	Ações	Entradas
Bernard Leslie Taylor, inglês, solteiro, industrial, Callo Córdoba 669, Buenos Aires, Argentina, p. p. Vernon Smith.....	150	150:000\$000
Arthur Cyril Ciceri, inglês, casado, perito contador, residente à rua Almirante Tamandaré n. 20, Capital Federal.....	100	100:000\$000
Vernon Smith, inglês, casado, contador, residente à rua Bolívar n. 7, Capital Federal	40	40:000\$000
Affonso Cardoso Gaspar, brasileiro, casado, contador, residente à rua Lucídio Lago n. 395, casa 14, Rio de Janeiro.....	50	50:000\$000
Joaquim Saldanha Marinho, brasileiro, casado, contador, residente à rua General Polidoro n. 39, casa 7, Rio de Janeiro.....	50	50:000\$000
Adolpho de França Lins, brasileiro, casado, contador, residente à rua dos Andaraes n. 26, 2.º andar, apt. 4, Rio de Janeiro..	50	50:000\$000
Rudolf Straus, brasileiro, naturalizado, solteiro, industrial, residente à rua João Alfredo n. 50, no Rio de Janeiro.....	60	60:000\$000
	500	500:000\$000

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Rudolf Straus, Fundador. — Visto — Celso Esteves, Diretor da Seção.*

Ata da assembléa geral dos acionistas da Sociedade Anónima Indústrias Elétricas e Musicais, S. A., realizada aos 22 de abril de 1941, em continuação à de 21 de janeiro do mesmo ano.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos, nesta cidade, no prédio à rua João Alfredo n. 50, todos os acionistas da Sociedade Anónima "Indústrias Elétricas e Musicais, S. A.", subscritores da importância total do seu capital, o Sr. diretor, Arthur Cyril Ciceri, presidente, declarou instalada a assembléa, que se realiza em continuação à de vinte e um de janeiro do corrente ano, e convidou, para 1.º e 2.º secretários da mesa, respectivamente, os acionistas Srs. Joaquim Saldanha Marinho e Adolpho de França Lins. A seguir, leu a proposta do teor seguinte: "*Proposta dos diretores da Sociedade Anónima Indústrias Elétricas e Musicais, S. A.*" — Srs. acionistas — Tendo o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, por despacho de dezoito de março último, negado o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade, sob fundamento de que o art. 35 dos estatutos não observou o disposto no art. 131 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propõem os diretores, na forma do art. 53, parágrafo 1.º, *in fine*, do mesmo decreto-lei, seja a falta sanada, na assembléa, dando-se a seguinte redação ao citado art. 35 dos estatutos: "Art. 35. Dos lucros líquidos verificados, anualmente, pelo balanço, serão feitas, nesta ordem, as deduções seguintes: 1.º 5 % (cinco por cento), para a constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital da sociedade, até atingir a 20 % (vinte por cento) do mesmo capital, que será reintegrado, quando sofrer diminuição; 2.º 10 % (dez por cento), para depreciação de material sendo que, quando ultrapassar o ativo por amortizar, o excesso será distribuído pelos acionistas; 3.º 6 % (seis por cento), no mínimo, para distribuição, como dividendos, pelos acionistas, e 4.º 1 % (um por cento), até 6 % (seis por cento), para distribuir, anualmente, como remuneração, em partes iguais, entre os dois diretores, se assim deliberar a assembléa geral, depois de separada a percentagem de 6 % (seis por cento), no mínimo, para dividendos (n. 3.º). O saldo não distribuído dos lucros líquidos, abatida a importância que a assembléa geral fixar para gratificações a empregados que tiverem merecimento, a juízo da diretoria, será transportado para crédito da conta de lucros e perdas do exercício social seguinte. Todavia, a assembléa geral, mediante proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e observadas as prescrições legais, poderá dar outro destino a esse saldo, quer criando fundos de provisão, destinados, de acordo com a lei, a amparar situações indecisas ou pendentes, que passem de um exercício para outro, quer o distribuindo, no todo ou em parte, como dividendos, pelos acionistas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — Arthur Cyril Ciceri, presidente. — Rudolf Straus, diretor". Terminada a leitura, disse o senhor presidente que a proposta estava em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, para discuti-la, submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada. Declarou, então, o Sr. presidente, passar o art. 35 dos estatutos a ser redigido consoante constava da proposta aprovada, acima transcrita. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. acionistas o seu comparecimento e declarou encerrada a assembléa, pedindo, entretanto, se conservassem no recinto, aguardando a confecção desta ata, a qual, eu, Joaquim Saldanha Marinho, 1.º secretário da mesa, mandei lavrar, em duplicata, e, depois de lida e aprovada pelos mesmos Srs. acionistas, é por todos assinada. — Por procuração, de B. L. Taylor, Vernon Smith. — Arthur Cyril Ciceri. — Vernon Smith. — Affonso Cardoso Gaspar. — Joaquim Saldanha Marinho. — Adolpho de França Lins. — Rudolf Straus.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Indústrias Elétricas e Musicais, S. A., em 5 de maio de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o n. 15.942, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) ata da assembléa geral, realizada em 21 de janeiro de 1941, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegu a primeira diretoria o Conselho Fiscal; b) estatutos sociais; c) recibos do pagamento do selo proporcional ao capital; d) lista dos subscritores; e) uma procuração; f) recibo do depósito de 10 % sobre o capital, feito no The National City Bank of New York; g) ata da assembléa geral realizada em 22 de abril de 1941, que aprovou a alteração dos estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Luiz Walter Barbosa (sobre estampilha federal no valor de 100\$0 e um selo de Educação e Saúde de \$200). Visto. — Celso Esteres, Diretor da Secção. Estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 6.891 — 11-5-41 — 765\$0)

COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAÍA

ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DOS DEBENTURISTAS DE 2.ª HIPOTECA, DA COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAÍA

Convocados pela Diretoria da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, reuniram-se hoje, 8 de maio de 1941, às 16 horas, na sede da Companhia, os senhores Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Francisco Gonçalves Ferreira e Camille Robert, representantes eleitos pela Assembléa Geral dos Obrigacionistas de 2.ª hipoteca, afim de examinarem as contas relativas ao segundo semestre de 1940 e verificarem a quota correspondente aos 12% da receita líquida que, nos termos dos acordos celebrados, cabem aos debenturistas de 2.ª hipoteca.

Apurou-se que a receita bruta, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940, alcançou 4.662:516\$984, e a despesa subiu a 2.618:986\$583, deixando assim um saldo a repartir de 2.043:530\$378, aos quais se acrescentou a quantia de 1.568:549\$100, correspondente ao pagamento efetuado pelo Governo Federal e relativo à arrecadação da taxa adicional de 10% sobre direitos alfandegários, durante o exercício de 1939. Somadas as duas quantias acima citadas, obteve-se o total de 3.612:079\$478.

A parti cipação dos obrigacionistas de 2.ª hipoteca é de 12% dessa receita, a saber: 433:449\$500

Deduzindo-se da quantia acima declarada a importância devida pelos debenturistas, do imposto sobre a renda, a qual deve ser satisfeita por ocasião deste pagamento, a saber: 31:676\$300

encontrou-se o saldo líquido a repartir de: 398:773\$500

Dessa importância ha de se deduzir o saldo anterior de R\$. 3:530\$200, a favor da Companhia, o qual é descontado nessa distribuição, dando assim um total de 395:243\$300, que, dividido entre 63.593 obrigações (64.833 menos 1.250 adquiridas e amortizadas de dezembro de 1939 até a presente data) permite distribuir 6\$200 por título, restando um saldo de 1:028\$700 para a futura distribuição.

Nestes termos resolveram os mencionados representantes, autorizar a Companhia a anunciar o pagamento a partir do próximo dia 16, da quantia de 6\$200 líquida, em troca do coupon n. 47.

Esse pagamento será efetuado nos "guichets" do Banco Federal Brasileiro.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca — Francisco Gonçalves Ferreira — Camille Robert.
(N. 6.788 — 10-5-41 — 153\$0 — 2 vezes).

LOJA M. BARRETO SOC. ANON.

AVENIDA NILO PEÇANHA, 38-D — S. 203 — TELEFONE 22-1730

Rio de Janeiro

EM INCORPORAÇÃO

M. Barreto & Cia. Ltda. sociedade por quotas, registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob n. 145.933, representada legalmente pelo seu sócio gerente e sua sócia quotista, abaixo designados, foi construída para comerciar em utensílios e máquinas de uso pessoal e doméstico, em vendas à vista e a longo prazo, estando em pleno funcionamento desde 3 de novembro de 1939, com mvida própria, clientela feita e crédito firmado. A firma tem se dedicado, com organização adequada, à venda a longo prazo, percebendo que os seus negócios tem correspondido aos esforços empregados ao seu bom êxito, mas sentindo que a procura e o desdobramento das suas atividades estão a requerer maior amplitude de negócios e, portanto, de capital. Ora, qualquer pessoa estará apta a reconhecer que o sistema de vendas a longo prazo está, não em período experimental, mas plenamente vitorioso, não só em o nosso país, como noutros onde a civilização chegou a um ponto imprevisível, como nos Estados Unidos, Alemanha, França, etc. Realmente, se um dos grandes problemas para a economia dos países modernos é o poder de aquisição, o sistema de vendas a longo prazo corresponde perfeitamente a este ideal, facilitando a um grande número de pessoas e lares a aquisição de utensílios de uso e conforto que jamais poderiam adquirir em pagamentos imediatos. Assim sendo, um grande benefício redundará para a indústria, para o movimento comercial, enfim, para a circulação da riqueza. A nossa firma, pela experiência e pelos resultados alcançados no seu primeiro ano de existência, compreendeu o alcance da iniciativa que tivera ao fundar o estabelecimento em bases modestas, chegando à conclusão lógica de estar dentro de negócio interessante, mas necessitando de maiores capitais para o seu desenvolvimento. Daí a idéia de transformar a atual firma em sociedade anônima, em subscrição pública interessando os seus próprios freguezes e amigos. Todas as iniciativas favoráveis à aquisição fácil, no mundo moderno, quando dentro do justo critério, tendem francamente para o interessante sistema de vendas a longo prazo e, com respeito a este ponto, os próprios clientes se preocupam em consolidar o próprio crédito, para que possam ter sempre à mão os favores de tais empreendimentos.

Achamos desnecessária uma maior explanação sobre o caso de um programa tão simples, para o cumprimento do qual daremos o máximo das nossas energias, menos por ambição material do que por um ideal capaz de beneficiar a centenas de pessoas de boa vontade que queiram auxiliar proveitosamente o empreendimento. Resolvemos, pois, aumentar o nosso capital de 40:000\$0 para 500:000\$0, dividido em 2.500 ações ordinárias de 200\$0 cada uma, transformando a empresa numa sociedade anônima. Para facilitar a sua aquisição, as nossas ações serão oferecidas ao público acolhedor a partir desta data, sendo a subscrição encerrada no dia 31 de dezembro de 1941. Os subscritores pagarão 10 % à vista e mais 10 % cada 30 dias a contar da data da subscrição, reservando-se uma décima parte do capital para os incorporadores, pelos trabalhos, impressos, propaganda, administração corretagens, etc., na fase inicial da sociedade conforme o art. 19 do projeto de estatutos. O Sr. Morvan da Silveira Barreto, brasileiro, comerciante, residente à rua Lins de Vasconcelos, 579, e a Sra. D. America Vieira da Silva, brasileira, comerciante, residente à Trav. Com. Phillips n. 18, principais organizadores da firma atual, subscreverão ações no limite do patrimônio da firma feita por peritos legalmente constituídos pela Assembléia Geral de Acionistas, 30 dias após o encerramento da subscrição, será realizada a Assembléia Geral da Sociedade Anônima incorporadora, afim de que, nos termos da lei das sociedades anônimas, possa se efetuar a avaliação da empresa incorporadora, verificando-se as suas obrigações e compromissos. Verificando-se um excesso de subscrição, este excedente será cancelado. Para qualquer outro esclarecimento e indicação de fontes sobre a idoneidade dos incorporadores, os interessados poderão dirigir-se à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, sala 203 — telefone 22-4730, procurando o incorporador, Sr. Morvan da Silveira Barreto, em poder de quem estão os originais do presente manifesto e do projeto de estatutos, e que está autorizado a prover os serviços de subscrição, administração e recebimentos de entradas e prestações subsequentes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Morvan da Silveira Barreto*. — *America Vieira da Silva*.

Projeto de Estatutos da Loja M. Barreto Sociedade Anônima. Capítulo I — Da sociedade, fins, denominação e prazo de duração. Art. 1.º Sob a denominação de LOJA M. BARRETO SOCIEDADE ANÔNIMA, fica constituída uma sociedade anônima com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A duração da sociedade será pelo prazo de 30 anos, prorrogáveis na forma da lei. Art. 3.º São seus fins o comércio à vista e a prazo de objetos, utensílios e máquinas de uso pessoal, doméstico e esportivo. Capítulo II — Do capital e ações. Artigo 4.º O capital social será de 500:000\$0 dividido em 2.500 ações ordinárias do valor nominal de 200\$0 cada uma. Art. 5.º O capital será realizado da seguinte forma: — 10 % no ato da subscrição e mais 10 % de 30 em 30 dias, a contar da data da subscrição. Art. 6.º As ações serão nominativas e sua propriedade será estabelecida pela inscrição no livro competente. Capítulo III. Da Assembléia de Acionistas. Art. 7.º As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias. § 1.º As assembléias gerais ordinárias se reunirão no primeiro trimestre de cada ano. § 2.º As assembléias extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legalmente convocadas. Art. 8.º As deliberações da assembléia, serão sempre tomadas pela maioria do capital. Art. 9.º A ação dará direito a um voto e cada acionista poderá representar um ou mais acionistas, desde que se ache munido de poderes especiais, mediante mandato regular. Art. 10.º A assembléia será dirigida por um presidente aclamado pelos acionistas presentes e por dois secretários por ele convocados dentre esses. § 1.º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão fazer parte na mesa da assembléia. Capítulo IV — Da Diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 11.º A Diretoria será composta de dois membros, eleitos pela assembléia geral de acionistas, salvo o que preceitua o art. 22., sendo: um diretor-presidente e um diretor-tesoureiro, § 1.º O mandato de cada Diretoria será de cinco anos, podendo ser reeleita, § 2.º Os diretores terão atribuições e poderes conferidos pela lei para garantir o funcionamento normal da sociedade, competindo, porém, ao diretor presidente representar a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários ou procuradores. § 3.º Todos os atos que envolverem compromissos ou responsabilidade da sociedade, serão assinados pelos dois diretores. Art. 12. Os vencimentos de cada diretor serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária dos acionistas. § 1.º A Diretoria perceberá, além dos seus vencimentos, a percentagem estabelecida no artigo 18., letra b) dos estatutos. Art. 13. Os diretores caucionarão as suas gestões com 40 ações cada um. Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembléia geral em sessão ordinária anual, e seu mandato será de um ano, podendo ser renovado. Art. 15. Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fixados anualmente em assembléia geral. Art. 16. Na ausência prolongada de um dos diretores será ele substituído por um acionista à escolha do outro diretor, ouvido o Conselho Fiscal, podendo a escolha recair num membro deste Conselho. Art. 17. Em caso de vaga, o outro diretor convocará dentro de 30 dias a assembléia geral para eleição do novo diretor para completar o período do substituído. Capítulo V — Da aplicação e distribuição dos lucros. Art. 18. O balanço da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano e o lucro líquido verificado será dividido na seguinte proporção: a) 20% (vinte) para constituição do fundo de reserva até o limite previsto em lei; b) 20% (vinte) para a Diretoria, em partes iguais; c) 60% (ses-

enta) para dividendo entre os acionistas. Capítulo VI — Disposições gerais. Art. 19. Aos incorporadores da sociedade será concedida uma décima parte do capital pelos trabalhos de organização, estudos, corretagens e administração na sua fase inicial. Art. 20. A dissolução e liquidação da sociedade se operarão nos casos e de acordo com a legislação vigente. Art. 21. No caso da dissolução e liquidação terem sido deliberadas em assembléia geral, esta, nomeará três liquidantes que procederão de acordo com a lei. Art. 22. A primeira Diretoria da sociedade será composta da seguinte forma: Diretor-presidente, *Morvan da Silveira Barreto*. — Diretor-tesoureiro, *America Vieira da Silva*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Morvan da Silveira Barreto*. — *America Vieira da Silva*.

(N. 6.845—12-5-941—593\$6—3 vezes).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S. A

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da assembléia geral extraordinária dessa sociedade, feita no "Diário Oficial" (Seção I) de 13 do corrente, às páginas 9.401-9.403, leia-se, na parte final do Título Segundo: "bem assim operações de câmbio".

E no parágrafo 3.º do Título Sétimo, leia-se, no final: "pelos sub-gerentes e contador da Matriz, pelos inspetores e sub-inspetores".

TRANSPORTES AÉREOS E RODOVIÁRIOS INTERESTADUAIS S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do "manifesto de incorporação" desta sociedade, feita no *Diário Oficial* (Seção I) de 13 do corrente, às páginas ns. 9.404 e 9.406, leia-se antes do projeto de Estatutos, quanto às assinaturas dos incorporadores: *Gustavo Affonso Farnesi*. — *Jorge Maron*.

O resto como saiu.

COMPANHIA EDIFICADORA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral extraordinária desta companhia, feita no *Diário Oficial* (Seção I) de 9 do corrente, à página n. 9.144, no art. 4.º, do Capítulo I, leia-se:

"A duração da Companhia será de 50 anos, a contar de 1 de novembro de 1890."

O resto como saiu.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA ESTUDANTES DO EVANGELHO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, por tempo indeterminado e ilimitado número de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, são seus fins: Estudar o Espiritismo nos seus aspectos científico, moral e religioso, segundo as obras de Kardec; Estreitar os vínculos de solidariedade entre seus associados e associações co-irmãs; Fundar uma escola primária para menores necessitados; Prestar pelo órgão da sua diretoria auxílio moral aos associados que dele carecerem e criar outras benemerências para os associados e suas famílias, compatíveis com a doutrina. Patrimônio a constituir-se: será administrado por uma diretoria de mandato bical composto de: presidente, que representará o Centro ativa e passivamente, em juízo e fora dele; vice-presidente — 1.º e 2.º secretários — 1.º e 2.º tesoureiros. Estes estatutos são reformáveis em assembléia geral. A dissolução do Centro só poderá dar-se verificada a impossibilidade da sua continuação por proposta da diretoria ou de um terço dos socios quíles, em assembléia geral, que em tal caso resolverá a Instituição de Caridade a que reverterá o saldo patrimonial. A diretoria atual consta de mapa à parte.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Augusto Amaro da Silva*, presidente.

(N. 6.940 — 14-5-941 — 30\$6)

CÍRCULO ESPÍRITA CARITA

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital sua sede e foro jurídico em 25 de março de 1914, pessoa jurídica de direito privado pelo registro de seus primitivos, feito sob o número de ordem 674 do Livro n. 2 do Registro de Sociedades Civis do Primeiro Offício do Registro de Títulos e Documentos, em 9 de julho de 1914, tem por fins: o estudo teórico da doutrina Espírita e a prática da caridade moral e material a todos indistintamente, quer associados quer não. O Círculo será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro e procurador, eleitos anualmente pela assembléia

geral. Os sócios do Círculo não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contrair, em nome do Círculo. No caso de extinguir-se o Círculo, seus haveres não serão repartidos pelos sócios, mas transferidos a uma sociedade congênere, cujo programa e fins sejam idênticos e onde possam ter utilidade coletiva. Estes estatutos aprovados em assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de maio do corrente ano, cuja ata está devidamente registrada sob o número de ordem n. 20.074 do L.º "C", n. 9 do Primeiro Ofício, em 11 de maio de 1941, entrarão imediatamente em vigor, terão força de lei e regerão os destinos do Círculo até que a experiência demonstre as suas lacunas e indique a necessidade da sua reforma. A duração do Círculo é indeterminada, e o patrimônio social a se constituir. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A Diretoria*.

(N. 6.951—14-5-941—27\$5)

ASSOCIAÇÃO TIPOGRÁFICA FLUMINENSE

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, em 25-12-1853, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a Associação Tipográfica Fluminense, pessoa jurídica pelo registro de seu primitivo Estatuto, é uma instituição de auxílio mútuo, composta de ilimitado número de associados do sexo masculino, que exerçam, porem, ou tenham exercido qualquer ramo das Artes Gráficas ou que empreguem a sua atividade em oficinas gráficas, proporcionando aos seus associados o que determina o artigo 2.º do Estatuto. É administrada por uma Diretoria composta de presidente (que é o seu representante em Juízo), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários tesoureiro, procurador e Comissões de Contas, de Socorros e de Sindicância, constituída cada uma de 3 associados. No caso de ref. ou alteração deste estatuto, conforme prevê o n. IV do art. 25, os fins e o título da Associação, não poderão de forma alguma sofrer modificações. Em caso de dissolução da Associação processada na forma do artigo 49 do estatuto, serão os seus bens vendidos, e pagas as despesas que houver, será o saldo existente, repartido proporcionalmente, pelos associados quites, que não tenham recebido socorros da Associação e de acordo com as suas respectivas graduações. Este estatuto depois de aprovado pela assembleia geral será posto imediatamente em vigor depois de registrado, ficando revogadas todas as disposições do estatuto anterior. A Diretoria atual consta do estatuto. — *A Diretoria*.

(N. 6.953—14-5-941—27\$5).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Declaração à Praça

A Viúva Francisco Maximiano Junqueira, proprietária das Usinas Junqueira, situadas em Igarapava, Estado de São Paulo, comunica a todos que o único Gerente Geral das referidas Usinas, desde 1933 até a presente data, foi e continua a ser o Sr. Martiniano Andrade, residente em Igarapava.

As Usinas não possuem outro Gerente, ou representante, além do Sr. Martiniano Andrade, Gerente Geral, e do Sr. Dr. Camilo de Matos, advogado, residente em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, os únicos que podem representar a declarante e suas Usinas, o primeiro na parte agrícola, comercial e industrial e o segundo na administração e jurídica.

São Paulo, 26 de abril de 1941. — *Theolina Junqueira*.

(N. 7.016 — 13-5-41 — 36\$7 — 2 vezes)

"Cobrazil", Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º andar, no dia 23 de maio corrente, às quatorze horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações, inclusive aumento de capital social.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.910 — 12-5-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Territorial Palmares S. A.

A diretoria avisa aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, à avenida Nilo Pecanha n. 155, 7.º andar.

- a) o relatório da diretoria;
- b) cópia do balanço e da conta de lucros e perdas;
- c) o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Companhia Territorial Palmares: Armando Vidal, presidente. — Jorge Vidal, diretor gerente.*

(N. 6.532—7-1-41—39\$8—3 v.)

Companhia Nacional de Imóveis, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua dos Ourives n. 51, 1.º andar, no dia 22 de maio corrente, às 15 horas, para ser tratada a seguinte ordem do dia:

Discussão e votação do projeto para adaptação dos estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Milton Ferreira de Carvalho, presidente. — Joaquim Santos Parente, gerente.*

(N. 6.904 — 12-5-941 — 54\$1 — 3 vezes)

Banco do Distrito Federal, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de maio corrente, às 15 (quinze) horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 93, nesta Capital.

A reunião terá por objetivo deliberar sobre aumento do capital, reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei das Sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Paulo Rodrigues Alves, presidente.*

(N. 6.907 — 12-5-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Itécia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º andar, no dia 23 do corrente, às quinze horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.911—12-5-941—42\$8—3 vezes).

Companhia Vilomar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à rua Tibagi n. 22, no dia 24 do corrente, às quatorze horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.912—12-5-941—42\$8—3 vezes).

Companhia Niolia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º andar, no dia 23 do corrente, às dezesseis horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.913—12-5-941—42\$8—3 vezes).

Companhia Mercantil Pan-Americana

(Sociedade anônima)

Estão a disposição dos Sr. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941.

Pela Diretoria — *Francisco Solano Carneiro da Cunha, presidente.*

(N. 7.021 — 13-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

A Praça

Jankiel Mastbaum, tendo tido conhecimento que, por falta de acerto, foi levado a protesto uma duplicata de 1:524\$500 por Isolino Santos Filho, vem declarar à praça que não é estabelecido nesta Cidade e que nada compra a crédito de quem quer que seja.

Faz essa declaração para ressalva do seu direito e para ciência de terceiros, protestando agir, oportunamente, como de direito for.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Jankiel Mastbaum*.

(N. 6.841 — 12-5-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "Fábrica Maracanã"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Bonfim n. 1.293, que deverá deliberar sobre a adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e proceder à eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — A diretoria: *Wolfhart Jacoby*. — *Carlos Somló*.

(N. 6.755 — 9-5-41 — 12\$2)

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 7, loja, no dia 17 de maio corrente, às 14 horas, para deliberar sobre a reforma dos estatutos da Companhia, afim de adaptá-los ao novo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (sobre as sociedades por ações).

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1941. — Diretores: *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. — *Arthur Rodrigues da Conceição*.
(N. 6.536—7-5-41—67\$3—3 v.)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 23 de abril findo, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 16 do corrente, às 13 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1941. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *João de Campos*, diretores.

(N. 6.705—8-5-41—61\$3—3 vezes).

Produtos Roche, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia geral extraordinária, às 10 horas da manhã, do dia 27 do corrente, na sede desta Sociedade, sita à rua Evaristo da Veiga n. 101, 1.º andar, para deliberarem sobre as modificações dos estatutos e adaptações dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627 de 1940. — A Diretoria.

(N. 6.685 — 10-5-41 — 50\$0 — 3 vezes).

Banco Figueiredo Rocha, S. A.

Rua da Quitanda n. 111 — Rio de Janeiro

São convidados os acionistas do Banco Figueiredo Rocha S.A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede do Banco, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de se adaptarem às disposições do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.627 — 6-5-41 — 5 vezes — 81\$6)

Empresa Construtora Universal Limitada, Departamento de Sorteios**AVISO**

O sorteio do presente mês realiza-se no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede da Empresa, à rua Libero Badaró ns. 103 e 107, na Capital do Estado de São Paulo. — *Davino Moreira*.

(N. 6.578 — 9-5-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária do Açude**Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 21 do corrente, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, para o fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria para reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *Antônio Ferraz*, diretor gerente.

(N. 6.719—9-5-41—36\$7—3 vezes).

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral convocada para o dia 9 de janeiro último, ficam os Srs. acionistas convocados a se reunir, em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, pelas 14 horas, na sede desta Companhia à rua da Alfândega, n. 41, 5.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.889 — 13-5-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunir em sua sede, à rua 1.º de Março n. 67, às 3 horas da tarde, no dia 15 do corrente mês, para deliberar, em assembleia geral extraordinária, sobre a reforma dos estatutos do Banco e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — *Agenor Barbosa*, presidente.

(N. 6.191 — 2-5-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Territorial Palmares S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convido os senhores acionistas a se reunirem no dia 16 do corrente, às 14 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 7.º, para deliberar em assembleia geral extraordinária, sobre a reforma dos estatutos da sociedade para sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — Companhia Territorial Palmares: *Armando Vidal*, presidente. — *Jorge Vidal*, diretor gerente.

(N. 6.531—7-5-41—49\$0—3 v.)

Empresa Brasileira de Publicidade, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia dezesseis do mês corrente de maio, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 212, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para os adaptar ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e resolver sobre as providências consequentes, alterando também a denominação da Empresa, ampliando seu objeto e capital.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos cofres da Empresa, com um dia de antecedência pelo menos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Jonathas Pereira Filho*, Presidente.

(N. 6.370 — 5-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai reunir, às 14 horas do dia 16 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *João Baptista Rozo*, diretores.

(N — 6.384 — 5-5-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Edifício Unidos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai reunir, às 16 horas do dia 16 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *Mário d'Almeida*, diretores.

(N — 6.381 — 5-5-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Chysbraz, S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social à rua do Passelo 48-54, 1.º andar, no dia 23 de maio de 1941, às 14 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre: proposta de alteração dos estatutos com o fim de adaptá-los à nova lei das Sociedades por Ações. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Henrique de Bottom*, presidente. — *Otto Schuller*, diretor secretário. (N. 6.848 — 12-5-41 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Mercantil Pan-Americana

(Sociedade Anônima)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São os Srs. acionistas convidados a comparecer à assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de junho, próximo futuro, às 15 horas, na sede social à rua Visconde de Itaboraí n. 45, primeiro andar, para o fim especial de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, que deverão servir durante o exercício de 1941.

Continuam a disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. Pela Diretoria. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*, presidente.

(N. 7.022—13-5-41—73\$4—3 vezes)

Bairro de Fátima, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o artigo 13 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 29 do corrente mês, pelas quinze horas, na sede social, à rua do Núncio, 61, nesta Capital, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos sociais e diminuição do capital da Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Bairro de Fátima S.A. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, presidente.

(N. 6.803 — 12-5-41 — 43\$9 — 3 vezes).

Companhia Mercantil Pan-Americana

(Sociedade Anônima)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Itaboraí n. 45, 1.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e da respectiva adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. Pela Diretoria. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*, presidente.

(N. 7.023—13-5-41—52\$0—3 vezes)

Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A.

Rua da Quitanda n. 79

Carta Patente n. 1.401

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do art. 8.º dos Estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 16, às 16 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 79, para tomar conhecimento de propostas de venda de ações e sobre elas se manifestarem. — *Laurindo Ferreira*, diretor-gerente.

(N. 6.833 — 12-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira

A requerimento dos Srs. acionistas e de acordo com os artigos 8.º e 9.º dos Estatutos Sociais, convoco todos os senhores acionistas da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, Sala 215, avenida Presidente Wilson n. 118, Rio de Janeiro, às 3 horas da tarde, no dia 28 de maio de 1941, para deliberarem sobre uma proposta de dissolução da Companhia e, si aprovada a nomeação de um liquidante ou liquidantes bem como dos membros e suplentes do Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *W.C. Birnfeld*, presidente.

(N. 6.892 — 12-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Lojas Americanas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S. A. para assembleia geral extraordinária, que fica convocada para 26 de maio corrente, às 14 horas, a realizar-se na sede social, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Praça Mauá n. 7, Edifício d'A Noite, 15.º andar, afim de dar cumprimento ao art. 179, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, adaptando a este seus estatutos, tomando conhecimento do respectivo projeto, discutindo-o e sobre ele deliberado.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — O presidente, *Julio Monteiro de Barros Latif*. — Diretores: *Richard P. Momsen*. — *Henrik Kertt*. — *Theodore W. Mayer*. — *Paul A. Dana*.

(N. 6.739—8-5-41—49\$0—3 vezes).

Companhia Usina Cambahyba

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua do Rosário, 106, sobrado, às onze horas do dia 31 de maio do corrente ano, afim de:

a) deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer da Comissão Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940;

b) procederem à eleição dos membros da Comissão Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941, de acordo com o artigo 13 dos estatutos;

c) tratarem da adaptação dos atuais estatutos aos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Luiz Guarand*, presidente. — *Newton Guarand*, secretário. — *Otto Schimming*, diretor técnico.

(N. 5.976 — 30-4-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Usina Cambahyba

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua do Rosário n. 106, sobrado, os documentos de que trata o artigo 99 — letras a, b c e d do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Luiz Guarand*, presidente. — *Newton Guarand*, secretário.

(N. 5.800 — 30-4-41 — 29\$6 — 3 vezes).

"COFERMAT", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal para realizar-se a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 10 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia no dia 24 deste mês, às 14 horas, na sede social à rua Buenos Aires n. 154, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Modificação dos estatutos e aumento do capital social de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940;

b) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *José Somaglino*, diretor. — *José Nunes Leite*, procurador.

(N. 6.872 — 13-5-41 — 67\$3 — 3 vezes)

Edifício Barroso, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas do Edifício Barroso S.A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 de maio de 1941, às 12 horas, na sede social à rua México n. 168, 9.º andar, sala 905, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos de modo a adaptá-los à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. Os diretores: *Paul Bunea*. — *Olavo Cabral Ramos*. — *Manole Columb*.

(N. 7.028—13-5-41—36\$7—3 vezes)

S. A. Imobiliária Ingá

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número para a assembleia geral extraordinária convocada para 22 de março de 1941, ficam novamente convocados os Srs. acionistas a se reunirem em 26 de maio de 1941, às 10 horas, na sede social à rua México n. 168, 9.º andar, sala 906, para, na forma do art. 179 do decreto-lei n. 2.627 de 20 de setembro de 1940, aprovarem as modificações dos Estatutos que se tornam necessários.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. Diretores: *Felix Keppich*. — *Olavo Cabral Ramos*.

(N. 7.029—13-5-41—36\$7—3 vezes)

James, S. A.

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas em nossa sede à rua Alcindo Guanabara n. 26, o relatório referente aos negócios sociais no exercício findo, cópias do balanço e da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e mais outros documentos informativos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 4.107 — 12-5-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Amerindia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os seus acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, 8º andar, para adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — Os diretores: *Elizabeth Lage de Zeppelin.* — *A. Perrin.*

(N. 6.801—12-5-41—36\$7—3 vezes)

Companhia Imobiliária Atlântica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os seus acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, para deliberarem sobre a adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — Os diretores: *Elizabeth Lage de Zeppelin.* — *A. Perrin.*

(N. 6.802—12-5-41—36\$7—3 vezes)

Edifício Maimbú, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas do Edifício Maimbú S. A. para se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de maio de 1941, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco 128, 6.º andar, sala 608, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos de modo a adaptá-los à nova lei das sociedades por ações. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Os diretores, *Arlindo Barroso* — *Carlos Mario Barroso.*

(N. 6.866 — 12-5-41 — 36\$7 — 3 vezes).

D e c l a r a ç ã o

Perdeu-se, no trajeto da Tijuca para o centro da cidade, percurso feito num ônibus da Viação Carioca, um embrulho contendo livros comerciais da firma M. F. Mendes, estabelecida à rua Buenos Aires n. 122, 1º, estando no pacote um caderno de apontamentos de despesas da mesma firma. Roga-se a quem por ventura haja encontrado tais livros o obséquio de entregá-los no endereço acima ou telefonar para 43-0608, ao Sr. Mendes para ser procurado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *M. F. Mendes.*

(N. 6.816—12-5-41—52\$0—3 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem, no dia 29 de maio próximo futuro às 16 horas, em sua sede à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta capital, em assembleia geral extraordinária, afim de discutir e deliberar: a) sobre a ratificação das resoluções tomadas na assembleia geral ordinária desta companhia realizada em 31 de março próximo passado tornando claro o destino a ser dado ao saldo da conta de lucros e perdas referido no relatório da diretoria e proveniente de parte dos lucros de anos anteriores a 1938; b) sobre a modificação dos seus estatutos, tendo por fins esta modificação, entre outros, a adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e alteração do prazo do mandato da diretoria.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula* — *Jorge Frias de Paula* — *Roberto Frias de Paula.*

(N. 6.861 — 13-5-41 — 70\$4 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 de maio próximo, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua do Senado n. 230, afim de tratar da reforma dos Estatutos para adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *Antonio Cardoso de Gouvêa,* diretor presidente.

(N. 6.897—14-5-41—33\$7—3 vezes)

Companhia Santa Cruz**Terceira convocação**

Não tendo comparecido número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária anunciada em segunda convocação para o dia 7 deste mês, convocamos em terceira e última vez os Srs. Acionistas para se reunirem no dia 23 do corrente mês, às 16 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, na atual sede da Companhia o sala da diretoria, no 13.º andar, sala 1.307, do Edifício Martinelli, à Avenida Rio Branco n. 108, nesta capital, para serem reformados os estatutos sociais, afim de serem adaptados aos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, adoção de quaisquer outras alterações que forem julgadas convenientes, e para deliberarem sobre a conversão das ações ao portador em nominativas, remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal: cientes os Srs. Acionistas que a Assembleia se instalará com qualquer número, de acordo com o art. 104, do citado decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Frank Dodd,* Diretor-Presidente. — *Paulo Espindola de Aquino,* Diretor Vice-Presidente. — *Ludovico Rolim de Oliveira,* Diretor-Gerente.

(N. 6.821 — 12-5-41 — 79\$6 — 3 vezes).

Companhia Industrial Santa Fé

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 do mês do corrente, às 15 horas, na rua Senador Dantas n. 118, 2.º, para deliberarem sobre a reforma de estatutos, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *F. E. do Nascimento Silva Filho,* diretor-secretário. — *Fernando Marinho,* diretor-tesoureiro.

(N. 6.885 — 13-5-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A., de Crédito Real**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de maio próximo futuro, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 6.878 — 13-5-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede social à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, A. E. Richard Junior,* Presidente.

(N. 6.877 — 13-5-41 — 36\$7 — 3 vezes).

S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 do mês corrente de maio, às 14 horas, na sede social, à rua de São Pedro n. 44, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, para os adaptar ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Os diretores: *Nellie Bryers,* diretor presidente. — *J. Watteau,* vice presidente. — *Aly P. de Andrade Figueira,* diretor secretário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis, A. Figueira.*

(N. 6.952—14-5-41—58\$1—3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados a comparecer no dia 26 de maio de 1941 às 14 horas, na rua do Ouvidor n. 76, loja, afim de deliberar sobre o modo de liquidação da sociedade e nomeação do liquidante e o conselho fiscal que deva funcionar durante o período da liquidação, no silêncio dos Estatutos, sobre as normas a serem seguidas sobre os objetivos para que é convocada, pela presente, a assembleia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Comp. Melhoramentos da Gávea.* — *Bruno Cezar Otero,* diretor.

(N. 6.951—14-5-41—51\$0—3 vezes)

Imobiliária São Francisco Xavier, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunir, no dia 29 de maio próximo futuro, às 14 horas, em sua sede à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta capital, em assembleia geral extraordinária afim de discutir e deliberar: a) sobre a modificação dos seus estatutos, tendo por fins esta modificação, entre outros, a adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e alteração do prazo do mandato da diretoria; b) sobre a ratificação das resoluções tomadas na assembleia geral ordinária desta sociedade realizada em 14 de março próximo passado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula* — *Jorge Frias de Paula* — *Roberto Frias de Paula*.
(N. 6.860 — 13-5-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pacheco Moreira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 26 de maio do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, afim de reformar os Estatutos de acordo com o decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. Pela Diretoria. — *Lloyd C. Biggs*, diretor gerente.

(N. 6.896 — 14-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 12 de maio de 1941, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2 — Edifício Odeon, sala 1.201, às 15 horas do dia 28 de maio do corrente ano, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Eugenio Honold*. — *Luis Honold Reis*, diretores.

(N. 6.894 — 14-5-41 — 76\$5 — 3 vezes)

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da assembleia geral ordinária convocada para o dia 18 de abril de 1941, são novamente convocados os Srs. acionistas para a segunda e última reunião que se efetuará às 14 horas do dia 28 de maio de 1941, na sede da Companhia, a Praça Getúlio Vargas n. 2 — Edifício Odeon, sala 1.201, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1940, assim como para eleição do Conselho Fiscal e Suplentes. Sendo esta a segunda e última convocação, a assembleia deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Eugenio Honold*. — *Luis Honold Reis*, diretores.

(N. 6.893 — 14-5-41 — 76\$5 — 3 vezes)

"Invólucros Invioláveis Sealcone, S. A."**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia ordinária, às 14 horas do próximo dia 24, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves, ns. 743/5, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro do ano de 1940, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, além de outros assuntos de interesse da sociedade. — A Diretoria.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 13 horas do próximo dia 24, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves n. 743/5, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da Sociedade, adaptando-os ao determinado pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.892 — 14-5-41 — 67\$3 — 3 vezes)

Granjas Reunidas Rio-Petrópolis, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 16 horas, na sede social à rua General Câmara n. 76, 2.º andar.

A assembleia deliberará sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às disposições do decreto n. 2.627, de 20 de setembro de 1940. Granjas Reunidas Rio Petrópolis S.A.

(N. 6.934 — 14-5-41 — 15\$9 — 3 vezes)

Edifício Ceará, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 28 do corrente às 16 horas, na sede social à rua Copacabana n. 209.

A assembleia deliberará sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às disposições do decreto n. 2.627, de 20 de setembro de 1940. Edifício Ceará S.A. — Assinatura ilegível, diretor presidente.

(N. 6.935 — 14-5-41 — 15\$9 — 3 vezes)

Companhia Santa Maria, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua Tobias do Amaral n. 101, afim de proceder a reforma dos estatutos, e a sua adaptação às exigências do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Dr. *Silcio Chichizola*, presidente.

(N. 6.916 — 14-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Magnesita, S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária às 15 horas do dia 30 do corrente na sede da sociedade, à rua Teófilo Ottoni, 96, 2.º andar, para deliberarem sobre os novos estatutos adaptados ao decreto-lei n. 2.627 de 1940. — A diretoria.

(N. 6.922 — 14-5-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Magnesita, S. A.**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária às 15 horas e 30 minutos do dia 30 do corrente na sede da sociedade, à rua Teófilo Ottoni, 96, 2.º andar, para tomar conhecimento do balanço, contas, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como eleger os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — A diretoria.

(N. 6.923 — 14-5-41 — 47\$9 — 3 vezes)

Mc. Kinlay, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não se tendo realizado a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 12 do corrente, por falta de número legal, ficam convocados novamente os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social à rua Conselheiro Saraiva n. 34, 1.º andar, às 14 horas do dia 26 do corrente, para o fim especial de tomar conhecimento da proposta da diretoria para reforma de estatutos, fixação de honorários de diretoria e demais assuntos correlatos. De acordo com os estatutos, a assembleia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Herbert Tayler*, diretor-presidente.

(N. 6.919 — 14-5-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Geral de Material Rodante, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 100, 8.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.942 — 14-5-41 — 36\$6 — 3 vezes)

Companhia Industrial Friburguense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de maio de 1941, às 16 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves, 303/331, primeiro andar, para:

Deliberar sobre proposta de reforma dos Estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Companhia Industrial Friburguense, *João Francisco Sauwen*, diretor-presidente.

(N. 6.956 — 14-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Aérea**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de maio de 1941, às 11 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves, 303/331, primeiro andar, para:

Deliberar sobre proposta de reforma dos Estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Companhia Nacional de Navegação Aérea, *Henrique Lage*, diretor-presidente.

(N. 6.960 — 14-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 26 de maio de 1941, às 11 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves 303/331, primeiro andar, para:

Deliberar sobre proposta de reforma dos Estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, diretor-presidente.

(N. 6.959 — 14-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Gaz de Niterói**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de maio de 1941, às 11 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves 303/331, primeiro andar, para:

Deliberar sobre proposta de reforma dos Estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Sociedade Anônima Gás de Niterói, *Oswaldo A. Werneck da Rocha*, diretor-presidente.

(N. 6.962 — 14-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convindo os Srs. sócios deste Clube a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 22 do corrente, às 17 horas, para eleição da diretoria do Clube, dos representantes do Clube no conselho diretor, suplentes do conselho diretor, conselho fiscal e suplentes do conselho fiscal.

Secretaria do Clube Naval, 14 de maio de 1941. — *Sylvio de Camargo*, 1.º secretário.

(N. 7.031 — 14-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia do Gandarela**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 de maio de 1941, às 11 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para: deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Companhia do Gandarela, *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

(N. 6.958 — 14-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Bolsa dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. associados da Bolsa dos Corretores de imóveis do Rio de Janeiro (Sociedade Civil) a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 19 de junho vindouro, às 9 horas, na sede à Av. Rio Branco n. 128, 1.º andar, para leitura do relatório da Diretoria e votação do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.108 — 14-5-41 — 10\$2).

S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua São José n. 12, sobrado, para deliberar sobre a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente à reforma dos estatutos da sociedade, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — A diretoria.

(N. 6.900 — 14-5-41 — 47\$9 — 3 vezes)

Metrópole, Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 24 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 88, nesta capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e a respectiva adaptação do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, *F. Solano C. da Cunha*, presidente.

(N. 6.927 — 14-5-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Metrópole, Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 88, nesta capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e a respectiva adaptação do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, *F. Solano C. da Cunha*, presidente.

(N. 6.925 — 14-5-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Metrópole, Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido a assembléia, em 1.ª convocação, por falta de número legal, são os Srs. acionistas convidados, em 2.ª convocação, para a assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 88, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1940 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1941 e preencher as vagas existentes na diretoria por terminação de mandato.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, *F. Solano C. da Cunha*, presidente.

(N. 6.928 — 14-5-41 — 85\$7 — 3 vezes)

Metrópole, Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido a assembléia, em 1.ª convocação, por falta de número legal, são os Srs. acionistas convidados, em 2.ª convocação, para a assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 88, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1940 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1941 e preencher as vagas existentes na diretoria por terminação de mandato.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Pela diretoria, *F. Solano C. da Cunha*, presidente.

(N. 6.926 — 14-5-41 — 85\$7 — 3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 de maio de 1941, às 14 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para: deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Companhia Docas de Imbituba, *Alvaro Cutão*, diretor-vice-presidente.

(N. 6.957—14-5-41—55\$1—3 vezes).

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de maio de 1941, às 14 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para: deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, diretor-presidente.

(N. 6.963—14-5-41—55\$1—3 vezes).

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 de maio de 1941, às 16 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para: deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, *Henrique Lage*, diretor-presidente.

(N. 6.961—14-5-41—55\$1—3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Rua da Alfândega n. 133

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, pelas 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 133, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, mediante proposta da diretoria, baseada nas disposições do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; e ainda para tomarem conhecimento da renúncia de um diretor.

Fica suspensa a transferência de ações nominativas, a partir de hoje até à realização da assembleia, devendo as ações ao portador ser depositadas na "Caixa" da Companhia, com antecedência de cinco dias, afim de puderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — Os diretores: Dr. *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *Oclavio Soares*. — *João Caetano de Freitas*.

(N. 6.950—14-5-41—24\$5).

Companhia Auxiliar de Viação e Obras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 do corrente às 14,30 horas na sede social à rua Frei Caneca n. 399, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos e adaptação dos mesmos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Francisco Moreira da Fonseca*, diretor-gerente.

(N. 6.917—14-5-41—33\$7—3 vezes).

Companhia Auxiliar de Viação e Obras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 24 do corrente, às 14,30 horas na sede social à rua Frei Caneca n. 399, afim de fixarem a remuneração do conselho fiscal para o corrente ano, procederem à eleição para um cargo vago no mesmo e determinarem a aplicação de parte do saldo da conta de Lucros e Perdas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Francisco Moreira da Fonseca*, diretor-gerente.

(N. 6.918—14-5-41—33\$7—3 vezes).

Edifício Ferreira Neves, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Assembleia n. 20, 7.º andar, sala 703, no dia 30 de maio de 1941 às 3 horas, para tratar da alteração dos estatutos sociais, e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, do aumento do capital social para 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) em ações ordinárias e preferenciais, da avaliação dos bens sociais nos termos do art. 22 letra c, bem como de interesses gerais.

Rio de Janeiro 13 de maio de 1941. — *Pedro Ferreira Neves*, presidente.

(N. 6.944—14-5-41—55\$1—3 vezes).

Edifício Ferreira Neves, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores acionistas desta Sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 7.º andar, no dia 30 do corrente, às 2 horas, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos referentes aos anos de 1939 e 1940, dos pareceres do Conselho Fiscal quanto aos anos de 1939 e 1940, balanços destes dois anos e das respectivas contas de Lucros e Perdas, e resultados concernentes do período bi-anual de 1939 e 1940, bem como para deliberarem sobre assuntos gerais de interesse social, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Pedro Ferreira Neves*, presidente.

(N. 6.946 — 14-5-41 — 64\$3 — 3 vezes)

"Pan-Techne, S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os acionistas para comparecer à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede social à rua Miguel Couto n. 5, 5.º andar, afim de se discutir e votar a proposta da diretoria, no sentido de transformá-la em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada com fins civis, por não convir amoldar-se às regras do decreto-lei n. 2.627, do ano passado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Alvaro Vargas*, presidente. — Dr. *José Ferreira de Souza*, diretor-jurídico. — *Manoel Amorim Mendes*, diretor-secretário.

(N. 6.949 — 14-5-41 — 50\$0 — 3 vezes)

Casa Bancária Continental, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 27 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 57 (cinquenta e sete), para deliberar sobre a reforma dos estatutos afim de pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941.

(N. 6.947 — 14-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Moinho Fluminense, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 45, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos sociais, para os adaptar aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas deverão, até três dias antes da data marcada para a realização da assembleia geral, depositar os seus títulos na Caixa da Sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Moinho Fluminense S. A.* — A Diretoria: *Francisco Canella*. — *J. M. A. Robinson*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*.

(N. 6.890 — 14-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Addressograph Multigraph do Brasil, S. A.**Convocação**

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se a 26 de maio corrente, para deliberar sobre a reforma dos estatutos adaptando-os às novas normas legais. A reunião terá lugar na sede da Companhia à rua Primeiro de Março n. 15, 1.º andar, às 10 horas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor-secretário.

(N. 7.030 — 14-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Casa Bancária Ipanema, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social à rua da Quitanda n. 157, às quinze (15) horas do dia 24 do corrente mês, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los a nova lei das sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 1940).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Casa Bancária Ipanema S. A. — *O. Moreira*. — *M. Lobo Junior*, diretores.

(N. 6.948 — 14-5-41 — 54\$1 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Capitão Felix ns. 16 a 20, no dia 31 de maio corrente, às 13.30 horas.

Ordem do dia:

Leitura do relatório do presidente;

Eleição do diretor-gerente para completar o período administrativo 1940-1942;

Eleição do Conselho Fiscal.

Para tomar parte na reunião, precisam os senhores acionistas depositar suas ações até o dia 28, às 17 horas.

Rio, 15 de maio de 1941. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

(N. 6.932 — 14-5-41 — 14\$3)

Edifício Ferreira Neves, S. A.

A direção comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 7.º andar, sala 703, os documentos a que se refere o art. 99, letras c, b e d, do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Rio, 13 de maio de 1941. — *Pedro Ferreira Neves*, presidente.

(N. 6.945 — 14-5-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Sociedade Citrícola Comercial Limitada

Comunicamos às praças do país e mais às do exterior, que em assembleia geral ordinária realizada em 10 do corrente mês, foi re-eleito para diretor-tesoureiro, o Sr. Manuel Joaquim Alves.

Nova Iguaçu, 10 de maio de 1941. — Sociedade Citrícola Comercial Ltda. — (Assinatura ilegível).

(N. 6.921 — 14-5-41 — 10\$2).

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma desta praça Teixeira Barbosa & Cia. Ltda., estabelecida à rua Lavradio n. 155, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 17, concernente a 75 bordalezas de vinho e 20 quartos de vinho, marca Telefone, embarcados no porto de Porto Alegre por Luiz Antunes & Cia., e consignados "A Ordem", no Itatê VGM. 108 Sul, entrado em 8 do corrente, recebendo-se na Sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira qualquer reclamação, visto que a firma Ferreira Barbosa & Cia., desceja entrar na posse dos referidos volumes que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.

(N. 6.921 — 14-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria do ex-Sindicato dos Ferragistas do Rio de Janeiro, cumprindo o art. 26 da Portaria Ministerial n. Sem-337, de 31 de julho de 1940, visto estar reconhecido e enquadrado nos termos dos decretos-leis 1.402 e 2.381, respectivamente de 5 de julho de 1939 e 9 de julho de 1940, em Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens, convida os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de maio corrente, às 15 horas, em primeira convocação, na sede à rua General Câmara número 127, sobrado, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Suplentes.

b) Eleição de dois associados para representantes profissionais junto a Federação e respectivos suplentes.

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Alberto de Paiva Garcia*, presidente.

(N. 6.941 — 14-5-41 — 25\$5).

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1